



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV - Nº 90

SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 12, DE 1990-CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(DESTINADA A APURAR A FUGA DE CAPITAL
E A EVASÃO DE DIVISAS DO BRASIL)

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador ALEXANDRE COSTA
VICE-PRESIDENTE: Senador ALEXANDRE COSTA
RELATOR: Deputado FERNANDO BEZERRA COELHO

SENADORES

SEVERO GOMES - PMDB
IRAPUAN COSTA JUNIOR - PMDB
NELSON WEDEKIN - PMDB
JUTAHY MAGALHÃES - PMDB
EDISON LOBÃO - PFL
ALEXANDRE COSTA - PFL
MARIO COVAS - PSDB
ANTONIO LUIZ MAYA - PDC
JOSÉ PAULO RISOL - PSB
NEY MARANHÃO - PMB

DEPUTADOS

SAMIR ACHOA - PMDB
FERNANDO BEZERRA COELHO - PMDB
NILSO SQUAREZI - PMDB
MARIA LUCIA - PMDB
MUSSA DEMES - PFL
STÉLIO DIAS - PFL
VILSON SOUZA - PSDB
PAULO RAMOS - PDT
MYRIAN FORTELA - PDS
GERALDO BULHÕES - PRN
PAULO MINCARONE - PTB

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi instalada em 23 de novembro de 1989, tendo sido eleitos naquela oportunidade os Senadores Antônio Luiz Maya e Alexandre Costa para Presidente e Vice-Presidente da Comissão e o Deputado Fernando Bezerra Coelho, para relator.

O escopo principal da Comissão, entendido de maneira bastante ampla, é o de "apurar a fuga de capital e a evasão de divisas do Brasil". Entretanto, em face da exagerada amplitude denotada por tal expressão e tendo em vista evitar o perigo maior da perda de objetividade, sugeriu o relator e aprovou a Comissão que o campo de ação do trabalho ficasse delimitado à investigação das fraudes cambiais em importações realizadas por empresas nacionais e multinacionais. Essas operações foram fartamente denunciadas pela imprensa e constituíram, de fato, o motivo principal da criação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Assim, pretendeu-se esclarecer o "modus faciendi" dessas práticas deletérias, os órgãos, as entidades e as pessoas envolvidas bem como averiguar as providências tomadas pelo poder público tanto no aspecto punitivo quanto no aspecto preventivo de tais delitos.

A fim de que o trabalho prosseguisse de maneira criteriosa, imparcial e justa, decidiu-se que as ações seriam desenvolvidas em três grandes áreas: os órgãos do Governo e bancos oficiais envolvidos; os bancos e corretoras privados, e as empresas ou pessoas acusadas da prática delituosa.

No decorrer dos trabalhos, foi absolutamente imperativo o dever de dar a todos a mais ampla oportunidade para apresentar suas defesas, informações e quaisquer outras contribuições no sentido não só de esclarecer os fatos como também no de aprimorar os mecanismos de controle do Estado brasileiro nessa complexa, sensível e estratégica área que é o setor externo.

Nesse sentido, informações foram oficialmente solicitadas aos órgãos do Poder Executivo encarregados da apuração dos fatos, tendo sido tomados, ademais, depoimentos de autoridades representantes do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, do Departamento da Receita Federal e do Departamento de Comércio Exterior, sucessor da antiga CACEX, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e do Banco Central do Brasil.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2 200-exemplares.

Em prosseguimento, foram ouvidos representantes dos bancos e corretoras através dos quais foram perpetradas as fraudes. Teve-se por objetivo formar, tanto quanto possível, idéia nítida do contexto com o qual se defrontaram essas entidades na fatídica e lamentável ocasião. Assim, dependendo sempre das necessidades advindas do andamento dos trabalhos, foram ouvidas entidades com expressivos valores monetários envolvidos, entidades de capital nacional e entidades de capital estrangeiro, assim como entidades oficiais e não-oficiais e de diferentes regiões do País.

Foi lembrado, também, a todas as entidades convocadas que poderiam fornecer à Comissão, imediata ou posteriormente, os documentos que entendessem necessários para o apoio das declarações de seus representantes, e que seriam, ademais, bem recebidas sugestões e informações adicionais como contribuição para o bom termo dos trabalhos e para o aperfeiçoamento da administração pública brasileira, objetivo maior subjacente às ações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

II - DEPOIMENTOS

Como já foi observado, desde o início decidiu-se que as ações seriam desenvolvidas em três grandes áreas: os órgãos do Governo e bancos oficiais envolvidos, os bancos e corretoras privados, e as empresas ou pessoas acusadas da prática delituenta. Assim, foram tomados depoimentos de representantes de entidades das duas primeiras áreas, tendo-se obtido informações da terceira através de inquéritos policiais. A seguir, são apresentados, em síntese, os depoimentos colhidos.

1. ORGÃOS PÚBLICOS

a) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Banco Central, através de seus representantes, duas vezes prestou depoimentos à Comissão.

A primeira, logo no início dos trabalhos, foi efetivada no dia 07 de dezembro de 1989, na sala nº 2, por seus funcionários Sr. Arnin Lore, Diretor da Área Externa do Banco, e Sr. Carlos Eduardo de Andrade, Chefe do Departamento de Câmbio do Banco.

Em seu depoimento, o Sr. Arnin Lore iniciou observando que "desde os anos 50 e ao longo dos anos 60, quando entrou em vigor a Lei nº 4.131, que o nosso País possui um controle de câmbio de rara eficiência". Segundo ele, "nenhum outro país possui um con-

trole da movimentação das suas divisas como o Brasil tem ... e não há a menor dúvida de que qualquer pessoa que neste País, movimente uma divisa estrangeira fala com um órgão do Governo". Realçou, também, a informação sobre o estrito controle da dívida externa brasileira observando que "nós somos o único País que reconhece uma dívida somente mediante o ingresso da divisa", com exceção da hipótese de pagamento de importações no exterior mediante financiamento que é opção tão trabalhosa que torna-se não atrativa. Assim, lembra, no Brasil pode ter havido mal uso dos cruzados obtidos com a transformação das divisas obtidas por financiamento externo, mas "a contabilidade da dívida externa é correta, é existente e é disponível".

Sobre a questão relativa ao sobrefaturamento e ao sub-faturamento, através de que haveria uma evasão de divisas de 12 bilhões de dólares ao ano, observa o depoente que tem tido muito cuidado em aceitar esses números como verdadeiros e que o Governo reconhece tal informação. Um valor tão importante, lembra, alteraria "até o produto bruto da nação".

Com relação ao sistema de controle do BACEN, o Sr. Arnin Lore afirmou que o "SISBACEN" é um sistema de computadores, único na América Latina, e dá "a facilidade de ter, em tempo real, "on line", todas as transações que se realizam no mercado financeiro com envolvimento internacional". Assim, continua, "aos olhos da área de câmbio do Banco Central nós entendemos que toda documentação que nos chega é verdadeira; é legítima e deve ser interpretada dessa forma".

O depoente, ao finalizar a exposição inicial, sugere que as pessoas detentoras de informações sobre evasão de divisas, desconhecidas pelo Governo, deveriam fornecê-las à Comissão para que em seu âmbito pudesse surgir um novo método de controlar o movimento financeiro do País. E termina sugerindo também a participação do setor privado e colocando o BACEN à disposição da Comissão.

Na fase de questionamento, o Sr. Arnin Lore declarou que brevemente seria concluída a ligação entre os computadores da CACEX, da Receita Federal e do BACEN; que quanto ao caso Bamerindus, o BACEN ao verificar a amplitude do problema encaminhou o assunto ao Ministério da Justiça, por se tratar de assunto policial; que o Banco tem adotado alguns processos de aperfeiçoamento no mecanismo de pagamento de importações que muito contribuirá para a segurança dos controles; e, que, no âmbito da área externa, são tomadas todas as providências cabíveis para o esclarecimento de transações com alguma irregularidade.

O Sr. Carlos Eduardo, indagado, esclareceu que o BACEN só pode atuar no âmbito administrativo, já que não tem poder de polícia; que detectada uma ilegalidade cambial o Banco instaura um processo administrativo e aplica a penalidade à instituição, após o que encaminha o processo ao Ministério Público para o processo criminal; que no presente caso das fraudes cambiais, o assunto foi levantado pelo BACEN que solicitou o concurso da CACEX, Receita Federal e Polícia Federal; que o mercado ilegal de câmbio negocia de 10 a 30 milhões de dólares por dia, segundo informações que não pode confirmar; que tal mercado tem-se restringido em razão do fortalecimento do mercado legal de câmbio flutuante, que já negocia de 40 a 50 milhões de dólares ao dia; que está convencido de que a única forma de acabar com o problema das fraudes e das evasões é a realidade cambial; que, pelo constatado, as fraudes são obras de um grupo organizado de pessoas; e que houve uma grande concentração em produtos químicos.

O segundo depoimento do Banco Central foi prestado pelo Sr. Antônio Cláudio e pelo Sr. Manoel dos Anjos.

O Sr. Antônio Cláudio, fazendo um retrospecto geral lembrou que as primeiras fraudes foram detectadas em São Paulo e Rio de Janeiro no primeiro semestre de 1989. Indagado, declarou que nem o Banco Central nem o Banco de Crédito Nacional não foram relacionados pelo BACEN como envolvidos nas fraudes; que o BACEN abriu 70 processos administrativos, com 105 empresas importadoras, 24 bancos e 25 corretoras envolvidas; que a interligação dos sistemas do BACEN, CACEX e Receita Federal estará implantada em março de 1991; que os bancos e que são responsáveis pela legitimidade da operação cambial; que para realizar a operação cambial o importador deve apresentar ao banco o conhecimento de transporte, a fatura comercial, a guia de importação e a Declaração de importação; que o pagamento em cruzeiros não pode ser em dinheiro; que a identificação do cliente e a legitimidade da operação são responsabilidades do banco e da corretora; que a demora na apuração do BACEN é normal, e que não sabe quando as investigações serão concluídas.

O Sr. Manoel dos Anjos, Chefe da Divisão de Ilícitos do Banco, perguntado, afirmou que o Banco deu prioridade para a investigação das empresas importadoras porque elas poderiam facilmente desaparecer; que o Banco está analisando por empresa e por operação sendo esta a razão da demora, e que a Lei nº 4.131 não impõe prazo para conclusão dos processos administrativos.

b) CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL - CACEX

O representante da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil - CACEX, Sr. Maurício de Sousa Assis, Chefe do Departamento de matéria-prima e produtos básicos da CACEX, prestou depoimento, também, no dia 07 de dezembro de 1989.

O depoente inicialmente observou que há 25 anos o Brasil exportava e importava um total de aproximadamente 5 a 6 bilhões de dólares e que atualmente a corrente de comércio do País atinge a 50 bilhões de dólares. Face a esse crescimento, prossegue, a CACEX, que tem como uma de suas principais funções evitar a evasão de divisas, via sub-faturamento e superfaturamento, procurou adaptar o seu sistema e o seu quadro de pessoal a essa necessidade. Assim, explica, a CACEX conta com 130 agências fazendo exames de guias de

exportações e de importações pelo Brasil. Continuando sua explicação, declara que a CACEX pode efetuar o exame de preços "a priori" ou "a posteriori"; que a CACEX procurou se adaptar, também, aos produtos exportados pelo Brasil, como suco de laranja, soja, etc; que controla também as comissões de agentes, os prazos de pagamento, etc. Declara ainda que no que se refere às exportações a CACEX tem operado um sistema de preços mínimos de exportação, para os produtos em que o Brasil comanda o mercado como o palmito, o sisal, etc; que a CACEX controla também os produtos com cotação em bolsa e com cotação em boletins e publicações especializadas, como os produtos químicos; que realiza pesquisa no mercado internacional e faz avaliação prévia em casos por exemplo de pedras preciosas; que a CACEX utiliza agências especializadas em determinados produtos; que a área de importação é difícil de trabalhar em setores determinados como produtos químicos, farmacêuticos, que às vezes têm um único produtor mundial. O depoente concluiu sua exposição inicial observando que acredita ser a diferença cambial um dos principais motivos das fraudes.

Indagado, o depoente declarou ainda que nem todos países emitem guias de exportação ou de importação; que o sistema de licenciamento prévio de exportações e importações é praticado apenas por países que têm dificuldade crônica de natureza cambial, que normalmente, são os países em desenvolvimento.

c) RECEITA FEDERAL - COORDENAÇÃO DO SISTEMA ADUANEIRO

O representante da Aduana brasileira, Sr. Antônio Carlos Fortinari Graggio, prestou seu depoimento no dia 07 de dezembro de 1989, juntamente com os representantes do BACEN e da CACEX.

O depoente, em exposição inicial, traçou um panorama geral da situação em que se encontra a Aduana do Brasil, observando que por razões históricas ela se tornou, ao longo dos anos, uma organização pequena que se defronta com dificuldades imensas que "impedem que tenha uma atuação que se deveria esperar de uma aduana organizada e eficaz". Segundo ele, a Aduana é o braço executivo das diretrizes, determinações, licenças, permissões, regras e normas emanadas dos demais órgãos. E, prossegue, "é a Aduana que faz a verificação física das mercadorias, ela é que vê o que de fato está entrando e saindo do País, e quando ela emite a famosa 4a via da Declaração de Importação, ela está atestando que aquela mercadoria chegou ao País naquela quantidade, com aquela classificação fiscal, com aquele preço e é nesse documento que se baseiam os órgãos cambiais para os seus próprios procedimentos. Eu teria a satisfação de dizer que a Aduana tem cumprido com o seu dever dentro das limitações, eu diria dramáticas, das quais ela padece presentemente. Pode-se dizer que os casos já detectados de fraudes são apenas sintoma de uma situação de extrema gravidade pela qual passa a Aduana, que a opacidade da burocracia e a dificuldade de entendimento de um assunto tão técnico, por parte do grande público, têm impedido que chegue a conhecimento da Nação brasileira".

A gravidade dos fatos denunciados pelo Sr. Fortinari a respeito da Aduana brasileira recomenda que seu depoimento seja transcrito na íntegra deste ponto em diante.

Prossegue então o depoente:

"A nossa Aduana encontra-se numa situação de colapso técnico. Pode-se dizer que se ela tem tido condições de

impedir, de prevenir, de reprimir fraudes e ilícitos, isso é devido à dedicação e ao esforço hercúleo numa luta desigual que enfrenta seus funcionários espalhados pelo Brasil.

De modo que, embora o assunto fuja ligeiramente da matéria específica da qual tratamos aqui, talvez a ocasião fosse interessante para que se fizesse uma chamada de atenção dos Senhores para esse problema de extrema gravidade que está a exigir remédios imediatos, caso contrário, de nada adiantará toda a perfeita organização que o Banco Central e a CACEX têm conseguido colocar em campo, já que existe um elo fraco nesse sistema que está necessitado de reparos e de socorro urgente. Então, peço permissão para fazer essa pequena digressão que julgo da maior importância.

A Aduana brasileira caracteriza-se dentre as 140 poucas Aduanas mundiais pela estranha peculiaridade de não existir, é uma organização inexistente, que não tem identidade própria e se encontra presentemente como um Departamento da Secretaria da Receita Federal numa situação que a própria Secretaria, há tempo, reconhece ser totalmente inadequada. Nosso Secretário tem feito grandes esforços no sentido de remediar essa situação, mas as dificuldades que a situação presente apresenta e a própria dificuldade de movimentação que a máquina burocrática de todos os países, nós não somos exceção, impõem, fazem com que quaisquer medidas sejam difíceis, sejam custosas e, frequentemente, sejam frustradas.

Vou dar alguns números para os senhores: nossa Aduana tem presentemente dois mil homens, é menos do que a Bolívia, que tem um comércio exterior sessenta vezes menor que o nosso. A Aduana da Alemanha Ocidental tem trinta e cinco mil homens, a França tem trinta mil, o Reino Unido tem vinte e cinco mil, a Dinamarca, que é menor que o Estado de Pernambuco, tem sete mil homens, a Holanda tem sete mil, a Bélgica tem sete mil. O Brasil, com essa imensa área e com todo esse sistema protecionista que tem que exercer, tem apenas dois mil homens, e dois mil homens não apenas desaparelhados e despreparados, porque foram contratados como contadores, auditores e não como especialistas aduaneiros. Não se contrata médico, com exame público, para engenheiro. O nosso problema é esse, temos de contratar pessoas por um canal errado, que é o canal que nos é dado, que é o da auditoria fiscal. Por esse motivo, temos a improvisação — são pessoas abnegadas, que estudam coisas, que fazem cursos esparsos e, finalmente, tornam-se técnicos até de grande valor. Com grande orgulho podemos dizer que o Brasil fornece treinamento aos países, assistência técnica em um campo que somos profundamente deficientes, do ponto de vista estrutural, mas somos profundamente (isso dá-me muita satisfação ao dizer) bem dotados em termos de talentos individuais. É a velha improvisação brasileira.

No caso da Aduana brasileira, é preciso acabar com isso por uma razão, Excelências. As Aduanas funcionam, mais ou menos, como a pele de um organismo. Elas separam e identificam esse organismo, fazem com que ele tenha sua existência própria com relação ao resto do mundo. Haja vista, o seguinte: quando se faz união de nações, sempre se começa pela união das Aduanas. Veja o exemplo do Mercado Comum e o exemplo da Zollverein, que foi o que deu início à Alemanha. A Alemanha era um monte de principados e ducados que a partir de uma fusão de Aduanas passou a ser uma nação só. Isto é uma demonstração de que a Aduana funciona como uma pele, como aquilo que separa, delimita, e não uma pele que isola, mas uma pele que permite o intercâmbio com o resto do mundo. No caso do Brasil, nossa pele se encontra ulcerada, lacerada, somos um País esfolado, um País indefeso diria eu.

Felizmente, o que se detectou na questão das fraudes demonstra, claramente, que foram feitos inteiramente à revelia dos órgãos públicos, foram casos de pura e simples falsificação de documentos. Isto também acontece devido aos defeitos de nossa estrutura aduaneira porque, na mesma ocasião em que a Aduana brasileira desapareceu, em 1969,

foi extinta a profissão do despachante aduaneiro e criada uma liberdade de mercado que permite que qualquer pessoa, independentemente de seu passado, de suas credenciais ou de suas condições abra uma empresa comissária de despacho e opere no setor de despachos aduaneiros, penetre nas repartições, conheça os funcionários, saiba como se fazem os documentos, como se assina, qual a numeração que está sendo dada ao documento naquele dia, em resumo, tenha à sua disposição todos os elementos necessários para perpetrar a fraude. Isso é apenas um pequeno capítulo de uma série de medidas de vandalismo que foram tomadas pelas administrações de um passado já distante que culminaram numa completa dissolução e destruição da corporação aduaneira.

Há projetos no sentido de reestruturar a Aduana e desenvolver-lhe, dentro da estrutura da Receita Federal, a necessária autonomia e a necessária eficácia. Precisariamos, para funcionar razoavelmente bem, de um efetivo mínimo de vinte mil homens. Evidentemente, se falar em aumento de efetivos desta natureza na presente situação econômico-financeira do País, tenho impressão de que isso provocará imediata e instintiva repulsa dos Srs. Parlamentares.

Felizmente, esses seriam os nossos efetivos se fossemos organizar, como se organizam, as aduanas de todo o resto do mundo. Mas devido as novas técnicas de processamento de dados, e à possibilidade de se criar e de se implantar no Brasil, em prazo relativamente curto, um sistema de processamento de dados que nos permitirá que nos livreemos das toneladas de papel que nos submergem, diariamente, e façamos uma fiscalização seletiva que nos permitirá que funcionemos com efeito, talvez três vezes superior ao atual, algo como 4 a 5 mil homens. Isso é possível fazer.

Mas, acima de tudo, é preciso devolver à identidade à Aduana, por uma razão muito simples: a única defesa que uma corporação tem contra todas as falhas, especialmente uma corporação de funcionários públicos, é o espírito de corpo. E para que haja espírito de corpo é preciso que haja identidade.

A Aduana brasileira existe desde 1808 e foi destruída em 1969; e foi destruída, lamento recordar aqui: num verdadeiro processo de vandalismo nossos arquivos foram queimados e as repartições foram abruptamente transformadas em divisões de um grande órgão arrecadador. E nesse processo, perdeu-se todo aquele espírito de corporação que fazia com que os funcionários tivessem certa coesão e exercessem, com mais eficiência, as suas funções. É surpreendente como, apesar de tudo isso, sobreviveu. E neste aspecto, eu só posso comparar a Aduana, dentro da sua pequena dimensão atual, com fenômenos tais como o do povo judeu ou de populações que, por longo tempo, mantêm a sua identidade apesar de ela não ser reconhecida como tal.

Então, é necessário que se faça uma completa reestruturação da organização aduaneira, porque, presentemente, ela encontra imensa dificuldade em exercer a função protecionista que lhe é dada. E, se amanhã, o Brasil adotar outra política de comércio exterior, em que a Aduana tenha uma função arrecadatória, então, menos ainda, ela terá condições de exercer suas funções.

O episódio das fraudes cambiais, a questão do sub e superfaturamento, como bem disse o Dr. Lore, é impossível dimensionar as estimativas exageradas, os boatos.

Mas, evidentemente, isso ocorre, que eu diria como sintomas de uma situação de profunda desagregação, e eu direi que o fulcro deste problema se localiza, exatamente, na Aduana que está enfraquecida e desaparelhada, haja vista que os documentos utilizados no processo de fraudes são documentos aduaneiros, facilmente forjados dentro da situação atual.

Não obstante essas dificuldades todas, nós estamos tomando providências, em conjunto com o Banco Central, no sentido de permitir, mesmo com o nosso sistema de processamento de dados, que se encontra a cerca de 20 anos defasado em relação ao resto do mundo, um procedimento de fornecimento rápido de informações, que permitirá ao Banco Central exercer uma medida de controle maior, mais segura e, acima de tudo, permitirá fazer com que o banco torne a operação fraudulenta extremamente arriscada, para o infra-

tor. Ele corre riscos muito grandes ao iniciar o processo de fraude já que, além das sanções penais e fiscais a que estará sujeito, corre também o risco, que a eles particularmente desagradaria muito, de perder pequenas fortunas.

O tema da Aduana brasileira é longo demais. Evidentemente não haveria condições de esgotá-lo aqui; nem é essa a nossa intenção, mas gostaríamos de reafirmar que há uma necessidade urgente de reestruturar a Aduana brasileira, de reforçá-la, porque, caso contrário, toda nossa política de comércio exterior, toda a sua execução e toda a precisão de sua execução que é muito importante, estarão gravemente comprometidas. Muito obrigado, Sr. Presidente."

Indagado após sua exposição inicial, sobre se a Receita Federal pode evitar o desvio entre o bem declarado e o efetivamente embarcado e sobre o volume de fraudes detectadas naquele ano e as penalidades aplicadas, o depoente declarou que:

"Esse é um dos pontos, talvez, mais dramáticos da nossa situação. O Sr. Deputado ouviu o nosso depoimento a respeito dos números.

Agora veja V. Exa: o movimento dos portos, aeroportos e fronteiras tem aumentado brutalmente, tem-se multiplicado nos últimos anos, além disso novos pontos de entrada se abrem devido a própria marcha da população brasileira para as fronteiras. Há locais que há alguns anos eram selvagens, hoje são importantes pontos de passagem que têm que ser guarnecidos. Temos recebido solicitações e até clamores das populações fronteiriças de vários pontos do Brasil, pedindo a instalação de alfândegas, mas não temos tido condições para atender. Nos casos dos portos, por exemplo, temos hoje em dia, o problema dos containers. Quase toda carga geral já vem containerizada. E o container cria um problema muito específico para as aduanas no mundo inteiro.

Vamos tomar o exemplo de Santos: existe em Santos onze quilômetros de cais convencional na margem direita; na margem esquerda há um terminal de containers que é precariamente operado, com 500 metros de cais, permite atracação de dois navios. Em condições normais de operação sai e entra mais carga nesses 500 metros de cais do que nos 11 quilômetros de cais convencional, tal a rapidez com que o fluxo de containers se faz. É impossível a aduana abrir todos os containers ali no terminal, porque isso provocaria o total congestionamento; o fluxo é de um container por minuto. Temos no nosso trabalho diário, além da dificuldade física, a dificuldade documental. Diariamente entram centenas e centenas de declarações de importação que são apresentadas à fiscalização. Dessas declarações de importação uma pequena parte é que se refere à importações de vulto.

Eu diria que 1% das declarações corresponde a 90% do seu valor - esta é uma estimativa feita pelo Banco Central. O nosso funcionário é obrigado a dar o mesmo tratamento à DI (declaração de importação) pequena ou grande, não temos a capacidade de fazer, o que se chama nas aduanas do resto do mundo, seletividade. Somos submergidos por uma quantidade imensa de papéis e somos obrigados a verificar uma quantidade imensa de mercadorias o que é humanamente impossível fazer. É regra, no mundo todo, a aduana verificar apenas uma fração do que passa pelos portos e aeroportos; a média internacional não chega a 5%, mas as aduanas têm condições de fazer um controle seletivo, porque têm sistemas avançados, ou porque têm muito pessoal e podem fazer levantamentos prévios e podem aplicar um sistema de despacho aduaneiro que permita um controle mais efetivo.

Mais modernamente, há o sistema de processamento de dados que permite haja uma pré-orientação da fiscalização no sentido de deixar passar, sem verificações mais profundas e sem burocracia, aquilo que é fácil e reter aquilo que é suspeito. O que, presentemente, estamos almejando, com muita dificuldade para conseguir, é a implantação, no Brasil, do chamado EDI Intercâmbio eletrônico de dados que

já se encontra em uso, com muito êxito em todos os países mais adiantados do mundo, em alguns, diria eu, lamentavelmente, muito mais subdesenvolvidos do que o Brasil. Países bem atrasados estão usando isso. Nessa questão o Brasil está muito atrasado até em relação a países do chamado Terceiro Mundo. Esse sistema nos permitiria interligar todos os pontos de entrada do País e permitiria que se mantivessem permanente e atualizado os registros das operações.

Então, cada vez que um importador, ou um despachante entrasse com um pedido de despacho aduaneiro, sem papel, porque seria todo ele feito por terminais, por meio de senhas e sistemas de segurança, o fiscal teria imediatamente, na tela, ou impresso, o histórico e todos os alarmes com relação àquela operação. Por exemplo, uma importação de cebola feita pelo Porto de Salvador, na hora que a pessoa propusesse o despacho, o fiscal, imediatamente teria um alarme dizendo que se importa cebola, esse despachante cometeu tal fraude, em tal lugar; a cebola está custando tanto, em tal lugar e esse preço está discrepante, uma série de dados que lhe permitiriam parar e fazer uma verificação mais profunda.

Há importações rotineiras cujo exame é perda de tempo. São importações feitas por empresas tradicionais que operam naquilo há muitos anos, fazem sempre aquele mesmo tipo de produto, e aquilo é uma rotina tão bem assentada que o exame pode ser até dispensado em muitos casos.

Não temos a menor condição de praticar essa seletividade simplesmente porque não temos sistema de computadores, não temos estrutura para isso, e além disso temos uma quantidade tão ridiculamente pequena de fiscais que nos é impossível fazer controles. Por exemplo, nos portos atualmente não temos condições de acompanhar a descarga. O procedimento normal de uma aduana qual é? O navio chega e entrega o manifesto. Neste manifesto o navio diz o que está trazendo. O porto acusa a descarga e sabe o que é que chegou de fato em comparação com aquilo que o navio manifestou. Em seguida é feito o despacho aduaneiro da mercadoria e sabe-se o que saiu do armazém.

É um imenso controle do estoque que tem de ser feito por sistemas modernos de processamento de dados. Hoje, não estamos fiscalizando descarga, não temos gente nos portões do cais, não temos condições de fazer auditoria de armazém senão de maneira muito precária. E é sabido, Senhores, que a tentação do crime, da fraude é muito grande, especialmente num país que pratica o protecionismo tão elevado como o Brasil, que tem defasagens cambiais, então é muito remunerador praticar fraude, e há, naturalmente, conivências muito grandes em todos os setores de trabalho portuário e aeroportuário. Estamos desarmados.

De modo que, a pergunta, responderia que estamos lutando uma luta desigual, é muito difícil. Temos a opção de ou parar o fluxo de comércio exterior, fazendo uma fiscalização rigorosa ou, então, simplesmente confiar em certos importadores e exportadores e fazer por amostragem, haja vista que quando há movimentos reivindicatórios na Receita Federal o setor mais visado pelos dirigentes do movimento reivindicatório geralmente é a aduana, porque sabe-se que por ali pode-se paralisar a Nação. Ali é o ponto onde mais se aplica a pressão dos chefes do movimento para que haja uma efetiva paralisação dos trabalhos. Só que não se paralisa. Basta apenas fazer o que se chama operação padrão, ou seja, fiscalizar com rigor. Se se fiscalizar com rigor paralisam-se portos, aeroportos e pontos de fronteiras. Filas imensas de caminhões, os pátios se atulham de mercadorias, os navios descarregam e o cais fica atulhado e começa a haver dificuldade de atracação. Isto se fizer uma fiscalização normal, um poquinho mais rigorosa.

Não queremos fazer isto. Queremos ter condições de recursos humanos, de equipamento, para fazer a seletividade, ou seja, atacar onde é necessário e permitir a desburocratização dos demais procedimentos corretos.

Para V. Exa. ter um idêntica, a aplicação desse sistema no Brasil permitiria que o despacho aduaneiro, que hoje é feito com toneladas de papel e demora de 48 horas a 15 dias fosse feito em apenas meia hora, com segurança diária, 20, 30 vezes maior do que a atualmente existente nos processos manuais. De modo que, realmente, devo confessar que temos dificuldades e falhas em nosso sistema. Lutamos o quanto podemos para impedir que elas ocorram, mas seria temerário afirmar que está tudo indo bem, que está tudo correndo perfeitamente bem e não há irregularidades.

Complementando observação do representante da CACEX sob o controle de preços na importação, o Sr. Portinari declarou, ainda, que:

"No Brasil temos dois sistemas de avaliação de mercadorias na importação: um deles é o da CACEX, que tem uma finalidade cambial. Existe um outro que, infelizmente, não se encontra em funcionamento: é o da Aduana.

O Brasil é signatário do Código de Valor Aduaneiro e a Aduana Brasileira tem obrigação legal até de fazer a avaliação de mercadorias importadas. Isto ela pode fazer por muitas maneiras e uma delas é por meio de interconexão com as aduanas estrangeiras.

21

Nós temos esquemas muito tímidos de cooperação com aduanas estrangeiras que permitiriam esse cotejo, desde que o Brasil se dispusesse a fornecer informações, também, sobre os seus exportadores - isto é um ponto crítico.

Outro ponto crítico é a nossa falta de estrutura. A nossa dificuldade devido a nossa própria situação - nós temos uma comunicação internacional muito pequena. Nós deveríamos estar mais presentes, por exemplo, no Fórum Internacional de Aduanas, que é o Conselho de Cooperação Aduaneira, de Bruxelas, onde há departamentos especializados que fazem justamente, essa interconexão das aduanas.

Nós deveríamos ter mais cooperação com as aduanas estrangeiras, nós temos tido bastante, mas tem sido mais como um gesto de amizade da parte de certos países do que como uma sistemática cooperação internacional.

Se tivéssemos isto, poderíamos fazer uma avaliação aduaneira adequada e, neste sentido, não há qualquer dualidade e nenhuma incongruência no fato de haver a superposição de CACEX e Receita por uma razão: a CACEX atua com finalidades cambiais, é claro que a CACEX procura fazer com que saia o mínimo de divisas. Nós, do nosso lado, queremos arrecadar o máximo. Então, é claro que o nosso preço, se constatado, será sempre maior - nós teremos tendência a querer cobrar mais tributo -, mas não há nenhuma discrepância nessas duas avaliações. A CACEX controla, de fato, o que foi remetido para o exterior. Nós controlamos o quanto as pessoas devem pagar de tributos. Isto poderia existir.

Infelizmente - reitero aqui - o nosso sistema existe apenas no papel. Deveria ser ativado com a máxima urgência. Obrigado."

d) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF

O Delegado Romeu Tuma, representando a Polícia Federal, em seu depoimento informou que, para a apuração das fraudes cambiais, inicialmente foi constituída uma comissão com funcionários da Polícia Federal e do Banco Central; que foi concluído um inquérito policial no Rio de Janeiro com o indiciamento de 3 pessoas; que foram instaurados mais de 80 processos no Brasil todos; e que existem várias outras formas de remessa de divisas como a troca de qualidade

do café, a fraude relacionada com o certificado da carne e a violação de container, etc.

Os representantes da Polícia Federal forneceram vários relatórios daquela entidade que denotam as ações por ela desenvolvidas para a apuração das fraudes cambiais.

O Delegado Romeu Tuma relatou ainda as providências tomadas no Brasil e no exterior para localizar os destinatários e os beneficiários das remessas fraudulentas, lamentando ainda que o sigilo dos bancos suíços tenha impedido a identificação completa daqueles beneficiários.

3. BANCOS PRIVADOS E CORRETORES

a) BANCO DE CRÉDITO NACIONAL - BCN

Representante: Sr. Pedro Conde

No seu depoimento, o Sr. Pedro Conde negou "peremptoriamente" o envolvimento do BCN em qualquer das operações mencionadas. Negou, também, que o Banco tenha sido procurado pela Polícia Federal para esclarecimento das fraudes. Negou saber em que se baseou a PF para arrolar o Banco como envolvido nas operações.

Posteriormente, a Polícia Federal esclareceu que havia incluído o BCN por engano, já tendo sido corrigido o lapso.

b) BANCO DE CRÉDITO REAL MINAS GERAIS - CREDIREAL

Representantes: Sr. Sérgio Machado e Luiz Alberto de Carvalho Peixoto

Os depoentes, apoiando-se em documento escrito, declararam que na época em que as fraudes foram perpetradas o Banco estava sob intervenção do BACEN, e era dirigido por outra diretoria, tendo sido a atual empossada em abril deste ano; que o CREDIREAL admite ter sido envolvido nas operações nas agências de Santos - SP (US\$ 50 milhões) e do Rio de Janeiro (US\$ 20 milhões); que os gerentes das agências mencionadas teriam sido indiciados pela Polícia Federal e não são mais funcionários do Banco.

O Sr. Peixoto disse estranhar que as empresas SUL TRADE e J.B. DUARTE tenham entrado em concordata em outubro ou novembro de 1989 e dela tenham saído 1 ano depois, quando dispunham de 2 anos no total.

Na sua opinião as operações foram montadas inicialmente por pessoas que conheciam profundamente o funcionamento do sistema de controle de câmbio do BACEN e dos demais órgãos. Após as primeiras operações, o mercado teria "aprendido". Não houve, portanto, um "sistema global montado para aquele fim".

Os depoentes negaram que o CREDIREAL tenha sido envolvido como instituição. Admitem, apenas, que alguns funcionários de algumas agências foram envolvidos.

BANCO CIDADE

Representante: Sr. Gilberto Meixas

O depoente negou peremptoriamente a realização dessas operações pelo Banco. Disse desconhecer as operações e desconhecer a en-

presa citada (Iguatemi), que não fora e não é cliente do Banco assim como nunca operou com o Banco Cidade.

Indagado, disse que o Banco nunca realizou uma operação de tal vulto e que se realizasse tal fato seria de conhecimento da diretoria.

Declarou também que o Banco não tem corretora e negou que tenha havido parceria com o BCN, pois essas "operações prontas" não permitem parceria. Cada banco cota a taxa de per si, pedido da corretora.

Segundo ele, o Banco Cidade só trabalha com empresas cadastradas e, no caso de operações de câmbio, a remessa da ordem de pagamento só é autorizada depois que o funcionário do BACEN examina e visa toda a documentação.

Por fim, disse que o Banco não foi procurado nem pela PF, nem pelo BACEN e tampouco pela Receita Federal.

A Polícia Federal informou, posteriormente, que a inclusão do Banco Cidade fora efetuada por engano, já sanado por aquela instituição.

d) BANCO NMB

Representante: Sr. Fernando

Em primeiro lugar, declarou o depoente que assumiu a presidência do Banco no início de 1990, fora, portanto, do período em que as fraudes foram realizadas.

O depoente confirmou a realização das operações através do Banco, mediante as seguintes ações:

a) A empresa COFACAL era cliente do Banco desde 1986 e tinha como acionista majoritário e superintendente o Sr. Oduvaldo Barranco. Esta empresa era real e realizava importações de roupa de couro do Uruguai.

b) Posteriormente, sempre através do Sr. Oduvaldo Barranco, as empresas Bendix, Candis e Xiton, coligadas à COFACAL, aproximaram-se do Banco e realizaram as referidas operações.

c) A certa altura, funcionários do Banco, desconfiando dos objetivos declarados pelas empresas, constataram em visita que as instalações das mesmas não eram compatíveis com o ramo e operações declarados, donde surgiu a suspeita de serem fictícias.

d) A última operação foi realizada em novembro de 1988, quando o Banco cortou o seu relacionamento com ditas empresas.

O depoente declarou ainda que as operações de câmbio não envolvem risco algum para o Banco, pois este não fica a descoberto em nenhum momento. Não há concessão de crédito. Quando a operação é acima de US\$ 10 milhões ela é comunicada ao presidente do Banco "a posteriori".

Segundo ele, o Banco fez auditorias internas e constatou não ter havido envolvimento ilegal de seus funcionários. O BACEN também auditou o Banco, tendo tido acesso a cópias de cheques administrativos.

Esclareceu, também que o Banco tem capital 100% holandês e que a Corretora Guilden tem o seu capital dividido em 49% do Banco

NMB e 51% de uma pessoa física brasileira. Ambos, o Banco e a corretora, são administrados pelo depoente.

Na sua opinião, a principal falha tanto do Banco como da Corretora, foi não ter aprofundado mais o conhecimento sobre os clientes, pois "o banco deve conhecer o cliente além do que determina a lei". Após o cadastramento inicial da COFACAL a atenção e o cuidado reduziram-se.

Finalmente, a título de contribuição, sugeriu que a Receita Federal deveria enviar uma via da Declaração de Importação diretamente aos Bancos que fecham o câmbio.

e) BANCO BAMERINDUS

Representante: Sr. Mauricio Schumann

Em seu depoimento, o representante do Bamerindus confirmou a realização, através do Banco, de operações com indícios de fraude, observando, ainda, que quando o Banco identificou esses indícios comunicou imediatamente o fato ao BACEN; que encaminhou documentos e informações ao BACEN, mas não sabe se houve operações fraudulentas; que o Bamerindus é um dos maiores bancos que operam na área cambial, sendo um dos 3 maiores; que são conhecidos alguns nomes de empresas mencionadas como fictícias pelo DPF; que algumas operações foram feitas com cheques administrativos, apesar da recomendação em contrário do BACEN; que o processo de identificação e cadastramento dos clientes é vulnerável, sendo difícil verificar se os carimbos da Receita Federal e da CACEX são verdadeiros; que o Bamerindus possui uma corretora da qual detém 100% do capital; que o Banco também tem um contrato operacional com a Corretora Magliano de São Paulo; que o Banco tinha um relacionamento normal com a Corretora Interunion, sem nada de especial; que nas operações cambiais de 1 milhão de dólares, se a operação for de risco, a decisão vai até o nível de diretoria e sendo de câmbio pronto, até a gerência da mesa de câmbio; que, na sua opinião, os principais motivos das fraudes são a falta de controle e o câmbio irreal; que a partir de auditoria interna, os funcionários do câmbio foram demitidos e denunciados à Polícia Federal; que o Gerente da área norte demitiu-se e o Diretor da área de câmbio se aposentou.

f) CORRETORA ISOLDI

Representante: Sr. Paschoal Isoldi

O depoente nega ter a corretora Isoldi participado de operação com a empresa Elmo no valor de 97 milhões de dólares, observando que os contratos eram assinados pela diretoria. Admite, o depoente, que houve operações fraudulentas através da Isoldi, mas não sabe nomes, afirmando também que as empresas importadoras existiam formalmente pois possuíam cadastro, assinaturas, contrato social registrado, etc.

III - DOCUMENTOS

A Comissão recebeu inúmeros documentos na forma de relatórios de órgãos públicos, depoimentos e esclarecimentos de entidades públicas e privadas, assim como publicações específicas nas quais também se baseia o relator para a elaboração deste relatório final.

IV - A DIMENSÃO DAS FRAUDES, O "MODUS OPERANDI" E AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS.

1. OS TIPOS DE FRAUDE

Indícios de irregularidades cambiais foram detectados a partir do primeiro semestre de 1989 nas cidades de São Paulo - SP e Santos - SP. Posteriormente, no segundo semestre do mesmo ano foram detectadas operações do mesmo tipo realizadas no Rio de Janeiro - RJ, em volume bastante superior.

A partir dessas informações iniciaram-se as investigações nos âmbitos administrativo e policial. Das investigações, concluiu-se que as fraudes cambiais consistiam, basicamente, em:

- a) falsificação de guias de importação;
- b) falsificação de declarações de importação;
- c) adulteração de documentação;
- d) inexistência de importadores;
- e) uso indevido de empresas idôneas;
- f) infringência aos CCR's (remessa para Nova Iorque, quando deveriam ser cursadas pelos CCR's);
- g) exportadores inexistentes, etc.

2. O "MODUS OPERANDI"

O "modus operandi" para perpetrar as fraudes cambiais pode ser demonstrado, talvez com pequenas variações nos diversos casos, pelo utilizado no caso que envolveu a empresa HIGIENOL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, que foi objeto do Inquérito Policial nº C.1095/89, instaurado pela Polícia Federal no Rio de Janeiro e que terminou por indiciar 12 (doze) pessoas.

Após finalizar o procedimento, a autoridade que presidiu o inquérito assim concluiu:

O fato apurado neste Inquérito Policial, ou seja, o cometimento do crime previsto no Art. 22 da Lei 7.492/86, batizado pela imprensa de "Fraude Cambial", com a utilização da empresa fictícia denominada Higienol Industria e Comércio Importação e Exportação de Produtos Químicos Ltda., criada com aparência legal especificamente para o fim de obter dólares americanos através do fechamento de contratos de importação forjados, não se restringe ao volume de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) correspondentes ao somatório dos valores referentes aos Contratos de Câmbio - Importação constantes deste apuratório.

Como se pode observar através do levantamento geral elaborado pelo Banco Central do Brasil constante do mapa anexo ao Apenso nº 02, o montante das chamadas "fraudes" atinge a cifra de US\$ 509.000.000,00 (quinhentos e nove milhões de dólares), dos quais, US\$ 416.000.000,00 (quatrocentos e dezesseis milhões de dólares) somente no Estado do Rio de Janeiro, em operações que foram pulverizadas pelas mesas de câmbio de 25 (vinte e cinco) bancos comerciais e exigiram o concurso de 10 (dez) corretoras diferentes.

Este Inquérito Policial trata apenas da modalidade criminosa de obtenção da moeda estrangeira através da falsificação total da documentação necessária para a composição de um processo de importação, com a utilização de uma "empresa" especialmente criada e registrada na Junta Comercial para promover as importações. Nessa forma de atua-

ção, os criminosos forjaram todos os documentos, assinaturas e carimbos usados, aproveitando numeroz de Guias de Importação realmente expedidas pela CADEX - Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. para compor os contratos de Câmbio fraudulentos.

Existiu, entretanto, uma outra modalidade de aquisição de moeda estrangeira, desta feita com o uso de Guias de Importação emitidas legalmente pela CADEX a empresas de grande porte e conceito, documentos esses que eram adulterados em seus valores. Essas ocorrências, entretanto, são objeto de apuração de outros Inquéritos Policiais, mas tanto as fraudes aqui investigadas quanto aquelas ora citadas, foram concebidas por cérebros privilegiados, com profundo conhecimento dos meandros do mercado financeiro e das entranhas do processo burocrático de importação, conhecedores das falhas do sistema de fiscalização e cientes da vulnerabilidade do chamado SISBACEN, o sistema de computação do Banco Central do Brasil, do qual se esperava fosse capaz de detectar operações cambiais em duplicata superiores aos limites plausíveis. Todas as formas de "fraude cambial", porém, tiveram um ponto em comum, qual seja, a obtenção de lucro com a diferença entre o câmbio oficial no qual era obtida a moeda e o câmbio no mercado paralelo, onde essa moeda certamente era vendida e convertida em lucrativas aplicações no sombrio mas rentável mercado dos investimentos ao portador.

No presente caso, um dos "cérebros privilegiados" pertencem a Sérgio de Paulo Pacheco, indivíduo dotado de considerável experiência no campo do estelionato, conforme denuncia seu currículo criminoso, portador de "Know-How" suficiente para engendrar crimes dessa natureza.

Associado a Silas Pastana Pinheiro Filho e aos membros da firma Contract Comércio Exterior e Investimento Ltda., todos "experts" do mercado de câmbio, não foi difícil por em prática o plano de obtenção de lucros com a utilização de contratos de Câmbio forjados, pois, como ninguém, sabiam que poderiam contar com a fragilidade existente na conferência da documentação, tanto efetuada pelas Corretoras, quanto aquela feita nos bancos e, até mesmo, a que procedia os fiscais do Banco Central do Brasil. Com essas atividades ilícitas os mesmos movimentaram, no caso específico desse Inquérito Policial, mais de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) no câmbio oficial da época, o que equivale dizer que obtiveram no mínimo, lucro correspondente ao mesmo valor, considerando-se que a diferença entre o câmbio paralelo e o oficial na ocasião oscilava entre 100 e 120%.

A movimentação de tamanho volume de moeda estrangeira chamou a atenção de funcionários dos departamentos de câmbio dos bancos, os quais, segundo o que se deduz do que foi apurado, ao perceberem tratar-se de operações irregulares mas extremamente lucrativas, decidiram dela participar, passando a receber polpudas comissões para não criar problemas nos Contratos de Câmbio que por suas mãos passavam, como foi o caso do que ocorreu com os ex-funcionários do Banco Bamerindus e do Credireal, indiciados neste Inquérito, os quais, ao sentirem que o Banco Central do Brasil havia iniciado investigações sobre a existência de operações irregulares, deixaram seus empregos e passaram a se dedicar, por conta própria, a atividades completamente diversas do ramo bancário, usando para tanto o dinheiro que haviam auferido em decorrência de suas participações no esquema fraudulento.

No que diz respeito aos bancos comerciais e à Corretora através dos quais os Contratos de Câmbio fraudulentos tramitaram, apesar de não ficarem caracterizados nestes Autos fatos que pudessem atribuir responsabilidade criminal aos diretores dessas entidades, é de se evidenciar que, administrativamente, estão sujeitas a pesados ônus financeiros, caracterizados no texto do Art. 23, e parágrafos da Lei 4.131, de 03 de setembro de 1962, o que, certamente, estará sendo objeto de trabalho das autoridades competentes.

3. A dimensão das fraudes e as providências tomadas

De acordo com dados levantados pelo Banco Central, o montante das fraudes chega a US\$ 514.188.289,44, distribuídos da seguinte maneira:

São Paulo - SP	US\$	36.090.142,15
Rio de Janeiro - RJ	US\$	415.859.657,00
Porto Alegre - RS	US\$	6.877.854,52
Santos - SP	US\$	53.414.633,77
Foz do Iguaçu - PR	US\$	1.795.000,00
Curitiba - PR	US\$	151.000,00
	US\$	514.188.289,44

a) - Providências na esfera administrativa

Como providências tomadas no âmbito administrativo, o Banco Central instaurou, até o presente, setenta processos administrativos sendo 33 contra empresas, 07 contra bancos e 08 contra corretoras. Até o presente momento foi constatado que tiveram participação direta ou indireta nas operações irregulares cerca de 105 "empresas importadoras", 24 bancos e 25 corretoras de câmbio.

Compete aos bancos e às corretoras a identificação dos clientes (cadastro, assinaturas, etc). A liquidação do contrato de câmbio deve ser efetuada através de débito em conta ou de cheque do próprio importador. Há indícios de que alguns bancos e corretoras foram omissos quanto ao cumprimento dessas obrigações. A infração a essas disposições pode sujeitar o infrator à multa no valor equivalente a até o triplo do valor das operações.

b) Providências na esfera criminal

Na esfera criminal, de acordo com informações do Departamento de Polícia Federal, estão tramitando 76 (setenta e seis) procedimentos apuratórios no Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro. Há, ainda, 4 (quatro) procedimentos apuratórios relatados, sendo 1 (um) no Rio de Janeiro, da empresa Higienol Indústria e Comércio Importação e Exportação de Produtos Químicos Ltda; 1 (um) em Foz do Iguaçu - PR, da empresa Sérgio Costa e Cia; 2 (dois) no Rio Grande do Sul, sendo um da empresa DOMA IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e outro das empresas METALÚRGICA MB Indústria e Comércio Ltda, PRELUDE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SGS AGRICULTURA E INDÚSTRIA LTDA, ZÉLIA DOS SANTOS LTDA, FLAGCARRIER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, E COMERCIAL LASSER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Foram indiciadas até o presente momento as seguintes pessoas:

a) Em Porto Alegre - RS

Castano Pinter de Souza, gerente de câmbio do Banco Noroeste do Brasil S/A
Eustáquio José Salomão, gerente de câmbio do Banco Real S/A

b) No Rio de Janeiro - RJ

José Freire da Cunha, gerente de câmbio do Banco Nacional S/A
Alvaro Lopes de Carvalho Filho, funcionário do BAMERINDUS.

Fernando dos Santos Gualter, funcionário do BAMERINDUS.

Leônidas Cavalcanti, funcionário do BAMERINDUS
Joedson Lanes Caiado, funcionário do BAMERINDUS
Heinz Wolfgang Ahlert, funcionário do BAMERINDUS
Pedro Paulo Araújo, funcionário do BAMERINDUS
Felipe José Jorge, funcionário do BAMERINDUS

João Tibúrcio Pamplona Neto, funcionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais

Sileno Pacheco, portador da CI-RS nº 932.928/BSP/MS.

Silas Pastana Pinheiro Filho, portador da CI-RS nº 12.693.724/BSP/SP

Sérgio Fernando Coutinho Tavares, portador da CI-RS nº 1.894.828/RS.

Sérgio de Paulo Pacheco, portador da CI-RS nº 02391778-4/IFP/RJ

Marco Antônio Tavares de Melo Abreu, portador da CI-RS nº 3.538.341/IFP/RJ

Márcia Archer, portadora da CI-RS nº PA/301.162/BSP/PA.

Paulo Sérgio Alves Malta, portador da CI-RS nº 2.544.746/IFP/RJ

Delmiro Alvarez Vazquez, portador da CI-RS nº 2.134.772/IFP/RJ

Leônidas Cavalcanti, portador da CI-RS nº 173.148/BSP/ES.

V - AS CAUSAS DAS FRAUDES

De tudo o que foi relatado até aqui, é possível concluir, preliminarmente, que as fraudes cambiais perpetradas, objeto desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, consubstanciam o resultado da atuação de duas ordens de fatores: uma imediata, operacional, direta, conjuntural e outra mediata, subjacente, indireta e estrutural.

No primeiro plano, verifica-se que as fraudes resultam, essencialmente, do aproveitamento de oportunidades de ganho fácil criadas de um lado, pela enorme diferença entre os mercados de câmbio paralelo e oficial, que chegou a atingir 120% naquela época, e de outro, pelo conhecimento das falhas claudicantes existentes na administração e controle do setor externo do Brasil, que inclui a movimentação de mercadorias, serviços e moedas estrangeiras.

No segundo plano, observa-se que as referidas práticas deletérias identificadas e as não identificadas, que certamente jamais e serão, mesmo sendo asiática, são o resultado explícito de causas profundamente arraigadas na realidade brasileira. São, na perspectiva mais remota, o produto de uma visão de mundo equivocada que, partindo de boa parte da elite brasileira, impregna, talvez, a maioria da população e se reflete indelevelmente de alto a baixo na administração da coisa pública no Brasil. É a visão patrimonialista do Estado, segundo a qual a coisa pública é administrada e gerida como se fosse propriedade, patrimônio pessoal, privado dos próprios governantes e administradores, que, são a própria elite. A partir daí, são introjetadas a ideia de que o indivíduo existe para o Estado e não o contrário e a noção primária de que empresa nacional, independentemente de sua eficiência econômica ou social, deve ser "a

própri" protegida"; a idéia absurda de que as "divisas" são do País e não de quem as produziu e que, portanto, não podem ser "desperdiçadas", e etc. As consequências imediatas dessas idéias são os imperativos atávicos de que o Estado precisa controlar direta e arbitrariamente o mercado de câmbio e o comércio exterior para administrar o balanço de pagamentos, para impedir a fuga e o "desperdício" de divisas e para proteger o mercado interno contra os vorazes competidores estrangeiros. Assim, para operacionalizar tais "mandamentos categóricos" foi criada a estrutura administrativa do setor externo brasileiro, que ora revela suas entranhas e deixa entrever as falhas de que há muito padece.

VI - AS CONTRIBUIÇÕES DESTA COMISSÃO

No que diz respeito ao primeiro plano, a simples constituição desta Comissão certamente já contribuiu para que o assunto fosse enfrentado com a seriedade que merece, sendo de se esperar que o processo de apuração chegue a bom termo, tanto na esfera administrativa como na órbita criminal, que estão, respectivamente, sob a jurisdição do Banco Central do Brasil e do Departamento de Polícia Federal. De todo o modo, fazei a lume o problema, o Congresso Nacional estará, com certeza, alerta, vigilante e sempre pronto a intervir para garantir o esclarecimento total desses lamentáveis episódios.

Não obstante, é no segundo plano que entendemos poder a contribuição desta Comissão ser mais fecunda ainda. Com efeito, é no segundo plano, no modo de ver o mundo, na formulação de políticas públicas e na forma de criar e organizar as estruturas administrativas para a execução dessas políticas é que residem as primeiras, as mais remotas e, por isso mesmo, as mais essenciais causas daquelas práticas delituosas indesejáveis.

Nessa perspectiva subjacente, na construção de uma nova realidade, livre daquele tipo de mazelas, o primeiro pilar a ser levantado é o esteio da liberdade. Liberdade que em todas as suas manifestações deve ser levada às últimas consequências só tendo como limites o direito do próximo e o bem estar social da coletividade. Não se trata, então, de organizar a sociedade para servir ao Estado, mas, sim, de modelar o Estado para servir ao indivíduo dentro da sociedade.

A partir dessa primeira e fundamental visão política libertária, ressurge a questão da liberdade econômica, cujos "dogmas" a serem enfrentados, no caso, são a liberdade de comércio e a liberdade cambial.

Quando se fala em liberdade de comércio, fala-se, primordialmente, em liberdade de importação. E, neste ponto, vale a pena refletir um instante sobre a natureza da importação e de seus reflexos na economia e na política cambial.

A importação, fundamentalmente, é um investimento externo na economia nacional. Esse fluxo de bens, se bem administrado, pode representar um instrumento de extraordinária importância para o processo de desenvolvimento do país. Além de se constituir em entra-

da de capital estrangeiro, na forma de máquinas, equipamentos, matérias-primas e outros insumos, a importação vem concorrendo com a produção local em preço, qualidade, inovação tecnológica, etc., forçando a dinamização, a modernização, o aumento da produtividade, aquecimento de monopólios e oligopólios e outras distorções do mercado e, acima de tudo, contribuindo, decisivamente, para um eficiente e eficaz combate à inflação interna. A importação, portanto, não é um gasto indesejável para o país, como sugerem as posições nacionalistas de cunho mercantilista. É, sim, um investimento externo cujo fluxo, em sendo contínuo e substancialmente aumentado, proporciona o alargamento das possibilidades de investimento da economia, através da sua integração ao mercado internacional e da sua harmonização com os mais altos padrões de desenvolvimento do mundo. O ideal, então, é, havendo capacidade de pagamento, aumentar cada vez mais a importação, selecionando-a através da tarifa aduaneira de acordo com o perfil de desenvolvimento industrial que se queira implantar no País.

Quanto à preocupação com o equilíbrio do Balanço de Pagamentos, especialmente com a balança comercial, observa-se que, em um regime de liberdade comercial, que deve sempre estar acompanhado de liberdade cambial, a tendência da balança comercial e do Balanço de Pagamentos é no sentido de se equilibrarem automaticamente. Com efeito, uma posição deficitária tende a provocar uma valorização da moeda estrangeira (aumento da taxa de câmbio), o que, por um lado, estimularia as exportações e, por outro, desestimularia as importações, devido ao aumento de preços dos produtos importados. Essa tendência de aumento de exportações combinada com a de redução das importações, evidentemente, levariam ao equilíbrio. Sob outro aspecto, uma posição superavitária tende a provocar uma desvalorização da moeda estrangeira (redução da taxa de câmbio). A taxa de câmbio estimularia as importações e desestimularia as exportações, tendendo, também, ao equilíbrio. Eventuais distorções no funcionamento desse mecanismo podem ser corrigidas pelo Governo, que dispõe de vários instrumentos para implementar a sua política para o setor externo da economia em geral e para o comércio exterior em especial. Dentre esses instrumentos destacam-se a taxa de câmbio, que pode ser administrada indiretamente, via mercado, e a tarifa aduaneira que pode ser majorada ou reduzida de imediato, nos limites permitidos por lei que também a exige do princípio da anualidade.

O fato de o Governo necessitar de moeda estrangeira em grande proporções para a satisfação do serviço da dívida externa, pela qual é responsável em mais de 70%, ao contrário do que se pensa, também, não invalida a política liberal. Basta que o Governo adquira tais divisas no mercado livre. O peso dessa aquisição forçaria o aumento da taxa de câmbio, que estimularia as exportações e desestimularia as importações, tendendo ao equilíbrio, como já foi visto. Evidentemente, a despesa do governo, em cruzeiros, tenderia a aumentar até que uma renegociação efetiva e eficiente da dívida reduzisse os seus encargos a níveis por ele suportáveis. Aliás, sendo o Governo o principal responsável pela dívida deve mesmo ser o principal elo da corrente a ser ajustado.

Finalmente, é de se observar que é a própria Constituição Federal que elege o regime de liberdade como o principal esteio sobre o qual se assenta o Estado Brasileiro. A livre iniciativa, a proteção ao direito de propriedade, a proteção do direito de dispor livremente do patrimônio particular, o princípio da não-intervenção direta do Governo na atividade econômica, entre outros, são fundamentos do novo estado democrático-liberal implantado no

Brasil pela Corte Magna de 1990. Tais princípios, se se tratando de comércio exterior, se traduzem na liberdade de importar e na liberdade de exportar, além de liberdade de comprar e de vender moeda estrangeira. A proibição, a limitação arbitrária, a intervenção ou interferência direta do Governo no comércio e no mercado cambial além de serem inoportunas, inconvenientes, ineficientes e ineficazes são, acima de tudo, indiscutivelmente, antijurídicas por que padecem de flagrante inconstitucionalidade. Aliás, afortunadamente, é na direção da liberdade econômica que aponta a política econômica do novo Governo brasileiro. Por essa razão, tal política merece apoio, já que também não há dúvida de que esse é o caminho para a modernização do País.

Assentados os fundamentos da nova realidade, calcada na liberdade, resta analisar o tipo de estrutura administrativa que será necessária para a implementação das políticas públicas inerentes aos novos tempos.

Nesse sentido, como se pode constatar nos países mais desenvolvidos, verifica-se que a intervenção do governo no setor externo se dá essencialmente de forma indireta, através do mercado. Com efeito, no comércio exterior a política comercial se concentra na tarifa aduaneira, sendo cada vez mais abandonadas as práticas autoritárias e arbitrárias de cotas, contingenciamento, guias de importação e de exportação, reservas de mercado, etc. Assim, atividades como as que são hoje desempenhadas pela antiga CACEX tendem a desaparecer rapidamente no Brasil, em função da liberalização do comércio. Por outro lado, o controle cambial, exercido pelo governo, tende cada vez mais a ser efetuado de forma indireta com o governo atuando no mercado através da compra e venda de moeda estrangeira. Desta forma, o mercado "paralelo" está condenado a desaparecer e, implantada a liberdade, eliminadas estarão as fraudes cambiais.

Assim, em resumo, percebe-se que o papel policial do Banco Central será paulatinamente reduzido. Além disso, os controles administrativos, diretos e arbitrários da antiga CACEX serão também restringidos. Não obstante, na mesma medida em que o papel desses órgãos na administração de comércio exterior será cada vez mais restrito, o papel do órgão que administra e aplica a tarifa aduaneira, principal instrumento de intervenção, assumirá maior relevância. Esse órgão não é outro senão a Aduana ou Alfândega.

Neste ponto, ressalta-se de forma cristalina a gravidade do depoimento do representante da Aduana brasileira a esta Comissão. Na verdade, não é apenas um depoimento, é uma denúncia séria à qual convém ser dada a maior repercussão possível.

Com efeito, o Brasil marcha acertadamente para os caminhos da liberdade comercial e cambial e o órgão que deverá desempenhar doravante o principal papel na implementação das políticas comercial, industrial e de abastecimento simplesmente está alquebrado, omissivo, decadente e abandonado por desleixo e irresponsabilidade do Poder Público do Brasil. Além de tudo, pesa-lhe nos ombros o dever de combater o tráfico de drogas, o contrabando e o descaminho ao longo de um território de 8,5 milhões de km², com quase 25.000 km de fronteira, sendo aproximadamente 17.000 km de fronteira seca com quase todos os países da América do Sul. Deve, também, controlar o transporte de mercadorias por todas as vias num país que, além dos

inúmeros portos, aeroportos e pontos de fronteira habilitados, dispõe, ainda, de incontáveis portos naturais e incontáveis pistas de pouso clandestinas.

De lembrar-se, ainda, que o comércio exterior brasileiro evoluiu de 3,7 bilhões de dólares em 1968 para quase 50,0 bilhões de dólares em 1989. Além disso, as modificações estruturais do comércio foram brutais, com intensa diversificação e sofisticação tanto da pauta de importação como da de exportação. Apesar disso, segundo dados da Receita Federal, o número de auditores fiscais lotados nas alfândegas que, em 1969, era de 2.985 cargos passou em 1990 para apenas 1.200 cargos.

Em relação a outros países, o quantitativo de pessoal das aduanas brasileiras compara-se com o do Marrocos, como se pode perceber do quadro seguinte.

PAÍS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	PAÍS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS
Austrália	5.101	Japão	7.987
Austria	6.000	Malásia	8.133
Brasil	3.085	Marrocos	3.476
China	20.350	Nova Zelândia	1.140
Dinamarca	5.302	Paquistão	12.621
Espanha	2.545	Holanda	6.320
Finlândia	2.500	Polónia	3.773
Índia	52.000	Grã-Bretanha	25.459
Irã	5.800	Suécia	4.250
		Suiza	4.438

FONTES:

1. Brasil - MF/SRF/SARH - Sistema CS - Cadastros de Servidores - Lotação e Situação Real em 09/05/90.
2. Demais Países - Manuel sur la Structure et L'Organisation des Douanes - Conseil de Cooperation Douaniere - 1ere Edition (Juin/1987)

Obs.: O número aproximado de 3.085 servidores refere-se às IRF Especiais, DRF Santos, DRF Foz do Iguaçu, DRF Uruguaiana e DRF Rio

Grande. Quanto às IRFs A e B: apenas foram computadas as que têm lotação própria.

Aliás, não é só a Aduana que padece dessa carência de Recursos. Ela, atualmente está inserida no Departamento da Receita Federal, máquina fiscal que no Brasil, ao invés de se fortalecer e se aprimorar, tem mesmo seguido uma rota de involução, como se nota no quadro que se segue.

ANO	AFTN	TTN	ADMINISTRATIVOS (ESTATUTÁRIOS /CELESTISTAS)	TOTAL
1966(1)	12.276*	-	13.536	25.812
1975(2)	11.320**	-	11.980	23.300
1980(3)	11.320	-	6.399	17.719
1985(4)	8.000***	18.000	não disponível	não disponível
1988(5)	7.136	9.090	3.626	19.852

FONTES:

- (1) Estudos para Planejamento dos Recursos Humanos do Ministério da Fazenda - Fundação Getúlio Vargas - Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda - 1968 - Pág. 8
- (2) Decreto nº 76.346 de 01/10/75 - Suplemento ao nº 190
- (3) Portaria nº 517 da Secretaria Geral do MF; 14/11/80 (DO 24/11/80 - Seção II - Pág. 10.291/10.292)
- (4) Decreto-Lei nº 2.225, de 10/01/85
- (5) Decreto nº 95.682, de 28/08/88.

* Grupo AF 300 - composto pelas carreiras AFIR, AFRI, AFIA, que deram origem à carreira AFTF e pelos Exatores, Aux. de Exatoria e Tesoureiros que deram origem à carreira CAF.

** Grupos TAF-600 (Tributação, Arrecadação e Fiscalização) - composto pelas carreiras de Técnico de Tributação, Controlador da Arrecadação Federal e Fiscal de Tributos Federais.

*** Carreira Auditoria do Tesouro Nacional - composta por Auditor Fiscal do Tesouro Nacional (nível superior) e Técnico de Tesouro Nacional (nível médio).

VII - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os objetivos específicos desta Comissão foram esclarecer as fraudes cambiais, fartamente divulgadas pela imprensa bem como oferecer as possíveis contribuições para o aperfeiçoamento da administração pública brasileira.

No decorrer do processo, apurou-se que o montante das fraudes deve atingir a US\$514.188.287,44, distribuídos pelas praças de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Santos, Foz do Iguaçu e Curitiba, respondendo só o Rio de Janeiro com US\$415.859.657,00.

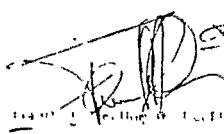
Na esfera administrativa já foram abertos pelo Banco Central 70 processos administrativos, sendo 55 contra empresas, 07 contra bancos e 08 contra corretores. Até o presente momento foi constatada a participação direta ou indireta nas operações irregulares de cerca de 103 "empresas importadoras", 24 bancos e 25 corretores de câmbio.

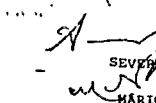
Na esfera criminal, segundo o Departamento de Polícia Federal, estão tramitando 76 (setenta e seis) procedimentos apuratórios no Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro. Já há 4 (quatro) procedimentos relatados, tendo sido indiciadas até o presente momento cerca de 26 (vinte) pessoas, nos processos de 9 (nove) empresas.

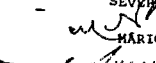
Quanto às causas das fraudes, no plano imediato, verificou-se que são resultantes fundamentalmente do aproveitamento de oportunidades de ganho fácil criadas, de um lado, pela enorme diferença nos mercados de câmbio oficial e paralelo, que chegou a 120%, e, de outro, pelo conhecimento detido por algumas pessoas das falhas clamorosas existentes na administração e controle do setor externo do Brasil.

Como causas remotas, observou-se que as fraudes são decorrentes da estrutura arcaica e anacrônica da administração pública do setor externo brasileiro, que se configura de forma totalmente inadequada aos caminhos de liberdade econômica pelos quais avança o País. Essa nova realidade implica no abandono de práticas autoritárias e arbitrárias, devendo os controles e a ação do governo sobre o comércio exterior e sobre o câmbio se dar de forma cada vez mais indireta, através da tarifa aduaneira e da compra e venda de divisas no mercado livre.

A realidade econômica criou o forte incentivo da administração tributária-fiscal do País e, paralelamente, o ressurgimento do Alfândega e Brasil com o jogo aduaneiro e suficientemente organizado, dimensionado e preparado para desempenhar as superiores funções e ele doravante vem a dizer:


ANTÔNIO LUIZ MAYA - PRESIDENTE


SEVERO GOMES

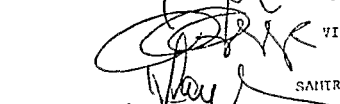

MÁRIO COVAS

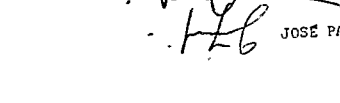

PAULO RAMOS

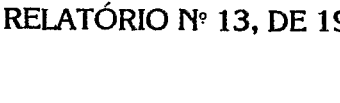

MYRIAM PORTELA

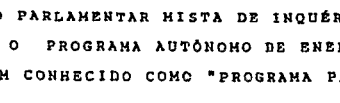

NILSA SQUAREZZI

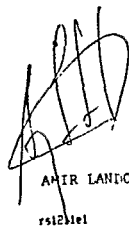

STELIO DIAS


MÁRIA LÚCIA


VILSON SOUZA


SANTIR ACHÔA


JOSÉ PAULO BISOL


AMIR LANDO

RELATÓRIO Nº 13, DE 1990-CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA
A APURAR O PROGRAMA AUTÔNOMO DE ENERGIA NUCLEAR,
TAMBÉM CONHECIDO COMO "PROGRAMA PARALELO".

RELATÓRIO FINAL

RELATOR: Senador SEVERO GOMES

A Comissão Mista Parlamentar de Inquérito foi criada pela Resolução do Congresso Nacional de número 001/90, de 19/04/90, por requerimento da Deputada Anna Maria Rattes (PSDB-RJ), para investigar o Programa Autônomo de Energia Nuclear no prazo de 180 dias. A Comissão foi composta por onze Srs. Senadores e onze Srs. Deputados. Foram designados os Srs. Deputados: Lúcia Vânia, Luis Alberto Rodrigues, Mário Lima, Rita Camata, Arnaldo Prieto, José Jorge, Anna Maria Rattes, Luiz Salomão, Flávio Rocha, João de Deus Antunes e Waldir Campelo. Foram designados os seguintes Srs. Senadores: Severo Gomes, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Marcondes Gadelha, Carlos Lyra, Márcio Bezozski, Mário Covas, Nelson Wedekin, Albano Franco, Carlos De Carli e Gérson, Camata.

INSTALAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi instalada a sete de junho de 1990, na Sala número 2, da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal. De acordo com o preceito regimental, assumiu a Presidência o Senador Severo Gomes que declarou abertos os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à eleição para Presidente e Vice-Presidente. O Deputado Arnaldo Prieto, convidado, aceitou exercer as funções de escrutinador. Realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Deputada Anna Maria Rattes..... 10 votos
Em branco..... 02 votos

PARA VICE-PRESIDENTE

Deputado José Jorge13 votos
Em branco02 votos

Os eleitos foram imediatamente empossados. A Presidente da Comissão designou o Senador Severo Gomes para relatar a matéria. Na reunião seguinte, a 19 de junho de 1990, realizada na sala número dois, da Ala Senador Nilo Coelho, foi aprovado o primeiro roteiro de trabalhos, prevendo a convocação do Almirante Maximiano da Fonseca, ex-Ministro da Marinha, do General Danilo Venturini, ex-Chefe do Gabinete Militar e Secretário do Conselho de Segurança Nacional, e do Dr. Rex Nazaré Alves, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O Almirante Maximiano da Fonseca, ex-Ministro da Marinha, prestou seu depoimento na terceira reunião da CPI, no dia 21 de junho de 1990, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho. Na quarta reunião da CPI, realizada no dia 24 de outubro de 1990, no mesmo local, prestaram depoimento o General Danilo Venturini, ex-Chefe da Casa Militar da Presidência da República e ex-Secretário do Conselho de Segurança Nacional e, em seguida, o Dr. Rex Nazaré Alves, ex-Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Os dois depoimentos foram considerados secretos, durante a parte do questionamento pelos Srs. Parlamentares aos depoentes, momento em que a Sala de Sessões foi esvaziada. Nela permaneceram apenas os parlamentares.

Nesta sessão, os Senhores Parlamentares decidiram convocar para prestar depoimento os Srs. Renato Archer, ex-Ministro de Ciência e Tecnologia, e o Almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, Comandante da usina de enriquecimento de urânio - ARAMAR - para prestarem depoimento nos dias 30 e 31 de outubro, às 14 horas. Os dois convidados compareceram, efetivamente, naquelas datas e prestaram seus depoimentos na sala número dois da Ala Nilo Coelho, constituindo a quinta e a sexta reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar o Programa Autônomo de Energia Nuclear.

DEPOIMENTO DO ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA

O Almirante Maximiano da Fonseca, ex-Ministro da Marinha, disse o seguinte, em síntese, no seu depoimento, no dia 21 de junho de 1990, na sala número dois, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal:

"Em 1975, o então Capitão de Fragata Othon Luiz Pinheiro da Silva foi designado para fazer curso de energia nuclear nos Estados Unidos. Regressou ao Brasil, após o término do curso em 1978 e foi designado para servir na Diretoria de Engenharia Naval. Naquela ocasião, o Comandante Othon fez uma exposição sucinta sobre suas idéias relativas ao problema do desenvolvimento de um programa nuclear. "O que o Comandante Othon me disse na ocasião muito me impressionou, pois ainda tinha em mente o que, ainda como Capitão-Tenente, ouvira do Almirante Álvaro Alberto, na década de cinqüenta, na qual ele relatou suas idéias e as pressões que enfrentava em relação ao desenvolvimento de um programa nuclear próprio".

O Comandante Othon foi designado para a Diretoria de Engenharia Naval com a tarefa de gerenciar um projeto de navio de apoio fluvial, ficando a área nuclear como um encargo apenas colateral. Apesar dessa duplicidade de atribuições "o Comandante Othon, com grande entusiasmo e tenacidade, elaborou um excelente relatório que foi entregue a DEN no final de maio de 1978. Nesse relatório, o Comandante Othon sugeria

concentrar esforços no ciclo do combustível nuclear e, logo a seguir, iniciar o desenvolvimento de um sistema de propulsão nuclear para submarinos, usando unicamente o esforço nacional. "Técnicamente, se iniciássemos um programa absolutamente autônomo, sem nenhuma participação da NUCLEBRÁS, evitaríamos colocar em risco o acordo Brasil-Alemanha que, na época, era considerado importante para o Brasil".

Esse relatório foi encaminhado ao Estado Maior da Armada para receber parecer - favorável - e posteriormente retornou ao Ministro da Marinha. No EMA, o trabalho do Comandante Othon foi minuciosamente estudado pelo então Contra-Almirante Mário Cesar Flores, que chegou a "sabatinar" o Comandante Othon sobre suas afirmações. Após reunião do Almirantado, o Ministro da Marinha aprovou - em dezembro de 1978 - as sugestões do Comandante Othon, decidindo que a Marinha iniciaria atividades na área nuclear, dando prioridade à viabilização do ciclo do combustível. Na época, o Instituto de Pesquisas Energéticas de São Paulo (IPEN) - em 1978 - era o único instituto brasileiro não subordinado à Nuclebrás, isto porque seu Superintendente, Dr. Romulo Ribeiro Pieroni, "teve a visão para resistir e evitar que o maior instituto brasileiro de pesquisas nucleares ficasse sujeito às salvaguardas internacionais", como eram todas as atividades ligadas ao acordo Brasil-Alemanha. Em janeiro de 1979, o Comandante Othon foi transferido para o Centro Tecnológico da Aeronáutica - depois de entendimento entre os Ministérios da Marinha e da Aeronáutica - para trabalhar na Divisão de Estudos Avançados, sob a direção do "grande e saudoso cientista brasileiro Tenente-Coronel Avia-dor José Albano Amarante".

Em junho de 1979, o Comandante Othon apresentou um relatório de avaliação ao EMA, onde concluiu que, embora o enriquecimento isotópico por lasers fosse extremamente promissor a longo prazo (dentro de um horizonte de dez anos), achava pouco provável contar com aquela técnica para produzir quantidades apreciáveis de urânio enriquecido a curto e médio prazos. Recomendou, então, que fosse iniciado o desenvolvimento da ultracentrifugação. Solicitou e recebeu permissão do EMA (a quem o projeto estava, então subordinado) para iniciar os contatos com as diversas instituições de pesquisas de forma a viabilizar essa solução. O Comandante Othon conseguiu, inicialmente, o apoio do Dr. Al-berto Pereira de Castro, Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT. Conseguiu, também, o apoio do Dr. Cláudio Rodrigues, Chefe da Área de Processos Especiais do IPEN. Embora o Dr. Cláudio estivesse no terceiro escalão da cadeia hierárquica do IPEN, e não houvesse na época o apoio institucional do referido instituto, esse auxílio se constituiu no mais importante apoio que o projeto obteve até então.

Em julho de 1979, o Chefe do Estado Maior da Armada, Almirante Carlos Auto de Andrade, nos encaminhou um memorando propondo que fosse criado projeto especial para enriquecimento de urânio, solicitando as primeiras verbas para aquela iniciativa. O Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca, aprovou a criação do projeto e a concessão de cinco milhões de cruzeiros, em 1979, e mais quinze milhões em 1980. Naquela ocasião, em uma Exposição de Motivos conjunta dos Ministros da Marinha e da Aeronáutica ao Presidente da República, foi solicitado, e aprovado, o desdobramento do projeto de enriquecimento em duas atividades: uma a cargo da Aeronáutica (laser) e outra a cargo da Marinha (ultracentrifugação). O Coronel Amarante concordou em apoiar, também, o projeto de ultracentrifugação, evitando-se, assim, uma conotação de rivalidade entre os dois projetos.

Em setembro de 1979, o Dr. Rex Nazaré Alves, um dos Diretores Executivos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, tomou conhecimento e deu seu apoio pessoal ao projeto de ultracentrifugação. Em novembro de 1979, foi solicitado apoio financeiro à Comissão de Energia Nuclear, então sob a presidência do Dr. Hervásio Guimarães de Carvalho, que foi negado. No dia 2 de fevereiro de 1980, foi iniciado o programa de desenvolvimento das ultracentrifugas. Em maio de 1981, a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, assessorada pelo Dr. Rex Nazaré, passou a apoiar o projeto. É importante observar que o fato do Dr. Rex Nazaré ter assumido em 6 de setembro de 1982 a presidência da Comissão Nacional de Energia Nuclear veio facilitar muito o desenvolvimento do projeto.

Em dezembro de 1981, foi concluída a construção da primeira ultracentrifuga, através do trabalho de sete engenheiros sob a liderança do Comandante Othon, utilizando consultoria da comunidade técnico-científica nacional. "É importante acrescentar que, entre os técnicos que trabalharam no seu desenvolvimento, existia um grupo dedicado exclusivamente à nacionalização de componentes, uma vez que eles não podiam ser adquiridos no exterior, em consequência de pressões externas contrárias ao nosso projeto". Em setembro de 1982, foi realizada com sucesso a primeira experiência de enriquecimento isotópico de urânio, utilizando ultracentrifuga inteiramente fabricada no Brasil. Em setembro de 1984, iniciou-se o funcionamento da primeira minicascata de ultracentrifugas. Em setembro de 1987, após as primeiras ultracentrifugas terem milhares de horas acumuladas de funcionamento, o Sr. Presidente da República, José Sarney, anunciou oficialmente o domínio pelo Brasil do ciclo do combustível nuclear. Em 8 de abril de 1988, foi oficialmente inaugurada a unidade Álvaro Alberto da Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio e o Centro Experimental ARAMAR, localizados em Iperó, Estado de São Paulo.

DEBATE

Ao responder a perguntas formuladas pelo Senador Sérgio Gomes (PMDB-SP), o Almirante Maximiano da Fonseca afirmou que o Programa Nuclear Paralelo foi mantido em segredo: "não para esconder da opinião pública", mas para proteger o projeto e o governo brasileiro da tremenda pressão internacional contrária. Ele citou diversos exemplos da proibição de venda de equipamentos e transferência de tecnologia nessa área. Disse que as grandes potências se acham no direito de só elas, apenas elas, produzirem artefatos nucleares. E afirmou que a pressão norte-americana é muito forte. "Fazer mistério disso? Principalmente americana. Eles lideram tudo isso. A (pressão) deles é terrível. Foi terrível naquela época".

O Almirante, respondendo a outra pergunta, fez menção à necessidade de o Brasil dispor de um submarino nuclear, lembrando que a Argentina sofreu muito, na guerra das Malvinas, por não dispor desse equipamento. Afirmou que o Brasil já dispõe da tecnologia para fabricar um submarino desse porte e com essa tecnologia. A questão, agora, é de canalizar verbas para o empreendimento. O Ministro condenou aqueles que querem manter o Brasil no atraso na tecnologia nuclear e afirmou que construir um bomba atômica "é estupidez". Mas defendeu que o programa seja aberto a todos os interessados, com o objetivo de demonstrar que o Brasil dispõe de equipamentos e tecnologia para produzi-la, quando necessário. "Não temos ameaças aqui. Podemos atrair as pessoas para nosso País, mas só para dizer: eu posso fazer".

DEPOIMENTO DO GENERAL DANILO VENTURINI

Antes de iniciar seu depoimento, e após o juramento do General, o Deputado Luiz Salomão (PDT-RJ) solicitou que a reunião fosse considerada secreta, dada a presença, na Sala de Sessões, de representantes de governos estrangeiros. A Sala de Sessões foi esvaziada, mas o depoimento do General foi considerado público. Alguns trechos do debate entre o depoente e os Srs. Parlamentares ficaram sob sigilo e não foram sequer gravados. Na mesma sessão, ao final do depoimento do General Danilo Venturini, os Parlamentares decidiram também tomar o depoimento do Sr. Rex Nazaré. Os depoentes, juntos, responderam, ao final da exposição, às perguntas dos Parlamentares.

O General iniciou seu depoimento fazendo uma longa análise das relações internacionais. Ele destacou a diferença entre a primeira e a segunda revolução industrial. "A primeira, na mais estrita acepção, ou seja, a revolução do carvão e do ferro, implicou a extensão gradual do uso de máquinas, o emprego de homens, mulheres e crianças em fábricas, a transformação bastante nítida de uma população formada principalmente por trabalhadores agrícolas em uma população dedicada a produzir coisas em fábricas e distribuí-las, logo que fabricadas".

"A segunda revolução foi diferente. A razão básica dessa diferença é que poucas invenções práticas foram consequência de um firme desenvolvimento ou melhoria, peça por peça, de processos existentes. A esmagadora maioria resultou de novos materiais, novas fontes de energia e, sobretudo, da aplicação de conhecimento científico à indústria. A Idade do Carvão e do Ferro foi substituída, depois de 1970, pelo uso do aço, da eletricidade, do petróleo (e da petroquímica) e dos produtos químicos".

Adiante, o General afirma que "a revolução industrial criou uma enorme distinção entre as partes desenvolvidas e subdesenvolvidas do mundo, e as melhores comunicações, as inovações técnicas e as novas formas de organização comercial tinham aumentado incomensuravelmente as possibilidades de exploração dos territórios subdesenvolvidos. Ao mesmo tempo, a ciência e a tecnologia tinham perturbado o equilíbrio existente entre os Estados desenvolvidos e as alterações que ocorreram em suas forças relativas - em particular, o crescente poderio industrial da Alemanha Imperial e dos Estados Unidos, bem como a rapidez adquirida pela industrialização na Rússia - eram um incitamento às potências para procurarem compensação e pontos de apoio no resto do mundo".

Mais adiante, o General disse: "Para alguém que observar o mundo de 1960 e o comparar com o de 1870 ou 1880, nada será mais impressionante, talvez, do que a mudança que se operou na estrutura das relações internacionais. Em vez de um arranjo de forças, somos hoje confrontados pela existência de duas grandes superpotências, a URSS e os Estados Unidos, cuja preeminência se baseia no quase monopólio das armas nucleares e dos sistemas de expedição para o lançamento de armas nucleares (a energia nuclear é fruto da segunda revolução industrial). Aquilo que hoje simplificamos, com excessiva facilidade, como um conflito ideológico - "a guerra fria" - teve sua origem concreta na nova constelação de poderes que começou a tomar forma concreta no início do século XX. A energia nuclear é fruto da segunda revolução industrial e deu ao mundo desmedidos meios para a guerra e para a paz, com a fissão e a fusão do átomo. O horror à guerra é um dos recursos usados pela "guerra fria" pa-

ra aumentar o perigo de um conflito, pois com o medo não se faz a guerra, nem se pode evitá-la".

"De 1946 a 1953, a política norte-americana se baseou na negativa total de cooperação, mesmo para finalidades civis. O que se propunha no chamado "Plano Baruch", em 1946, era a internacionalização de todas as atividades nucleares, inclusive das minas de urânio, que passariam, sob a égide de uma agência internacional (A AIEA foi criada em 1957), ao controle de fato dos Estados Unidos. Com o rompimento, pela URSS e depois pela Inglaterra, do monopólio norte-americano de armas nucleares, a posição dos Estados Unidos se tornou menos rígida. Da gradual aproximação de pontos de vista entre a URSS e os EUA, decorreriam o Tratado de Moscou, de 1963, sobre a proibição de experiências nucleares, salvo as subterrâneas, e o Tratado de Não Proliferação (TNP) de armas nucleares, aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas (junho de 1968) e assinado simultaneamente, em 1ª de julho de 1968, em Washington, Moscou e Londres (51 outros países assinaram na Casa Branca). Entrada em vigor: 05/03/1970.

O Brasil rejeitou o projeto do TNP na Conferência de Desarmamento de Genebra, já em 8 de janeiro de 1968, por considerá-lo discriminatório, restritivo ao acesso à energia nuclear para fins pacíficos e inadequado para promover o objetivo de não proliferação de armas nucleares, quer no sentido vertical, do desarmamento nuclear, quer no sentido horizontal, do não-aumento do número de países dotados de armas nucleares. A posição do Brasil é conhecida desde sua participação nos trabalhos da COPREDAL - Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América Latina - sediada no México, em novembro de 1964. Esses trabalhos conduziram à elaboração do Tratado do México, de 14 de janeiro de 1967, na cidade do México: é o Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina (Embaixador brasileiro José Sette Câmara). O Brasil assinou o Tratado em 10 de maio de 1967. Desistiu, assim, o nosso País, de seu direito de ter armas nucleares. Entretanto, o artigo 18 do Tratado disciplina "as explosões nucleares com fins pacíficos e estabelece um conjunto de providências cautelares fiscalizadoras (22 Estados assinaram e 15 ratificaram). O Embaixador João Augusto de Araújo Castro, representante em Genebra, disse, em 8 de janeiro de 1968: "O governo brasileiro apóia a idéia de um tratado justo e equitativo de não proliferação, que impeça os riscos de disseminação de armas nucleares. O Brasil não renunciará à pesquisa, produção e utilização de energia para fins pacíficos, inclusive de artefatos explosivos nucleares para usos civis sem discriminação. Nesse ponto, acentuou o diplomata, "a posição do governo brasileiro é firme".

O Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares fere o princípio de igualdade jurídica entre Estados. Além disso, institucionaliza a repartição do mundo em duas categorias de nações: de um lado, as cinco potências nucleares, que detêm o monopólio da tecnologia dos explosivos para fins bélicos ou pacíficos, e, de outro lado, aquelas que ficarão numa situação de dependência tecnológica por um período inicial mínimo de vinte e cinco anos. O Professor Mário Pessoa considerou o TNP um Tordesilhas nuclear, diferente na dimensão e nos processos assecuratórios, mas idêntico no espírito - uma repartição da Terra em esferas de influência e dominação política. O próprio impasse nuclear favoreceria, eventualmente, essa realística solução para os problemas de uma paz transitória, estruturada sob o interesse comum das superpotências.

O Presidente Ernesto Geisel, sob o impacto da crise do petróleo de 1973 e da vulnerabilidade que representava a dependência

externa, em matéria de energia, decidiu-se por uma estratégia mais ampla e profunda, que incluía não só um programa de centrais nucleoe-létricas, mas também garantia de acesso do País às tecnologias do ciclo completo do combustível nuclear, mediante as salvaguardas da AIEA. Com essa finalidade foi organizada a NUCLEBRAS, como principal órgão do Programa Nuclear Brasileiro, pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974. Em 27 de junho de 1975 foi concluído em Bonn, o Acordo sobre Cooperação no campo dos usos pacíficos da Energia Nuclear, entre Brasil e a República Federal da Alemanha, que entrou em vigor em 16 de novembro de 1975.

Em 1978, o Congresso dos Estados Unidos aprova a lei de não proliferação, pela qual os EUA só efetuariam a exportação nuclear para países que aceitassem a aplicação de salvaguardas a todas as atividades nucleares (full-scope safeguards). Mesmo neste caso, não forneciam equipamentos, nem materiais para tecnologias sensíveis. O próprio fornecimento de combustível (recarga) para ANGRA I, já assegurado contratualmente, ficou condicionado à aceitação pelo Brasil, de exigências adicionais. Essa lei entrou em vigor nos primeiros meses de 1979.

O Presidente João Figueiredo, ao assumir a Presidência da República, em 15/03/79, reafirma a posição clara, coerente e constante em favor do desarmamento e da não-proliferação nuclear. Acata a adoção de medidas de salvaguardas universalmente aceitas; mas repudia firmemente a imposição de mecanismos discriminatórios e inibidores do desenvolvimento nacional no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Numa entrevista gravada para a televisão alemã, antes da visita do Chanceler Helmut Schmidt, em abril de 1979, o Presidente Figueiredo reafirmou "a proposta do governo brasileiro de executar o Acordo Nuclear sem alteração nos objetivos iniciais". Ao mesmo tempo, determinou os estudos necessários no sentido de se encontrarem soluções próprias, ajustadas às peculiaridades do desenvolvimento nacional, na área nuclear, buscando promover a assimilação da tecnologia nuclear pela indústria privada nacional. Dando sequência ao esforço nacional no domínio do chamado "ciclo do combustível nuclear", o Presidente Figueiredo recomendou especial atenção para a formação de recursos humanos. Assim, de 1979 a 1983, foram concedidas 4.461 bolsas no País e 770 no exterior. Foram graduados 55 doutores, 395 mestres e 252 especialistas".

DEPOIMENTO DO Dr. REX NAZARÉ ALVES

O Dr. Rex Nazaré Alves iniciou seu depoimento agradecendo à convocação e afirmando que "compareço, como sempre fiz, mais uma vez a essa Casa, no intuito de cooperar para o estabelecimento da veracidade dos fatos muitas vezes distorcida por fatores alheios aos que julgo do interesse nacional". Ele se congratulou com o Deputado Luís Salomão por ter solicitado que a sessão tivesse o caráter secreto.

Afirmou ter apresentado na Subcomissão dos Direitos Políticos, Direitos Coletivos e Garantias da Assembleia Constituinte, à 6 de maio de 1987, documento que identifica as consequências para o Brasil da política de restrições internacionais. "Para os casos em que documentos comprobatórios me eram disponíveis, tive a honra de entregar aos Deputados Maurílio Ferreira Lima e Lysiane Maciel, na presença de mais de 15 constituintes que me deram a honra de participar do debate. Foram revistas nessa mesma ocasião e posteriormente na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, em 14 de dezembro de 1988, os diferentes aspectos do Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear: os valo-

res, controles e fiscalização das contas Deltas 3 e 4; a participação militar nesse desenvolvimento e as perspectivas do comércio exterior".

Adiante, ele disse: "A fase vivida entre 1979 e 1988 foi caracterizada por dificuldades econômico-financeiras consideráveis. Nesse momento, havia uma diferença marcante (da ordem de 10 vezes) entre os recursos necessários para os Acordos Internacionais e aqueles para o Programa Autônomo, acrescido do fato de que esses últimos dependiam, em mais de 95 por cento, apenas de cruzeiros. Natural foi a maior evolução do Programa Autônomo. O primeiro semestre de 1988, como previa o relatório da Comissão Vargas, de 1985, claramente indicava a necessidade de uma análise das duas vertentes. Por um lado havia se consolidado uma estratégia de utilização otimizada de recursos no Programa Autônomo facilitada pelos seguintes aspectos:

1 - interesse da Marinha do Brasil em criar no País uma capacidade técnica nacional em condições de permitir no futuro, e por, decisão exclusivamente brasileira, o pleno exercício da propulsão nuclear;

2 - a disponibilidade do Exército nas questões de desenvolvimento científico-tecnológico no País, aí incluído, o primeiro curso de especialização em energia nuclear no IME e os primeiros ensaios de produção de água pesada e irradiação de alimentos;

3 - participação da Aeronáutica no programa espacial;

4 - infraestrutura existente nos Centros de Pesquisas da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

5 - competência expandida nas universidades brasileiras;

6 - parque industrial brasileiro;

7 - capacidade das empresas brasileiras de engenharia e, finalmente,

8 - os resultados alcançados em nove anos.

Por outro lado, o acordo com a RFA não vinha obtendo o mínimo apoio desejado. As principais consequências do modelo vigente até meados de 1988 eram as seguintes:

1 - descrédito na confiabilidade operacional da geração nucleoeletrica devido aos problemas na disponibilidade de Angra I; 2 - falta de credibilidade no planejamento para atender a emergências em Angra I;

3 - ausência de compromisso do setor elétrico com a construção de Angra II e III, por serem mantidos afastados das decisões;

4 - elevadas dívidas externa e interna da NUCLEBRÁS, devido a débitos crescentes acumulados e às reduzidas possibilidades de geração de recursos a curto e médio prazos;

5 - superdimensionamento da estrutura da Nuclebrás, adaptada ao programa de 1975;

6 - inviabilização prática de participação do setor privado na Nuclebrás;

7 - perda de tecnologia já adquirida pela Nuclebrás, causada pela evasão de especialistas, devido a indefinições;

8 - domínio de tecnologia necessária ao ciclo do combustível pelas instituições do Programa Autônomo, sem perspectivas de aproveitamento na fase industrial;

9 - produção nacional de materiais e equipamentos de tecnologia sensível nem sempre utilizados pelo setor industrial;

10 - participação ativa da iniciativa privada nacional, sem perspectiva de mercado;

11 - imagem apenas potencial para aplicações militares do domínio da tecnologia gerada;

12 - crítica ao exercício do poder de licenciamento e fiscalização do comércio e das instalações nucleares centralizadas no órgão de pesquisa e promoção.

Essas consequências conduziam à insatisfação da sociedade com seu corolário natural de inviabilização no apoio científico. Três opções se apresentavam ao Governo:

1 - manter o modelo vigente na época;

2 - abandonar a geração nucleoeletrica;

3 - mudar o modelo.

Optou o governo, após amplo debate coordenado pelo então Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, de adotar um novo modelo que procurasse reter o que existisse de positivo e eliminar os aspectos negativos. Nesse sentido, esse novo modelo deveria adotar os seguintes pressupostos:

1 - garantir que os fins seriam pacíficos;

2 - assegurar o monopólio previsto em lei;

3 - criar uma transparência adequada que permitisse a aprovação e acompanhamento do Programa Nuclear Brasileiro pelo Congresso Nacional;

4 - otimizar a utilização dos recursos humanos;

5 - adequar a estrutura organizacional ao Programa;

6 - efetivar a participação do setor elétrico;

7 - assegurar um ritmo adequado às necessidades e condições nacionais;

8 - maximizar a participação do setor privado nacional;

9 - viabilizar a utilização da energia nuclear na redução de tensões regionais criadas por polos críticos de subdesenvolvimento;

10 - manter os compromissos internacionais ajustados aos interesses nacionais, preservando a imagem de seriedade do Brasil no contexto das suas relações externas.

A adoção desses pressupostos foi materializada através de mudanças estruturais, encaminhadas à apreciação do Congresso Nacional, com a transformação ou dissolução de algumas empresas, previsão de privatização de outras e relocação de responsabilidades da construção das usinas nucleoeletricas no setor elétrico. Procurava-se dessa forma criar as condições indispensáveis para a construção das usinas Angra II e III, em conformidade com uma avaliação de seus custos para complementação comparados com as da opção hidroelétrica, avaliados pelo setor elétrico, para o ano de sua entrada em operação. Essas datas, confrontadas com as das previsões para operação das usinas de demonstração do ciclo do combustível até seu enriquecimento, com tecnologia própria, o crescimento gradual da demanda de urânio e a complementação da fábrica de elementos combustíveis viabilizavam em definitivo a base de um programa nuclear integrado, através da criação de um mercado mínimo que permitiria a plena participação do setor privado".

Esse novo modelo teve a oportunidade de praticar alguns ensaios ao elaborar uma proposta de Política Nuclear Brasileira e outra de deposição de rejeitos nucleares, encaminhadas ao Congresso Na-

cional". O depoente fez referência à criação do Conselho Superior de Energia Nuclear, presidido pelo Presidente da República com a participação de todos os setores envolvidos. Esse Conselho contava com cinco Conselhos Consultivos, cuja missão era subsidiá-lo em estudos para suas decisões. Esses órgãos consultivos eram formados exclusivamente por profissionais, sem vinculação direta àquelas responsáveis pela formulação ou execução da política nuclear.

"A boa semente, o bom fertilizante, a terra adequada jamais produziram frutos em clima adverso. As condições econômico-financeiras mal permitiram a continuidade em ritmo frenado do Programa. Deu-nos, no entanto, a possibilidade de, em reunião pública, em 27/10/1988, discutir pela primeira vez com a Comissão Mista de Orçamento desta Casa, as atividades e os recursos necessários à sua execução. Essa ligação permitiu, também, que muitos parlamentares visitassem as instalações. Os elevados índices inflacionários de 1989 inviabilizaram grande parte de sua execução".

Nas suas conclusões, o depoente afirmou: "A energia nuclear no Brasil, como tentamos relatar, não é resultante de um período considerado autocrático, mas, ao transcendê-lo historicamente, surgiu com o objetivo, que se mantém, de contribuir de modo efetivo para o desenvolvimento econômico socialmente justo e democrático. (...) Haverá, sem dúvida, um crescente aumento dos usos pacíficos da energia nuclear. O Brasil, cujas riquezas minerais, embora não tão bem conhecidas como seria desejado, terá um papel ditado pela tecnologia de que dispuser. A qualidade dos quadros profissionais existentes foi o maior legado de toda a história nuclear brasileira. Sua opção pacifista é de nossa índole e está incorporada na Constituição. Preocupações legítimas da nossa sociedade devem ser analisadas. A transparência necessária deve ser buscada como antídoto à desinformação e à má-fé. A modernidade tecnológica deve ser perseguida e protegida de interesses que não sejam aqueles verdadeiros interesses da Nação brasileira.

(...) Aqueles idealistas e patriotas responsáveis pela construção do atual estágio da tecnologia nuclear brasileira, estejam onde estiverem, depositam nas mãos desses Guardiães (os parlamentares) sua fé inabalável no futuro científico e tecnológico desse País, uma das condições básicas para preservação democrática com justiça social, almejada por tantas gerações."

DEBATE

Em resposta ao Deputado Fábio Feldman, o Sr. Rex Nazare Alves afirmou que o "grande princípio para nós era ganhar e criar competência o que ocorreu com as explosões pacíficas. Em um determinado momento, até 1974, o mundo produziu um conjunto considerável de explosões pacíficas. O que procuravam eles? Quando os Srs. têm petróleo em um determinado poço, este petróleo sai por pressão. Há alguns anos atrás não se extraía toda a quantidade de petróleo. Procurava-se injetar vapor d'água para aumentar a pressão. Então, Estados Unidos e Rússia, em particular, fizeram explosões subterâneas no sentido de obter aumento de pressão e com isto aumentar a quantidade da reserva disponível no mundo.

"Este é um exemplo e ainda em 88 e 89 a Rússia fazia testes em alguns poços de petróleo que haviam, de forma tradicional, esgotado sua produção. Procurava, também, utilizar estes explosivos na in-

terconexão das bacias hidrográficas, na produção de materiais gerados pelo calor. Os Srs. poderão encontrar em diversas publicações uma considerável soma de itens considerados como explosões pacíficas. Em 1974, a Índia fez a sua explosão considerada pacífica. A partir daí, foram desativadas, praticamente, no mundo, as utilizações pacíficas das explosões, salvo o exemplo que dei referente aos testes russos de 88 e 89".

"A grande pergunta é a seguinte: o próprio Tratado de Tlatelolco prevê a existência de explosão pacífica. Mas qual é o ponto fundamental para nós? O Brasil, na minha opinião, deve ter competência para, em qualquer momento, os Srs. e os membros do Poder Executivo, tomar a decisão sobre o caminho a seguir. Cabe aos Srs., e unicamente aos Srs., dizer: vai o Brasil um dia fazer uma explosão pacífica ou não? O que não se poderia deixar acontecer é que a competência fosse desenvolvida".

O depoente afirmou que o primeiro local para deposição de rejeitos radioativos foi Xerem. Depois os estudos evoluíram para a utilização de ilhas oceânicas. Se o Brasil continua nesta linha de ação nuclear será necessário encontrar um local para os rejeitos. Resolveu-se, então, que o local seria o "Raso da Catarina", onde existe um buraco de quatrocentos metros de profundidade feito pela Petrobrás. "O que acontecia? Nós procurávamos verificar quais eram as dificuldades tecnológicas da existência e de se fazer um buraco. Se verificava, também, que era um problema a colocação dos rejeitos, naquelas áreas que citei, de se fazer perfurações com diâmetros maiores. A decisão foi de abrir um outro buraco para teste, avaliação de erros cometidos. Os Srs. devem ter visto pela imprensa que foi encontrada água no fundo do poço. Não se faz nenhum teste se houver água no fundo do poço, mas era fundamental que, numa área que se pretendia também estudar o comportamento de rejeitos, que aquele sistema tivesse possibilidade de ter água ali".

O Deputado Mauro Campos, antes de fazer suas perguntas, relatou o entusiasmo que lhe provocou a visita feita às instalações da ARAMAR, em companhia dos Deputados Vivaldo Barbosa, Luiz Salomão e da Presidenta Anna Maria Rattes. Ele ressaltou os dizeres de uma placa colocada na entrada da instituição, que sintetiza o pensamento que move aqueles brasileiros. Ali está escrito: "O Brasil não pode ser colonizado via dependência tecnológica", o que nós subscrevemos tranquilamente.

O Deputado Mauro Campos formulou alguns raciocínios antes de pedir esclarecimentos aos depoentes. Disse que o Brasil é detentor da tecnologia nuclear, mas não temos nenhum mecanismo de fiscalização. Creio que é a missão desta CPI, e do Congresso, criar um mecanismo permanente, tal a importância do assunto. Outro ponto levantado pelo Deputado foi o precário controle que a CNEN exerce sobre os programas nucleares das três forças armadas. "Penso que há uma constatação nesta CPI: na verdade existiu um programa paralelo nesse campo. A missão desta CPI é exatamente fazer a constatação da veracidade do que existe para buscar o correto encaminhamento para esta questão".

Outro item levantado pelo Deputado foi a ausência de informações claras sobre o Projeto Solimões, da bomba nuclear, sobre o "Posto de Cachimbo para o teste. Outro ponto também muito comentado é referente ao embarque de urânio para o Iraque, que teria sido feito em governo anterior. (...) Fica patente para nós essa primeira abordagem ao tema objeto da Comissão, de que, efetivamente, existia um programa para-

vazio. Há um mistério na relação a essa questão do urânio. Como isso começou, como foi obtido o urânio enriquecido para a unidade crítica da COPESP, do IPEN. Essa pergunta não nos foi respondida. Duas ou três vezes - o Deputado Salomão está aqui - isso foi enfatizado. Ele não nasce por acaso, do nada, do vazio. Partiu de algum ponto, de algum lugar, principalmente tendo presente que o enriquecimento naquela instante em que chegou, a própria Marinha não tinha suas unidades de ultracentrifugação com capacitação para fazer o enriquecimento do urânio".

Em sua resposta, o General Danilo Venturini disse: "cuidarei do aspecto institucional, ou seja, as negociações de governo para governo e deixarei, como ajustado anteriormente, que os aspectos técnicos sejam explicitados pelo Dr. Rex Nazaré. Acontece que o urânio enriquecido a que V. Exa. se refere, que encontrou na instalação de Aramar, foi negociado com um país. Como parte do acordo explícito feito com esse país, exigiu-nos, como condição, duas premissas: a primeira, o sigilo, que o nome desse país fosse guardado; e a segunda, o compromisso explícito de que esse urânio só seria utilizado para fins pacíficos.

"Da forma que, continuou o General Venturini, quanto a essa primeira parte, se me permite, invoco o Regimento, creio que o artigo 117, do Senado Federal, porque não posso omitir de V. Exas. os dados, mas tenho inclusive acompanhantes aos quais, para cumprir o ajuste feito com o país que nos forneceu urânio enriquecido não posso declinar. Quanto ao Iraque, não há dificuldade alguma. Eu o direi em texto claro. Solicito a V. Exa. que, para o primeiro caso, o do urânio enriquecido, só estejam em plenário os Srs. Parlamentares". A reunião, neste ponto, tornou-se secreta.

Respondendo à pergunta do Deputado Luis Salomão, o Sr. Rex Nazaré afirmou estar havendo completa integração, no setor nuclear, com a Argentina. "Nós entrávamos lá e eles entravam em todas as nossas instalações, após a assinatura da ata ou protocolo de Itaipu ou Iguaçu, o nome não me lembro bem. Mas tanto os argentinos vieram e conheceram as instalações brasileiras - elas estiveram em Iperó - quanto nós fomos visitá-los lá". Em seguida, respondendo a outra pergunta do Deputado Luis Salomão, o Dr. Rex Nazaré citou exemplos de problemas concretos no relacionamento com países que tentaram impedir o desenvolvimento nuclear. "Vou tirar dois ou três exemplos: o do combustível para Angra I, que era um combustível a três por cento, ninguém faz bomba com urânio a três por cento, foi negado e isso foi típico de algo já negociado. Em 1985, houve recusa em fornecer um Siber 860 para o IAV, computadores WASH, analisadores multicanais".

O General Danilo Venturini afirmou que "trata-se da orientação adotada pela IBM, pela Digital. O assunto é técnico. A Digital e a IBM modificaram qualquer trabalho no sentido da colaboração com as nossas autoridades. Essa questão é também um pouco mais longa, porque envolve o campo da informática. Desde 1978, o Itamaraty havia percebido que seus equipamentos de cifra eram facilmente decifrados, até mesmo pelas multinacionais que aqui operavam. Num ajuste feito entre o Ministério das Relações Exteriores e, na ocasião, com o General João Figueiredo, buscamos um equipamento de cifra nacional. Verificamos que o melhor equipamento existente era o de origem suíça".

"Como se diz na gíria dos cientistas, esse equipamento foi 'quebrado'. Produzimos um equipamento de cifra que o Ministé-

rio das Relações Exteriores pensou a utilizar. Como o Brasil estava inteiramente vulnerável, verificamos que essas pressões sabias o dia e quando agir, porque não tínhamos nenhum sigilo. O fato camfinhou de tal forma que precisávamos de um interruptor para esse equipamento. Tínhamos um acordo de cavalheiros com uma empresa norte-americana, a qual, por razões que ignoramos, resolveu não atender nossa solicitação. Tivemos, então, que mandar uma pequena equipe ao Japão para procurar lá algo que permitisse substituir o equipamento original. Fizemos os ajustes necessários e já em 1978 Itamaraty pôde testar, em uma conferência em Punta del Este, que este equipamento é confiável, como está provando até hoje".

"Vejam os Srs. que o problema está mais ligado à área de tecnologia de ponta e, como lembraram, é o problema com que os americanos lutam, desde 1974, para aumentar a competência do GATT, criado para facilitar o comércio. Na realidade, os americanos querem extrapolar do comércio de mercadorias para entrar no comércio de alta tecnologia. A coisa chegou a tal ponto que um dia, já nos idos de 1982, um Embaixador norte-americano me perguntou porque tínhamos em Genebra um Embaixador mais competente que o deles. Eu disse que os nossos embaixadores não são escolhidos aleatoriamente, mas em função da complexidade da missão que lhes cabe cumprir. Então, que os Srs. mandem um outro Embaixador em reforço, para auxiliar o seu elemento".

A verdade é que naquele ano conseguimos verificar o seguinte: nós, que éramos acusados de xenófobos, até mesmo quando estive aqui em abril de 1974, para fazer uma exposição sobre a política nacional de informática, verificamos pelo trabalho do Embaixador que, naquele ano, cerca de mil itens envolvendo as potências desenvolvidas estavam sendo sonogados a nós, não por medidas tarifárias, mas por medidas não-tarifárias. Quer dizer, estavam negando ao Brasil a capacidade para implementar seu próprio progresso".

O Deputado Fábio Feldman, depois de algumas considerações sobre a resposta anterior, formulou duas perguntas: Quando houve a Reforma Administrativa, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, ao invés de ser transferida para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, foi para a Secretaria de Assuntos Estratégicos. Acho muito estranho que não tenha sido transferida para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, já que aqui foi enfatizado que o Programa Nuclear visa à capacitação tecnológica do País. Quero, então, um comentário do Dr. Rex, embora ele talvez não tenha participado da transição, mas é um homem que ainda hoje exerce uma influência muito grande no campo nuclear.

A segunda pergunta é com relação ao tratado Brasil-Alemanha, uma vez que ele tinha uma cláusula de renovação automática e se não fosse denunciado seria automaticamente prorrogado. O Dr. Rex participou de alguma missão ou isto ocorreu no ano passado? Ele era ainda Presidente da CNEN, então o que aconteceu com o tratado Brasil-Alemanha, até porque a Constituição brasileira já havia sido promulgada e toda a atividade nuclear tem que ser submetida ao Congresso Nacional.

O Dr. Rex Nazaré disse o seguinte: "Começarei pela segunda pergunta. Com relação à cláusula de renovação, não participei da negociação do acordo. (...) A renovação é cláusula automática: se não houver denúncia por nenhuma das partes até um ano antes, ele é automaticamente renovado e não houve denúncia das partes. É o que consta do ar-

tigo onze do tratado. ("Art. 11, item II - A vigência do presente acordo será de 15 anos, contados a partir do dia afixado nas notas trocadas, conforme o item 1 acima e prorrogar-se-á por período de cinco anos, desde que não seja denunciado por uma das partes contratantes, pelo menos 12 meses antes de sua expiração"). Não houve denúncia nem por uma parte, nem por outra. Houve movimentos de denúncia dentro do Parlamento alemão, houve movimentos de denúncia dentro do Brasil, mas, efetivamente, nenhuma das partes efetuou a denúncia oficial. Acredito, pela leitura, que ele está automaticamente prorrogado por cinco anos"

"Com relação à localização da instituição, disse o Dr. Rex Nazaré, a minha premissa não está ligada à localização, mas à unidade e ao controle. Acredito que se tenha que pensar em um processo em que haja unidade, objetivos bem definidos, atividades, realmente, julgadas pelo Congresso. Acho fundamental que não possam existir interesses diferentes do interesse nacional maior. Acredito que, tomada uma decisão, todos devem seguir em frente. Einstein é um nome que todo mundo respeita, mas num livrete ele diz que se tivesse uma força armada, formada por cientistas, na hora de mandar a tropa olhar à direita, a metade olharia para a esquerda, porque diriam que alguém estaria escondendo alguma coisa".

O Deputado Fábio Feldman retornou ao assunto: em determinado momento foi fundamental a participação das instituições militares. Hoje, talvez isto não seja necessário. Quero insistir, porque a colocação na Secretaria de Assuntos Estratégicos, na minha opinião, se dá fundamentalmente pelo fato de que a participação dos organismos militares ainda é muito presente. Faço a seguinte pergunta: é fundamental ainda que a coordenação de alguns projetos seja feita por militares, como o Ministério da Marinha? O Dr. Rex Nazaré explicou que "é preciso ter uma coordenação central, ter coordenações específicas para cada projeto e essa coordenação central tem que olhar para o objetivo central e a execução, esta sim, deve ser descentralizada. Digo o seguinte: nesse momento do desenvolvimento brasileiro, deveríamos buscar não só a Marinha, como Exército ou Aeronáutica, mas agir como fizemos ao buscar bombeiros para a defesa civil. Onde estiver a competência, por tradição ou motivação para aquela determinada tarefa, que ali deve ser confiada a sua execução. O que precisa, isto sim, é haver uma coordenação central e seus objetivos serem ajustados a essa coordenação central".

Neste ponto do debate, o General Danilo Venturini pediu a palavra, que lhe foi concedida, para dizer que "esta é uma discussão amadorística, citando um editorial do jornal O Globo, do dia 15 de setembro. Nós (militares) não temos recursos humanos para implementar uma competência nacional que atenda aos reclamos da sociedade brasileira. Há um outro aspecto. Posso citar uma série de dados históricos que provam que nenhum militar, em nível de comando, ou nível de chefia, nos Estados Unidos foi favorável ao lançamento da bomba atômica. Havia apenas um General em Los Alamos, que criava as condições administrativas para que os técnicos pudessem trabalhar sem preocupações. (...) Nós pesquisamos o assunto nos anais do Congresso norte-americano. Lá encontramos uns versos do Presidente Kennedy constantes do livro, de dois volumes "Mil Dias do Presidente na Casa Branca". Estes versos ele anotou de próprio punho, quando combatente na II Guerra Mundial. Ele estava numa guarita no rochedo de Gibraltar. Os versos são os seguintes: "A Deus e a soldados todos adoram em tempo de guerra e não mais, pois quando a guerra acaba e tudo está bem, Deus é negligenciado e o velho soldado desprezado".

"O Presidente Kennedy fez questão de registrar isso, como um adendo; ele era muito sensível ao papel dos soldados, e gostava que seus auxiliares militares expusessem todos os seus pensamentos até que ele tomasse uma decisão. A partir daí não aceitava mais nenhuma colocação. (...) Como os Srs. sabem, o Presidente Roosevelt morreu em 12/4/45, em seu lugar assumiu o Sr. Truman que foi, inclusive, reeleito por mais um período. As bombas lançadas sobre Hiroshima e Nagasaki têm as datas de 6/8 e 9/8. A primeira bomba foi lançada 21 dias depois do teste feito no deserto do Novo México, em Alamo Gordo, que o Dr. Rex Nazaré já explicitou. Não foi um teste subterrâneo, foi um teste numa torre bastante elevada, de quase 100 metros de altura. Examinando os bastidores da política, verifica-se que o Secretário de Defesa, James Burns, e o Secretário da Guerra, Henry Dickson, assessoraram o Presidente Truman em todos os momentos que levaram ao lançamento da bomba. E o que se observa é o seguinte: os chefes militares não tiveram direito nem de opinar".

"O Chefe do "staff" militar do Presidente Almirante William Lera, disse textualmente: "A minha opinião é que o uso dessa bárbara arma em Hiroshima e Nagasaki não era necessária para terminar a guerra. Os japoneses já estavam há muito dispostos a renunciar. Vamos respeitar o pensamento deles. Mas o que estava decidido era o rendimento incondicional ou o aniquilamento total. Para Hitler, acredito, seria uma postura plenamente aceita. Agora, adotar esta postura para um povo milenar, que tem na figura do Imperador a própria imagem do Sol, o Sr. há de convir que isto não convence. Existem documentos comprovando que os japoneses tentaram convencer os norte-americanos a poupar a figura do Imperador, que era a própria imagem do povo japonês. É por isto que o Chefe do "staff" militar do Presidente Truman afirmava: "os japoneses já estavam derrotados e prontos para se renderem".

"A guerra terminou na Europa no dia 8 de maio de 1945. A Conferência de Potsdam foi de meados de julho à primeira quinzena de agosto de 1945. Ali é que o Secretário da Guerra deu conhecimento a Eisenhower do que eles estavam preparando. Vejam a reação textual que consta das memórias do General Eisenhower, posteriormente Presidente do Estados Unidos: "Era contra por duas razões: primeiro, os japoneses estavam prontos para se renderem, desde que lhes assegurassem a rendição com um mínimo de dignidade para o Imperador. Segundo, eu odiava que nosso país pudesse, posteriormente, ser acusado pela história por ter adotado semelhante postura". Vejam os Srs. o seguinte: os General Arnold e Le May, os dois Comandantes da Força Aérea - sendo que Le May foi quem determinou o lançamento das duas bombas, definiram a posição da Força Aérea no caso. Não cabe à Força Aérea decidir se lança ou não a bomba sobre qualquer área. A explosão da bomba não foi necessária para ganhar a guerra ou tornar desnecessária uma invasão. (...) Vamos reconhecer que, no caso, não foi utilizada tendo como fator preponderante o componente militar. Quer dizer, ela não foi feita com objetivo militar. Os Srs. terão que procurar o lançamento da bomba num outro componente, provavelmente como diria o "Pai da Bomba Atômica", que é o Dr. Oppenheimer, para impressionar o mundo, ou seja, uma jogada no mais alto nível no campo das relações exteriores. Isto precisa ser registrado, senhores, porque a bomba atômica resultou na guerra fria. Só agora, com a nova política do Sr. Gorbachev, se conseguiu modificar em parte aquele equilíbrio do terror, que existiu por mais de quarenta anos".

O Sr. Rex Nazaré, respondendo a uma pergunta do Deputado Mário Lima, afirmou não ter condições de comentar as disposições contidas nos estudos promovidos pelo GT-PRONEN. "Não tive conhecimento

deste documento, não tive o menor acesso. Não participei deste trabalho, nem como convidado para dar um depoimento". A Presidenta Anna Maria Rattes afirmou, em seguida, ter ouvido do Secretário de Ciência e Tecnologia "que o relatório do PRONEN não é a posição oficial do Governo ainda. Ele nos colocou isso lá na visita a ARAMAR. Talvez por isso o documento não tenha circulado como uma coisa de livre acesso a todas as pessoas interessadas".

O Relator Senador Severo Gomes, com a palavra, divergiu da interpretação do General Danilo Venturini. Ele disse: "A interpretação que deu ao que ocorreu no final da Segunda Guerra Mundial, quando os aliados colocaram a questão da rendição incondicional - unconditional surrender - e S. S. interpretou isso como uma visão ocidental inaceitável para os japoneses. Na verdade, em todas as guerras passadas, nunca houve rendição incondicional. O livro clássico do General Clausewitz define a guerra como a política levada por outros meios, mas sempre a política terminando na própria política. A idéia da rendição incondicional é ligada à guerra civil americana. A expressão é do General Grant, quando o General Lee quer discutir a negociação, ele diz: "No condition, no surrender, no terms". Então a transposição da guerra civil, e não a guerra militar para o cenário militar é que levou à desgraça dessa posição colocada pelo Presidente Roosevelt na Conferência de Ialta. Certamente, esta colocação de rendição incondicional prolongou a guerra por alguns anos e com a perda de um número incontável de vidas. Quer dizer, a visão militar nunca foi a de não negociar, mas usar a violência como instrumento de negociação".

Depois desta introdução, o Sr. Relator lembrou uma série de exemplos da história do Brasil no sentido de buscar independência tecnológica. E afirmou que o Brasil teve usinas siderúrgicas cinquenta anos antes do Japão. "Acho que uma das explicações importantes para a presença constante dos militares na História do Brasil é que as Forças Armadas têm memória. Como a Igreja tem memória, também, e por isso tem uma participação importante. A nossa sociedade civil é uma sociedade desorganizada e sem memória" (...). Um projeto de desenvolvimento tecnológico brasileiro tem que contar com o apoio do Legislativo e da opinião pública. É preciso que o povo brasileiro saiba o que se pretende com isso e possa defendê-lo. E não dizer que, por exemplo, a informática atrapou o Brasil e devemos acabar com o esforço nesta área".

"Acho que a importância dessa nossa Comissão seria refletir sobre os instrumentos de participação nas decisões, mesmo porque será muito difícil encontrar quem possa vir defender a tese de que o Brasil não deve se desenvolver tecnologicamente na área nuclear. Então é necessário ter os instrumentos de participação pelos meios de comunicação, ter a opinião pública atrás destes projetos, que podem ser derrubados de uma hora para outra, na medida em que há o jogo de poder, pessoas que não têm memória destas construções no Brasil. Nós passamos por este século de dependência, de incompetência, com raras exceções. Eu diria que entre essas raras exceções está o Arsenal de Marinha que, no século XIX, teve uma importância decisiva. A importância dos militares que têm memória, que vem desde a Usina Siderúrgica de Volta Redonda até o desenvolvimento das comunicações, a questão da informática e a questão nuclear. O que importa é que haja um meio de associarmos o Legislativo e a sociedade para que as coisas tenham duração e aí surge a minha primeira pergunta ao General Venturini".

"Em alguns debates de que participei, prosseguiu o Senador Severo Gomes, surgiu a evidência de que a CNEN tem as funções de

estabelecer programas, normas e fiscalizar. Julgou-se existir uma incompatibilidade em colocar num mesmo organismo a competência para estabelecer um programa que ele mesmo vai fiscalizar. Então emergiu a idéia de dividir a CNEN, criando ao lado - porque a CNEN terá as suas funções específicas - um Conselho, que seria o Conselho de Segurança Nuclear, onde as decisões de fazer alguma coisa e de fiscalizar ficariam independentes daquela que vai realizar. Este Conselho deveria ser constituído à semelhança do CONIN, porque se trata de controle civil das atividades nucleares. Minha pergunta básica é esta, sobre a idéia de criação de um Conselho, dividindo as atividades da CNEN. Há, também, uma idéia dos físicos de se criar, aqui no Congresso, uma estrutura para realizar este trabalho. Aí o Dr. Rex Nazaré talvez pudesse opinar com mais precisão por ser uma questão técnica".

O General Danilo Venturini disse que depois de uma viagem à França, feita pelo Presidente João Figueiredo, com todas as facilidades cedidas pelo Presidente Giscard d'Estaing, "a comitiva brasileira conheceu o programa nuclear francês. E percebeu que o General De Gaulle, com seu carisma extraordinário, desenvolveu uma campanha no sentido de mostrar ao povo francês que suas possibilidades energéticas estavam centradas na energia nuclear. Ele pensava, também, em constituir a sua "Force de Frappe", ou seja, utilizar a energia nuclear para fins militares. Ele, então, dilui qualquer risco do componente militar, criando uma companhia de eletricidade. Ele, portanto, centrou a atividade nuclear no ponto de vista das usinas nucleoeletrônicas. A experiência da França nos calou fundo".

"Quando assumimos a Secretaria-Geral do Conselho, a Comissão de Energia Nuclear que, anteriormente, havia pertencido à Secretaria-Geral do Conselho, já estava vinculada ao Ministério de Minas e Energia. A mim interessava o homem, o assessor. Como tinha no Ministro Cesar Cals um antigo colega de turma, comprometi-me com ele a jamais defender o deslocamento em sentido contrário da CNEN, mas ele se comprometeu a colocar meu principal assessor, o Dr. Rex Nazaré Alves. Dentro desta sintonia, não tivemos nenhuma dificuldade, porque o nível de decisão foi elevado. O Presidente não abdicava, em nenhum instante, de dar a última palavra. Podia-se discutir, podia-se apresentar uma centena de alternativas, mas como disse aqui, no início, a decisão era centralizada no seu mais alto nível, que era o Presidente (...) De forma que volto a dizer a V. Exa.: a CNEN para nós tinha por lei uma atividade normativa e fiscalizadora, mas dentro do programa autônomo era essencialmente um órgão de execução não só da política nacional de energia nuclear, mas também com encargos específicos para o IPEN. O Presidente Geisel transferiu o antigo Instituto de Energia Atômica, posteriormente transformado em IPEN, da Presidência da República para o Governo de São Paulo. Mas o grande gestor da atividade do IPEN era o Presidente da CNEN. Vejam os Srs. como é que no sistema de regulação da decisão centralizada, no mais alto nível, e a execução descentralizada, nos permitiu conviver com órgãos que, ao mesmo tempo, tinham atividades normativas e fiscalizadoras e outras atividades de execução. Isto ocorreu mesmo quando o Dr. Franco Montoro assumiu o Governo de São Paulo, sendo ele pertencente a um partido político adversário do governo. Mas estava em causa o interesse nacional. O Dr. Rex negociou uma modificação no Regimento Interno do IPEN de maneira a que a CNEN reduzisse sua ingerência naquele órgão, embora se reservasse o direito de decidir uma série de alternativas. Nós, que vivemos isso tanto tempo, precisamos ter um organograma, precisamos ter uma estrutura com uma justificativa plena para modificar nosso pensamen-

to. Eu acho a CNEN desmereceu a nossa confiança. Pelo contrário, nessa atividade centralizada, ela foi de uma utilidade extraordinária para nós".

O Dr. Rex Nazaré disse que "nenhum país que conseguiu autonomia e energia nuclear o fez enquanto na fase de desenvolvimento, sem ter uma unidade de comando chamada programática. Os Estados Unidos estão, agora, fazendo esta separação, mas não o fizeram durante o desenvolvimento da tecnologia. (...) Creio que o primeiro problema é o seguinte: há uma fase de desenvolvimento em que se precisa de uma massa crítica. Esse é o primeiro aspecto. O segundo aspecto é de como conciliar essa massa crítica com duas outras coisas que separam: um é o aspecto de segurança e o outro é a decisão política. Eu jamais colocaria num órgão só o aspecto de segurança e de decisão política. Vejo três grandes coisas: primeiro, o local da grande decisão política, o que se vai fazer; qual é o objetivo, quais são os meios, quais são as diretrizes básicas. Esse é o perfil de gente que decide. Segundo grupo que seria um órgão independente que pudesse julgar os aspectos de segurança, um órgão efetivamente grande, técnico e com possibilidade de veto. Finalmente um terceiro órgão que faria toda a parte de execução".

"Vou lhes dar um exemplo: nunca nos foi mostrado uma centrífuga, nunca nos foi permitido ver como se fazia um eletrodo de grafite especial para o F6. Então o homem que ajudou a desenvolver a máquina, no momento de seu poder criador, já não é o homem da produção em série. É necessário olhar para outros exemplos nos Estados Unidos, na época de Watergate, o Executivo perdeu força e a USABC foi repartida em duas. Quem conversar com os técnicos de lá hoje vai ouvir que lhes está faltando experiência por se terem afastado inteiramente da área de desenvolvimento".

O Senador Severo Gomes, com a palavra, diz: "O General Venturini descreveu a forma de decisão e a forma da execução, a decisão fundamental do Presidente da República e a CNEN executava e fiscalizava. Agora estamos vivendo um momento que seria impensável que coubesse ao Presidente da República todas as decisões nesta área. Isso existiu, mas estamos num momento de transformação. Como é que a sociedade deve participar dessas decisões? (...) Tenho aqui declarações do Secretário de Ciência e Tecnologia, feitas em Nova Iorque, e publicadas pelo 'O Estado de São Paulo', no dia 10 de outubro: 'O Presidente Fernando Collor pôs fim a um programa militar secreto para a construção da bomba atômica brasileira. Os militares estavam a um ou dois anos da construção de uma bomba semelhante à que destruiu Hiroshima'. São palavras do Secretário de Ciência e Tecnologia. Quer dizer, estou querendo mostrar as dificuldades de uma decisão que o Presidente da República toma e depois a CNEN é que fiscaliza e executa. Da importância de conseguirmos construir instrumentos que não rompam esta unidade, a capacidade de fazer, mas instrumentos que permitam à sociedade conhecer, de haver um nível decisório daquilo que deve ser feito e como fiscalizar. Esta é a questão".

A Sra. Presidenta Anna Maria Rattes, para complementar o que o Senador falou "e fazer uma indagação". Seria, por exemplo, regimental dentro desta Casa, a criação de um mecanismo dessa fiscalização e desse controle? Como os Srs. achariam mais fácil esta Comissão conduzir esse processo de fiscalização e controle? O General Danilo Venturini pediu um tempo e prometeu que "num espaço relativamente curto vou ouvir meus antigos colaboradores para apresentarmos um dado completo". Quanto à colocação do Senador Severo Gomes, eu acho justíssima. Parece que trabalhamos num campo de desinformação total e até mesmo nos

atribuem má-fé. Eu não quero questionar os termos em que o Dr. José Goldenberg coloca suas preocupações. Apenas deixo para a meditação dos Srs. o seguinte: quando entendemos ter construído um sistema razoavelmente estruturado, pedi a meus auxiliares, pedi que me sugerissem uma pessoa da chamada comunidade científica. Não tinha idéia do que era comunidade científica. Eu mesmo indiquei como alternativa buscar dentro da Universidade de São Paulo a pessoa que pudesse nos aproximar da comunidade científica. A pessoa escolhida foi o Dr. Goldenberg. Eu o convidei no início de 1981 para uma conversa informal, presentes o meu Chefe de Gabinete e o meu principal assessor na área nuclear, Dr. Rex Nazaré. Conversamos durante, seguramente, três horas. No final, ele me disse que não se manifestaria em nada. Primeiro iria ouvir a comunidade científica, mas que num futuro não muito distante voltaria àquela Casa para trazer um pensamento. E voltou, realmente, uns dois meses depois e apenas me disse, textualmente, o seguinte: "A comunidade científica não quis se manifestar e eu, então, mantenho silêncio. Estranho estas declarações que estão aí publicadas. Mas deixo à reflexão e à consideração de V. Exa. "

O Senador Severo Gomes, com a palavra, lembrou que "esta sugestão de que o Congresso tivesse um núcleo competente para fiscalizar me parece de difícil realização, mesmo porque existe uma complexidade no conhecimento, uma transformação rápida, tecnológica e também na área científica. É difícil, vamos dizer, ter aqui uma verdadeira academia de físicos para administrar uma coisa como essa. Nós deveríamos ter a separação entre execução, a decisão e a fiscalização para que pudessemos ter uma participação política e conhecer - porque aí não se trata de ter um corpo técnico do Congresso - mas de ouvir a Universidade, ouvir todos os que estão envolvidos, ouvir as Forças Armadas para que haja uma clareza e uma transparência nas decisões".

A Sra. Presidenta Anna Maria Rattes esclareceu ao Sr. Relator que "a minha proposta não seria de montar um corpo técnico aqui dentro, mas talvez, regimentalmente, até uma Comissão que pudesse acompanhar toda a política nuclear que se desenvolve no País. O que estamos vendo hoje é o PRONEN, por exemplo, que já produziu um documento ainda não aprovado pelo Presidente da República. Já era constitucionalmente atribuição do Congresso a aprovação das iniciativas do Poder Executivo. E o Poder Executivo já tomou as iniciativas, já fez um documento. Acho que devemos andar pari passu com o Executivo neste sentido. Acho que é muito cedo para decidirmos isto aqui, mas fica a sugestão".

A Sra. Presidenta Anna Maria Rattes decidiu fazer duas perguntas dirigidas aos depoentes: por que não integrar o programa paralelo, que ainda hoje é paralelo, a um único programa nuclear, absorvendo parte do acordo com a Alemanha, devidamente reformulado, sob a responsabilidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia e transferindo, por exemplo, a COPESP do âmbito da Marinha, para o dessa secretaria? De onde se originam os recursos para as tais contas Deltas? Por que a existência durante tanto tempo, em absoluto segredo, e competindo com o programa energético, que era o oficial, do programa paralelo que a todos surpreendeu pela sua grandiosidade, no sentido do desenvolvimento tecnológico. Por que agora, quando tudo isso vem à tona, não fundir os dois programas?"

O General Danilo Venturini iniciou a resposta afirmando que "estudos da Eletrobrás, de 1974, o chamado Plano 90, indicavam que a demanda de energia elétrica cresceria muito no Brasil. Aquele estudo visualizava um número elevado de quilowatts de procedência nuclear, para que não chegassemos ao final deste século com falta de ener-

gia. Os estudos preocupavam porque indicavam que a partir de 1990, teríamos dificuldades de atender a nossa demanda de energia elétrica, não só pelos esgotamentos dos recursos hídricos, mas, também, porque as instalações que poderiam ser desenvolvidas na Amazônia, por exemplo, iriam depender do nosso domínio da tecnologia de transmissão de energia elétrica a longa distância".

Continuou o General Venturini: "O Brasil, ao celebrar o acordo de assistência nuclear com a Alemanha, estava preocupado em ter usinas elétricas, mas muito mais preocupado com a formação de recursos humanos. Por isso não aceitamos o que chamamos de "caixa preta", oferecida por outros países. Acontece que o processo de enriquecimento de urânio a jato centrífugo não estava ainda suficientemente desenvolvido. Os alemães diziam que só podiam nos transmitir a tecnologia na medida em que implantássemos um certo número de usinas nucleares: das oito previstas, quatro passaram a ser o limite desejado. Como disse o Dr. Rex Nazaré, infelizmente, por uma conjuntura econômico-financeira dramática que vivemos, por aumento de juros para pagar os buracos de orçamentos de outros países, não pudemos implementar este acordo. Agravando ainda mais, o que se verifica hoje é que na própria Alemanha o sistema "jet nozzle" não está sendo desenvolvido, como parte do acordo de assistência Brasil-Alemanha. A Alemanha está-se voltando para o mesmo sistema de ultracentrifugação, ou seja, o projeto desenvolvido pela Copesp".

"Era de todo interesse nosso fundir tudo isso num programa nuclear só, mas na medida em que a Nuclebrás, executora do programa, não teve recursos para bancar os acordos - porque, além destes acordos, o importante são os protocolos assinados entre a Nuclebrás e a KWU - percebemos que o nosso programa de capacitação tecnológica iria ser retardado. Como já disse o Dr. Rex, iríamos gastar dez vezes mais para implementar o acordo dentro de um só programa. Jamais discordamos do programa nuclear, mas na medida em que ele se tornou inviável pelo próprio endividamento e, por outro lado, pelo programa da Alemanha, não ter dado a necessária sustentação no processo de enriquecimento de urânio, tivemos que, sempre levando em conta o programa geral, implementar esta etapa".

O Sr. Rex Nazaré pediu a palavra e lembrou que, "em 27/10/86, foi discutido pela primeira vez, na Comissão Mista de Orçamento, o orçamento. Foi apresentado um programa conceitual, que envolvia todas as atividades realizadas pela Marinha, Exército ou Aeronáutica, com a presença de seus representantes. Ali foram discutidas todas as atividades que estavam em desenvolvimento, inclusive que velocidade se deveria dar a Angra II e Angra III. Esta tecnologia que está surgindo, está certo que o Brasil a domina, vai precisar de mercado, caso contrário em breve ela morrerá. Se Angra II e III começarem a funcionar gerarão mercado para uma usina de conversão em escala industrial e uma usina de enriquecimento em escala industrial, exatamente do mesmo tamanho da primeira usina de ultracentrifugação do Consórcio Inglaterra-Holanda e Alemanha. Naquele momento, foi criada a primeira imagem de uma discussão conjunta, em que o Congresso tinha um documento na mão com todas as atividades que deveriam ser realizadas, quais eram os órgãos responsáveis e quanto estava envolvido em cada um. Foi uma discussão ampla, em que se podia dizer: isto, sim, ou isto, não".

com relação ao sigilo, continuou o Sr. Rex Nazaré, gostaria de dizer que ainda hoje há vulnerabilidades. Um pequeno número de pessoas - Graças a Deus - sabe exatamente qual é a pecinha com a qual ainda temos dificuldades. Então, no momento em que se estava no início, em que não se sabia fazer bem a primeira máquina, se isto viesse à bai-

la, talvez nem tivéssemos conseguido fazer a primeira máquina. Acredito que ao elaborar este novo modelo de controle, nela deve-se estabelecer a condição de que o Congresso, este sim, deve ter conhecimento dessa vulnerabilidade, porque ela não está no nuclear, está em outro setor do desenvolvimento tecnológico, mas que pode afetar todo o esforço feito. Neste instante, os Senhores, talvez, tenham até um ferramental formidável que é, ao conhecer essa vulnerabilidade, poder dizer que isso é tão importante para o País e tem outras implicações que, na Lei Orçamentária, se o órgão responsável não fizer isso, vamos chamar a atenção desse órgão e dizer-lhe que crie um desenvolvimento sobre esse tipo de assunto".

A Sra. Presidenta Anna Maria Rattes perguntou aos depoentes a opinião deles sobre a possibilidade de "unificação dos dois programas, respeitado o Acordo Brasil-Alemanha, o programa oficial desenvolvido pela Nuclebrás e o programa que ainda hoje é tido como paralelo. Haveria a possibilidade de unificar os dois, já agora com esse desenvolvimento que temos para que fosse mais fácil o conhecimento e o acompanhamento dos dois?"

O Sr. Rex Nazaré respondeu afirmando que "isto existe. Posso lhe garantir que, se V. Exa. procurar os assessores da antiga SADEN, eles poderão lhe dizer que o programa já era único. Porque, inclusive, as verbas eram escassas e não podíamos sacrificar o dinheiro da sociedade. Então, uma coisa que um estava fazendo o outro não fazia. Já existe a moldura de um programa único".

O Senador Severo Gomes formulou a seguinte pergunta: "Gostaria de saber se existe outro tipo de obstáculo. Quer dizer, o Programa Nuclear embutia um certo montante de salvaguardas que inviabilizaria, vamos dizer, o programa paralelo. Portanto, formalmente, eles não poderiam estar juntos. O Brasil não poderia ter avançado no programa paralelo por causa das imposições que estão no texto do acordo Brasil-Alemanha".

O General Danilo Venturini afirmou que "o Sr. tem razão na sua colocação. No início do Governo, até mesmo, na época em que o ex-Presidente João Figueiredo baixava as suas diretrizes específicas para cada setor, o ex-Ministro das Relações Exteriores, Saraiva Guerreiro, sempre nos mostrava esta preocupação: que não se vá desenvolver alguma coisa que possa contaminar o outro. (...) A sua colocação é muito oportuna e válida. Realmente, tivemos que nos valer de uma outra estrutura que não estivesse sob o guarda-chuva das salvaguardas, porque senão estaríamos infringindo acordos internacionais".

O Sr. Rex Nazaré pediu a palavra para explicar que depois que o Brasil produziu hexaóxido de urânio e a unidade da escala piloto era de 90 toneladas - e as cascatas estavam sendo fabricadas em série, não havia mais dúvidas de que aquela tecnologia ninguém nos tinha passado. E aí, neste momento, pode ser feita esta integração. (...) Foi válido no primeiro momento esta separação. Ela foi indispensável. É válida a junção numa série de aspectos? Sim, é válida. É superválida, inclusive para evitar duplicações. Como também é válido procurar quais são aqueles setores que trazem dependência nossa, do nosso desenvolvimento para complementar o ganho tecnológico que se obteve".

A Sra. Presidenta Anna Maria Rattes, depois de constatar que não mais havia perguntas, nem parlamentares inscritos para falar e que o Relator mostrava-se satisfeito com os depoimentos, declarou encerrada a sessão.

DEPOIMENTO DO Dr. RENATO ARCHER

Depois de ler o juramento solene, perante os parlamentares, o ex-Ministro Renato Archer, iniciou seu depoimento na sala número dois da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, às 14.00 hs. do dia 30/10/90.

O depoimento do ex-Ministro versou sobre a história e a evolução do estudo da energia nuclear no mundo e no Brasil. Ele fez menção, diversas vezes, aos problemas enfrentados pelo Brasil com o governo dos Estados Unidos que, em nenhum momento cedeu tecnologia e fez gestões no sentido de que o Brasil não desenvolvesse a técnica nuclear. O ápice destas pressões foi a demissão do Almirante Álvaro Alberto do Conselho Nacional de Pesquisas, em 1954, depois de ter comprado, na Alemanha, quatro ultracentrifugadoras por 80 mil dólares. A Alemanha, na época, era governada pelos aliados e o representante dos Estados Unidos não permitiu o embarque daquelas máquinas. O ex-Ministro disse que, em 1956, denunciou o fato em discurso na Câmara, e a partir daí e de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o Brasil retomou suas pesquisas na área nuclear.

O ex-Ministro afirmou que na União Soviética lhe foi dito que a energia mais barata e menos poluente, depois da hidroeletétrica, é a nuclear. "O Brasil precisa ter em mente que a energia nuclear está intimamente ligada à produção de eletricidade, embora haja um permanente interesse em misturá-la com o problema militar, porque ela nasceu, e sua primeira utilização pública, tenha sido a bomba". O ex-Ministro disse que além dos Estados Unidos e União Soviética ele poderia lembrar que a África do Sul tem duas centrais nucleares, a Polônia tem oito, o Paquistão tem uma, a Holanda, duas; o México tem duas em construção, a Coreia tem sete em funcionamento e o Japão tem várias. Há mais de quatrocentas usinas nucleares funcionando nos Estados Unidos". O Ministro fez a defesa da tese de que o Brasil precisa da energia nuclear para gerar eletricidade. E para que isso ocorra precisa desenvolver a tecnologia neste setor.

"Gostaria de acrescentar apenas que não tive, como Ministro da Ciência e Tecnologia, nenhum envolvimento no Programa Paralelo. Eu apenas, na Comissão que examinou o Programa para saber fazer a divulgação, designei para representar o Ministério da Ciência e Tecnologia um físico que ficou exilado do Brasil todo o tempo da Revolução, que foi o professor Leite Lopes. Foi dele o relatório que aprovou amplamente a parte do Programa que nos foi mostrada naquela época. As outras partes não nos foram mostradas, se é que existem. Não as conheço. O Ministério da Ciência e Tecnologia acompanhou os problemas tecnológicos da Marinha a partir daí. Não tivemos, entretanto, nenhum envolvimento nesse assunto".

DEBATE

Respondendo à pergunta do Deputado Luiz Salomão, o ex-Ministro Renato Archer afirmou que "parece-me absolutamente essencial, hoje em dia, que se unam os dois programas, até porque eles são completamente competitivos. Ninguém insistiria, em face do rendimento das ultracentrifugas, em tentar ressuscitar o 'jet nozzle', a não ser para um programa especialíssimo". Em seguida, novamente respondendo a pergunta do Deputado Luiz Salomão, o ex-Ministro Renato Archer disse que as

ultracentrifugas compradas da Alemanha, em 1952, foram trazidas para o Brasil em 1958. A pressão norte-americana fez com que elas ficassem lá. Aqui, em 1958, houve uma CPI e esta Comissão foi buscar na Alemanha as ultracentrifugas, que foram entregues ao IPT, em São Paulo. Na época, elas fizeram uns nichos, eram quatro nichos. Elas foram colocadas e, depois, foi construída uma parede na frente. Posteriormente, elas sumiram. Não são as mesmas que estão hoje na Marinha. Respondendo à pergunta do Senador Severo Gomes, relator da Comissão, o ex-ministro Renato Archer disse: "O problema é o tratado da zona livre de armamentos nucleares na América Latina e estabelece que nós não podemos ter armas nucleares - não queremos e não precisamos ter. Pois bem, eles podem trazer os seus navios com armas nucleares e passear aqui, entrar nos nossos portos e fazer manobras e visitas. Não tem cabimento este reconhecimento da existência de castas entre países. Os que podem e os que não podem ter armas nucleares". O depoente disse que o mesmo problema se estende à área de alta tecnologia e citou o exemplo de um supercomputador pretendido pela Petrobrás. "As exigências eram as seguintes: primeiro, quem decide a localização do computador, por razões de segurança, é o Ministério do Interior dos Estados Unidos. Ninguém pode trabalhar neste computador se a sua ficha não for previamente submetida às autoridades que zelam por sua segurança. Outra exigência, você, trabalhando no supercomputador, não pode sair do país sem que o seu plano de viagem, mesmo em férias, seja aprovado, porque você manuseou uma tecnologia sensível e não pode ficar exposto a ser sequestrado. Em face deste fato, nós recusamos a compra deste computador. Então, este tipo de dificuldade em adquirir tecnologia torna extremamente difícil a discussão: ou nós geramos a nossa própria tecnologia, como a Marinha fez no caso da centrifugas, ou não teremos essa tecnologia".

O ex-Ministro Renato Archer defendeu a aproximação do Brasil com a Índia, por serem os dois países os únicos detentores de grandes reservas de tório. Ele contou que chegou ao Brasil uma missão indiana, para discutir o assunto, no dia 24 de agosto de 1954. Dia do suicídio de Getúlio Vargas. Ninguém foi buscá-los no aeroporto. Houve um desencontro total por causa da tragédia política. O relacionamento entre os dois países, nesta área, ficou comprometido, mas, segundo o depoente, precisa ser retomado. Respondendo à pergunta do Deputado Mário Lima, o depoente disse que "a coisa mais natural que deve ter ocorrido, nos últimos vinte anos, é que alguém imaginasse como demonstração de prestígio produzir uma bomba atômica e até explodi-la. A Índia e a França fizeram isso. O Coronel francês que fez a bomba atômica viveu até os 16 anos no Rio de Janeiro. O pai dele foi adido militar aqui e eu o encontrei em Viena, ocasião em que ele me disse: "os meus prazos são fatais, ou vai explodir a bomba ou vou explodir eu, porque o De Gaulle não me dará prazos para continuar".

"Entendo que uma política nuclear deve ser formulada e debatida aqui no Congresso e todas essas contribuições de pesquisas já feitas vão se incorporar naturalmente a um programa comum. Todas as pesquisas que forem feitas são úteis porque ninguém hoje poderia sozinho imaginar fazer algum tipo de arma atômica. Mas cada um pode continuar suas pesquisas, porque cada um tem sua área específica". Respondendo a uma pergunta, o depoente disse que "a Alemanha tem hoje 21 reatores e todos com capacidade para produzir mais de um milhão de quilowatts. Na França, 75 por cento da energia é gerada por meios nucleares. A Espanha tem nove reatores e cinco em construção. A Suécia tem doze. Estes fatos demonstram que a energia elétrica, produzida através da tecnologia nuclear, é muito mais barata. O custo é muito mais baixo. É fácil demonstrar que o custo da energia elétrica gerada pela tecnologia nuclear é

muito mais baixo que o gerado a óleo, principalmente se levarmos em consideração as tempestades políticas que temos assistido neste setor".

O depoente afirmou que foi convidado pelo Presidente Tancredo Neves para o cargo de Ministro de Ciência e Tecnologia e, naquela ocasião, informado de que o Programa Nuclear ficaria sob sua responsabilidade. Mas, como o Presidente não chegou a tomar posse, todo o programa ficou no Ministério de Minas e Energia. O ex-Ministro disse que foi informado, sempre pelo então Ministro da Marinha, Henrique Sabóia, do desenvolvimento das pesquisas naquela arma.

DEPOIMENTO DO ALMIRANTE OTHON LUIZ P. DA SILVA

O Almirante Othon Luiz P. da Silva, Comandante do Programa de Aramar e do projeto de fabricação do submarino atômico, prestou juramento, diante dos Srs. Parlamentares e iniciou, às 14.00 hs. seu depoimento na sala número dois, da Ala Nilo Coelho, do Senado Federal. São os seguintes os principais trechos de seu depoimento:

"A Marinha vem participando das atividades nucleares do País desde seu início. A energia nuclear é uma forma de energia que o homem levou bastante tempo para conhecer. Ela sempre existiu, ela nos cerca. Nesta sala mesmo temos um ambiente que tem um fundo radioativo. O sol que nos serve é, na realidade, produto de uma grande reação nuclear. Mas o homem tem uma certa dificuldade de interpretar a natureza.

Basicamente, o esforço de pesquisas em todos os países é a tentativa constante de o homem interpretar a natureza. Nesta tentativa de interpretar a natureza, no final da década de vinte, começou-se a identificar os primeiros fenômenos de origem nuclear. Na década de trinta, o homem entendeu que até aquela época a forma de energia que ele vinha utilizando estava na camada exterior ao átomo, ou seja, na camada de elétrons, porque existia uma quantidade de energia muito maior situada no núcleo do átomo, ou seja, lá existe muito mais massa do que nos elétrons e tinha, por conseguinte, muito mais energia.

(...) Desde o advento da pólvora, a guerra sempre fez uso tão inteligente quanto possível da energia. Identificado este imenso manancial de energia, que seria a energia nuclear, logo a seguir o homem estava em guerra e a primeira ideia que ele teve foi utilizar esta energia, já identificada, no conflito. Tivemos, então, a pior catástrofe da História, que foi o uso dessa forma de energia sobre duas cidades: Hiroshima e Nagasaki. A Humanidade tomou conhecimento deste manancial de energia em aplicações extremamente traumáticas. Daí essa síndrome que existe com relação à energia nuclear. Ela é uma forma de energia como outra qualquer, que o homem levou mais tempo para identificar e cuja primeira utilização foi traumática.

(...) No Brasil, o Almirante Álvaro Alberto tentou, logo após ao final da guerra, preservar nossas reservas minerais, que eram utilizadas até como lastro em navios. Ele propôs uma "Lei das compensações específicas", segundo a qual para toda venda de minérios haveria uma contrapartida de tecnologia nesta área. A ideia, embora muito interessante, não produziu resultados práticos. Foi criada uma Comissão, dentro do Executivo, que tentou estancar a ida dos minérios. Não conseguiu. Tentou ao menos algum desenvolvimento neste setor. Também os re-

sultados foram mínimos. Havia na época a tese de que Deus havia sido injusto, porque colocara reservas de minerais estratégicos em países que não tinham tecnologia para explorá-los. O Almirante Álvaro Alberto ampliou a tese tentando colocar dentro deste confuso quadro de injustiça o petróleo e o carvão. As pressões foram tantas que culminaram com a demissão do Almirante Álvaro Alberto da Comissão Nacional de Pesquisas. Foi uma CPI, como esta, que resgatou o desenvolvimento nuclear no País. Daí a esperança tão grande que eu coloco na atual CPI. A CPI da época desnudou os problemas na área nuclear, e, em 1955, o Presidente Juscelino Kubitschek, conhecendo os trabalhos da CPI, que foram bastante divulgados naquela época, resolveu criar a Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O Presidente Juscelino Kubitschek determinou a seu Ministro da Marinha, Almirante Matoso Maia, que escolhesse um oficial para presidir aquela comissão que, então, começava. Estou relatando isto para justificar e explicar historicamente a participação da Marinha nesta atividade. Quer dizer, o paralelo começou quase no infinito. O escolhido foi o Almirante Otacílio Cunha, que tinha muita humildade, título de engenharia mecânica na Alemanha, mas não era da área nuclear. Mas, ele procurou se informar com o próprio Almirante Álvaro Alberto, com o professor Felipe Carneiro, ou seja ele interagiu com a comunidade científica do País. Na gestão do Almirante Otacílio Cunha, têm origem todos os institutos nacionais de energia nuclear. O IRD - Instituto de Radio-proteção de Dosimetria -, na Barra da Tijuca, no Rio, é de iniciativa dele. O IPEN - Instituto de Pesquisa Energética Nuclear, antigo IEA, cujo primeiro reator foi uma negociação conduzida pelo Almirante Otacílio Cunha. Naquela época, já se vislumbrava a utilização da energia nuclear para a produção de energia elétrica. E os Estados Unidos tinham que preparar vários mercados para a venda. Os Estados Unidos também tinham que fazer a sua mea culpa por terem jogado as bombas sobre Hiroshima e Nagasaki. Surge, então, o programa de átomos para a paz e o Almirante Otacílio Cunha soube aproveitar a oportunidade. Aquele reator que existe em São Paulo, que produz radioisótopos para fins medicinais, foi negociação dele na época, muito bem implantado pelo professor Marcelo Dami.

O reator do IPR, de Minas Gerais, agora Centro de Desenvolvimento de Tecnologia de Reatores, CDTR, mas na época era Instituto de Pesquisas Radiativas, foi dentro do mesmo contexto. E todas as providências para a construção do primeiro reator de projeto importado, mas construído no Brasil, que foi o Reator Argonauta, do IEN, Instituto de Energia Nuclear, no Rio de Janeiro, também vem da gestão do Almirante Otacílio Cunha. Então, a pedra fundamental de todos os institutos de pesquisa, na área nuclear no País, saiu das mãos do Almirante Otacílio Cunha, que era uma pessoa humilde, que utilizou o que existia na comunidade científica. Repito, outra vez, que o paralelo vem de longe. Mas depois da saída do Almirante Otacílio Cunha ocorre um arrefecimento no setor, que perdeu uns quinze anos pulverizando sua atuação em projetos pequenos, desconexos, sem compor um programa com objetivo definido.

(...) O Acordo Brasil-Alemanha foi a tentativa de recuperar os quinze anos de estagnação nas áreas de pesquisa e desenvolvimento. Era uma época em que o dinheiro aparecia mais fácil. Hoje bem que não é assim. Mas a compra de um pacote de centrais nucleares seria um negócio tão atrativo para o país que o vendesse que motivaria a esse país ceder tecnologia sensível do ciclo do combustível nuclear. O tempo mostrou que foi uma ideia um pouco ingênua. Aqueles que vendiam tinham mercados maiores do que o nosso e esses mercados maiores tinham e tem,

não podemos ser ingênuos e achar que eles não têm, preocupações geopolíticas em relação a esse país. E, indiretamente, houve o veto dos Estados Unidos à parte mais crucial do ciclo do combustível nuclear, que é a etapa do enriquecimento isotópico.

(...) O nosso país tencionava, dentro do acordo com a Alemanha, comprar a tecnologia de enriquecimento isotópico por ultracentrifugação. O programa de desenvolvimento de ultracentrifugas, na Europa, foi tripartite. Dele participaram Holanda, Alemanha e Inglaterra. Havia um acordo entre esses três países. Houve o veto de um dos parceiros, a Holanda, por inspiração dos Estados Unidos. A Holanda não concordou que a Alemanha vendesse a tecnologia para o ciclo do combustível. Os nossos negociadores, na época, concordaram com uma tecnologia que seria sucedânea - o que, na realidade, não era - a do jet nozzle (enriquecimento por jato centrífugo). Tomei conhecimento de que tínhamos comprado essa tecnologia quando cursava no Instituto de Tecnologia de Massachusetts. E numa aula, um professor demonstrou que aquela processo não era promissor. E ainda disse: "os brasileiros acreditaram e compraram esta tecnologia".

(...) Aquela tecnologia que compramos, que justificaria a aquisição daquele grande pacote, não realidade, não era promissora. Hoje o tempo mostra isso. O acordo era basicamente industrial. Neste ano foi definido: temos dois programas, mas não é um principal e outro paralelo. Temos um programa industrial e um de desenvolvimento científico e tecnológico no País. Um não conflita com o outro de forma alguma. Mesmo que o programa industrial tivesse dado certo, teríamos que ter um programa industrial de desenvolvimento científico e tecnológico, porque a tecnologia evolui.

(...) O Programa Industrial não deu certo porque ele teria que caminhar de acordo com as leis do mercado. As leis do mercado favorecem a atividade nuclear apenas quando o quilowatt tiver o mesmo preço que o de origem hidrelétrica. Na década de setenta, e até hoje permanece válida a mesma equação, o quilowatt de origem nuclear é mais caro que o hidrelétrico. Qualquer pessoa, no ministério competente, teria que optar pela energia hidrelétrica. Isto só não ocorreu porque o apoio a esse programa industrial estava disfarçado num imposto único sobre combustíveis. Então, ele andava com suas próprias pernas, sem preocupação com a eficiência. Recentemente reconheceu-se que esta situação vai permanecer válida pelos próximos vinte ou 25 anos. Depois deste prazo, o panorama deverá se modificar, quando vamos esaurir nossas possibilidades de ter eletricidade de origem hidrelétrica. Um bom concorrente, quando este manancial se esgotar, será a energia nuclear.

(...) A Marinha, efetivamente, não é responsável pela luz elétrica no nosso País, mas ela é responsável pela defesa de nossa fronteira no mar e, esta missão constitucional da Marinha foi votada aqui nesta Instituição. A Marinha tem que desempenhar suas funções de maneira adequada, a custo baixo, sabendo que o País tem poucos recursos. A única chance de cumprir a missão constitucional da Marinha é o elemento surpresa. No mar, a única forma de contar com o elemento surpresa é estar submerso, porque na superfície dos oceanos, depois do advento dos satélites, depois do aprimoramento dos meios de detecção por radar, é muito difícil encoberto na superfície. É impossível. Então a única forma é ter um sistema de propulsão independente do ar. E o único destes sistemas disponível pela Humanidade é a propulsão nuclear.

(...) Seria perfeitamente razoável que a Marinha aspirasse contar com a propulsão nuclear e, no nosso caso, através do nosso desenvolvimento, porque isso nos transforma em uma Marinha muito eficiente e nem sempre os outros gostam que nós sejamos muito eficientes. O reator utilizado para propulsão é semelhante ao tipo de reator que melhor desempenho teve para geração de energia elétrica. Seria viabilidade contar que, por cessão dos outros, nós teríamos esta tecnologia. No final da década de setenta, a Marinha optou por fazer este desenvolvimento. Mas a decisão virá certamente a esta Casa, na época em que já tivermos desenvolvido esta tecnologia, e certamente o nosso Ministro, de então, virá defender o ponto de vista e tentar conseguir o recurso para que isso ocorra.

(...) Em nosso caso específico, como não tínhamos desenvolvido o ciclo do combustível nuclear e havia certeza absoluta que, em desenvolvendo o sistema de propulsão, não poderíamos contar com combustível importado, que nos seria negado, não nos sobrava outra opção senão desenvolver esta tecnologia. Retornar àquele princípio que muitos anos antes o Almirante Álvaro Alberto tentou conseguir. Ele tentou viabilizar no Brasil o ciclo do combustível nuclear. Foi isso que fizemos. Ao invés de contar com tecnologia importada, trabalhamos forte na etapa mais crucial do ciclo do combustível nuclear, que é o enriquecimento. O dia quatro de setembro de 1982 é um marco histórico no desenvolvimento nuclear nacional: fizemos a primeira experiência de enriquecimento isotópico com material nacional e um equipamento usando a tecnologia corrente, ou seja, a tecnologia de porta".

(...) Daí para cá, foi um processo de aprimoramento, e hoje podemos dizer, com bastante tranquilidade, - e esta Comissão constatou em ARAMAR - que dominamos essa etapa. Logo que tivemos certeza de que essa etapa - a mais difícil do ciclo - estava dominada houve intenção de, juntos com a Comissão Nacional de Energia Nuclear, trabalhar em todas as demais etapas do ciclo. Hoje, podemos dizer que todas as etapas do ciclo do combustível estão claramente dominadas. Foi definida uma estratégia de capacitação nacional. Aquelas idéias que em escala laboratorial eram feitas em São Paulo, nós fizemos pequenas unidades de demonstração industrial. São unidades-piloto de demonstração para comprovar essa tecnologia no Centro Experimental de Aramar. Esse deveria ser o roteiro em toda a atividade de pesquisa nacional. Quer dizer, primeiramente as idéias em escala laboratorial, expande-se para as usinas-piloto, todos os defeitos são corrigidos e custos relativamente baixos e, depois de essa tecnologia estar comprovada, é passada para o setor do País que tenha as possibilidades de, industrialmente, expandir. Exatamente, esta é a estratégia que foi definida: temos a escala laboratorial em São Paulo, usinas-piloto em ARAMAR e depois vamos repassar essa tecnologia para as indústrias nucleares brasileiras.

(...) Esta estratégia também se aplica aos reatores. Para dar suporte ao programa de desenvolvimento de reatores, foi feito um pequeno reator de pesquisa, reator potência zero. Está sendo construído um centro de desenvolvimento de componentes e equipamentos a vapor e - digamos - em construção, em fabricação na indústria nacional, todas as peças de uma miniusina, uma usina de 11 megawatts, que tem todos os ingredientes daqueles reatores que vão começar a aparecer na década de 90, isto é, reatores intrinsecamente seguros. Este reator de 11 megawatts está sendo construído pela indústria nacional, com ratificação desta Casa, porque todos os anos a Marinha apresenta seu orçamento a esta Casa para que seja votado. Com isso, pretendemos que o País tenha a

tecnologia dos reatores. Repito: não se está trabalhando em um submarino nuclear e, sim, em desenvolvimento da tecnologia de reatores.

(...) O desenvolvimento deste reator tem dois objetivos: o primeiro é nos capacitar em projetos de centrais nucleares e o segundo é uma central pequena, que poderá, eventualmente, ter sua aplicação em pontos do território nacional, onde não se justifique um sistema gerador maior, ou que não seja servido pela grande malha de distribuição de energia hidrelétrica. Pode ocorrer com este reator, o mesmo que ocorreu com os aviões Brasília e Bandeirantes da Embraer. Há alguns países que poderão utilizá-los para completar sua matriz energética. Ele poderá preencher uma pauta de exportações. Repito que ele não seria feito pela Marinha, nós apenas participaríamos cedendo a tecnologia desenvolvida neste reator de 11 megawatts. Este é, em linhas gerais, como descreveria este programa aqui, constantemente mencionado como paralelo e, na realidade, é um programa de desenvolvimento científico e tecnológico na área nuclear, em que temos a nossa modesta contribuição.

DEBATES

O Deputado Luiz Salomão fez as seguintes perguntas:

Quais são as características adicionais dos reatores intrinsecamente seguros em relação aos nossos reatores, seja o adquirido da Westinghouse, o Angra I, seja aqueles adquiridos no acordo Brasil-Alemanha? Gostaria, também, de saber qual é o grau de integração da Marinha com os programas desenvolvidos pelas demais Forças Armadas? Quais são as possibilidades de acoplamento do programa paralelo com o outro, nucleoeletrônico, tendo em vista as dificuldades em nível de salvaguardas, em nível da ligação que a própria Alemanha tem com o Brasil, na medida em que somos sócios dos alemães neste empreendimento? Porque a Marinha optou por um reator à base de urânio enriquecido e não recuperou os esforços feitos pelo Grupo do Tório? Finalmente, uma questão decorre de informação recente que tive. As ultracentrífugas desenvolvidas pela Marinha seriam capazes de enriquecer urânio na base de 3 UTS por ano, enquanto - segundo esta fonte - as centrífugas da URENCO conseguiriam fazer o mesmo na base de 65 UTS.

O Almirante Othon Luís P. da Silva começou as suas respostas pela questão dos reatores intrinsecamente seguros. "O intrinsecamente seguro é uma denominação que contestamos. Não existe nada intrinsecamente seguro nessa natureza. O nosso reator, nós chamados de Sistema Intrínseco de Segurança Passiva Aprimorada. Quer dizer, todos aqueles sistemas intrínsecos de segurança passiva estão aprimorados. Normalmente, nos reatores atuais de geração atuais, existe uma sucessão de motores diesel, uma redundância tal que torna virtualmente impossível que todos eles falhem. Ou seja, existe uma precaução muito grande para que sempre exista a possibilidade de virar as bombas e manter essa refrigeração. Um dos requisitos do reator intrinsecamente seguro é que não necessite virar as bombas de circulação: Ou seja, por circulação natural esse calor seja retirado. Essa é, talvez, a característica principal".

"A segunda pergunta foi sobre a integração com outras forças. Nós temos procurado fazê-la. Vou dar um exemplo. Há quatro anos precisávamos contratar um especialista em blindagem para dar um curso aqui. Precisávamos trazê-lo do exterior. Meu colega do Exército perguntou se poderíamos trazer juntos, já que interessava aos dois. Sempre que podemos ratear os custos, nós temos trabalhado de forma conjunta. Outro exemplo: quando colocamos em março o reator potência zero divulgamos para o Exército trazer o pessoal e lá sentir os problemas que tivemos. Existe uma preocupação muito grande de entrosamento para minimizar custos. A ligação tem sido dessa natureza".

"Quanto ao acoplamento com o programa industrial, existem dois aspectos: um diz respeito ao ciclo do combustível e outro diz respeito à geração de energia. A integração que se pretende fazer é a seguinte: toda a tecnologia que for desenvolvida por nós será colocada à disposição deles, quer dizer, eles utilizarão, ou não, dependendo do julgamento econômico. Se a nossa tecnologia for competitiva, em termos econômicos, será utilizada. Se não for, eles utilizarão a melhor alternativa. Em termos de ciclo do combustível, tudo indica que as tecnologias desenvolvidas serão competitivas. Nossa definição de nacionalização, na Marinha, é a de que só é nacionalizado aquele produto que tiver qualidade internacional e preço internacional. Fizemos uma análise mundial do mercado e acreditamos que essa tecnologia e também a parte de conversão serão competitivas".

Em relação à sua pergunta sobre as ultracentrífugas, creio que não se deve comparar máquina com máquina. A figura de comparação é UTS - Unidade de Trabalho e Separação - por dólar. A URENCO não tem ainda máquina de 65 UTS. Segundo as publicações deles, a máquina mais moderna é de 25 UTS. Na URENCO há "cascatas" operando com menos de 1 UTS e não há razão para parar porque aquele capital já foi gasto. Estamos no desenvolvimento de uma máquina entre 18 e 25 UTS, que seria equivalente à máquina atual da URENCO. Mas temos sinceras dúvidas de ela será escolhida. Existe uma máquina intermediária, que este ano chegamos ao resultado de 5 UTS, mas que alcança a relação de mil dólares por UTS, um custo menor que as indicações que temos da URENCO. A figura do mérito será dólar por UTS e não o tamanho da máquina".

"A outra pergunta foi sobre a opção por urânio enriquecido. O reator de propulsão tem características que um reator regenerador não atende. O reator de propulsão tem que ter a capacidade de mudar de potência com determinada flexibilidade. Ainda hoje o reator regenerador não é utilizado de forma industrial, nem mesmo para a geração de energia elétrica. O reator mais utilizado para a geração de energia é do mesmo tipo do reator de propulsão, o reator PWR. (...) A tendência no futuro é uma malha mista de reatores, ou seja, alguns reatores e regeneradores, colocados em regiões mais distantes, geram mais material fissível do que consomem. Então, este excesso de material fissil seria utilizado nestes reatores térmicos atuais. Por esta razão, no Grupo GT Pronen, é sugerido o desenvolvimento de um pequeno reator regenerador e que também se desenvolva a tecnologia de reconversão para ser utilizado esse excesso de material para os reatores térmicos. Dentro do programa é identificado que as nossas reservas não são infundáveis e que é necessário começar um programa. Para a propulsão o melhor reator é, sem dúvida, o do tipo PWR".

O Deputado Luiz Salomão pergunta: "O Exército estaria, também, desenvolvendo um reator?"

O Almirante Othon Luís P. da Silva responde: "É, ao que tenho notícia, sim. Com outra tecnologia, mas é um reator tipicamente de pesquisa. Voltando à integração com os alemães, seria a integração na parte da geração de energia. É mais ou menos na linha que mencionei na exposição inicial. Está sendo desenvolvido um reator de 11 megawatts. Estamos sugerindo ao Governo que faça um reator experimental de 100 megawatts para ter capacidade de 600. Esses 600 podem ser em joint venture, ou não, com os alemães, dependendo das condições econômicas. O acordo Brasil-Alemanha impõe restrições. Essas restrições são principalmente no tocante ao ciclo, que é a tecnologia sensível. No tocante ao reator em si, ele não é tecnologia sensível. É meramente um problema comercial. O que se tem de caracterizar é que o reator, como qualquer outra techno-

logia, é algo sempre evolutivo. Temos que ter um programa de pesquisa e desenvolvimento para irmos acompanhando esta evolução e não ficarmos eternamente a reboque. Temos que ter a pretensão de andarmos com as nossas pernas um dia. Então, pode haver esta união, mas só teremos condições de fazer a união de uma forma, digamos, comercialmente interessante para nós se tivermos competência. Temos que ter capacitação que só é conseguida através de um sistema de ensino adequado e de programas de pesquisa e desenvolvimento. Sem isso, ficaremos, eternamente à mercê dos outros".

O Deputado Haroldo Sanford inicia sua declaração afirmando que "não só o Congresso Nacional, mas toda a Nação Brasileira é favorável à pesquisa para a utilização da energia nuclear. Com essa mesma sinceridade, quero dizer ao ilustre conferencista que é lamentável que não só o programa da Alemanha, como o programa chamado de paralelo tenham ficado na clandestinidade. (...) O projeto continua na ilegalidade. (O Deputado cita os dispositivos constitucionais). Em seguida faz as seguintes perguntas: Como o programa ARAMAR, daqui para frente, já que estamos atrasados desde outubro de 1988, vai se legalizar perante o Congresso Nacional? Como é recrutado o material humano, nacional e estrangeiro, em Aramar? Se existem contas secretas para manipular os recursos e como eles são fiscalizados para manter o nível de austeridade? Como é possível existir em cada instituição militar, três caminhos diferentes para fazermos pesquisas nucleares, quando isto deveria estar centralizado num único órgão, que existe, a Comissão Nacional de Energia Nuclear?

O Almirante Othon Luiz P. da Silva responde afirmando que "tivemos a oportunidade de apresentar, todos os anos, o orçamento, que é votado nesta Casa. Tivemos visitas de vários Deputados ao Centro Experimental de Aramar. No ano passado, o nosso orçamento foi votado. Recebemos a visita dos membros da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Se houve a visita, foram expostos todos os programas, acreditamos que não exista esta ilegalidade e que há uma ratificação, felizmente, desta Casa às nossas atividades".

"O recrutamento de pessoal é feito de duas formas: uma para técnicos e usamos tanto quanto possível técnicos locais. Para isso, existe um edital e uma seleção. Existe um convênio com o Senai e as turmas são treinadas pelo Senai em Mauá e em diversos pontos do estado de São Paulo. Aproveitamos cerca de 60 % da turma - o que dá uma competitividade ao processo. Os outros 40 % são aproveitados pela indústria. Quando ao processo seletivo de engenheiros, normalmente, se faz através de publicações em jornais. É dado um estágio e ao final de dois anos de treinamento, os melhores são aproveitados, quando podemos aproveitar. Neste ano não pudemos aproveitar ninguém porque não tínhamos verbas".

Deputado Haroldo Sanford: "E as contas secretas?"

Almirante Othon Luiz P. da Silva: "Não existem contas secretas no projeto. Trabalhamos com centros de custo. Trabalhamos com mais de 900 centros de custo e o sistema gerencial é bastante moderno, quer dizer, on line, podemos saber exatamente quanto custou, quanto vai custar, quanto se espera gastar e a nossa comprovação passa pelo sistema normal de comprovação da Marinha e do Tribunal de Contas da União. Existiu, no passado, uma conta secreta, a DELTA 4, que foi utilizada no projeto de conversão - converter o yellow cake no hexafluoreto de urânio. Estes recursos tinham origem na conta Delta-3 da CNEN. Elas foram apresentadas ao Tribunal de Contas da União e consideradas boas. Estavam corretas".

"Sobre os três caminhos de pesquisa. Pesquisa é sempre assim. Precisariamos não só de três, mas tantos quantos forem necessários. Um dos problemas que temos no País é que fazemos pouca pesquisa. Evidentemente há que haver um controle para evitar duplicação de esforços e gastos. Temos, no momento no País, três centros de excelência em termos de tecnologia em laser, porque acredita-se que no futuro esta tecnologia vai suplantar a da ultracentrifugação. Não existe duplicação de pesquisa, mas existem várias linhas de pesquisa sobre um mesmo tema. Agora é importante que estes programas sejam coordenados e a Comissão Nacional de Energia Nuclear tem coordenado estas atividades.

Deputado Haroldo Sanford: "Estou satisfeito com a sua resposta, mas quero dizer ao ilustre Almirante que a simples visita de Deputados, individualmente, ou em Comissões de Inquérito, não torna, em absoluto, ARAMAR legal. Tem que vir para cá uma proposta do Poder Executivo para que o Congresso Nacional possa aprová-la. Apenas queria fazer essa reparação".

O Almirante Othon Luiz P. da Silva diz: "Acho que todas as atividades no País devem ser aprovadas pelo Congresso Nacional. Concorde com V. Exa., apenas questionaria ou não concordaria: acho ilegal muito pesado. Eu não me sentiria bem se voltasse para aquele grupo de pesquisadores, que trabalham dia e noite, e concordasse que a atividade deles é ilegal. Ela pode ser regularizada, mas chamar de ilegal eu ficaria muito triste com V. Exa."

O Deputado Haroldo Sanford diz: "Não há de nossa parte nenhuma agressão. O termo ilegal é correspondente à Constituição. Ela é muito clara. Não precisa V. Exa. ser advogado, nem Deputado para compreender um texto constitucional. O art. 21 e o art. 49 são claríssimos. As atividades continuam. No passado foram clandestinas. É lamentável eu lhe dizer isto: clandestinas. E hoje estão na ilegalidade. É lógico que o trabalho, a pesquisa de um cientista não é ilegal. Agora, os programas são ilegais e é isto que eu queria dizer ao ilustre Almirante".

O Almirante Othon Luiz P. da Silva: "Nobre Deputado, eu repilo veementemente a colocação de V. Exa. de atividades clandestinas. Elas nunca foram clandestinas, Nobre Deputado, e sempre foram aprovadas os orçamentos nesta Casa, na medida em que não se pode ter nenhuma atividade sem orçamento. Elas tem aprovação, talvez não formal, e, nisto eu concordo com V. Exa. Mas, V. Exa. há de concordar comigo de que sempre houve aprovação tácita.

O Deputado Haroldo Sanford diz: "Aprovação de orçamento é uma coisa. Aqui se aprova, às vezes, coisas que ninguém sabe o que são. É lamentável dizer isto".

O Almirante Othon Luiz P. da Silva: "A destinação está claramente explícita no orçamento. Eu concordo com V. Exa. que deva haver a aprovação formal. Apenas, eu repeliria o título de clandestino. Repilo o título de ilegal".

O Deputado Haroldo Sanford diz: "Lamentavelmente, nem o Congresso que é soberano, tomava conhecimento disto até pouco tempo, nem do programa formal com a Alemanha. Não digo nem dos programas paralelos porque o Conselho de Segurança entrava com suas contas secretas e ninguém tomava conhecimento. Queremos mais transparência. Ninguém é contra a pesquisa nuclear, desde que ela se limite ao aspecto constitucional e seja aprovada pelo Congresso Nacional".

O Almirante Othon Luiz P. da Silva: "Quando à transparência. Sr. Deputado, creio que estamos bastante à cavalheiro. Muito antes da Constituição de 88, na inauguração do Centro Experimental de Aramar todo mundo soube de nossa atividade. Só para dar uma idéia a V. Exa., num ano tivemos mais de três mil cursos e oito mil pessoas da região visitaram aquele centro. Técnicos e não técnicos, ou seja a transparência é total. Até desafiaria que qualquer Marinha, de qualquer país do mundo, tenha tanta transparência nas suas atividades como a nossa Marinha tem".

O Senador Severo Gomes, relator da CPI, fez considerações sobre a importância do desenvolvimento científico e tecnológico no País e perguntou ao Almirante Othon "qual seria a sua idéia da construção de um mecanismo que permita ao Congresso maior riqueza de informações e um efetivo controle sobre esta área".

O Almirante Othon P. Luiz da Silva: "Eu concordo com V. Exa. que é fundamental que isto ocorra - o controle. A nossa posição é muito confortável porque no grupo nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República nós tomamos parte e é de nossa iniciativa a proposição. Foram estudados vários modelos e um deles me pareceu interessante, embora possa ser elaborado. O modelo é o de que todas as atividades nucleares, no País, devam ser - como diz a lei - controladas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. Mas acima da CNEN existe um Conselho, com duas câmaras nitidamente separadas. Em uma câmara participariam aqueles interessados nas pesquisas, ou seja, os diversos ministérios e os organismos envolvidos com a atividade nuclear. A outra câmara, completamente separada da primeira, seria formada por representantes do governo que tivessem a preocupação em relação à radioproteção e representantes da sociedade civil. Representantes de universidades e entidades científicas desvinculadas do governo. Esta câmara trataria de radioproteção e salvaguardas e deveria ter representante do Itamarati, que é o organismo que nos representa nos fóruns internacionais. Os membros da sociedade civil que tivessem assento nesta câmara de radioproteção e salvaguardas deveriam ser indicados pelo Executivo, à semelhança do Presidente do Banco Central, com aprovação do Congresso Nacional e com mandato fixo. Essa foi a sugestão.

Acho que este modelo é formidável. Naturalmente pode ser aprimorado pelo debate nesta Casa. Acreditamos que seja um modelo eficiente".

O Deputado Vivaldo Barbosa saudou o brilho da exposição do Almirante Othon P. Luiz da Silva e relatou o entusiasmo que provocou nos parlamentares a visita realizada às instalações de ARAMAR. Depois o Sr. Deputado fez considerações sobre a questão da legalidade do projeto ARAMAR, na linha das preocupações do Deputado Haroldo Sanford. O Deputado Vivaldo Barbosa propôs que a própria CPI proponha ao Plenário a concessão da licença, até em homenagem ao extraordinário trabalho desenvolvido pelos integrantes deste projeto. Neste ponto, a Presidenta, Deputada Anna Maria Rattes, disse que "o objetivo desta Comissão é sair dos trabalhos com uma proposta, talvez, até de um Decreto Legislativo, no sentido de que possamos reconhecer o programa paralelo, que já não é mais paralelo. É dotar esta Casa de mecanismos institucionais, dentro dos termos da nossa Constituição, para um efetivo acompanhamento e, vamos dizer assim, até o julgamento do Programa Nuclear Brasileiro".

O Deputado Vivaldo Barbosa pediu ao Almirante que desse maiores esclarecimentos sobre a estagnação havida no setor de pesquisa nuclear, referida em sua exposição.

O Almirante Othon Luiz P. da Silva afirmou que "nessa época, eu não militava na área nuclear. Era engenheiro naval e tentava consertar ou construir navios. Mas lendo e conversando com as pessoas - posso estar errado - foi uma época de inexistência de metas que canalizassem os esforços e que integrassem a coletividade nuclear, sem gerenciamento maior".

O Deputado Vivaldo Barbosa lembrou que a década de setenta foi o período de maior repressão política. "Houve muitas perseguições a cientistas no período. Tantos cientistas foram banidos do País. O cerceamento, o cerco à liberdade da pesquisa científica foi muito grande naquele período. Acho que isso também deve ter contribuído muito para a estagnação".

O Almirante Othon Luiz P. da Silva reafirmou que passou a viver na área nuclear a partir de 1979. "Em nosso programa sempre tentamos usar a inteligência. Nós temos convênios, contratos com várias universidades nacionais e onde quer que estejam, qualquer que seja a ideologia - isso começou em 1979 - nunca nos preocupamos com ideologias ou religiões".

O Deputado Mário Lima fez considerações sobre a legalidade do programa nuclear. (...) "O programa que era chamado de alternativo ou paralelo nasceu dentro de outro contexto, que felizmente não existe mais no País. Hoje o País está funcionando, normalmente, tem uma Constituição e agora temos como olhar para frente. Lamentamos coisas que aconteceram, mas ficar lamentando não constroi nada. Concordo com o pensamento do Deputado Vivaldo Barbosa. Acho que devemos ter o domínio da energia nuclear. Sou o menos militarista dos que podem existir. Mas acho que nossa Marinha de Guerra tem que ter submarinos nucleares para garantir a integridade do 8.500 quilômetros de costa. Fora disto é ser inocente, é estar fora da realidade. O militar de hoje pesquisa e estuda. Não é o militar de 10 ou 20 anos atrás. Essa é a Força Armada que queremos: moderna e preparada". O Deputado perguntou ao deppente se há alguma interação entre o programa que V. Sa. dirige e esse grupo que está projetando nossos submarinos na Marinha? Será que são feitos independentes ou já há alguma comunicação nos dois programas?"

O Almirante Othon Luiz P. da Silva disse que existe a interação. "Estamos desenvolvendo uma tecnologia e eles outra, mas existe uma troca de calor entre os dois grupos, para que as coisas sejam compatíveis no futuro. A tecnologia que eles desenvolvem na Diretoria de Engenharia é compatível, em termos de navio, com aquilo que desenvolvemos em termos de reator".

O Deputado José Genoíno levantou as seguintes questões: Segundo o Deputado, a Medida Provisória nº 150 subordinou a CNEN à Secretaria de Assuntos Estratégicos. "Eu achava mais conveniente que a subordinação ficasse à Secretaria de Ciência e Tecnologia, porque algumas atividades podem continuar a ser ilegais ou clandestinas em relação a algumas atribuições que ainda vem ser tomadas por esta Casa. É necessário, disse o Deputado, que haja uma efetiva fiscalização e a criação de meios adequados para exercê-la. A segunda questão é mais delicada: estamos falando aqui da pesquisa nuclear, conforme a Constituição prevê, para fins pacíficos. Mas existe aí uma questão que é a pesquisa nuclear para fins militares (...) A concepção militar da década de 70 era basicamente para a guerra interna. E toda a força armada que se volta para a guerra interna não precisa se modernizar. Você não precisa de aviões mo-

dermos para cassar sindicalista ou militante de esquerda, nem precisa de submarino nuclear para cassar partido político. Então, isso levou ao atraso das Forças Armadas, no sentido de uma nova concepção estratégica. (...) Durante a Constituinte apresentei emenda - e fomos derrotados - no sentido de que em vez da expressão "fins pacíficos" fosse adotado "fins militares". Estou colocando esta questão porque este debate é importante. Vai aparecer na revisão constitucional e como isso tem implicação numa outra doutrina, na elaboração de novos conceitos, como é que o Almirante vê essa questão?"

O Almirante Othon Luiz P. da Silva disse: "Deputado, V.Exa. não foi derrotado e o Brasil ganhou com aquela decisão na Constituinte. V. Exa. não foi derrotado porque se fosse aprovado o texto proibindo aplicações militares e dessemos cumprimento ao texto, um radioisótopo não poderia ser aplicado num soldado, porque o soldado tem fins militares. Entendo o problema do legislador. Veja o que ocorreu com os argentinos, na guerra das Malvinas. O Governo protestou porque os ingleses colocaram, numa região desnuclearizada, um submarino nuclear. A Agência Internacional de Energia Atômica, num parecer disse: a propulsão nuclear não é uma arma, apenas substitui um outro processo de propulsão. Então, estamos no mesmo dilema"

"A outra pergunta foi sobre a subordinação da CNEN à Secretaria de Assuntos Estratégicos. Ao que eu saiba, a Marinha não tem uma posição específica a respeito. Acharmos boa a posição atual. Se formos colocar todas as instituições de pesquisa na Secretaria de Ciência e Tecnologia, ela dificilmente teria como digerir todas estas atividades. Teríamos que colocar lá a Fundação Oswaldo Cruz, a EMBRAPA, etc. É importante que a pesquisa seja atrelada àquele que tem um objetivo mais direto, mas que haja interligação e uma coordenação da Secretaria de Ciência e Tecnologia - e isto já existe no momento. Onde está não é importante, o importante é que exista essa troca de calor e essa coordenação, que já existe.

Achamos que uma Câmara supra CNEN é muito mais importante que a localização da CNEN. A existência dessa câmara de pesquisa e desenvolvimento e da câmara de radioproteção e salvaguardas é mais importante que a localização. Estamos discutindo estes programas, porque eles tiveram resultados. E se estão apresentando resultados porque mexer? Esta é a pergunta que deve ser feita. A posição da CNEN, em nosso modo de entender, é irrelevante. O que interessa são os resultados. Achamos que a adoção dessas duas câmaras satisfará aos diversos interesses de nossa sociedade".

A Deputada Anna Maria Rattes, Presidente da Comissão fez algumas considerações sobre o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares. O Almirante Othon Luiz P. da Silva disse que "a posição oficial do País é a de que o TNP é discriminatório. Quer dizer aqueles países que dispõem do artefato, um deles que utilizou o artefato sobre duas cidades, se sente tranquilo para dizer o que nós devemos fazer. Nós temos uma longa tradição pacífica. Nossa última guerra foi a do Paraguai, no século passado. (...) Temos, portanto, uma autoridade muito grande para falar em paz. Dentro desta linha, somos favoráveis às salvaguardas nacionais. As pressões externas, resultantes do TNP, que foi recentemente modificado, tendem a cristalizar esta discriminação. Quer dizer, o fato de utilizarmos para o enriquecimento de urânio a mesma tecnologia tanto para fazer o combustível quanto para alimentar uma central de terra mostra que essa divisão expressa uma pressão e não um fato real.

Estes mesmos países, que fazem estas pressões, vendem de bom grado uma central nuclear".

A Deputada Anna Maria Rattes lembrou que o ex-Ministro Renato Archer afirmou ser a energia nuclear a mais barata e menos poluente. Ele disse, também, que com a utilização da tecnologia produzida em Aramar o custo da energia seria cinquenta por cento menor do que a eletricidade produzida através do petróleo. Perguntaria, então, quando poderíamos contar com esta energia mais barata. Além disto, o Presidente Collor disse que o Brasil não tem necessidade de geração nuclear para seu parque elétrico. Essa posição não conflita com os objetivos da Marinha?"

Almirante Othon P. Luiz da Silva: "A energia nuclear é menos poluente. Qualquer coisa que o homem faz ele interfere no ambiente. Se compararmos queimar petróleo, ou queimar carvão, com a energia nuclear, esta será menos poluente, sem dúvida. Também, não há dúvida que é mais barata que as centrais movidas a óleo. (...) A energia elétrica produzida por uma barragem, bem projetada, é sempre mais barata do que a energia nuclear. Mas depois da barragem, a maneira mais eficiente que o homem descobriu até hoje é a energia nuclear. Nosso desenvolvimento tende a evoluir nesta direção. Não tenho condições de responder a V. Exa. se o custo será cinquenta por cento mais baixo, mas sabemos, a julgar pelos outros países, que é mais barato. Esse desenvolvimento nos levará a ter centrais nossas de tecnologia moderna, dentro desses conceitos de sistemas intrínsecos de segurança passiva aprimorada, que é uma tecnologia bastante aprimorada (...) Nosso objetivo final tem que ser o de produzir energia segura e a menor custo para o nosso povo. Dentro deste contexto, acreditamos que possa haver uma revisão nos contratos comerciais decorrentes do acordo Brasil-Alemanha. O acordo é muito bom".

A Deputada Anna Maria Rattes perguntou: "Quando o programa nuclear da Marinha foi iniciado qual era o número de técnicos naquele momento? Eram eles na maioria militares ou civis? O Almirante Othon Luiz P. da Silva respondeu: "No início éramos sete engenheiros civis e cinco militares, quatro da Marinha e um do Exército. O Exército nos cedeu um oficial que até hoje trabalha conosco. Era um grupo pequeno que procurava consultar o máximo, perguntar o máximo. E até hoje continuamos nesta postura. A COPESP é uma organização aberta de pesquisa e desenvolvimento, que interagiu de uma maneira forte desde o primeiro dia de trabalho com a nossa comunidade científica. No início foi muito importante, não tínhamos nem recursos para pagar essas consultas. Há vários professores, nas universidades, que, sabendo do que estávamos fazendo, graciosamente contribuíram para esse desenvolvimento".

A Deputada Anna Maria Rattes afirmou que o Almirante Othon Luiz P. da Silva já disse várias vezes que a Marinha nada tem a ver com o Projeto Solimões, nem tem o menor conhecimento do famoso Buraco de Cachimbo. "Fica, então, a grande pergunta de que cada vez mais há necessidade de se criar um órgão independente do Executivo para fiscalizar as instalações nucleares e acho que deva ser, de uma certa forma, subordinado ao Congresso Nacional (...) Como seria uma maneira absolutamente eficaz de controle, através de fiscalização de técnicos no setor, que se pudesse implementar no Congresso Nacional, ou até com um órgão auxiliar, talvez nos moldes do Tribunal de Contas da União, em que se fizesse o acompanhamento e uma fiscalização efetiva da política nuclear brasileira?"

O Almirante Othon Luiz P. da Silva: "Não trabalhamos em Solimões, trabalhamos só com propulsões. Concordaria com V. Exa. no sentido de que deve haver um controle do Congresso, mas teria sinceras dúvidas se teria que haver um mecanismo independente. Se o mecanismo independente teria eficácia, até mesmo porque em outros países já houve esse mecanismo e não se conseguiu eficiência. Temos que nos lembrar que o Executivo também tem um mandato popular, também representa a vontade do povo. A mescla, num mecanismo só, de representantes desta Casa com representantes do Executivo, provocaria uma economia de meios bastante eficiente. Este mecanismo estaria acima do Presidente da CNEN. (...) Estamos vendo no mundo de hoje a posição do Iraque, que tem armas químicas. Precisariamos de um mecanismo do Congresso para fiscalizar todas as atividades químicas no País. Com isso, talvez, tivéssemos o Congresso se repartindo numa série de controles em detrimento de sua missão principal que é a de legislar".

Depois de ouvir considerações dos Deputados Luiz Salomão e Mário Lima, o primeiro a respeito das declarações do Exmo. Sr. Presidente da República sobre energia nuclear e o segundo sobre a necessidade de defesa da costa brasileira, a Presidenta Anna Maria Rattes, constatando não mais haver perguntas, nem bradores inscritos, agradeceu a presença do Almirante Othon Luiz P. da Silva e deu por encerrada a sessão.

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ LUIZ SANTANA DE CARVALHO

Depois de fazer o juramento solene perante os membros da CPI que investiga o Programa Nuclear Paralelo, o Sr. José Luiz Santana de Carvalho, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, iniciou seu depoimento, às 15.35 hs. do dia 7/11/90, na sala número dois da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal.

"Antes de mais nada, para aqueles que não me conhecem, sou professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e também funcionário de carreira da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Faço primeiro essa pequena inserção para que algumas pessoas, aqui, possam entender um pouco a minha filosofia de atuação, dentro da CNEN. Muitas das discussões que se originaram na Comunidade Científica Brasileira, e eu participei, nós hoje estamos conseguindo implementar no setor: uma delas, de extrema importância, que é a transparência com que começamos a nossa administração dentro da CNEN. Este ponto tem sido, e tem me dado muita satisfação pessoal e profissional, poder colocar uma postura que é a do Governo, do qual eu compartilho dentro da Comissão".

"Diversas coisas tentamos e temos implantado na CNEN, algumas delas: o estabelecimento de políticas setoriais como recursos humanos, de segurança nuclear, de proteção radiológica, de gerência, totalizando 15 políticas setoriais com as respectivas normas e padrões. Isso é para poder dar uma modernização administrativa da CNEN, que é uma das tônicas do governo Collor. Na política de recursos humanos, a nossa intenção é a valorização do funcionário público, nas suas funções dentro da área nuclear, que compete à CNEN, como, por exemplo, a fiscalização. Aliás, fiscalização foi uma das prioridades que colocamos em nossa administração, assim como também tentar criar uma consciência no nosso funcionário de que é necessário ter um retorno social para sua atividade. E para isso temos que ter certeza de que a sociedade está recebendo um produto, ou um serviço da CNEN, que seja de qualidade. E a nossa modernização administrativa visa a este retorno social, visa ao bem-estar social que a nossa atividade pode proporcionar à sociedade".

"Nessa reforma administrativa, tentamos colocar as diversas atividades legais dentro da CNEN em diretorias específicas, mais condizentes com essa nova realidade técnica e científica. E, dessa maneira dividimos a CNEN em três Diretorias: uma de apoio logístico, outra de pesquisa e desenvolvimento e uma terceira de segurança nuclear e salvaguarda. Para poder descrever um pouco mais essas Diretorias, a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento tem por finalidade desenvolver tecnologia e engenharia, além de alguns aspectos de pesquisa básica e fundamental, voltada para os insumos necessários no setor nuclear. Para poder fugir da constante pressão tecnológica que sofremos foi, e é necessário, a busca de uma autonomia, uma independência tecnológica. Pudemos sentir isto recentemente, na tentativa da compra dos supercomputadores, para diversas instituições tecnológicas e científicas do País. O programa de P e D da CNEN visa buscar esta autonomia, esta independência da restrições e pressões internacionais".

"A Diretoria de Segurança Nuclear e Salvaguardas busca a segurança das instalações nucleares no País. Hoje em dia, temos por volta de 1.500 instalações que a CNEN é obrigada a fiscalizar, em períodos que variam de um mês até três anos. Colocamos, então, como prioridade essa fiscalização e temos tentado buscar um aprimoramento técnico, renovação e modernização de normas técnicas para que possamos adicionar tecnologia e técnicas modernas à atividade de fiscalização. Por exemplo, foi criado um grupo de trabalho para revisão das normas que controlam o trânsito de embarcações de navios de propulsão nuclear no País, uma comissão que possui 16 pessoas, entre diversos almirantes, técnicos e cientistas da CNEN. Temos uma norma anterior, mas que data do começo dos anos setenta, com tecnologia dos anos 60, para que nelas possamos inserir toda a nova tecnologia, todo o avanço tecnológico que tivemos, nessas novas normas que sairão dentro em breve. Nesta mesma Diretoria, temos atividades de salvaguarda, que tratam da fiscalização e controle de todo o urânio, plutônio ou tório no País. Embora tenhamos uma norma de 1982, temos o total controle sobre estes três elementos. No caso, não temos plutônio no País".

"Além destas reformas administrativas, fizemos questão de trazer pessoas da comunidade científica para os mais altos cargos da CNEN. Portanto, dos quatro cargos de Diretor, três são professores, doutores, pesquisadores, cientistas que vieram da comunidade científica. Achamos que a maneira de oxigenar a instituição é trocar experiências que a comunidade científica possa nos trazer".

Encerrado o depoimento do Sr. José Luiz de Santana Carvalho, a CPI passou aos debates.

DEBATES

O Deputado Mauro Campos fez as seguintes perguntas: 1 - se a instituição estava cumprindo seu papel fiscalizador nos programas da Marinha, Exército e Aeronáutica? 2 - Gostaríamos de saber se a CNEN tem conhecimento do Projeto Solimões e se nele teve participação? 3 - Qual o envolvimento da CNEN neste projeto para produzir a bomba atômica?

O Sr. José Luiz de Santana Carvalho, em resposta, disse o seguinte, em síntese: "No organograma que lhe foi mostrado havia, de fato, linhas pontilhadas unindo a CNEN às iniciativas militares. Este pontilhamento foi para indicar a coordenação técnica em termos de programa que a CNEN teria. Isso foi uma determinação deste Governo, ou seja, que a CNEN tenha um efetivo controle e coordenação técnica do pro-

grama. No caso específico da Marinha, por exemplo, V. Exa. se recorda que o Almirante Othon fez questão, em diversas vezes, de dizer que é um programa em conjunto com a CNEN. Realmente é, porque temos por volta de 200 técnicos no desenvolvimento da tecnologia com a Marinha. Além do controle orçamentário, temos o controle de segurança nuclear. Na próxima semana haverá, se não me engano, a terceira ou quarta reunião mensal com os gerentes militares e, de novo, sob a coordenação técnica da CNEN para constar do relatório mensal das atividades de nossas instituições. O sistema que implementamos é que nos quatro primeiros meses as reuniões serão rotativas. Uma em cada instalação, as três militares e uma em instalação da CNEN e, depois, continuaremos as nossas reuniões normais aqui em Brasília".

"Quanto à sua segunda pergunta sobre o Projeto Solimões, se a CNEN tem conhecimento ou tem participação, vou colocar que eu, como Presidente da CNEN, não tenho conhecimento do Projeto Solimões e, seguramente, sob o meu comando não existe participação neste Projeto". "quanto a sua pergunta sobre salvaguardas internas e a problemática de desvio de urânio. O que fizemos foi, a partir de maio, a implementação total de salvaguardas internas, baseadas em uma norma da CNEN, que inclusive deixou uma cópia para a Comissão. É a norma da CNEN NE 02, de 2 de abril de 1982, publicada no D.O.U. em sete de abril de 1982. Deixo cópia destes documentos para a CPI".

A Presidente, Deputada Anna Maria Rattes, pergunta: "Para mim não ficou muito clara uma questão. V.Sa afirma que há mais de duzentos técnicos da CNEN trabalhando no projeto da Marinha. Então qual o envolvimento da CNEN nos projetos militares, de uma maneira geral, já que sobre o Projeto Solimões a CNEN não sabia de nada?"

O Sr. José Luiz de Santana Carvalho responde: "Vou agora tentar falar um pouco do passado, do qual eu não participei, mas que tenho um certo histórico. Num certo momento do passado, houve uma convergência de propósitos com relação à energia nuclear. No caso da CNEN, o desenvolvimento de reatores. A convergência de necessidades levou uma certa união de esforços. Seria impossível hoje dizer que nós podemos utilizar todos os institutos da CNEN. É necessário uma conjugação de esforços tanto financeiros como humanos para podermos desenvolver uma tecnologia que é altamente sofisticada, é considerada das mais sofisticadas do mundo. Nós temos um programa com poucos recursos financeiros e humanos e assim mesmo obtendo sucesso.

"Temos realizado doze inspeções anuais no programa da Marinha. A AIEA recomenda que sejam realizadas seis por ano, por razões de tempo. As vezes, os técnicos não dispõem do tempo necessário para digerir com precisão os dados. Ainda assim, achamos que era necessário apertar para não deixar dúvidas com relação à eficiência do sistema de fiscalização".

O Deputado Mauro Campos, com a palavra, faz as seguintes perguntas: "Fica claro, no meu entendimento, que a CNEN não tem o controle político, não tem a vontade política. Ao lado disto, surge a questão ligada ao organograma. Este é o cerne da questão: saber quem tem o poder, realmente, decisório. Além disto, existem pensamentos absolutamente divergentes em relação à questão dos reatores pequenos, como são defendidos pela Marinha. Gostaria que o V.Sa. comentasse estes aspectos".

O Sr. José Luiz de Santana Carvalho responde: "Com relação à vontade política do programa, só quero esclarecer que a CNEN é responsável pela execução do programa. A responsabilidade política, ou seja, quem elabora a Política Nuclear Brasileira é a Secretaria de Assuntos Estratégicos, em última análise o próprio Presidente da República. O poder decisório não está, evidentemente, na CNEN. Com relação à geração nucleoeletrônica, reator e potência, e que haveria pensamentos divergentes em outros setores do Governo, gosto de separar uma opinião divergente pessoal/profissional e o pensamento institucional. O GT-PRONEN, no qual participei, trabalhou com dados fornecidos pela ELETROBRÁS. Nossas conclusões basearam-se nos dados que a própria ELETROBRÁS nos forneceu. Com relação se a Marinha deve ou não estar envolvida com um reator de 100 megawatts é uma consequência natural daquelas pesquisas. A discussão entre a Marinha e a CNEN é sobre quem é o dono da tecnologia em termos de royalties, porque algumas tecnologias foram desenvolvidas meio a meio, umas com a participação menos da CNEN, outras com participação maior. A discussão maior, agora, é como vamos dividir a autoria das tecnologias que, mais adiante, vão se transformar em royalties para as respectivas instituições". Foi uma evolução natural sair de um reator de 11 megawatts e entrar em outro nível de potência. Não queremos nos envolver exageradamente em desenvolvimento de reatores de potência acima de 100 megawatts. Achamos que é competência da nossa engenharia nacional".

Respondendo a perguntas formuladas pelo Deputado Luiz Salomão, o Sr. José Luiz de Santana Carvalho afirmou que "quanto aos aspectos políticos do controle do programa, conforme disse, a CNEN é um órgão técnico e a política nuclear está localizada na própria Secretaria, no próprio Secretário. Portanto, nossa função é assessorar o máximo o Secretário com relação ao Programa Nuclear Brasileiro. Com relação ao modelo organizacional, em termos institucionais, sou um técnico pesquisador e executor de uma política. Simplesmente, implemento uma política que o Governo determina. Esse arranjo institucional, que foi determinado, simplesmente executarei. Não vou especular sobre os aspectos políticos. Sou apenas um executor técnico de um programa. Isto responde a sua questão se a CNEN está ou não confortável na SAE. Sou um técnico pesquisador que segue a orientação do governo".

O Senador Severo Gomes, relator da CPI, pergunta: "V.Sa. diz que a CNEN não tem conhecimento do o Projeto Solimões, mas o Secretário Goldenberg disse, em Nova Iorque, que o Brasil renunciou à sua fabricação. Uma afirmação contradiz a outra. Quer dizer, se a CNEN não sabe da existência do Projeto Solimões é que a CNEN não tem competência, capacidade, não quer ou tem medo de fiscalizar. Esta é a primeira pergunta. A segunda questão diz respeito ao processo decisório. A CNEN, como V.Sa. diz é um órgão técnico e a decisão da Política Nuclear é do Presidente da República. Isto nos deixa muito preocupados porque o Presidente Fernando Collor e seu Secretário, Dr. Goldenberg, afirmam que o Brasil desistiu de fazer a bomba, mas existia um projeto que a CNEN não conhecia".

O Sr. José Luiz de Santana Carvalho responde: "Eu gostaria de reafirmar que desconheço o Projeto Solimões. Tomei posse no dia 23 de março. Reafirmo que, com toda a certeza, desconhecia o Projeto Solimões. Só fui saber no momento em que o Presidente mencionou a existência deste projeto. Não temos documentos dentro da CNEN que comprovem a existência desse Projeto. É o sistema que menciono de fiscalização evitará qualquer desvio de material já referido: urânio, tório ou plutônio. Quanto ao segundo item, é uma questão que não cabe a mim responder. Acho que existe uma Constituição, cujo artigo 21 é bastante claro, e

existe todo um relacionamento político entre o Legislativo e o Executivo. Isso é uma questão dessa esfera, não da minha esfera. Com relação ao terceiro item, Cachimbo, cisternas, explosões pacíficas, a minha posição técnica é bastante clara: não existe explosão pacífica. Acho que houve uma tradução política desta posição técnica pelo Presidente da República, ao dizer que o Brasil não fará nenhuma explosão pacífica. Sua Excelência disse isso na Assembleia-Geral das Nações Unidas. Concorro plenamente com as posições do Presidente da República e, seguramente, nós, no Brasil, não faremos este tipo de explosão".

O Deputado Mário Lima fez uma longa exposição sobre a necessidade de haver no País uma Política Nuclear definida, com o aproveitamento da mão-de-obra e tecnologias nacionais, além de pedir que sejam montados institutos para controlar todas as ações neste setor. O Sr. José Luiz de Santana Carvalho, respondendo à Sra. Deputada Anna Maria Rattes, também pediu que o Congresso criasse os instrumentos necessários para melhorar a eficiência da CNEN "e desse respaldo às suas ações fiscalizadoras". Sem oradores inscritos, a Presidenta Anna Maria Rattes deu por encerrados os trabalhos.

DEPOIMENTO DO Dr. JOSÉ GOLDBERG

O Dr. José Goldemberg, Secretário de Ciência e Tecnologia, prestou juramento solene perante os membros da CPI, na sala número dois da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, às 15.00 hs. do dia 14/11/90. Ele fez seu depoimento e respondeu a diversas questões levantadas pelos membros da CPI. Em razão de defeito nos aparelhos de gravação, não há notas taquigráficas desta reunião. O depoente apresentou um documento, que contém as linhas básicas de seu depoimento. É este, na íntegra, o documento apresentado pelo depoente à CPI:

1 - O Prof. Goldemberg explicou que como Secretário de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, não tem responsabilidade administrativas sobre o Programa Nuclear que é subordinado à Secretaria de Assuntos Estratégicos. Assessora, contudo, o Presidente da República em muitos outros órgãos referentes a C & T, mesmo quando subordinados a outros órgãos do Governo. É neste caráter que tem participado das decisões do Presidente na área nuclear.

Expôs a seguir a sua posição sobre energia nuclear desde a década dos 70, quando presidiu a Sociedade Brasileira de Física e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência:

- a) Energia nuclear é uma das tecnologias importantes desenvolvidas neste século e não teria sentido o País manter-se afastado dela.
- b) O Governo Geisel abraçou, contudo, prematuramente, em 1977, uma opção que foi a compra de um imenso pacote tecnológico da Alemanha, que envolvia a aquisição e/ou construção de 8 reatores nucleares de grande potência a serem instalados até 1990. As escolhas tecnológicas, sobretudo na área de enriquecimento de urânio, foram equivocadas, além do fato que o País não necessitava, em 1975, quando se iniciou Itaipu, e nem no presente, de energia nuclear para a geração de eletricidade.
- c) O problema que se colocava era o de dominar a tecnologia nuclear em todos os seus aspectos, o que poderia e deveria ter sido feito em institutos de pesquisa e em universidades.
- d) O Governo Figueiredo, em 1980, deu-se conta do insucesso do programa nuclear Brasil-Alemanha e procurou estimular um "programa autônomo" logo batizado de "programa paralelo" e que se desenvolveu em estabelecimentos militares (Marinha e Aeronáutica).

e) O segredo que cercou essas atividades, na opinião do Prof. Goldemberg, se devia menos à necessidade de impedir pressões externas sobre o Programa, mas o de garantir verbas fáceis e de que não seria devidamente fiscalizado pelos órgãos próprios do Governo.

f) Em consequência desse sigilo e falta de controle e que se desenvolveram atividades quase clandestinas dentro do próprio Governo e que levaram aos planos de fazer armas nucleares (Projeto Solimões).

g) O atual Governo decidiu romper claramente com este passado, fechou o buraco de Cachimbo sinalizando claramente que deseja o desenvolvimento de energia nuclear exclusivamente para fins pacíficos como aliás estabelecido claramente na Constituição Federal.

3 - O problema que se coloca hoje, segundo o Prof. Goldemberg, é o do controle das atividades nucleares do País, pois uma vez dominada a tecnologia nuclear, ela pode ser usada para fins pacíficos ou para a construção de armas nucleares. Comparou energia nuclear com um facão que pode ser usado para cortar carne ou para matar seres humanos.

4 - O controle das atividades nucleares segundo o Prof. Goldemberg não pode ser feito por quem as promove. Esta é a situação atual da Comissão Nacional de Energia Nuclear, onde estão localizadas as duas atividades. Propôs que as duas atividades sejam claramente separadas sendo fundamental reforçar a fiscalização das atividades nucleares através de um sistema de salvaguardas internas. Este sistema poderia mais tarde ligar-se ao Sistema de Salvaguardas da Agência Internacional de Energia Nuclear. Ele poderia evitar acidentes como o de Goiânia e desvios do tipo que levaram às atividades semi-clandestinas na Serra do Cachimbo.

5 - O GT-Pronen recomendou ao Presidente da República que criasse na CNEN duas câmaras distintas para supervisionar o fomento e a fiscalização das atividades nucleares. O Presidente ainda não se manifestou sobre os resultados do GT-Pronen.

6 - O Prof. Goldemberg acredita que se deverá ir mais longe e dividir claramente a CNEN em duas organizações distintas com funções bem claras: uma de fomento das atividades nucleares e outra de fiscalização. Esta última deveria ter grande autonomia com seus membros escolhidos pelo Presidente da República e homologados pelo Senado, e com mandatos fixos. A Comissão de Fiscalização teria, além disso, poderes claros, expressos em lei, para inspecionar quaisquer instalações nucleares a qualquer momento.

7 - O Prof. Goldemberg concluiu seu depoimento declarando que o uso de energia nuclear no Brasil para produção de energia elétrica não era urgente e que possivelmente só seria importante dentro de 15 ou 20 anos, dando tempo, portanto, para o desenvolvimento e domínio da tecnologia sem a necessidade de investimentos gigantescos como os que foram feitos no Programa com a Alemanha e que levaram a dispêndios de mais de 7 bilhões de dólares sem que qualquer de suas metas tenham sido atingidas. Acredita que um programa nuclear mais modesto voltado para atividades pacíficas sob estrito controle do Governo e do Congresso reabilitaria o seu uso de energia nuclear no País cuja imagem está muito comprometida no presente.

DEPOIMENTO DO Dr. PEDRO PAULO LEONI RAMOS

O Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, prestou juramento solene perante os membros da CPI na sala número dois da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, e iniciou seu depoimento às 12.20 hs. do dia 14/11/90. Ele leu o seguinte documento para os membros da Comissão, que constitui o seu depoimento:

O PROGRAMA NUCLEAR/BRASILEIRO

Sob o designativo geral "Programa Nuclear Brasileiro", o atual Governo encontrou um projeto desenvolvido sob o regime de cooperação internacional destinado à produção industrial de energia e um projeto de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia nacional, com objetivo não-industrial, vale dizer, com o objetivo de buscar independência no campo da energia nuclear.

No primeiro caso, o projeto tem a sua principal raiz no Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, firmado em 27 de junho de 1975, com o propósito de permitir ao País complementar, juntamente com a energia térmica convencional, a energia hidráulica, formando a base energética indispensável ao desenvolvimento nacional, e, mais especificamente, o de propiciar a capacitação brasileira para a formulação de projetos e construção de centrais nucleares, e, ainda, garantir o acesso ao ciclo completo do combustível nuclear. Originalmente, a implementação do Acordo apoiou-se na estrutura da Nuclebrás, criada em 16 de dezembro de 1974, por força da Lei nº 6.189, e, mais tarde, também em empresas derivadas do próprio Acordo, assim distinguidas:

NUCLAM - Nuclebrás de Mineração S/A (prospecção, pesquisa e lavra de urânio)

- . Participação nacional: 51% - Nuclebrás
- . Participação estrangeira: 49% - Urangewellschaft (UG)

NUCLEN - Nuclebrás Engenharia S/A (projeto e serviços de engenharia para usina nuclear)

- . Participação Nacional: 75% - Nuclebrás
- . Participação estrangeira: 25% - Kraftwerk Union AG (KWU)

NUCLEP - Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (projeto, desenvolvimento, fabricação e comercialização de componentes pesados).

- . Participação nacional: 98% - Nuclebrás
- . Participação estrangeira: 1,8% - Kraftwerk Union AG (KWU): 0,6%
- + Vereinigte Österreichische Eisen AG (VOEST): 0,6%
- + Gutehoffnungshütte Sterkrade AG (GHH): 0,6%

NUCLEI - Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S/A (produção de urânio enriquecido)

- . Participação nacional: 75% - Nuclebrás
- . Participação estrangeira: 25% - International Atomreaktorbau GmbH (INTERATOM): 15% + STEAG Kernenergie GmbH: 10%

A estas empresas juntaram-se a NUCLEMON, destinada a continuar as explorações das areias monazíticas para a extração do urânio e tório, que já se encontravam sob responsabilidade do Estado desde o advento da Lei 4.118, que estabeleceu o monopólio estatal para o setor

nuclear, em 27.8.1962, e a NUCON, com atribuição de construir centrais nucleares, em substituição a Furnas. Esta empresa viria a ser desativada pelo Dec. nº 90.398, de 7.11.1984. A estrutura organizacional da NUCLEBRÁS, que se configurava extremamente complexa, resultava - segundo exposição dos responsáveis do Governo na época - da necessidade de garantir a responsabilidade técnica e a efetiva transferência de tecnologia da parte alemã em cada fase de implementação do Programa.

No que diz respeito às unidades industriais de geração efetiva de energia, o projeto prescrevia 8 (oito) usinas de 1.200 MW e de enriquecimento de urânio a 3,5%. Na atualidade, não obstante o projeto ter definido estágios de implantação de duas unidades - Angra II e III - para 1990, dificuldades principalmente financeiras e econômicas determinaram o atingimento de objetivos seguramente mais modestos, traduzidos em uma única usina, em final de construção, dependendo da fase de "montagem".

No que concerne ao segmento de sustentação industrial do próprio Acordo, o quadro encontrado em 15 de março traduzia um complexo de empresas, pesadamente dependentes do Tesouro Nacional, assim distinguidas:

- Indústrias Nucleares do Brasil, sucessora da Nuclebrás, destinada a absorver e a gerenciar a tecnologia proveniente do Acordo, mas ainda distante de alcançar tais objetivos em toda a sua plenitude;

- Nuclebrás Enriquecimento Isotópico, NUCLEI, destinada a promover enriquecimento de Urânio na média de 3,5%, porém ainda com seus trabalhos vinculados à execução da primeira das três fases previstas;

- Urânio do Brasil, UB, voltada para a mineração de Urânio e a produção de "Yellow Cake", contudo sem atividades no presente, em face do esgotamento das jazidas de Poços de Caldas/MG;

- Lagoa Real (Bahia);
- Nuclebrás Equipamentos Pesados, NUCLEP, orientada para a fabricação de vasos de pressão e de seus circuitos secundários e, ainda, para a construção de obras especiais mediante encomendas específicas, operacionalmente deficitária e com 78% de ociosidade de seu parque industrial;

- Nuclebrás Areias Monazíticas, NUCLEMON, voltada para o beneficiamento de minerais pesados, principalmente terras raras, instalada em plantas obsoletas, gerenciadora de tecnologia ultrapassada e, do mesmo modo, operacionalmente deficitária;

- Nuclebrás Engenharia, NUCLEN, orientada para o gerenciamento das obras de construção civil e montagem das unidades geradoras de energia e para a absorção da engenharia aplicada, praticamente inerte em 15 de março em função da quase paralisação da construção de Angra II.

Diante do quadro descrito, o Governo, de imediato, promoveu medidas para o ajustamento global dessa vertente industrial do Programa às Diretrizes da Reforma Administrativa e aos novos conceitos de gestão governamental do Bem Público, assentados primordialmente em premissas da probidade, eficiência, racionalidade, produtividade e qualidade.

Concretamente, foram operadas medidas que conduziram aos seguintes resultados:

- NUCLEI: renegociação em andamento dos contratos comerciais decorrentes do Acordo, pela via jurídica/comercial;

- UB: estudos, em fase de finalização, para o arrendamento e alienação de suas instalações industriais para a iniciativa privada;

- NUCLEP: implementação de uma nova política comercial de expansão de serviços, com previsão de "superavit" financeiro a partir de 1991;

- NUCLEMON: Saneamento financeiro projetado para o 1º semestre de 1991/ investimento em tecnologia/modernização do parque e dos processos industriais;

- NUCLEN: aguarda definições, inclusive política.

No segundo caso, é necessário reportar-se a aprovação, pelo Congresso dos EUA, em 1978, de lei determinando que a exportação de material nuclear somente seria feita para os países que aceitassem amplas salvaguardas sobre todas atividades.

Assim, frustrando um dos objetivos essenciais do Acordo Brasil/Alemanha, ou seja, o acesso à tecnologia do ciclo do combustível, o Acordo tornou-se um simples contrato comercial/industrial, caracterizando o seguinte cenário:

- imposição, pelos EUA, de condições adicionais para o fornecimento do combustível para Angra-I;

- falta de comprovação da viabilidade econômica do processo de enriquecimento por fator centrífugo, previsto no Acordo Brasil/Alemanha;

- interrupção das negociações com a França para a construção de hexafluoreto de urânio, indispensável e comum a todos os processos de enriquecimento hoje industrialmente viáveis;

- a relutância de certos fornecedores em entregar ao Brasil equipamentos sob controle da AIEA.

O quadro acima levou o governo à identificação de uma situação de absoluta dependência futura do País a condições extremamente desfavoráveis para o desenvolvimento de tecnologia e capacitação industrial na área nuclear, decidindo, na ocasião, desenvolver a tecnologia do ciclo do combustível nuclear, de forma autônoma.

ESTRUTURA DO PROGRAMA

Assumida a decisão, foram convocados a participar dos projetos a CNEN e seus institutos e os institutos militares de pesquisa tecnológica. A razão primordial do engajamento dos institutos militares, na época, deveu-se à localização das instalações, à segurança física e de informações, além da incipiente infra-estrutura dos institutos universitários.

O Programa foi estruturado da seguinte forma:

1. CNEN/MARINHA

- Desenvolver a tecnologia de enriquecimento de urânio por ultracentrifugação e construir usina de demonstração de viabilidade industrial.

- Desenvolver a tecnologia de propulsão naval.

2. CNEN/EXÉRCITO

- Construir reator de pesquisa, de pequeno porte, com urânio natural e grafita, visando ao domínio da tecnologia de reato-

res refrigerados a gás (o funcionamento do reator, de potência prevista para 2 a 5 MW, ensejará restrita produção de plutônio; em 100 anos de funcionamento ininterrupto, obter-se-ão 20 kg desta substância em estado impuro).

- Desenvolver a tecnologia de produção de grafita nuclearmente pura, inclusive com insumos nacionais, visando à fabricação de moderadores para reatores a urânio natural.

3. CNEN/AERONÁUTICA

Sob o nome de conhecimento restrito Projeto SOLIMÕES, engloba subprojetos que têm os seguintes objetivos:

- desenvolver a tecnologia do processo atômico de enriquecimento de urânio a laser;

- desenvolver a tecnologia do processo molecular de enriquecimento de urânio a laser;

- desenvolver a tecnologia de lasers;

- desenvolver a tecnologia de reatores rápidos;

- desenvolver a tecnologia de aceleradores lineares de elétrons;

- desenvolver a tecnologia de produção de urânio metálico.

4. CNEN

- Produzir compostos de urânio, natural e enriquecimento;

- Desenvolver a tecnologia de reprocessamento de combustível nuclear;

- Desenvolver a tecnologia de preparação de urânio metálico para suas diversas aplicações;

- fabricar equipamentos eletrônicos e materiais especiais;

- Exercer o controle radiométrico e ambiental das instalações.

Graças ao esforço autônomo, o BRASIL já conseguiu:

- produzir hexafluoreto de urânio em quantidade suficiente para atender as atividades de pesquisa nuclear no BRASIL;

- desenvolver projetos de reatores de pesquisa inteiramente nacionalizados;

- construir circuitos de vapor para a produção de energia, a partir de reatores nucleares;

- calibrar instrumentos radiológicos que antes eram enviados ao exterior para esse fim;

- utilizar técnicas nucleares para análise de solos, eficiência de fertilizantes, mutações genéticas de vegetais e avaliações de produtividade agrícola;

- realizar estudos do ecossistema amazônico com emprego de isótopos, com vistas a reduzir o impacto ambiental decorrente da ocupação da terra na região;

- produzir novos materiais, como as cerâmicas supercondutoras, o teflon, o zircônio, materiais refratários e uma infinidade de ligas metálicas nobres, obtidas como subprodutos da pesquisa nuclear.

DEBATE

Respondendo a pergunta do Deputado Luiz Salomão, o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos disse que a SAE está constituída, hoje, a

partir de três departamentos: "Temos um Departamento de Inteligência, um Departamento de Macroestratégia e um Departamento de Programas Especiais, onde está inserido o contexto da energia nuclear. Desde que assumi a SAE, todo o processo decisório referente ao desenvolvimento dos três programas autônomos, hoje no âmbito da Secretaria, são precedidos de uma reunião técnica entre os técnicos da CNEN, dos programas em si, gerentes específicos e os funcionários do Departamento de Programas Especiais. Portanto, quando o assunto chega à minha deliberação, vem respaldado por um amplo parecer técnico. É sobre ele que tomo as minhas deliberações".

"Quando assumi a SAE promovi um amplo e profundo diagnóstico daquilo que existia. Utilizamos vários mecanismos, entre eles o famoso GT-PRONEN que, na verdade, inseriu um componente interessante e inovador. Porque a partir daí, dávamos outro enfoque ao tratamento da energia nuclear, na medida em que abríamos um Grupo de Trabalho que abrangia as mais diversas áreas do Executivo, incluindo a Secretaria de Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente e vários ministérios. Além disso, abrimos a discussão a representantes da sociedade civil e científica que puderam levar suas sugestões. Também tomamos uma série de medidas no sentido de implantar diretrizes que pudessem de pronto nos agregar alguma segurança na condução do problema. A primeira delas foi determinar à CNEN a implantação, de imediato, de um sistema de salvaguardas internas e partir deste sistema, que contabilizasse todo o urânio existente no Brasil. Dentro de quinze ou vinte dias, enfim, num futuro muito próximo, todo este trabalho estará realizado. Retiramos um projeto de lei, que era do governo passado, porque estamos em fase adiantada para, no início do próximo ano, vamos entrar com projeto de lei propondo a política nuclear do Governo que se pretende".

O depoente afirmou, em sua resposta, que o Brasil tem "dois programas que buscam objetivos específicos e próprios. Um programa nitidamente industrial de geração de energia, tendo sob a guarda o acordo nuclear Brasil/Alemanha e um projeto autônomo de capacitação tecnológica.

Essa questão da capacitação tecnológica, na verdade, é uma questão que temos procurado conduzir com muita tranquilidade. É indiscutível a importância de buscar a autonomia e a independência na conquista tecnológica. Estamos estudando alternativas que tenham como pressuposto básico a inserção da sociedade civil, da sociedade científica e do Congresso Nacional na questão e no acompanhamento do desenvolvimento destes programas. Essa é a essência do desenvolvimento destes estudos. Estamos apresentando oportunamente ao Exmo. Sr. Presidente da República as alternativas para que Sua Excelência defina a estrutura que prevalecerá no programa, que será o condutor do Programa Nuclear Brasileiro".

DEBATE

Respondendo a pergunta do Deputado Luiz Salomão, o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos disse sobre a questão do Campo de Cachimbo e do Projeto Solimões: "Há uma confusão e uma extrapolação de algumas conclusões, que devem ser explicadas e diferenciadas, aqui, neste momento. O que existiu e o que se tem conhecimento - tudo foi tratado num nível de segredo extremo e hoje há dificuldades de resgatar documentos - é que, num dado momento histórico, que não me cabe aqui julgar, se concebeu,

dentro da Presidência da República, potencializar os diversos programas autônomos e os diversos programas de desenvolvimento de tecnologia nuclear, que respeitavam e tinham uma diretriz explícita e clara. Alguém ou pessoas resolveram potencializar essas possíveis instalações e, de fato, num campo extremamente estrito e desconectado dessas estruturas, concebeu um possível desenvolvimento de um artefato. Portanto, para o desenvolvimento de um artefato seria preciso completar três fases: a própria existência do material fissil, o projeto de engenharia e o campo de testes. Dentro deste contexto, a partir de um dado momento histórico, através de um processo decisório que eu desconheço, que se concebeu esse tipo de projeto".

O Deputado Luiz Salomão lembrou ao depoente que ele estava sob juramento e que acabara de fazer uma declaração grave. O Deputado disse que desejava saber qual foi "o momento histórico em que se concebeu aquele projeto". E perguntou, também, se o depoente gostaria de transformar a reunião em sessão secreta. O Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos disse que entregou à Presidência da Comissão um documento, sigiloso, que trata do assunto, e afirmou que este documento contém as informações que lhe estavam sendo requeridas. A Srª. Presidente afirmou que o documento era um memorando do tempo do General Danilo Venturini, que não trazia elementos novos à CPI, além daquilo que o próprio General já dissera. O Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos disse serem aqueles os elementos de que dispunha.

O Senador Severo Gomes perguntou sobre qual seria a utilização do plutônio a ser produzido pelo reator nuclear que o Exército está construindo no Rio de Janeiro. O Secretário de Assuntos Estratégicos disse: "Eu peço autorização para manter o meu pronunciamento no âmbito das questões de orientação política. Eu determino os rumos e os passos que o Programa nuclear deve seguir e deve acompanhar. Em questões específicas de ordem técnicas, eu peço permissão para me subsidiar. Há algumas aplicações na medicina, como no marcapasso. Mas todos os reatores acabam por produzir, em maior ou menor escala, o plutônio. Isto está dentro do contexto normal e natural de um gerador de energia, como este reator do Exército, que é voltado especificamente para a geração de energia. Esta é a aplicação que se pretende".

O Secretário de Assuntos Estratégicos disse que "quando do fechamento do buraco existente na Serra do Cachimbo foi dito que aquele buraco servia, entre outras coisas, para a explosão de um artefato, para a explosão pacífica de um artefato. Isto foi lido e dito no ato do fechamento do buraco pelo meu substituto, o Secretário Interino de Assuntos Estratégicos. Eu, naquele momento, me encontrava na reunião anual da Agência Internacional de Energia Atômica (...) O buraco foi fechado e esclarecido a priori que, constatado aquele fato, tendo em vista suas peculiaridades técnicas, tendo em vista a possibilidade de sua utilização para explosões, ainda que pacíficas, fechava-se, naquele momento, porque o governo que assumiu no dia 15 de março eliminava qualquer instrumento que pudesse, por qualquer razão ou até por uma outra determinação política, vir a desenvolver atividade que não para fins científicos e tecnológicos".

Respondendo a pergunta do Deputado Haroldo Sanford, o depoente disse que tem trabalhado para legalizar os três programas nucleares autônomos. "Temos trabalhado muito no exame, avaliação e diagnóstico do que já foi feito. O que falta é adequar esta estrutura a uma realidade que permita à sociedade brasileira acompanhar e saber o que se

passa, saber e compartilhar do processo decisório. Temos que enfrentar estas questões, e isso está sendo feito. Temos que enfrentar estas questões e precisamos estabelecer, de fato, a supervisão que determina a Constituição por parte do Congresso Nacional". Respondendo a pergunta da Deputada Anna Maria Rattes, sobre como deveria ser estabelecido o controle civil, o depoente declarou: "Este é um tema passível de discussão. Estamos inteiramente abertos à discussão. É um tema que, na verdade, gera polêmica, na medida em que existem defensores e opositores. Existem exemplos mundiais os mais diversos, que colocam a estrutura e que definem a estrutura das mais diversas formas. Portanto, são experiências que acho que devem ser, no mínimo, vistas a título de criarmos alguns paralelos. Não tenho ainda um ponto de vista formado. De qualquer forma, é um assunto que o Governo e a Sociedade devem avançar e devem procurar um consenso, uma solução". O depoente afirmou que as conclusões são apenas uma "fonte de referências, fundamentalmente uma fonte de subsídios, onde há propostas boas e outras que podem parcialmente ser aproveitadas, das mais diversas modalidades".

O Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos disse que o "Tratado de Não Proliferação - TNP - é de fato um tratado inadmissível. É um tratado que, na verdade, tem no seu bojo uma filosofia extremamente discriminatória e que, portanto, deve sofrer de nossa parte uma absoluta desconsideração". Com relação à Argentina, o depoente disse que se pretende continuar num caminho de "transparência, de colaboração e de cooperação com a Nação irmã e vizinha". A Srs. Presidenta, Deputada Anna Maria Rattes, deu por encerrada a sessão ao perceber que não havia mais oradores inscritos, nem parlamentares que solicitassem fazer perguntas ao depoente.

VISITAS

Os membros da CPI fizeram as seguintes visitas: no dia 12/10/90, à Usina de enriquecimento de urânio - ARAMAR - em Iperó, São Paulo; no dia 19/11/90, ao Centro Tecnológico do Exército - CETEX -, em Guaratiba, Rio de Janeiro; no dia 28/11/90, a residência do Exmo. Sr. João Baptista Oliveira Figueiredo, em Nogueira, distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. Nessa ocasião, o ex-Presidente da República prestou depoimento aos membros da CPI. No dia 29/11/90, os membros da CPI realizaram visita ao Centro Tecnológico Aeroespacial - CTA -, em São José dos Campos, São Paulo e no dia 30/11/90 ao Centro Geográfico Militar, na Serra do Cachimbo, no Estado do Pará. Os relatórios destas visitas estão incorporados aos anais da Comissão Parlamentar de Inquérito.

CONCLUSÕES

Após saber de opiniões e receber informações, sob juramento, de pessoas qualificadas, que efetivamente conheceram o Programa Nuclear Paralelo, e realizar visitas aos Centros de Pesquisas de três Forças Armadas, o Relator conclui que:

I - O Programa Nuclear Paralelo ou Autônomo, conseguido, através do esforço das Forças Armadas e da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEEN -, avanços significativos na área nuclear: A Marinha, em Iperó, São Paulo, já enriquece urânio. A Aeronáutica, em São José dos Campos, também em São Paulo, trabalha com seu projeto de enriquecimento por raio laser e o Exército, em Guaratiba, no Rio de Janeiro, está se preparando para construir um reator de urânio natural, movido a grafite e refrigerado a gás.

Estes resultados são significativos para a pesquisa nacional, uma vez que foram atingidos com base no esforço exclusivamente brasileiro e com investimentos relativamente baixos. Os técnicos, os equipamentos e as empresas utilizadas no Programa, que no caso da Marinha já está perto da escala industrial, são totalmente brasileiro. Isto significa que o Brasil conseguiu tornar-se independente e autosuficiente neste setor. Este resultado indica, também, que a tecnologia brasileira na área nuclear deve ser protegida e que as pesquisas e os estudos, no setor, precisam ser incentivados.

II - Do ponto de vista da estrutura organizacional do Programa, a CPI entendeu que a centralização, numa mesma instituição, dos poderes de formular a política, licenciar obras e fiscalizá-las, como ocorreu com a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEEN -, não foi a melhor opção. Este, aliás, foi o caminho para que todo o Programa Nuclear Paralelo ficasse em regime de sigilo absoluto de longe do controle da sociedade brasileira e permitisse os desvios adiante apontados.

III - A legalidade de todo o conjunto de ações, que envolve o complexo do Programa Nuclear Paralelo, não é passível de discussão. O Programa foi erigido sobre um conjunto de leis e regulamentos do antigo sistema. Havia, inclusive, na época, o decreto-secreto. Não se pode, portanto, afirmar que o Programa Nuclear Paralelo seja ilegal, pois ele foi construído sobre o sistema jurídico vigente na época, que foi enterrado pela Constituição de 1988.

Esta situação jurídico-constitucional do Programa Nuclear Paralelo, aliada à sua estrutura interna, conforme explicitado no item anterior, reforça a necessidade de que haja, através do Congresso Nacional, o controle civil das atividades do Executivo no setor nuclear. Os depoimentos dos Srs. José Goldemberg, Secretário de Ciência e Tecnologia, e de Pedro Paulo Leoni Ramos, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, foram taxativos em admitir que "em um momento histórico" houve a decisão, tomada dentro do Palácio do Planalto, de construir um artefato nuclear. As perfurações realizadas na Serra do Cachimbo seriam o campo de provas destes artefatos. A sociedade brasileira, esteve completamente à margem de todo este processo. Não foi consultada, não foi ouvida, nem o Congresso Nacional informado do Programa Nuclear. Não há dúvida, portanto, de que é imperioso dotar o Congresso Nacional dos instrumentos legais necessários para fiscalizar a atividade nuclear no País.

IV - Em razão do que foi anteriormente exposto, o Relator vem propor o seguinte:

a) Seja criada uma Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares - CHPAEN -, no Congresso Nacional, à qual periodicamente o Executivo deve prestar as informações necessárias sobre licenciamento de obras, segurança de instalações nucleares e observâncias de todos os requisitos contidos na lei que aprova o Programa Nuclear Brasileiro, conforme o artigo 49 da Constituição Federal;

b) Seja elaborado projeto de lei de salvaguarda da tecnologia brasileira. O texto desta lei deverá proteger o sigilo dos conhecimentos adquiridos pela tecnologia nacional e estabelecer prazos mínimos para que os técnicos envolvidos em programas de alta tecnologia - neles incluída a área nuclear - possam, depois de deles se desligarem, estabelecer empresas particulares para operar no mesmo setor, dentro ou fora do País. Esta lei deverá, também, proibir que as instalações nucleares brasileiras estejam submetidas às investigações da Agência Internacional de Energia Atômica;

c) Encaminhar o Relatório e suas conclusões ao Ministério Público, onde tramita um Inquérito Civil para Apurar o Programa Nuclear Paralelo, com o objetivo de subsidiar os Exm^{os}. Srs. Procuradores da República e oferecer-lhes opções para tomarem as providências cabíveis.

V - Em razão das competências definidas pela Constituição Federal, o Relator sugere ao Poder Executivo que envie ao Congresso Nacional projeto de lei tratando da seguinte matéria:

a) Atribuir à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, a competência para formular a Política Nuclear Brasileira e a responsabilidade por todo o desenvolvimento tecnológico do setor nuclear.

b) Manter no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, todos os institutos de pesquisas atualmente vinculados à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

c) Crie, no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a Comissão de Segurança Nuclear. Esta Comissão deve ser integrada por técnicos designados pelo Presidente da República e referendados pela Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares do Congresso Nacional, com objetivo de supervisionar a execução da política, dos planos, programas e projetos nucleares. Esta Comissão deve ter caráter técnico, assegurado o seu acesso a quaisquer instalações e documentos e estará obrigada a submeter relatórios periódicos à Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares do Congresso Nacional.

e) Determinar que a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN - forneça à Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares do Congresso Nacional relatórios trimestrais das atividades de energia nucleares desenvolvidas no território nacional.

Sala das Comissões 6 de dezembro de 1990

Anna Maria Rattes
DEPUTADA ANNA MARIA RATTES, Presidente

Severo Gomes
SENADOR SEVERO GOMES, relator

Mário Lima
DEPUTADO MÁRIO LIMA

Marcio Gerezowski
SENADOR MÁRCIO GEREZOSKI

Lúiz Salomão
DEPUTADO LUIZ SALOMÃO

Mário Covas
SENADOR MÁRIO COVAS

João de Deus Antunes
DEPUTADO JOÃO DE DEUS ANTUNES
Carlos de Carli
SENADOR CARLOS DE CARLI

José Jorge
DEPUTADO JOSÉ JORGE

Rita Camata
DEPUTADA RITA CAMATA

Marcio Lacerda
SENADOR MÁRCIO LACERDA

Carlos Cyra
SENADOR CARLOS CYRA

Luiz Alberto Rodrigues
DEPUTADO LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Nelson Wedek
SENADOR NELSON WEDEK

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº

DE 1990

Cria a Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares

Art. 1º É criada a Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares - CMPAEN - com a finalidade de acompanhar todas as atividades energéticas e nucleares realizadas no território nacional.

Art. 2º A Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares - CMPAEN - será composta por 4 (quatro) Senadores e 9 (nove) Deputados e igual número de suplentes, nomeados pelo Presidente do Congresso Nacional, dentre Congressistas indicados pelos líderes partidários.

§ 1º Os membros da Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares - CMPAEN - terão mandato de dois anos, renovando-se a cada ano metade deles.

§ 2º Na primeira nomeação, serão indicados os membros com mandato de um ano, apenas.

§ 3º A nomeação dos membros da CMPAEN - será feita durante os primeiros quinze dias da Sessão Legislativa anual.

Art. 3º Compete à CMPAEN

I - Comunicar imediatamente ao Presidente do Congresso Nacional qualquer fato relevante ocorrido na execução da política energética e nuclear brasileira;

II - Apresentar semestralmente ao Presidente do Congresso Nacional relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo na área energética e nuclear durante o semestre anterior.

§ 1º Para as finalidades deste artigo a CMPAEN poderá.

I - Convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

II - Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

III - Realizar as diligências que julgar necessárias, inclusive em instalações nucleares

§ 2º O Presidente do Congresso Nacional convocará Sessão do Congresso Nacional para analisar questões relevantes apontadas pela CIPAEN na forma do caput deste Artigo

Art. 42 A não apresentação do Relatório a que se refere' do Inciso II do Art. 32, no prazo previsto, implica na substituição imediata de todos os membros da CIPAEN

Art. 52 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 62 Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar o Programa Nuclear Paralelo, ao apresentar suas conclusões, propôs a criação de uma Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares com o objetivo de acompanhar as atividades de natureza energética e nuclear desenvolvidas no Brasil.

A criação da Comissão Mista Permanente é, antes de tudo, uma necessidade da própria sociedade, pois este Colegiado terá a seu cargo a tarefa de analisar os aspectos de segurança das instalações energéticas e nucleares e a observância de todos os requisitos contidos na lei que aprova o Programa Nuclear

Assim, o Congresso Nacional terá melhores condições de cumprir o dispositivo constitucional referente à fiscalização dos atos do Poder Executivo no que se refere às atividades de natureza ener-

Assim, o Congresso Nacional terá melhores condições de cumprir o dispositivo constitucional referente à fiscalização dos atos do Poder Executivo no que se refere às atividades de natureza energética e nucleares desenvolvidas no País.

Solicitamos, pois, o interesse e a compreensão de todos os Congressistas na aprovação deste Projeto de Resolução

Sala das Sessões

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar o Programa Nuclear Paralelo.

PROJETO DE LEI

Nº

DE 1990

Cria salvaguardas para a tecnologia no campo nuclear

Art. 1º Ao técnico envolvido em programas de tecnologia nuclear, desenvolvida em instalações oficiais brasileiras, é vedado

I - Constituir empresa destinada a vender serviços de tecnologia nuclear, no Brasil ou no exterior;

II - Trabalhar em empresas que operem na mesma área;

III - Prestar consultoria relacionada com os conhecimentos adquiridos como empregado.

§ 1º As proibições deste Artigo se estendem por dois anos, após o desligamento do técnico como funcionário

§ 2º As disposições deste Artigo não se aplicam aos técnicos que trabalham no Programa resultante do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Art. 2º Aos infratores destes dispositivos será aplicada a pena de reclusão de cinco a dez anos

Art. 3º As instalações brasileiras destinadas à pesquisa e desenvolvimento de tecnologia nuclear, com exceção das iniciativas resultantes do Acordo Nuclear Brasil - Alemanha, não estão sujeitas às investigações e fiscalizações de entidade internacionais, exceto no que tange à quantidade de material fissil

Parágrafo Único. Nas investigações ou fiscalizações referidas no caput deste Artigo garantir-se-á o sigilo relativo ao conhecimento tecnológico e científico adquirido ou desenvolvido no País

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar o chamado Programa Nuclear Paralelo, constatou que o Brasil desenvolveu importante conhecimento na área de tecnologia nuclear, que deve ser preservado e continuado.

Este Projeto de Lei visa proteger o sigilo dos conhecimentos adquiridos. Neste sentido, proíbe-se aos técnicos que trabalham no Programa Nuclear genuinamente brasileiro de, por um período de dois anos, repassarem qualquer tipo de conhecimento obtido em função de sua atividade profissional em instalações oficiais do País. A pena prevista, reclusão de cinco a dez anos, pode ser considerada equilibrada, e até branda, diante da legislação de outros países que chegam à pena de morte, em casos semelhantes.

Para salvaguardar os conhecimentos genuinamente nacionais desenvolvidos no Programa, torna-se necessária a proibição da fiscalização das instalações nucleares desenvolvidas com tecnologia nacional. A única exceção que se abre a este princípio geral é o de que as instalações poderão ser objeto de fiscalização internacional apenas para investigar a quantidade de material fissil produzido. Este dispositivo não se aplica ao Programa Nuclear resultante do Acordo Brasil-Alemanha,

que continua a ser regido por suas normas, inclusive quanto à fiscalização internacional.

Solicitamos, pois, o empenho de todos os Congressistas na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões.

Assinatura Rattes
ANNA MARIA RATTES
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a

apurar o Programa Nuclear Paralelo
Luiz Salomão
SEVERO GOMES
LUIZ SALOMÃO
MÁRIO COVAS

MÁRIO LACERDA *Mário Lacerda*

NELSON WEDEKIN *Nelson Wedekin*

RITA CAMATA *Rita Camata*

MÁRIO LIMA *Mário Lima*

JOÃO DE DEUS ANTUNES *João de Deus Antunes*

MÁRCIO BEREZOSKI *Mário Berezoski*

CARLOS LYRA *Carlos Lyra*

CARLOS DE CARLI *Carlos de Carli*

SUMÁRIO

1 - ATA DA 102ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Discursos do Expediente

DEPUTADO EDUARDO JORGE - Suscitando questão de ordem, contraditada pelo Sr. Genebaldo Correia, e respondida pela Presidência, sobre a inexistência de quorum para abertura dos trabalhos.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO - Presença mínima de parlamentares para a abertura da sessão.

O SR. PRESIDENTE - Resposta ao Sr. José Genoíno.

DEPUTADOS GUMERCINDO MILHOMEM, IBSEN PINHEIRO, ANTONIO BRITTO, NELTON FRIEDRICH E MIRO TEIXEIRA, pela ordem - apreciação da proposta orçamentária para 1991.

DEPUTADO GUMERCINDO MILHOMEM - Apelo em prol do adiamento para amanhã da apreciação da proposta orçamentária de 91.

DEPUTADO MIRO TEIXEIRA, pela ordem - Indagando da Presidência se a não-apreciação do Orçamento pelo Plenário implica prorrogação da sessão legislativa, automaticamente.

O SR. PRESIDENTE - Resposta ao Deputado Miro Teixeira.

DEPUTADO EDUARDO JORGE - Posição do PT a respeito da votação do Orçamento para 1991

SENADOR RONAN TITO, pela ordem - Sugestão no sentido de dar oportunidade a todos os partidos para discutir amplamente o Orçamento, na Comissão Mista.

DEPUTADO ANTÔNIO BRITTO, pela ordem - Apelo à Comissão Mista de Orçamento para totalização dos relatórios parciais.

DEPUTADO EDMUNDO GALDINO - Medidas provisórias baixadas pelo Governador Siqueira Campos doando o patrimônio do Estado do Tocantins a prefeituras e entidades filantrópicas.

DEPUTADO PAULO SIDNEI - Repúdio às medidas provisórias baixadas pelo Governador Siqueira Campos.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Protelação adotada pela Comissão Mista de Orçamento na apresentação do relatório orçamentário para 1991.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO - Inclusão, no Regimento Comum, do critério de rodízio permanente para a composição da Comissão Mista de Orçamento.

DEPUTADO JOÃO ALVES - Exposição sobre o Orçamento da União para 1991.

1.2.2 - Comunicação da Presidência

- Recebimento do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pela Resolução nº 5/89-CN, destinada a apurar a fuga de capital e a evasão de divisas do Brasil

1.2.3 - Suspensão e reabertura da sessão

1.3 - ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 53/90-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 47.938.434.000,00, para os fins que especifica. **Discussão encerrada**, após parecer favorável proferido pelo Sr. Saulo Queiroz.

- Projeto de Lei nº 20/90-CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio 1991-1995 e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Gumercindo Milhomem, José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh.

- Projeto de Lei nº 19/90-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Jorge, Gumercindo Milhomem, José Genoíno, José Carlos Sabóia, Virgílio Guimarães, Fernan-

do Santana, Raimundo Bezerra e João Alves.

1.3.1 - Leitura de Mensagens Presidenciais

- Nos 263 e 269 a 273, de 1990-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional as Medidas Provisórias nos 280 a 287, de 1990

1.3.2 - Comunicações da Presidência

- Designação dos relatores e estabelecimento de calendário para a tramitação das medidas provisórias anunciadas.

- Recebimento do relatório final da Comissão Parlamen-

tar Mista de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1990, destinada a investigar o programa autônomo de energia nuclear: "programa paralelo".

1.3.3 - Ordem do Dia (continuação)

- Projeto de Lei nº 53/90-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 47.938.434.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado.** A sanção.

- Projeto de Lei nº 20/90-CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o

quinquênio 1991-1995 e da outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.4 - Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Deputado José Genoíno, e acolhida pela Presidência, a respeito da inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.3.5 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.4 - ENCERRAMENTO

Ata da 102ª Sessão Conjunta, em 14 de dezembro de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 21 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra - Nabor Júnior - Carlos De'Carli - Aureo Mello - Odacir Soares - Almir Lando - João Menezes - Almir Gabriel - Otacílio Carneiro - Carlos Patrocínio - Antônio Luiz Maya - João Lobo - Chagas Rodrigues - Afonso Sanchó - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - Carlos Alberto - Lavoisier Maia - Marcondes Gadelha - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Marco Maciel - Ney Maranhão - Mansueto de Lacerda - Carlos Lyra - João Nascimento - Albano Franco - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - José Ignácio Ferreira - Gerson Camata - João Calmon - Jamil Haddad - Nelson Carneiro - Alfredo Campos - Ronan Tito - Maurício Corrêa - Severo Gomes - Mario Covas - Márcio Borges - Iram Saraiva - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Roberto Campos - Lourenberg Nunes Rocha - Márcio Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Leite Chaves - Afonso Camargo - Márcio Berezowski - Nelson Wedekin - José Paulo Bisol - José Fogaça

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes - PDS; Geraldo Fleming - PMDB; Maria Lúcia - PMDB; Narciso Mendes - PFL; Nasser Almeida - PDS; Osmir Lima - PMDB; Rubem Brancquino - PL.

Amazonas

Beth Azize - PDT; Carrel Benevides - PTB; Ezio Ferreira - PFL; José Dutra - PMDB; José Fernandes - PST; Sadie Hauache - PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins - PSDB; Assis Canuto - PTR; Francisco Sales - PRN; José Guedes - PSDB; José Viana - PL; Rita Furtado - PFL.

Pará

Ademir Andrade - PSB; Aloysio Chaves - PFL; Arnaldo Moraes - PMDB; Asdrubal Bentes - PMDB; Benedicto Monteiro - PTB; Carlos Vinagre - PMDB; Domingos Juvenil - PMDB; Elieir Rodrigues - PMDB; Fernando Velasco - PMDB; Gabriel Guerreiro - PSDB; Gerson Peres - PDS; Jorge Arbage - PDS; Manoel Ribeiro - PMDB.

Tocantins

Ary Valadão - PDS; Edmundo Galdino - PSDB; Freire Júnior - PRN; Leomar Quintanilha - PDC; Moisés Avelino - PMDB; Paulo Mourão - PDC; Paulo Sidnei - PMDB.

Maranhão

Albérico Filho - DC; Cid Carvalho - PMDB; Costa Ferreira - PFL; Enoc Vieira - PFL; Eurico Ribeiro - PRN; Francisco Coelho - PDC; Haroldo Sabóia - PDT; Jayme Santana - PSDB; Joaquim Haickel - PTB; José Carlos Sabóia - PSB; José Teixeira - PFL; Onofre Correa - PMDB; Victor Trovão - PFL; Vieira da Silva - PDS; Wagner Lago - PDT.

Piauí

Átila Lira - PFL; Felipe Mendes - PDS; Jesualdo Cavalcanti - PFL; Jesus Tajra - PFL; José Luiz Maia - PDS; Manuel Domingos - PC do B; Myriam Portella - PSDB; Paes Landim - PFL.

Ceará

Acácio de Borja - PDS; Bezerra de Melo - PMDB; Carlos Benevides - PMDB; Carlos Virgílio - PDS; César Cals Neto - PSD;

Etevaldo Nogueira - PFL; Firmo de Castro - PSDB; Flavio Marcilio - PDS; Gidel Dantas - PDC; Haroldo Sanford - PMDB; José Lins - PFL; Lúcio Alcântara - PDT; Mauro Sampaio - PSDB; Moema São Thiago - PSDB; Moysés Pimentel - PDT; Orlando Bezerra - PFL; Osmundo Rebouças - PMDB; Paes de Andrade - PMDB; Raimundo Bezerra - PMDB; Ubiratan Aguiar - PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara - PRN; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Ismael Wanderley - PTR; Marcos Formiga - PST; Vingt Rosado - PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira - PFL; Agassiz Almeida - PMDB; Antonio Mariz - PMDB; Edme Tavares - PFL; Francisco Rolim - PSC; João da Mata - PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima - PSDB; Fernando Bezerra Coelho - PMDB; Fernando Lyra - PDT; Gilson Machado - PFL; Harlan Gadelha - PMDB; Horácio Ferraz - PFL; Inocêncio Oliveira - PFL; José Carlos Vasconcelos - PRN; José Jorge - PFL; José Mendonça Bezerra - PFL; José Moura - PFL; José Tinoco - PFL; Marcos Queiroz - PMDB; Maurício Ferreira Lima - PMDB; Paulo Marques - PFL; Ricardo Fiuza - PFL; Roberto Freire - PCB; Salatiel Carvalho - PFL.

Sergipe

Acival Gomes - PSDB; Cleonânio Fonseca - PRN; Djenal Gonçalves - PMDB; João Machado Rollemberg - PFL; Messias Góis - PFL.

Bahia

Abigail Feitosa - PSB; Ângelo Magalhães - PFL; Benito Gama - PFL; Carlos Sant'Anna - PMDB; Celso Dourado - PSDB; Domingos Leonelli - PSB; Eraldo Tinoco - PFL; Fernando Santana - PCB; Francisco Benjamim - PFL; Genivaldo Correia - PMDB; Haroldo Lima - PC do B; Jairo Azi - PDC; Jairo Carneiro - PFL; Joraci Góes - PSDB; João Alves - PFL; João Carlos Bacelar - PMDB; Jonival Lucas - PDC; Jorge Hage - PDT; Jorge Medaunar - PMDB; Jorge Vianna - PMDB; José Lourenço - PDS; Leur Lomanto - PFL; Lídice da Mata - PC do B; Luiz Eduardo - PFL; Manoel Castro - PFL; Mário Lima - PMDB; Milton Barbosa - PFL; Murilo Leite - PMDB; Nestor Duarte - PMDB; Prisco Viana - PMDB; Sérgio Brito - PDC; Virgildásio de Senna - PSDB; Waldeck Ornêlas - PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães - PDTB; Jones Santos Neves - PL; Lurdinha Savignon - PT; Nelson Aguiar - PDT; Nyder Barbosa - PMDB; Pedro Ceolin - PFL; Rita Camata - PMDB; Rose de Freitas - PSDB; Stélio Dias - PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira - PFL; Aloysio Teixeira - PMDB; Álvaro Valle - PL; Amaral Netto - PDS; Anna Maria Rattes - PSDB; Aroide de Oliveira - PFL; Artur da Távola - PSDB; Benedita da Silva - PT; Brandão Monteiro - PDT; Carlos Alberto Caó - PDT; César Maia - PDT; Dasso Coimbra - PRN; Edmilson Valentim - PC do B; Ernani Boldrim - PMDB; Fábio Raunheitti - PTB; Flavio Palmier da Veiga - PRN; Francisco Dornelles - PFL; Jayme Campos - PRN; José Maurício - PDT; Luiz Salomão - PDT; Lysâneas Maciel - PDT; Messias Soares - PFL; Miro Teixeira - PDT; Nelson Sabrá - PRN; Osmar Leitão - PFL; Oswaldo Almeida - PL; Paulo Ramos - PDT; Roberto Augusto - PTB; Roberto D'Ávila - PDT; Roberto Jefferson - PTB; Ronaldo Cezar Coelho - PSDB; Rubem Medina - PRN; Sandra Cavalcanti - PFL; Simão Sessim - PFL; Vladimir Palmeira - PT.

Minas Gerais

Aécio Neves - PSDB; Aluísio Vasconcelos - PMDB; Álvaro Antônio - PRS; Alysson Paulinelli - PFL; Bonifácio de Andrada - PDS; Carlos Cotta - PSDB; Célio de Castro - PSB; Chico Humberto - PST; Christóvam Chiaradia - PFL; Dálton Canabrava - PMDB; Genésio Bernardino - PMDB; Gil Cesar - PMDB; Hélio Costa - PRN; Humberto Souto - PFL; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; Israel Pinheiro - PRS; João Paulo - PT; José da Conceição - PRS; José Geraldo - PL; José Santana de Vasconcelos - PFL; José Ulisses de Oliveira - PRS; Lael Varella - PFL; Leopoldo Bessone - PMDB; Luiz Alberto Rodrigues - PMDB; Luiz Leal - PMDB; Marcos Lima - PMDB; Mário Assad - PFL; Mário de Oliveira - PRN; Maurício Campos - PL; Mauro Campos - PSDB; Mello Reis - PRS; Melo Freire - PMDB; Milton Lima - PMDB; Milton Reis - PTB; Octávio Elísio - PSDB; Oscar Corrêa - PFL; Paulo Delgado - PT; Raimundo Rezende - PMDB; Roberto Brant - PRS; Ronaldo Corrêa - PFL; Rosa Prata - PRS; Saulo Coelho - PSDB; Sérgio Naya - PMDB; Sérgio Werneck - PL; Silvío Abreu - PDT; Virgílio Guimarães - PT; Ziza Valadares - PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho - PRP; Afif Domingos - PL; Agripino de Oliveira Lima - PFL; Aírton Sandoval - PMDB; Antônio Carlos Mendes Thame - PSDB; Aristides Cunha - PDC; Cunha Bueno - PDS; Del Bosco Amaral - PMDB; Eduardo Jorge - PT; Fernando Gasparian - PMDB; Florestan Fernandes - PT; Francisco Amaral - PMDB; Geraldo Alckmin Filho - PSDB; João Herrmann Neto - PSB; João Rezek - PMDB; José Genoíno - PT; José Maria Eymael - PDC; José Serra - PSDB; Koyu Iha - PSDB; Leonel Júlio - PT do B; Luiz Eduardo Greenhalgh - PT; Maluly Neto - PFL; Manoel Moreira - PMDB; Mendes Botelho - PTB; Nelson Seixas - PSDB; Ralph Biasi - PMDB; Ricardo Izar - PL; Roberto Rollemberg - PMDB; Samir Achôa - PMDB; Sólton Borges dos Reis - PTB; Theodoro Mendes - PMDB; Tidei de Lima - PMDB; Ulysses Guimarães - PMDB.

Goiás

Aldo Arantes - PC do B; Antônio de Jesus - PMDB; Fernando Cunha - PMDB; Iturival Nascimento - PMDB; Jalles Fontoura - PFL; João Natal - PMDB; Luiz Soyer - PMDB; Mauro Miranda - PMDB; Naphtali Alves de Souza - PMDB; Pedro Canedo - PRN; Roberto Balestra - PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Francisco Carneiro - PTR; Geraldo Campos - PSDB; Jofran Frejat - PFL; Márcia Kubitschek - PRN; Maria de Lourdes Abadia - PSDB; Sigmaringa Seixas - PSDB; Valmir Campelo - PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros - PT; Jonas Pinheiro - PFL; Júlio Campos - PFL; Osvaldo Sobrinho - PTB; Percival Muniz - PMDB; Rodrigues Palma - PTB; Ubiratan Spinelii - PDS.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo - PMDB; José Elias - PTB; Rosário Congro Neto - PSDB; Saulo Queiroz - PSDB; Valter Pereira - PMDB.

Paraná

Alarico Abib - PMDB; Dionísio Dal Prá - PFL; Euclides Scalco - PSDB; Hélio Duque - PDT; José Carlos Martinez - PRN; Maurício Fruet - PSDB; Maurício Nasser - PTB; Nelson Friedrich - PDT; Renato Johnsson - PRN; Waldyr Pugliesi - PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna - PMDB; Antônio Carlos Konder Reis -

PDS; Eduardo Moreira - PMDB; Francisco Küster - PSDB; Ivo Vanderlinde - PMDB; Orlando Pacheco - PFL; Paulo Macarini - PMDB; Renato Vianna - PMDB; Ruberval Pilotto - PDS; Victor Fontana - PFL; Walmor de Luca - PMDB.

Rio Grande do Sul

Adilson Motta - PDS; Amaury Müller - PDT; Antônio Brito - PMDB; Erico Pegoraro - PFL; Floriceno Paixão - PDT; Ivo Lech - PMDB; Júlio Costamilan - PMDB; Lélcio Souza - PMDB; Luís Roberto Ponte - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Victor Faccioni - PDS.

Amapá

Raquel Capiberibe - PSB.

Roraima

Morazildo Cavalcanti - PL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 338 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Gumerindo Milhomem.

O Sr. Eduardo Jorge - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do Partido dos Trabalhadores tínhamos uma resolução de bancada, pela qual íamos votar contra o orçamento por uma série de distorções entre as quais, como ele veio e como ele foi finalmente aprovado na Comissão Mista de Orçamento, no entanto, analisando o relatório final, constatamos que as distorções extrapolaram os limites.

É preciso que haja uma renegociação na feitura deste orçamento.

O Partido dos Trabalhadores está aberto a sentar e discutir com todas as lideranças em relação ao orçamento.

No entanto, não podemos permitir a votação da maneira como está posta, com distorções absurdas na distribuição de verbas, totalmente desigual em relação a vários estados e cidades deste País.

Por isso, Sr. Presidente, invocando o art. 28 do Regimento

Comum, solicitamos que esta Presidência verifique que não há **quorum** para abertura desta sessão.

Queremos com isso, não invalidar, nem dificultar, nem impedir a votação do orçamento, mas forçar uma discussão séria com todas as lideranças em relação ao relatório final, que possa ser aprovado, amanhã, domingo ou segunda, por todos os partidos nesta Casa.

Assim, invocamos o art. 28 do Regimento Comum, e é evidente que não há **quorum** para abertura desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa faz um apelo a V. Ex^a. Se o interesse é este, podemos ouvir os inscritos no período de breves comunicações e, depois, se faria a constatação que V. Ex^a deseja.

Assim, daríamos a palavra aos Parlamentares que estão inscritos, e que terão esta última oportunidade, talvez, de ocupar a tribuna, sem nenhum caráter de decisão. É apenas a parte inicial do período de breves comunicações, o que não importa em compromisso algum.

O SR. EDUARDO JORGE - Sr. Presidente, não sou intolerante, sou aberto à discussão, inclusive os inscritos são os Deputados Virgílio Guimarães, Gumerindo Milhomem e este orador.

O PT abre mão. Os inscritos abrem mão.

A questão é que se não houver uma discussão demorada, não será possível votar o orçamento. Então, objetivamente, queremos colocar a questão agora e não protelá-la para daqui a 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Se V. Ex^a tivesse dito que outro era o seu interesse, eu aceitaria imediatamente. Só me animei a fazer o apelo porque V. Ex^a disse que o seu interesse seria que houvesse o entendimento com as outras bancadas.

Ora, enquanto os oradores falassem, seria possível começar esse entendimento. De modo que, só por isto é que me animei a fazer o apelo a V. Ex^a.

O Sr. Genebaldo Corrêa - Para contraditar a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB - BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a

que efetivamente pode não haver **quorum** para realização da votação, mas para a discussão há **quorum** evidente.

O Sr. José Genoíno - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o regimento, no seu § 2^o, é claro. As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 da composição de cada Casa. Portanto, a sessão só será instalada com 1/6 da presença de cada Casa. Para que V. Ex^a verifique a certeza do Deputado Genebaldo Corrêa, lerá que haver a contagem dos deputados e senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa não se está recusando a fazer esta apuração. Como há oradores inscritos para o período de breves comunicações e o interesse do PT, declarado pelo nobre Deputado Eduardo Jorge, não é o de evitar a sessão, mas de possibilitar o entendimento com as outras bancadas, a Mesa daria a palavra aos oradores, e enquanto esses oradores fossem falando, os entendimentos poderiam processar-se e chegaríamos depois ao entendimento.

Se, no fim da intervenção desses oradores não se tivesse chegado ao entendimento, a Mesa poria a votos o requerimento. Apenas é um apelo, não é uma determinação. V. Ex^a pode exigir, faço a apuração imediatamente. Como o fundamento da intervenção de V. Ex^a foi a oportunidade de se ter o entendimento com as outras bancadas, enquanto esse entendimento está sendo processado, se iriam colhendo as orações dos inscritos.

O Sr. Gumerindo Milhomem - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já são 21 horas e 30 minutos e teremos, necessariamente, na segunda-feira, já convocada, uma sessão da Câmara, provavelmente, teremos, não sei, uma sessão do Senado, para o encerramento desta Legislatura.

Há possibilidade, portanto, de amanhã fazermos uma boa discussão, ainda que em tempo

exíguo, do relatório que foi apresentado pelo senhor relator do orçamento.

Hoje, no entanto, por maior boa vontade que seja a nossa, já que estamos aqui o dia inteiro em discussões, e muito provavelmente o mesmo aconteceu no Senado, nós, na Câmara, passamos o dia inteiro em discussão no Colégio de Líderes, buscando inclusive um caminho para aprovar as matérias que estavam acumuladas, e muita coisa nós aprovamos. Acho que seria demasiado desgastante e, portanto, impossível de se conseguir chegar a bons resultados em uma discussão no Colégio de Líderes se fizéssemos isso na noite de hoje.

Portanto, tem procedência, sim, a solicitação feita pelo prezado companheiro Eduardo Jorge. Acho que o melhor seria que marcássemos para amanhã uma sessão, para que tivéssemos oportunidade, ainda que com pouco tempo, ainda que sabendo que não conseguiríamos chegar a um resultado ótimo nessa discussão, mas pelo menos seria muito melhor do que se precipitássemos qualquer tentativa de votação na noite de hoje.

Pouparíamos o nosso esforço, se marcássemos para amanhã à tarde uma sessão do Congresso e deixássemos o período da manhã para uma tentativa de se encontrar alguma saída que possa favorecer a votação do orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa havia programado que realizaria, além desta sessão do Congresso Nacional, uma amanhã às 10 horas, para que se pudesse discutir mais amplamente a proposta orçamentária.

O apelo para que seja permitido que os oradores inscritos para falarem no período de breves comunicações, não prejudica esse entendimento, porque a Mesa já está convocando, neste momento, uma sessão do Congresso Nacional para amanhã, às 10 horas. Se ouvirmos os oradores de hoje e se depois encerrarmos esta sessão, já estaremos caminhando um pouco para que amanhã a sessão seja mais rápida e se possa chegar ao desfecho.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, po-

deríamos aproveitar a sessão de hoje, pelo menos, para discutir a matéria...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidente.

O SR. IBSEN PINHEIRO — O quorum para discussão é exíguo, e tivemos durante toda a tarde quorum para aprovação de muita matéria da maior relevância. Mas não percebo que tenha aumentado tanto assim o afluxo de Srs. Deputados. Logo, com o mesmo quorum que nós permitiu aprovar tanta matéria importante, hoje à tarde, inclusive projetos do Partido dos Trabalhadores, como o importante projeto de autoria do Deputado Paulo Delgado, com o mesmo quorum que aprovamos aquela matéria, queremos discutir, pelo menos, o orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pelo menos iniciar a discussão.

O SR. IBSEN PINHEIRO — Não queremos atropelos, nem apressação, Sr. Presidente! Mas não há razão para não se discutir.

Por esta razão, faço um apelo à Liderança do PT para que, com o mesmo espírito de colaboração que marcou a sua conduta enquanto pedia a aprovação do projeto do Deputado Paulo Delgado, e antes que se acendam as luzes, que sempre estimulam grandemente a troca de idéias, especialmente no corredor, que possamos, pelo menos, discutir a matéria, eis que compreendemos que para votá-la seria conveniente até mesmo um pouco mais de tempo. Mas a discussão pelo menos, Sr. Presidente. Não queremos nenhum atropelo, nenhum apodamento, e haverá tempo para que as luzes iluminem as dificuldades para a aprovação do orçamento, que afinal me parece o objetivo legítimo também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A intenção da Mesa era de suspender esta sessão, no momento que fosse oportuno, e continuá-la amanhã diretamente para a continuação da discussão, talvez, se tivesse até lá oradores, e também para votação da matéria.

Neste momento, a Mesa daria a palavra apenas aos que estão inscritos para breves comunicações e, se houvesse possibilidade, se iniciaria apenas a discussão da matéria orçamentária. Porque temos pouco tempo.

Eu moro em Brasília, vou ficar aqui até segunda ou terça-feira, mas tenho que levar em consideração que nem todos po-

dem fazer a mesma afirmação que estou fazendo neste momento. Amanhã, quando a Presidência tomar essa providência, ela não estará impondo; ela fará a apuração. Mas está fazendo um apelo, já que o objetivo da intervenção do Deputado Eduardo Jorge não é impedir o funcionamento da Casa: é possibilitar o entendimento entre as bancadas. E esse entendimento pode ser iniciado enquanto falam os oradores nessa tribuna.

O Sr. Antônio Britto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ANTÔNIO BRITTO (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, filio-me respeitosamente ao esforço que V. Ex.^a preside, no sentido de que possamos, seguindo a máxima de Pinheiro Machado, fazer a discussão e a votação de forma que não seja tão afobada, a ponto de repetir algumas discussões sobre o orçamento que aconteceram na comissão, mas que também não seja tão lenta a ponto de prejudicar o País.

Agora, Sr. Presidente, eu encontro uma dificuldade. Eu estou inscrito para discutir, e gostaria de discutir tendo lido, o que me parece um direito óbvio. Constatado no parecer que ele se refere a uma série de adendos, distribuindo verbas presentes ou futuras, adendos estes que não estão distribuídos e que, se distribuídos neste momento, ao menos a mim, com as minhas limitações, não me permitiriam o estudo necessário para poder proferir a minha opinião e participar da discussão. Por isso eu creio, Sr. Presidente, que, realmente, para a discussão não há condições. Porque a discussão pressupõe a leitura, que por sua vez pressupõe a existência dos documentos a serem lidos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Ex.^a que os adendos se encontram na secretaria à disposição dos Srs. Parlamentares. Não há dificuldade.

Agora, evidentemente, se V. Ex.^a não se sente em condições de, recebendo a documentação hoje, fazer a sua intervenção, a Mesa não está solicitando isso. O que a Mesa quer, com o apoio do PT, se assim concordar, é que falem hoje os oradores inscritos no período de breves comunicações. E se alguém se sentir habilitado para iniciar a discussão, se

inicia. Senão, amanhã se iniciará a discussão e a votação, mas ao menos se suspende a sessão, para que amanhã se entre diretamente na matéria.

É uma colaboração, não há prejuízo nenhum. Apenas teremos oportunidade de ouvir os inscritos, e não há prejuízo nenhum. A Mesa tem o maior interesse que todos os Srs. Congressistas conheçam o orçamento e o discutam amplamente.

O Sr. Nelson Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Friedrich.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PDT — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tomo a liberdade, porque nós estamos aqui, é um processo que tende à exaustão. Por isso seria talvez conveniente, estando de acordo o ilustre Relator, que S. Ex.^a pudesse fazer uma intervenção expondo à Casa, em pinceladas genéricas, toda a natureza e o conteúdo desse Orçamento, para que imediatamente pudessemos detonar a discussão.

Seria talvez de boa iniciativa que, neste momento, para detonar essa prática, esse trabalho, ouvíssemos o nosso ilustre Relator, para que S. Ex.^a pudesse, rapidamente, expor a quantas andam esse Orçamento, como foram as emendas, quais são as propostas, etc., e isto pode facilitar, inclusive, a discussão ainda nesta noite.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não está criando dificuldades à discussão. Se não houver meios, a discussão poderá ser iniciada amanhã.

A Mesa quer, com a colaboração, se for possível, do PT, ganhar tempo.

Ouviremos hoje os oradores que estão escritos no período de breves comunicações e, se for necessário, suspenderemos a sessão em seguida, e amanhã continuaremos. É só isso.

Temos a noite, o tempo todo, para V. Ex.^a fazer as negociações.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, discutimos, aqui, com alguns parlamentares, uma possível solução na direção do que V. Ex.^a está propondo, que seria abrir para breves comunicações, conceder a palavra ao relator, para que faça uma exposição inicial e, aí, se encerraria e se remeteria para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Suspenderíamos a sessão e, amanhã, continuaríamos às 10 horas.

O SR. EDUARDO JORGE — Amanhã, às 10 horas, não haveria tempo de se analisar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Veja V. Ex.^a O Senado, também, está numa grande dificuldade. Temos, ainda, numerosos projetos enviados pela Câmara na última hora e que estão dependendo de votação no Senado. De modo que é por isto que preferimos que o Congresso examinasse amanhã.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, não seria possível que se invertesse — realizar a sessão do Senado pela manhã e a do Congresso à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há pouco, tínhamos esta solução no Senado, mas as lideranças que estavam presentes pediram, exatamente, o contrário. De modo que é difícil mudar.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, fico grato a V. Ex.^a

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre congressista.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, além do Regimento, nós temos algumas questões.

A imprensa oficial está aguardando uma série de medidas provisórias do Presidente da República — uns dizem que são oito, outros dizem que são nove, outros, onze — aliás, a televisão anunciou que são onze. V. Ex.^a, numa outra oportunidade, deliberou, aqui que o Congresso, estando de recesso, é convocado se há a edição de medida provisória; e que, não estando de recesso, com muito mais razão, não entra em recesso com a edição de medida provisória.

Eu gostaria de saber se, hoje, ainda persiste esse entendimento. É uma primeira questão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a está equivocado. O que a Presidência decidiu é que as medidas provisórias que forem enviadas ao Congresso, ainda quando o Congresso estiver em funcionamento, serão examinadas se possível.

A Mesa, na forma do Regimento, procurará reduzir os prazos para que aquelas que o plenário achar que deva votar, preferencialmente, sejam votadas de logo. Entre essas, por exemplo, pelo que ouvi dizer, está a do aumento do funcionalismo público. Acredito que seja uma dessas medidas que não encontrará grande resistência; outras encontrarão.

Agora, depois de encerrados os trabalhos do Congresso, se o Presidente da República baixar alguma medida provisória, aí sim, dentro de cinco dias, na forma da Constituição, terrei que convocar o Congresso.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Então, V. Ex.^a, a rigor, considera que a edição de medidas provisórias, se essas medidas não forem examinadas pela Casa até o primeiro dia útil após a data do recesso, ou seja, segunda-feira, isso não prolongará a sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, não prolongará. O texto constitucional é expresso, não prorroga. Apenas quando ela é editada no recesso, aí sim, dentro de cinco dias, a Presidência do Congresso deve fazer a convocação dos Srs. Parlamentares.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, apenas para firmarmos uma norma em torno do assunto, eu recorro da decisão de V. Ex.^a à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, apenas para fixarmos.

Outra questão, Sr. Presidente, é uma posição do PDT em relação à discussão que se travou aqui a respeito do Orçamento. Nós, de alguns partidos, na Comissão de Orçamento, reclamamos muito — não é só na época do Orçamento, não, em créditos suplementares também — nós temos algumas questões de ordem levantadas sobre a maneira como às vezes são conduzidos os assuntos, com atropelo do Regimento. Agora mesmo, na votação de seis ou sete projetos, não foi aberto um prazo de emendas, mas ali estavam embutidos benefícios para aposentados, de décimo

terceiro salário para aposentados, entre outras coisas. Então, acabamos não obstruindo por essa razão.

Nós, que reclamamos da maneira como são conduzidos os trabalhos, da falta de discussão, neste momento, não nos sentimos à vontade para contestar V. Ex^a, quando deseja pôr em discussão o Orçamento da União. Imaginamos até, V. Ex^a, bem o propôs, que essa discussão não se encerrará hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não será encerrada hoje. Como sugere o Deputado Eduardo Jorge, o Relator poderia fazer uma exposição. Depois, então, suspenderíamos esta sessão para prosseguirmos amanhã, às 10 horas. Assim, adiantaríamos um pouco, porque esse é o interesse de todos nós.

IO SR. MIRO TEIXEIRA — Está perfeito. Só quisemos manifestar nossa opinião. Não fomos chamados a isso, mas achamos que assim como censuramos, assim como criticamos em muitas oportunidades, também devemos reconhecer que seria contraditório, neste momento, não desejar a discussão.

IO SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

IO SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a.

IO SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de iniciar o período de breves comunicações, a solicitação, na forma de questão de ordem, que faço a V. Ex^a é no sentido de: diante da possibilidade — e é o que se comenta, é o que se noticia — de o Governo estar editando em torno de cinco a sete medidas provisórias, que imediatamente teriam pauta para serem apreciadas antes do recesso, antes, portanto, há alguma comunicação a V. Ex^a no sentido de tramitá-las no prazo desta Sessão Legislativa?

IO SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, não há nenhuma recomendação, nem a Presidência aceitaria recomendação do Executivo.

A Mesa receberá as medidas provisórias, como é do seu dever, lerá, designará as comissões, e essas é que poderão segregar a votação imediata ou não. Mas a Mesa não recebeu nenhuma instrução e não é hábito da Mesa receber instruções do Executivo.

A Mesa agradece a compreensão do PT, compreensão que tantas vezes lhe é dada.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Gumercindo Milhomem.

IO SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, tivemos hoje um dia — podemos dizer — excepcional, aqui, no Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados, porque passamos uma manhã e uma tarde inteira de discussões, durante as quais chegamos a conclusões muito importantes a respeito de nada menos que 18 projetos que foram votados aqui, no Congresso Nacional.

Estávamos ouvindo, há poucos instantes, líderes de outros partidos cobrarem uma posição de concordância do Partido dos Trabalhadores com relação à votação que se pretendia fazer nesse momento, ou seja, a votação do Orçamento da República para 1991.

Quero dizer que foi mencionado, aqui, o fato de que foi até votado um projeto do PT, como se fosse uma grande concessão termos votado um projeto que, à exceção de um parlamentar que cobrou pela sua não votação e tentou, inclusive, felizmente sem amparo regimental, impedir que fosse feita a votação. Mas, salvo essa exceção, todos concordamos que era um projeto absolutamente pertinente, um projeto correto, um projeto progressista, que diz respeito à saúde da população brasileira, um projeto que diz respeito ao tratamento psiquiátrico daqueles que têm necessidade desse tratamento. É um projeto que trata do fim do internamento compulsório em manicômios.

Mas, além desse único projeto do PT, foram votados 17 outros projetos, não necessariamente de um ou de outro parlamentar, mas de interesse de diversos partidos, do interesse da população do País.

Não podemos, portanto, aceitar, em hipótese alguma, a argumentação de que outros partidos tenham sido complacentes com o PTR, única e exclusivamente porque um projeto de um parlamentar do PT foi aprovado hoje na Câmara dos Deputados, o que é uma grande raridade na Câmara dos Deputados, não porque os projetos do PT não sejam considerados projetos importantes; não, não é por isso. Hoje mesmo, na sessão da Câmara, tivemos uma tentativa de diversos líderes, não apenas do PT, de garantir a iniciativa de projetos em nome de parlamentares do PT, porque eram efetivamente de inicia-

tiva de parlamentares do PT, embora na hora da votação pudesse, por situações regimentais, passar como projetos de iniciativa de outros parlamentares, inclusive de relatores que abriam mão da prerrogativa, em favor do que fosse considerada iniciativa de parlamentares do PT.

Portanto, achamos que essa discussão está absolutamente sem sentido. A preocupação do Partido dos Trabalhadores, na discussão do orçamento para 1991, diz respeito ao orçamento para 1991. Achamos que é importante a discussão do Orçamento da Nação, cujos avulsos chegaram recentemente às mãos dos parlamentares, e muitos parlamentares não tiveram ainda acesso a esses relatórios. Todos nós sabemos, aliás, o Brasil todo sabe, porque foi publicado na imprensa, que a Comissão Mista do Orçamento aprovou o orçamento em confiança da discussão que seria feita, no Plenário, uma vez que os próprios membros participantes da comissão não puderam ter acesso, infelizmente, dentre outras razões, por deficiências técnicas no serviço de processamento das informações, ao relatório que estava sendo aprovado.

Sr. Presidente, esta, a primeira razão pela qual achamos que é impossível se faça até mesmo a discussão, em melhores termos, do que é orçamento para 1991.

Em segundo lugar, apesar de precisarmos — e reconhecemos isso — de mais tempo para melhor conhecermos o relatório, porque também temos dificuldades neste momento de fazer uma boa discussão do relatório sem termos tido tempo, porque foi recentemente publicado, como poderíamos fazer para melhor encaminhar esta discussão?

Esta, a razão pela qual estamos considerando que mesmo a discussão desse relatório demandaria um pouco mais de tempo.

De qualquer maneira, pelo que já observamos, seria impossível a aprovação deste relatório da maneira como ele está, porque ele é, no mínimo, desequilibrado com relação às dotações de recursos para as diferentes regiões do País, para os diferentes projetos globais de interesse da população, além de ser um orçamento que está de acordo com a política recessiva que está sendo condenada por este Congresso. Não fosse outra a razão da aprovação aqui, nessas últimas 24 horas, de uma lei salarial que todos os congressistas sabiam,

porque foi dito pelos Líderes da Oposição, até o Líder do Governo, e que isso é um projeto absolutamente contrário às pretensões governamentais e que muito provavelmente será vetado pelo Presidente da República, mas, ainda assim, por absoluta unanimidade, foi aprovado, no Congresso Nacional uma lei salarial completamente diferente do que pretende o Presidente da República, completamente diferente do que pretende a equipe econômica do Governo. Pois esse orçamento está de acordo com as intenções de uma política econômica recessiva que tem sido condenada pelo Congresso Nacional.

Então, como poderíamos fazer a votação deste orçamento sem sequer termos tido a oportunidade de fazer uma melhor leitura do relatório que foi apresentado pelo senhor relator.

Todos nós sabemos que houve dificuldades técnicas, além das dificuldades de acúmulo, porque o Orçamento foi discutido, todos nós sabemos, com mais intensidade apenas nas últimas semanas, e, além disso, houve dificuldades técnicas do serviço de processamento de dados.

Por essas razões é que nós estamos aqui reivindicando que a discussão estenda pelo dia de amanhã, estamos reivindicando que seja realizada reunião do Colégio de Líderes, para que se possa discutir o melhor encaminhamento para a votação desse orçamento.

Não tenho dúvida em dizer que é até possível que a gente já vislumbre num fim dessa discussão a aprovação do Orçamento. Todos nós queremos a aprovação do Orçamento, ainda que encontremos inúmeras dificuldades pela frente, mas não podemos concordar com a ideia de que se ingresse na discussão e que se considere, inclusive, encerrada a discussão do orçamento, sem que todos tenham tido oportunidade de um melhor contato com aquilo que foi publicado recentemente nos anúncios.

Esta a razão. Sr. Presidente, pela qual o Partido dos Trabalhadores fez este apelo ao Plenário e à Presidência da Mesa, para que encaminhasse para amanhã a discussão da matéria que está sendo apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa informa a V. Ex^a que apenas, como sugeriu o nobre Líder Miro Teixeira, depois do Pequeno Expediente o Relator da matéria dará explicações gerais sem debates,

synetizará, sem que isso interfira, e depois de ouvir essa interpretação suspendemos a sessão e prosseguiremos amanhã a discussão, e a todos informar somente isso, e ademais ganharemos tempo, e tempo, nesses últimos dias, é precioso.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para outra matéria que versa sobre o inciso III do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz o seguinte:

"O projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção" — V. Ex^a se lembra da expressão, que tanta polêmica produziu, inclusive nos Tribunais — "até o encerramento da sessão legislativa."

Como há aqui entendimento diverso entre os Companheiros, gostaria de saber de V. Ex^a se a não apreciação do Orçamento pelo Plenário implica a prorrogação da sessão legislativa, automaticamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Prefiro esperar a hipótese para só, depois, decidir. V. Ex^a está na tese. Não posso prever que até o dia 17, à meia-noite, não esteja votado o Orçamento. Se não for votado, responderei a V. Ex^a. No momento, faço votos para que se encontre uma fórmula de, até às 24 horas do dia 17, o Congresso Nacional votar o Orçamento. Vamos confiar no Congresso Nacional e na colaboração de todos os Partidos.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Sr. Presidente, durante a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a decisão de V. Ex^a foi essa, de esperar o momento adequado. Entretanto, penso que, agora, deveríamos colocar esse componente aqui nos cálculos dos companheiros, porque existem implicações de natureza política nessa interpretação, com relação ao procedimento a ser adotado aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso.

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido dos Trabalhadores acompanhou todo o processo de discussão desse orçamento e conhece bem as dificuldades de se discutir à última hora uma peça gigantesca e complexa como essa. Acompanhamos todas as reuniões, os dois representantes, Irma Passoni e João Paulo, estiveram presentes até altas horas da madrugada, acompanhando todas as discussões e votações.

A nossa Bancada, em função desta precariedade da discussão, tem uma proposta, a de se rediscutir, no ano que vem, um processo muito mais amplo que seja compatível com a complexidade dessa peça. E, mais do que isso, com acompanhamento de sua implantação para o Executivo. Isto, para o ano que vem.

Para este ano, a nossa disposição era de votar contra, tanto a peça original como a peça do Relator, porque o Relator não mudou a alma, a estrutura, a coluna vertebral daquela peça que veio do Executivo.

Esta é a nossa posição: votar contra, marcar nossa posição, explicar, exaustivamente, o relatório, porque sabemos da dificuldade e da complexidade, no curto espaço de tempo que tanto o Relator como o Presidente e os membros da comissão tiveram para analisar esse processo.

Não iríamos derrubar a sessão. Sabermos que o Relatório do Deputado João Alves, como a peça original de Fernando Collor de Mello, são recessivas, têm distorções como jogar dinheiro em estatais que vão ser privatizadas, tem distorção brutal que penaliza a Seguridade Social, que está sendo utilizada para cobrir deficiências do Tesouro Nacional. E justamente penalizando o Sistema de Saúde, de Assistência Social e Previdência Social, neste País.

Nossa posição, então, seria votar contra, mas não pedir verificação, apenas marcar posição e tentar batalhar, no ano que vem, para que num processo muito mais sério pudesse ser discutido, com muito mais tempo, com muito mais tranquilidade, com muito mais transparência.

No entanto, Sr. Presidente, quando foi publicado e chegou aqui há uma hora, uma hora e meia, tivemos acesso a esses dados e vimos que era impossível se fazer essa votação.

Mesmo assim, tentamos rapidamente garimpar alguns dados e

vimos que há distorções com que não podemos concordar. Vamos ouvir o Relator, que vai tentar explicar; vamos sentar-nos à mesa para discutir. Só para citar um dado com o qual eu não poderia concordar de forma alguma, no relatório, o Sr. Relator o Deputado João Alves, destina cerca de 70 bilhões de cruzeiros a mais para a parte de interações de entidades contratadas e conveniadas. Enquanto isso, os municípios — que são, pela lei que acabamos de aprovar aqui este ano, a estrutura fulcral básica do Sistema Único de Saúde —, ficam à míngua, sem nada, com uma ninharia de vinte ou vinte e poucos bilhões. E mais, na hora de reforçar as estruturas públicas, reforçar os estados: quarenta e tantos bilhões para os estados e para os municípios, quase nada; são distorções muito grandes. E essas são algumas que conseguimos ver agora. Então, nós do Partido dos Trabalhadores queremos tempo, e entendemos que os outros partidos também devem ter esse tempo, para analisar com mais calma esse relatório final, que está ainda quentinho, saindo do forno no Prodasen. A comissão voltou sem o relatório na mão. Precisamos mais tempo para, amanhã, após a reunião das Lideranças podermos votar com mais consciência. Essa a posição do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu ouvi a sugestão de um deputado do PT, que considerei muito interessante, a de pensarmos na mudança da sistemática para que a montagem da peça de orçamento, que é uma peça enorme, tivesse uma ampla participação e achei isso extraordinário. O Congresso Nacional tem que criar condições para que todos os partidos participem da discussão e da elaboração da peça orçamentária, porque no dia da votação vota-se a totalização, porque tudo que se tinha de discutir já foi feito, normalmente, na Comissão. Por isso mesmo a sugestão que faço, secundando a que foi feita, é que se abra oportunidade na Comissão de Orçamento, não no último dia da votação, mas o tempo todo, para que, não só o PT, mas todos os partidos tenham a oportunidade de discutir peça por peça, locação por locação de recursos e que, no último dia, votemos apenas a totalização.

O Sr. Antônio Britto — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. ANTÔNIO BRITTO (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no intuito de colaborar, eu gostaria de chamar a atenção do Presidente da Comissão de Orçamento ou do Relator-Geral, e pedir alguma providência, porque o texto que está distribuído para ser discutido e votado diz:

"Substitutivo da Comissão Mista de Orçamento ao texto da lei do Projeto de Lei nº 19.

A receita total estimada no mesmo valor da despesa total em cruzeiros...

Art. 3^a As receitas decorrentes são estimadas com os seguintes desdobramentos:

receita tributária...

receita de contribuições...

Art. 4^a O orçamento da seguridade social em cruzeiros...

Art. 5^a A despesa fixada à conta de recursos previstos apresenta por ora o seguinte desdobramento:

Câmara dos Deputados..."

Fiz um apelo ao ilustre Deputado José Luiz Maia e S. Ex^a me informou que o Assessor Técnico da Comissão explicou que não houve ainda a totalização dos relatórios parciais.

Ora, Sr. Presidente, todos nós elogiamos e reconhecemos o esforço da Comissão, mas seria interessante, para podermos votar o projeto de lei, saberemos os valores totais. Houve aqui várias votações originais, mas votação de reticências me pareceria seguramente uma demasia, com a qual sei que V. Ex^a não concordará.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa espera que o Relator, ao fazer a sua exposição, dê os dados, os números necessários para que se complete o relatório

Com a palavra o nobre Congressista Virgílio Guimarães. (Pausa.)

S. Ex. não se encontra em plenário.

Com a palavra o nobre Congressista Edmundo Galdino.

fo SR. EDMUNDO GALDINO (PSDB — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assomo à tribuna para, mais uma vez, denunciar o Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos

Após ter privatizado por apenas dois milhões e trezentos mil cruzados novos as Centrais Elétricas daquele Estado, empresa cujo patrimônio foi avaliado pela DNAEE em quase cem milhões de dólares; após ter conseguido incluir na Constituição do Estado um dispositivo que assegurava ao próprio governador nomear prefeitos no estado; após ter utilizado os carros supostamente roubados, que estavam apreendidos na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos naquele Estado na campanha eleitoral, o governador do Tocantins, ontem, enviou uma medida provisória à Assembleia Legislativa do Estado, solicitando autorização para doar o patrimônio do Estado do Tocantins para as Prefeituras e entidades filantrópicas daquele Estado, entidades sem fins lucrativos.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, leio a Medida Provisória enviada pelo Governador do Tocantins, que hoje já é Lei, porque foi aprovada ao apagar das luzes pela Assembleia Legislativa do Estado.

Eis o texto:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Art. 1^a Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar bens do Estado a municípios e entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

fo Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 27, § 3^a, da Constituição Estadual, adota a presente medida provisória, com força de lei:

Art. 1^a Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a municípios do estado ou a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos:

I — veículos automotores, ambulâncias e outros;

II — máquinas e equipamentos de terraplenagem, tratores, motoniveladoras, peças e motores;

III — veículos para transporte de passageiros ou de cargas;

IV — áreas de terras rurais e urbanas, edificações diversas,

especialmente centros de saúde, hospitais e maternidades, centros comunitários e armazéns gerais, inclusive os seus respectivos equipamentos.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo baixará decreto específico para cada doação, com as respectivas descrições dos bens

Art. Esta medida provisória, com força de lei, entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 12 de dezembro de 1990, 170^a da Independência, 103^a da República e Ano 2^a do Estado do Tocantins
JOSE WILSON CAMPOS, Governador — **SIQUEIRA CLARISMAR FERNANDES dos Santos, Secretário Chefe da Casa Civil.**

A outra medida Sr. Presidente, autoriza o governador do Estado a doar, somente na capital do Tocantins, um milhão, quatrocentos e quatro mil e seiscentos e noventa metros quadros na Capital do Estado. É uma outra medida provisória.

O Governador resolveu também doar o ICM do Estado para as prefeituras. Através de uma medida provisória, ele solicita autorização da Assembleia Legislativa, que já teve essa autorização, para doar o ICM do Estado às prefeituras como, segundo ele na sua justificativa, uma forma de fazer a reforma tributária.

E por último, para completar, o Governador entrou com recurso no Tribunal Regional do Tocantins, requerendo a cassação do mandato do governador eleito e do vice governador, requerendo, ainda, a diplomação e a posse do seu candidato a governador e do vice, que perderam as eleições.

Portanto Sr. Presidente, queremos aqui registrar nossa indignação, nosso protesto com os últimos atos que esse Governo vem tomando contra o patrimônio do Estado do Tocantins e contra a democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO EDMUNDO GALDINO EM SEU DISCURSO:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 65/90,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Transfere a municípios quota do produto de arrecadação de imposto e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 27, § 3^a, da Constituição Estadual, adota a presente medida provisória, com força de Lei:

Art. 1^a Além da quota estabelecida no inciso IV, do art. 75, da Constituição Estadual, o Estado repassará aos seus municípios, durante cinco anos consecutivos, a partir de 1^a de janeiro de 1991, dez por cento (10%) do valor global da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS, distribuídos em parcelas iguais para todos, a serem pagos juntamente com o repasse da segunda quinzena.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o chefe do Poder Executivo Estadual assinará convênios com os municípios, estabelecendo os objetivos e os limites para a aplicação dos referidos recursos em programas de desenvolvimento do município.

Art. 2^a Esta medida provisória, com força de Lei, entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 12 de dezembro de 1990, 170^a da Independência, 103^a da República e Ano 2^a do Estado do Tocantins. — **José Wilson Siqueira Campos, Governador** — **Clarismar Fernandes dos Santos, Secretário Chefe da Casa Civil.**

A experiência obtida nestes dois primeiros anos à frente do Governo, me faz seguro quanto aos benefícios desta medida provisória para todos os municípios e para o estado como um todo, sem causar qualquer perda ou enfraquecimento do Erário estadual!

Tanto isto é verdade que nestes dois anos concedi, em convênios e em obras municipais, o dobro do que agora é destinado aos municípios, sem causar qualquer dano ou mesmo enfraquecimento ao Governo do Estado.

Quando preparava a emenda, que levou o meu nome, de criação do estado, preocupava-me, principalmente, a falta de recursos, pois sabia da impossibilidade de ter apoio financeiro do Governo Federal. Busquei, com assessoramento do Dr. Renato Campelo, uma fórmula para assegurar recursos ao Tocantins, independentemente da vontade do Presidente da República.

A forma encontrada foi a da inclusão da área do novo Estado na região Norte do País com o que passamos a ter cerca de 35% de acréscimo em nova quota do FPE.

Os municípios do Tocantins, como os demais municípios do estado do Norte/Nordeste, por razões de normas constitucionais, não tiveram os mesmos benefícios que com o Estado do Tocantins passou a contar, que prejudica, sobremaneira, suas populações em razão da falta de recursos, que castiga as diversas prefeituras, para atender às necessidades básicas das diferentes comunidades.

Eis por que deteriora-se a qualidade de vida das populações interioranas, especialmente do Tocantins e dos demais estados da Amazônia e do Nordeste.

Para levantar o nível de vida das populações dos diversos municípios do interior, é necessário fortalecer o municipalismo. E isto somente se faz com a destinação de recursos necessários à organização de cada uma das comunidades, urbanizando-se os povoados, vilas e cidades e construindo-se obras indispensáveis à fixação das pessoas que neles residem, até aqui quase sem apoio e condição razoável de vida.

O fato de ter o Poder Executivo optado pelo critério da igualdade no valor das quotas, deve-se ao resultado de aprofundados estudos e do conhecimento da nossa realidade, que somente deixará de ser perversa, quando os municípios fracos em arrecadação passarem a contar com recursos que permitam a construção de obras, principalmente, na área da saúde, habitação, educação e apoio à produção, que ensejem razoável qualidade de vida aos seus habitantes.

Na oportunidade, contando meu Governo com o alto espírito de colaboração que norteia Vossa Excelência e seus ilustres Pares, reitero-lhe os meus protestos de permanente admiração e elevado apreço. — **José Wilson Siqueira Campos, Governador.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 63/90,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, a proceder a venda ou doação dos bens que indica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições,

buições legais e consoante o disposto no art. 27, § 3º da Constituição Estadual, adota a presente medida provisória, com força de lei.

Art. 1º Para atender estritamente aos fins da execução da política habitacional do estado, fica a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, autorizada a vender ou doar em favor de famílias carentes, lotes, frações ideais de terrenos ou unidades imobiliárias prontas, em terreno de propriedade do Estado, identificado como Jardim Aurenny - área de expansão, com a área de 140,469 ha ou 1.404.690,9 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: - "Inicia-se no Marco 1, localizado à margem da rodovia de ligação Palmas/Porto Nacional e alinhamento de divisa do Município de Palmas. Deste Marco segue em direção ao Marco 2, acompanhando o aramado margeando a Rodovia TO-134, no sentido Porto Nacional/Palmas, com o rumo de 25º57'44"NE e distância de 1.597,60 metros. Do Marco 2, segue o alinhamento de projeção do Bairro Jardim Aurenny em direção ao Marco 3, localizado à margem do Córrego do Machado com rumos variados e distância de 1.113,00 metros. Do Marco 3 segue o Córrego Machado a montante em direção ao Marco 4 com distância de 1.729,00 metros. Deflete à esquerda segue o alinhamento da projeção da divisa do Município de Palmas em direção ao Marco 1, com o rumo de 71º49'34" e distância de 748,90 metros, onde teve início esta descrição". Situada dentro da área maior de 914.76,00 ha, conforme registro nº R-01-2 734, do Cartório de Registro de Imóveis local. Cujas construções sejam custeadas, total ou parcialmente com recursos da Caixa Econômica Federal ou outra entidade do Sistema Financeiro Habitacional, inclusive com recurso do próprio Estado

§ 1º A venda ou doação a que se refere o presente artigo poderá ser promovida diretamente pela Codetins ou, indiretamente, através de agentes promotores, credenciados pela Caixa Econômica Federal, para atender exclusivamente famílias carentes. Nesta hipótese, fica a Codetins autorizada a proceder a venda ou doação do terreno, já especificado acima, em favor de agentes promotores de habitações credenciados pela Caixa Econômica Federal, independentemente de licitação, a título oneroso ou gratuito, sob a forma específica de doação com encargos, para que estes agentes promotores, mediante garantia

hipotecária, providenciem junto à Caixa Econômica Federal ou entidades do SFH os recursos necessários à execução do empreendimento.

§ 2º O projeto relativo ao loteamento e construções, deverá ser submetido à apreciação prévia da Codetins onde constarão, obrigatoriamente, os custos das obras comunitárias e infraestrutura, parcial ou total, representando tais obras o encargo da doação referida.

Art. 2º No caso de execução direta pela Codetins do empreendimento habitacional, fica ela, também, autorizada a instituir sobre o mencionado terreno a garantia real que se torna necessária

Art. 3º Esta medida provisória, com força de Lei, entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 12 de dezembro de 1990, 170ª da Independência, 103ª da República e Ano 2º do Estado do Tocantins. **JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS**, Governador - **Clarismar Fernandes dos Santos**, Secretário Chefe da Casa Civil.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 62/90,

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 27, § 3º, da Constituição Estadual, adota a presente medida provisória, com força de lei:

Art. 1º A remuneração dos cargos em comissão, integrantes do anexo IV do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 157/90, de 27 de junho de 1990, com suas alterações posteriores, fica reajustada em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta medida provisória, com força de Lei, entra em vigor nesta data, prevalecendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 11 de dezembro de 1990, 170ª da Independência, 103ª da República e Ano 2º do Estado do Tocantins. - **JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS** Governador - **Clarismar Fernandes dos Santos**, Secretário Chefe da Casa Civil

Of. Mens. nº 91/90 Palmas, 11 de dezembro de 1990

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Raimundo Nonato Pires dos Santos

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

do Estado do Tocantins

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 27, § 3º, da Constituição do Estado do Tocantins, tenho a honra de submeter à elevada deliberação da Assembleia Legislativa, o texto da Medida Provisória nº 62/90, de 11 de dezembro de 1990.

Trata-se de providência relevante e urgente, para cobertura de defasagem remuneratória quanto aos cargos em comissão, sem quaisquer abonos, enquanto, em igualdade de atribuições e funções, os cargos semelhantes dos demais Poderes do Estado se encontram em níveis salariais muito superiores, em desacordo com a isonomia de vencimentos prevista nas Constituições Federal e Estadual.

Na oportunidade, contando meu Governo com o alto espírito de colaboração que norteia Vossa Excelência e seus ilustres pares, reitero-lhe os meus protestos de permanente admiração e elevado apreço. - **José Wilson Siqueira Campos**, Governador.

Of. Mens. nº 92/90 - CCG
Palmas, 12 de dezembro de 1990

Ao

Excelentíssimo Senhor

Deputado Raimundo Nonato Pires dos Santos

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

do Estado do Tocantins

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, a anexa Medida Provisória nº 63/90, de 12 de dezembro de 1990, baixada nos termos do art. 27, § 3º, da Constituição Estadual.

Trata-se de providência administrativa de relevância e urgência cuja finalidade é promover a política habitacional do estado, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, visando favorecer às famílias de baixa renda.

Na oportunidade, expresso a Vossa Excelência e seus ilus-

tres pares, meus protestos de permanente admiração e elevado apreço — **José Wilson Siqueira Campos**, Governador.

Of. nº 93/90 — CCG, Palmas, 12 de dezembro de 1990

Ao

Excelentíssimo Senhor

Deputado Raimundo Nonato Pires dos Santos

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

do Estado do Tocantins

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de submeter à elevada deliberação desta Augusta Assembleia Legislativa, nos termos do art. 27, § 3º, da Constituição do Estado do Tocantins, o texto da Medida Provisória nº 64/90, de 12 de dezembro de 1990.

As medidas adotadas através do instrumento legal que ora envio a essa Augusta Casa, são preconizadas pela filosofia de modernização da Administração Pública, adotada pelo meu Governo, de que é parte fundamental a descentralização administrativa e a municipalização dos diversos programas e ações governamentais.

De fato, na medida em que fortalecermos as administrações municipais, estaremos melhor servindo, apoiando e assistindo às populações interioranas, e, destarte, contribuindo para a diminuição dos movimentos migratórios.

A Administração Pública a cargo dos Prefeitos é sem dúvida menos complicada, mais objetiva e, portanto, mais eficaz do que as conduzidas pelas parafernalias em que se constituem, hoje, as administrações Estaduais e Federal, além da melhor aplicação dos dinheiros públicos.

Quase que invariavelmente podemos constatar que uma obra realizada sob a administração de um Prefeito é de melhor qualidade e de mais baixo custo do que outra construída por administração do Estado ou do Governo da União.

Na oportunidade, expresso a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, meus protestos de permanente admiração e elevado apreço. — **José Wilson Siqueira Campos**, Governador

Of. Mens nº 94/90, Palmas, 12 de dezembro de 1990

Ao

Excelentíssimo Senhor

Deputado Raimundo Nonato Pires dos Santos

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

do Estado do Tocantins

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 27, § 3º, da Constituição do Estado do Tocantins, tenho a honra de submeter à elevada deliberação da Assembleia Legislativa, o texto da Medida Provisória nº 65/90, de 12 de dezembro de 1990.

Decorridos dois anos da instalação do Estado, iniciar-se-á a 1º de janeiro de 1991 uma nova fase de sua administração pública agora marcada pela normalidade, quase que posso dizer de rotina na vida institucional e funcional desta emergente unidade da Federação.

O que se estabelece nesta Medida Provisória, cujo alcance e importância nunca será demais ressaltar, é fundamental para o fortalecimento dos pequenos e médios povoados, vilas e cidades e para a diminuição e mesmo para a eliminação dos desníveis entre municípios e regiões e, portanto, para o desenvolvimento do Estado.

A destinação de mais dez por cento da arrecadação de ICMS, em quotas iguais para todos os municípios, fortalecerá em muito o estado, pois terá reflexos altamente benéficos em sua economia e na qualidade devida do povo tocaninense.

OP SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Sidnei.

O SR. PAULO SIDNEI (PMDB — TO) Pronuncia o seguinte discurso (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como representantes do Estado de Tocantins e eleito Vice-Governador junto ao companheiro e Colega desta Casa, Moisés Avelino, eleito recentemente, em 25 de novembro, Governador de Tocantins, estamos, nesta hora, fazendo uma denúncia à Nação, a partir desta Casa, a partir dos Parlamentares.

Sentimo-nos envergonhados, como o povo tocaninense do Governo do nosso estado, nessa atitude clara, rasteira, de tentar inviabilizar o próximo

governo. Ele não tem consciência de que está, na verdade, inviabilizando esse recém-criado Estado de Tocantins. Dizemos nesta Casa, para a Nação brasileira, que o povo tocaninense vai encontrar forças na Justiça, nos Tribunais, e precisamos do o respaldo dos Parlamentares de todos os partidos nesta Casa, do respaldo da Imprensa nacional, para que juntos aos companheiros dos diversos Partidos coligados conosco, o Poder no Tocantins seja devolvida ao povo. E este mesmo povo haverá de encontrar forças para construir o seu caminho com dignidade.

Sr. Presidente, manifestamos o nosso repúdio aos atos rasteiros desse Governador que não tem compromisso com o Estado e com o seu povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Küster.

O SR. FRANCISCO KUSTER (PSDB — SC) Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inscrevi-me para discutir e protestar contra o que chamo de proteção, adotada pela Comissão Mista de Orçamento e pelo relator na apresentação do relatório. Desejo protestar também pelo fato de que tudo tivesse sido programado para um desfecho na calada da noite; isso é algo realmente muito sério.

Antes, hipoteco minha solidariedade ao povo de Tocantins, desejando que as autoridades daquele estado — com o apoio aqui solicitado pelo vice-governador eleito, com o apoio do Congresso Nacional e da imprensa, principalmente da Justiça — possam resgatar o que um Governo derrotado está saqueando na última hora. Portanto, registro aqui a minha solidariedade que pouca coisa acrescenta à luta que o novo governador vai enfrentar naquele estado.

Prosseguindo, Sr. Presidente, quero dizer que é humanamente impossível votarmos o relatório apresentado pelo eminente relator da Comissão Mista de Orçamento, Deputado João Alves. Além de estar incompleto, há exiguidade de tempo para que se possa fazer uma leitura e acompanhar o que foi acolhido das emendas apresentadas e o que foi rejeitado pelo relator. Pouca coisa poderemos fazer a essa altura, dada a exiguidade de tempo,

mas deixo consignado o meu protesto e o alerta aos novos deputados, aliás, os deputados que retornam na próxima legislatura, para que isso não volte a acontecer no próximo ano, na legislatura vindoura, de se deixar para a última hora a apreciação, a discussão e a votação de uma matéria tão importante, como a Lei de Meios, o Orçamento da União. Termos que votar, na derradeira hora, e isso expõe muito o Congresso Nacional. Não adianta alegar que a Constituição diz que se o Orçamento não for votado, o Congresso Nacional não entrará em recesso, porque as coisas acabam acontecendo pela via do entendimento e do "ajeito", que desgasta o Congresso Nacional perante a opinião pública, e que merece resgatar-se do descrédito em que vive e que hoje enfrenta.

Deixo, portanto, Sr. Presidente, nessas poucas palavras, consignado o meu protesto por esta prática. Infelizmente, ela depõe contra a Casa, depõe contra o Congresso, que é o alicerce da democracia, que é a espinha dorsal da democracia, que precisa ser preservado, que precisa ser fortalecido e com ações dessa natureza, ele só se enfraquece.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Elieel Rodrigues. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente. (Pausa)

Concedo a palavra ao último orador, o Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, em qualquer democracia moderna e com um parlamento eficiente, o orçamento é a questão política fundamental, não há a menor dúvida. Entendemos da maior importância a prerrogativa do Congresso Nacional discutir e mudar o orçamento

Queremos inclusive, na discussão desse orçamento, fazer duas observações, que vamos lutar para aparelhar o Congresso Nacional e discutir, de maneira eficiente, o orçamento

É impossível, Sr. Presidente, discutir o Orçamento com as condições materiais de que hoje dispõe o Congresso Nacional sem uma assessoria especializada do nível mais global, sem o nível de informatização para discutir a peça

orçamentária e sem um tempo maior para que a discussão do Orçamento seja a atividade principal do Congresso.

Sr. Presidente, temos feito sugestões publicamente, aqui, e depois, na forma de projeto de resolução para mudança do Regimento Comum, inclusive na pauta do Congresso Nacional, no seu último item, na questão da Presidência da Comissão de Orçamento, porque achamos ser importante ir mais além. Estabelecemos na Comissão Mista de Orçamento o critério de rodízio permanente para a sua composição, não apenas da Presidência da Câmara e do Senado, mas que haja um rodízio dos deputados e senadores que dela participem. Porque essa questão política é fundamental para a economia do País.

Queremos, Sr. Presidente, com essa nossa atitude, gerar uma discussão, levantar algumas observações, ouvir atentamente a palavra do relator, discutir a natureza das emendas, principalmente objetivando a mudança no conteúdo do Orçamento proposto pelo Executivo

Não podemos pegar a espinha dorsal do Orçamento do Executivo e apenas agregá-la. Temos a prerrogativa de mudar a sua filosofia, mudar os seus pressupostos, mudar a sua coluna vertebral. Não podemos, se divergimos de um ou outro enfoque, apenas fazer um acréscimo com emendas aditivas ao Orçamento. Precisamos alterar o concedido de prioridades, temos que alterar o conceito de locação de recursos. Temos que discutir, inclusive, do ponto de vista dos interesses globais do País

Por isso, Sr. Presidente, queremos que a Casa entenda essa nossa atitude, já manifestada pelo nosso Líder, no sentido de, mesmo considerando esses dias finais da legislatura, que estejamos aqui discutindo. Todos se lembram de como foi votado o orçamento. O orçamento para 89 foi votado no final da legislatura de 88. Até ganhou o apelido de votação Ben Johnson, porque foi tão rápida que não houve sequer condições de se levantar nenhum destaque, nenhuma apreciação.

Sr. Presidente, a defesa do Legislativo, das suas prerrogativas, envolve dois aspectos: o aspecto externo, de defesa da instituição, e o aspecto da sua funcionalidade.

É importante estarmos discutindo isto, principalmente para as futuras Mesas da Câmara e do Senado, porque, do jeito que está funcionando ho-

je, com a falta de eficácia, de modernidade, de informatização do Legislativo, é difícil o deputado situar-se nesse amontoado de coisas que é o Orçamento.

Podemos até fazer uma estatística. Há deputados que têm muitas emendas rejeitadas, e há deputados que têm muitas emendas aprovadas. Mas esta é uma estatística de olho. Pode ser que isso implique que aqueles deputados que tiveram mais emendas aprovadas tenham viabilizado, através dessas emendas, essas prioridades. Se se olha o geral, não se tem uma visão do relatório, dos detalhes.

Esta é a questão que queremos explicitar na nossa discussão. É importante, além das observações que os meus compa-

nheiros de bancada já fizeram, levantarmos esta outra, que diz respeito à maneira de como a Casa deve tratar o Orçamento. Quer dizer, não só ela tem que se aparelhar para discutir o orçamento, como nós temos que aprovar uma democratização na própria Comissão de Orçamento para que ela exista como a principal Comissão do Congresso Nacional, onde se discute o poder. Porque na hora em que discutimos o Orçamento, estamos discutindo o poder real deste País.

Eram estas as observações que desejava fazer neste pinga-fogo do Congresso Nacional, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Ex.^a que tomou providências para que no próximo ano haja melhores condições para o trabalho da Comissão Mista do Orçamento. Quanto ao revezamento, isso depende da deliberação do Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Relator Deputado João Alves, para fazer a exposição sobre o orçamento. Depois, então, será suspensa a sessão.

O SR. JOÃO ALVES (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos ao final de uma batalha para a aprovação do Orçamento anual do Brasil, este ano acrescido do Plano Plurianual, que traça os objetivos, as diretrizes e metas do Governo durante todo o mandato do atual Presidente da República. Aceitei a incumbência de relatar este projeto, Sr. Presidente, unicamente porque estava interessado em equacionar problemas e atender o que de mais útil e necessário carece este País, com a promessa do Senhor Presidente da República de que

não interferiria, como não interferiu em nenhum momento, na ação do Congresso quanto à discussão e votação do orçamento. É a primeira vez na História do Brasil que um Presidente da República não se intromete nem direta nem indiretamente na ação parlamentar para discussão e votação do Orçamento.

Entretanto, aceitei a incumbência com um mês de atraso porque V. Ex.^a congelou o prazo, devido às eleições do primeiro turno, com a aquiescência do próprio Congresso.

Trabalhamos sentados cerca de 360 horas para a elaboração desse orçamento. Cinqüenta e seis relatores entregaram os seus pareceres setoriais com atraso, além do tempo já mencionado, mais de dez dias depois do prazo da comissão.

Fomos ao Prodasen e lá internados procuramos fazer a adequação de todo esse orçamento. Basta dizer a V. Ex.^a que só de emendas de adequação fizemos cerca de duas mil, e posso assegurar a V. Ex.^a e ao Congresso que é a primeira vez que se faz um orçamento atendendo a todos os rincões do País. Não há vila, não há povoado, não há distrito, não há cidade, capital ou instituição carente neste País que não tenha recebido uma parcela do orçamento deste ano. Pelo menos no papel, lá está — trabalho dos Srs. Deputados e Senadores que bem conhecem a suas regiões, os seus problemas, as suas dificuldades.

Devo dizer que embora seja o PT o partido que mais esteja discutindo essa matéria, foi o que melhor me apresentou questões comoventes da pobreza do Brasil. Muitas vezes fui chamado para ver que um cidadão aluga uma cama para três pessoas: uma dorme 3 horas, outra dorme 4 horas e outro dorme 5 horas como ocorre em São Paulo, o que foi provado a mim pela Deputada Irma Passoni. São situações como as que existem no interior do Brasil, especialmente na nossa Bahia, onde existe uma fila com trezentos tuberculosos, homens, mulheres e crianças para receberem uma migalha de uma instituição na região do Bonfim que V. Ex.^a bem conhece. Com o sentimento que tenho a respeito da pobreza — porque sempre fui pobre — procurei examinar em todos os setores de atividade do País: nos campos, nas escolas, nas fábricas, nas repartições, nos hospitais, nas ruas, nas casas e onde quer que se desenvolva qualquer atividade, para que esse orçamento saísse um orçamento humano, justo e digno do

povo brasileiro, principalmente dos humildes, Sr. Presidente. É a primeira vez, repito, que temos um orçamento abrangente, que situa o seu recurso de modo a atender o que há de mais puro, o que há de mais necessário, o que há de mais correto em nossa Nação.

O Presidente da República, como também a sua equipe, não interferiu em nenhum momento. Nenhum telefonema, nenhum pedido de ministro. Alguns ministros se dirigiram aos relatores setoriais, como o Ministro das Relações Exteriores, o Ministro do Exército, o Ministro da Marinha, e o da Aeronáutica mostrando que tinha sido reduzido em mais de 40% o seu orçamento e pedindo para que se evitassem emendas.

Pois bem, Sr. Presidente, os relatores setoriais, com a dignidade que os caracteriza, evitaram essas emendas e, com o meu apoio, conseguiram aprovar esses anexos sem nenhuma alteração. Mas dos outros recursos, Sr. Presidente, que são destinados exatamente a investimentos, foram realmente tiradas parcelas para atender a essa população. Mas, em parecer preliminar, votado e aprovado pela comissão mista, disciplinamos as suas edições, evitando que se retirasse mais de 5% das despesas correntes, ou seja, da manutenção e funcionamento dos órgãos públicos da República. Foram atendidas aproximadamente cinco mil emendas das quinze mil que chegaram ao meu poder. Eu tive que fazer a adequação de mais duas mil para ajustar aos problemas, porque havia muito recurso para um setor dado por vários deputados. Então, procurei dar àquele setor a maioria, mas não tudo que ele queria, deixando o outro descoberto. É a velha estória de "cobrir um santo para descobrir o outro".

O Sr. Francisco Dornelles — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES — Darei o aparte daqui a pouco. Eu gostaria até de discutir o problema com apartes.

O Sr. Francisco Dornelles — Eu gostaria apenas — estou vendo o seu relatório — de cumprimentá-lo pelo excelente, brilhante trabalho que V. Ex.^a realizou como Relator da Comissão de Orçamento. Foi um trabalho jamais visto e realizado nessa área. Trabalhei no Poder Executivo mais de quinze anos e nunca encontrei nenhuma pessoa com o seu espírito público, com a sua dedicação, com os seus conhecimentos, com a sua capacidade de trabalho e com a sua dedicação à causa

pública. Trabalhando nas condições mais precárias, com uma assessoria competentíssima, mas reduzida, V. Ex.^a procurou para as soluções orçamentárias, não somente uma questão técnica, mas, sobretudo, política, que refletisse os anseios de todo o povo brasileiro. Estou certo, Sr. Relator, de que V. Ex.^a concorda que temos que fazer, em anos futuros, muitos aperfeiçoamentos nesse processo de exame e de votação do orçamento. Mas eu não podia deixar, neste momento, de apresentar a V. Ex.^a os meus cumprimentos e de dizer a este Plenário que, com toda a minha vivência nessa área, considero V. Ex.^a uma das pessoas mais dignas, mais competentes mais atuantes nessa área orçamentária.

O SR. JOÃO ALVES — Muito obrigado a V. Ex.^a. Sr. Presidente, procurei atender, após os relatórios setoriais, às reivindicações de instituições de parlamentares, mesmo não pertencentes à Comissão de Orçamento, como foi a do Deputado Antônio Brito e tantos outros que reclamavam por que não havia recursos suficientes para atender à seguridade social. Com o aumento da receita, essa área conta com cerca de 290 bilhões.

Na mesma situação encontrava-se a dívida pública. Aumentamos em 320 bilhões, para ser mais exato, 321 bilhões e 60 milhões para a amortização da dívida pública e 296 bilhões para a seguridade social — 60% destinados ao pagamento de benefícios e 40% para o Ministério da Saúde.

O Fundo de Participação do Município também foi beneficiado e a educação por igual, inclusive a campanha de alfabetização, porque o Ministério não encaminhou recursos e nós tivemos que encontrar meios de beneficiar esse setor. O restante foi equacionado com milhares de emendas que me chegavam todos os dias. Aí nós temos o resultado desse trabalho feito quase que por três ou quatro pessoas, porque sabe V. Ex.^a que os nossos colegas entendem muito de fazer pedidos e reclamar, mas de trabalhar mesmo só poucos estão empenhados nisso. Tivemos a colaboração assídua, dinâmica de uma Irma Passoni, de um João Paulo, tivemos a luta de alguns senadores e o trabalho com afinco, impenhado noite e dia de Genebaldo Correia, que deu tudo de si para que este orçamento saísse o mais completo possível; do presidente da comissão, também tivemos o apoio total. Graças a S. Ex.^a nós pudemos realizar esse

trabalho. Aqui está um cidadão que trabalhou quase 400 horas sentado numa cadeira no Prodasen, trabalhando com afinco, não apenas ajudando na equação do problema, mas executando todo o trabalho através do Prodasen, com dignidade, executando um trabalho competente e mostrando sua lealdade. O Dr. José Carlos Alves dos Santos, a quem neste momento rendo as minhas homenagens

Tivemos de parte dos deputados, que apoiam o Governo, todo o apoio e solidariedade, não permitindo que houvesse qualquer intervenção do Poder Executivo no trabalho da Comissão Mista.

Ora, Sr. Presidente, reclamam desta tribuna por que não se está com o número de todas as emendas, como se em qualquer país do mundo, que tenha liberdade, que tenha o direito de emendar o orçamento, tenha que se dizer, fazer aquelas continhas, fulano teve dez centavos, beltrano teve três mil cruzeiros, aqui tem dez milhões, aqui tem cinco milhões. Não, Sr. Presidente, isso se faz ao final, na consolidação do orçamento. E ficou o aviso no relatório: "Os valores serão preenchidos por ocasião da consolidação, no final das emendas".

E com o *Diário Oficial* na mão, eles vão ter todos os elementos para discutir e reclamar, se for o caso. Porém acredito que não, porque todos foram atendidos, mais ou menos, mas atendemos todos os setores de todos os que apresentaram emendas.

Portanto, Sr. Presidente, não vejo que se possa reclamar de um orçamento feito realmente a toque de caixa, mas executado com precisão. Quer dizer, feito um trabalho com precisão, para que se pudesse hoje estar com todo o material neste Plenário e votar o projeto tanto do Orçamento como o do Plano Plurianual.

O Sr. Cid Carvalho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES — Com muito prazer.

O Sr. Cid Carvalho — V. Ex.^a usou aqui a expressão "a toque de caixa", e o ilustre colega nosso fez um enfático discurso, dizendo que lamentava que o orçamento sempre viesse ser discutido nesta Casa do Congresso Nacional nos últimos dias da Sessão Legislativa. Aparteando V. Ex.^a, na qualidade de Presidente da Comissão de Orçamento, quero deixar algumas coisas muito claras. Efetivamente, o orçamento tem

um defeito de origem: na hora em que o ano fiscal coincide com o ano do calendário, somos jogados ao exame do orçamento sempre no fim do ano, mas com um agravante: é que temos discutido esse orçamento sempre em cima de período de eleição, e que neste ano a eleição coincidiu com a de todo o Congresso Nacional, sem contar a de governadores. Vendo a gravidade dessa situação, no meu dever de Presidente, oficieei ao Presidente do Congresso, Senador Nelson Carneiro, dizendo que havia tomado a iniciativa, dependente da sua solução, de trancar os prazos no período da nossa eleição, porque, se não o fizesse, estaríamos frustrando o Congresso Nacional de apreciar o Orçamento através da proposição de emendas. O ilustre Presidente do Congresso Nacional, compreendendo e concordando com as nossas razões, ratificou o trancamento desses prazos de tal forma que nós só abrissemos os prazos para emendas, já a partir das eleições. E mais, foi o próprio Presidente do Congresso Nacional, na sua autonomia e na sua iniciativa que, atendendo a pretensões de reivindicações de diversas correntes de opinião aqui no Congresso, principalmente do PT, prorrogou o prazo de emendas, e nessa prorrogação de 72 horas a comissão teve um acréscimo de mais dez mil emendas, que tiveram que ser absorvidas pela Secretaria da Comissão, que demorou mais dias para o preparo dessas emendas, sem considerar o trabalho que se acumulou para os 56 relatórios parciais. Na verdade, a comissão sentiu o drama do seu prazo. E isso foi salientado em todos os trabalhos da comissão. O próprio Presidente do Congresso, sentindo a dramaticidade desse prazo, oficieou à comissão baseado no art. 100, dizendo que ou ela daria naquele dia ou ele era forçado a avocar para que só o projeto original pudesse merecer consideração e análise do Congresso Nacional.

Tivemos de atravessar a noite em condições as mais difíceis e, por que não dizer, até açadas para dar ao Plenário do Congresso Nacional, pelo menos, o direito de opção. Como tivemos de fazer outras coisas, tivemos de votar emboiado dez créditos da maior importância, porque o Poder Executivo nos mandava aqueles créditos nos últimos dias. A comissão ficou com a seguinte opção: ou trancava, e — possivelmente — furtaria à Nação de matéria da maior importância, ou adotaria um prazo de urgência para permitir ao Plenário do Congresso Nacional que fizesse esse exame.

Temos em política um ditado, nobre Relator, que diz que "o pior inimigo do bom é o ótimo". Está claro que somos muito conscientes de não termos votado esse orçamento em condições ótimas. Aliás, temos votado sempre em condições precárias, a começar pelos feitos do nosso calendário. Quando o Presidente do Congresso nos diz que está mandando para o exame do Plenário reformulações para esse trabalho, até quero me regozijar com S. Ex.^a, porque todos somos conscientes de que a comissão pertence ao Congresso; não é uma peça isolada do Congresso. Precisamos que todo o Congresso participe e dê à comissão as condições para representá-lo em matéria dessa importância. Sou parte e testemunha do esforço imenso feito pelo Presidente do Congresso Nacional. Talvez, até, S. Ex.^a tenha alquebrado fisicamente nesses dias. Mas, acho que V. Ex.^a tem a competência e a clareza bastante, para mostrar e debater o seu trabalho no plenário do Congresso Nacional, porque V. Ex.^a tem um trabalho aprovado — unanimemente — pela Comissão de Orçamento, que é composta de deputados e senadores, num total de 84 membros do Congresso Nacional.

O SR. JOÃO ALVES — Sou eu quem agradece a V. Ex.^a, V. Ex.^a pode verificar como é difícil a função de Presidente do Congresso Nacional, para atender aos reclamos aos parlamentares e dos interesses do povo e do País, num período eleitoral. O Senador Nelson Carneiro tem sido de uma correção a toda prova. Não fora isso, S. Ex.^a não estaria aí, sentado, cansado, prosseguindo com esta sessão, depois de passar o dia todo no Senado, discutindo, respondendo e atendendo aos reclamos dos Srs. Senadores. Mas, S. Ex.^a aqui está para prosseguir com esse trabalho para a votação do orçamento, prorrogando, seguidamente, as sessões, até que se chegue a bom termo e atenda aos interesses do País.

V. Ex.^a afirma que meu parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Orçamento. Foi, Presidente Cid Carvalho. Tenho 28 anos de mandato nesta Casa. Meu trabalho é reconhecido como de isenção completa.

Eu não defendo interesses pessoais e políticos nem mesmo da minha região quando estou numa função como esta. Não tenho preconceito partidário nem sirvo a interesses outros que não os dos mais carentes deste País, mais justos e mais dignos do povo brasileiro. Reclamo alguns parlamentares. ...É

natural que no Parlamento haja vozes discordantes. Mas, eu tenho certeza que na hora de decidir sobre os interesses do País todos estarão unidos. Nesse momento eu tenho certeza que contarei com os nobres colegas, como contei na Comissão de Orçamento, recebendo um apoio unânime no meu relatório, sem as emendas que hoje estão, aí, para completar os anexos votados, que são poucos, a não ser as adequações que tomaram mais tempo para sair uma peça completa, para amanhã não ouvirmos acusações, nem da parte da comissão nem do Congresso, porque ela depende exatamente da competência e do trabalho do relator-geral.

O SR. ANTÔNIO BRITTO Permita-me V. Ex.^a um aparte.

O SR. JOÃO ALVES — Concedo o aparte ao nobre Congressista Antônio Britto.

O Sr. Antônio Britto — Nobre Relator, gostaria de cumprimentar V. Ex.^a pelo esforço físico, que eu imagino tenha sido realmente intenso. Creio que podemos escolher a forma como nos comportar nesse momento em relação à Comissão Mista de Orçamento. Eu venho de uma região onde a franqueza não é defeito. Por isso, creio que na mesma medida em que cometera uma indelicadeza com V. Ex.^a e com os membros da comissão ao não reconhecer, primeiro a falta de tradição da Casa no exame desta matéria, segundo, a falta de estrutura da Casa para o exame dessa matéria, terceiro, os agravantes tradicionais deste ano, ano eleitoral, novo Governo. Na mesma medida, nobre Relator, que seria uma indelicadeza não registrar, perante esta Casa e à Nação, os sacrifícios a que são levados os membros da Comissão Mista de Orçamento, creio que seria igualmente uma indelicadeza com a história, a história da tramitação dos projetos de lei orçamentária deste País, não referir alguns aspectos que quero referir, que preciso com a minha consciência referir, porque creio que ao fazê-lo contribuo ao menos para o futuro, já que o presente está tão cheio de reticências. Refiro-me, illustre Relator, nobres Srs. Congressistas, ao fato de que durante 25 anos se disse que o Congresso não era poder, porque não tinha sequer o poder de examinar o orçamento. A que se referiam as pessoas que diziam isso? Ao fato de que os Congressistas não podiam apresentar emendas, não podiam negociar no Executivo o atendimento justo ou injusto, dependendo do caso, da ponte, da escola, do posto de saúde. **Data venia**, illustre Relator, creio que não era a

isso que se referia a crônica política, a que se referiam os Congressistas. Refiriam-se, isto sim, ao fato de que apenas examinando a peça orçamentária é possível ao Congresso interferir na condução da política econômica, fiscalizar aquilo que vem em termos de política fiscal, de política de rendas, de distribuição tributária.

Lamento, nobre Relator, que o conjunto de circunstâncias e não faço política à base de responsabilidades individuais, preocupo-me com o processo, com o rumo — eu lamento que não se tenha podido e não sendo membro da Comissão, eu participei, aliás, com grande assiduidade — lamento que se tenha posto mais uma vez fora a oportunidade de discutir o essencial. O essencial é a condução da política econômica, a previsão de recessão para o ano que vem, os números apontados, se mentirosos ou não, em relação ao PIB, a estrutura de distribuição dessas rendas, as prioridades nacionais. Transformamos, infelizmente, o ato de fazer orçamento no ato de discutir emendas. E cito fatos: ao longo das discussões, raras, raríssimas vezes se discutiu o geral. Esse é um defeito da política brasileira? Esse é uma defeito do Parlamento? Não sei. Quero ser solidário e sócio de V. Ex.^a na busca dessas respostas. Mas creio que este, que deveria ser um momento de orgulho desta Casa, porque durante 25 anos se lutou para chegar a isso, é um momento de melancolia. Há um exemplar e uma corrida a esse exemplar na discussão da saúde, da educação, da dívida externa, das grandes políticas nacionais?

Lamentavelmente, não. E há problema. Eu sou novo nesta Casa, eu não sou advogado, mas tenho uma enorme dificuldade — e vejo essa figura venerável de Nelson Carneiro: socorra-me, Presidente, com a sua experiência, com a sua sabedoria — tenho uma enorme dificuldade de votar a favor do que não está escrito. Ano passado, eu me lembro, estava aqui, pode ser que me falha a memória, mas o Orçamento foi aprovado a partir de um trabalho igualmente meritório do nobre Deputado Eraldo Tinoco, e havia números. Eu, por exemplo, interessa-me a área da seguridade. Está escrito aqui, no Orçamento da Seguridade: é tanto. V. Ex.^a tem dificuldades que são compreensíveis, mas será que não é possível aguar-
dar duas horas, uma hora, dois dias para nós podermos votar os números? Porque essa é a lei dos números. A lei dos números sem os números é a lei de quê? É a lei das reticên-

cias, das palavras? Em segundo lugar, nobre Relator, o art. 15 me remete a uma outra dificuldade, aliás dupla. O art. 15 diz o seguinte:

"Art. 15. É o Poder Executivo autorizado, na publicação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 54 da Lei nº 8.074, de 31 de julho de

1990, na forma que dispõem os §§ 2º e 3º, do art. 49 da mesma lei, a incorporar ao programa de trabalho do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a programação relacionada no Adendo I desta lei, nos valores indicados, tendo como fonte de custeio a efetivação da Taxa de Conservação de Rodovias, com a transformação em lei do Projeto de Lei nº 5.976, de 1990."1.

Deus queira que o Presidente não vete. Mas, não vetando, gostaria muito e, abusando da gentileza, da paciência, da cordialidade de V. Ex.^a, de ter acesso ao adendo, de saber onde está esse adendo, que mostra para onde vai esse dinheiro vultoso, que veio para salvar as rodovias. Peço perdão a V. Ex.^a, peço perdão aos ilustres Congressistas por ter roubado de alguém tão fatigado como V. Ex.^a talvez minutos a mais do que eu merecia, mas agradeceria muito se V. Ex.^a me explicasse a questão dos números e por favor, pudesse apresentar, não agora, mas quando possível, cópia do Adendo I, a que se refere a lei, para que nós possamos examiná-lo.1.

O SR. JOÃO ALVES — Quando V. Ex.^a completar pelo menos dez anos, nesta Casa, vai entender que é muito diferente do que pensa, o regime parlamentar. {4h}

Eu tenho vinte e oito anos de Casa, conheço-o em todo o mundo, e em todo mundo é assim. Em todos os Parla-mentos do mundo não há detalhamento de matéria, mas quando o deputado pretende, ele solicita do relator, e recebe imediatamente. Aqui está o que V. Ex.^a está querendo saber.1.

O Sr. Antônio Britto — Perdão, Ex.^a, eu não estou pedindo detalhamento, eu estou pedindo os números totais do Orçamento. Não se trata de detalhe. Quanto ao adendo, não se trata de um privilégio...

O SR. JOÃO ALVES — Aqui está a programação do Governo. É uma programação que não é nossa. Nós estamos apenas aprovando uma condicional para evitar que centenas de estradas no Brasil continuem esburacadas. Efetivamente, es-

tamos cumprindo dispositivo legal. Diz a Lei de Diretrizes Orçamentárias que, nesses casos, o Congresso aprova condicionalmente a matéria, desde que lhe seja entregue a relação do que vai ser feito, e deixa por aqui, para que, na execução da lei, ela possa ser executada. Não da Lei Orçamentária, mas da lei que criou a taxa que está aqui.

Naturalmente, como não é matéria nossa, veio do Executivo, o Prodasen não teve a preocupação de mandar imprimir. Estamos apenas cumprindo. Eles, detalhadamente, dizem o que vão fazer, estrada por estrada. É conservação de estradas. E, como tal, creio que todos nós temos interesse por isto.

Ninguém está entrando neste *métier*, estamos apenas dando ao Governo condições de executar estradas, se o Congresso aprovar a lei que foi enviada para a apreciação das duas Casas.

Há, realmente, o interesse de muitos Deputados, quando estão no primeiro mandato, ou até mesmo no segundo, de conhecer detalhadamente esses pormenores.

Acho justa essa preocupação. Muito justa mesmo. Mas temos que entender que os problemas não podem ser resolvidos com essa precisão, nas circunstâncias em que estamos vivendo.

O Sr. Antônio Britto — Peço, mais uma vez, licença a V. Ex.^a Em primeiro lugar, para lhe agradecer pelos votos de que eu permaneça muitos anos nesta Casa. Realmente, eu desejo permanecer, se o povo assim cooperar, muitos anos e permanentemente fazendo do meu trabalho, aqui, a defesa de critérios claros, transparentes, cristalinos...

O SR. JOÃO ALVES — E eu quero vê-lo na Comissão de Orçamento.

O Sr. Antônio Britto — Neste momento, eu não gostaria de me ver lá. Não gostaria. Aliás, fui convidado e não aceitei. Mas eu solicitaria à Mesa, já que essa providência não foi tomada pela Comissão, que esse documento fosse impresso como adendo I, a que parece se referir art. 15 da lei, já que esse documento cumprirá, se aprovada a lei, os efeitos a que ela se está referindo. Será o documento que baseará a distribuição dos recursos obtidos a partir desta taxa rodoviária que está sendo criada. Evidentemente, não preciso alertar a Casa do significado disso.

Sr. Presidente, peço que permita ajudar a dividir o privilégio que tive de conhecer o adendo com os demais 500 congressistas.

O SR. JOÃO ALVES — A providência será adotada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa atende a V. Ex.^a Se é uma peça que integra o parecer, é natural que seja impressa e distribuída. A Mesa providenciará neste sentido.

O Sr. José Genoíno — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES — Tem o aparte o nobre Deputado José Genoíno.

O Sr. José Genoíno — Fui estimulado, nobre Relator, a fazer um aparte a V. Ex.^a, talvez com a inexperiência de dois mandatos, e penso, neste momento, nos 65% dos Deputados de primeira legislatura que vão tomar posse no dia 1.^o de fevereiro e, por este problema, certamente terão muita dificuldade em apreciar o Orçamento no ano de 1991, porque a experiência parlamentar, com anos de legislatura, referida por V. Ex.^a em resposta ao aparte do nobre Deputado Antônio Britto, parece ser um requisito. Nobre Relator, há duas observações que gostaria de ver respondida por V. Ex.^a: a primeira diz respeito à natureza do Orçamento. Quando dissemos aqui, através da palavra do nosso Líder, que o Congresso e o substitutivo de V. Ex.^a e os debates na Comissão não alteraram a espinha dorsal do Orçamento, a sua concepção orçamentária. Essa é a questão essencial para o Congresso exercer as suas prerrogativas. Não tenho dúvida de que os relatórios setoriais são peças importantes, inclusive porque tive acesso ao relatório aprovado na Comissão setorial da Ciência e Tecnologia, da nobre Deputada Irma Passoni. Nós poderíamos, inclusive, ter como o texto base de aprovação no Orçamento modificado, os relatórios setoriais como uma peça fundamental, e excluir os demais acréscimos de receita e uma série de outras questões excluir do Orçamento. Podemos analisar cada um dos relatórios. Nós tivemos acesso ao relatório da nossa companhia e achamos da maior importância, quando estabeleceu critérios, princípios, modificou aspectos fundamentais naquele setor da visão orçamentária da União. Nós podemos discutir essa questão. A opinião pública, e acho que era importante ouvir isso agora de V. Ex.^a, este Deputado tem curiosidade, talvez pela sua

inexperiência, de ter uma resposta sobre a colocação que foi feita publicamente de que a Comissão estabeleceu o nível de despesas e aumentou as receitas, inclusive por especialistas como os Deputados César Maia e José Serra, especialistas nessa matéria, e se esperava que eles estivessem aqui no plenário, para o debate. Mas vimos entrevistas

na televisão e vemos na imprensa discussões sobre essa questão da previsão de aumento, para o ano de 1991, do Produto Interno Bruto, feito pela peça orçamentária do substitutivo da Comissão. São estas questões que nós queremos conhecer no debate e a oportunidade de ter o Relator apresentando o seu trabalho é excelente para que possamos discutir essas questões. Espero que o Congresso Nacional possa, na aprovação do Orçamento, Sr. Presidente, mudar algumas questões, mudar alguns aspectos, principalmente, e aí me parece uma questão secundária mas que tem peso na conduta do Congresso Nacional. O Deputado participa do Orçamento não porque simplesmente ele acrescenta recursos para esse ou aquele lugar, porque o Congresso Nacional não é apenas um mosaico, uma somatória de pequenos lugares que você faz um conjunto maior: o Congresso Nacional representa o País. Você pode ter mais dinheiro para as áreas mais carentes, mesmo que aquela área não seja tão privilegiada pela composição da Comissão de Orçamento, porque o que está em jogo ali não é a representação apenas federativa da origem do Deputado, mas o interesse nacional. Essas questões que estão nesse debate geral sobre o Orçamento é que gostaria de, nesse aparte que faço a V. Ex.^a, ter por parte do Relator da Comissão esclarecimentos que possam enriquecer o debate que estamos fazendo na forma de aparte ao pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. JOÃO ALVES — V. Ex.^a pede que eu esclareça as modificações que sofre o Orçamento quanto aos valores.

A Comissão de Orçamento houve por bem disciplinar as emendas, as alterações da peça orçamentária dentro de determinado limite, para que não se fizesse um Orçamento como o de 1963, quando o Presidente João Goulart quis até renunciar ao mandato, porque haviam sido aprovadas 10 mil emendas, emendas que praticamente acabavam com o Orçamento. Em seguida, o Presidente teve que baixar um decreto de contenção de despesas, retirando 40% da Lei de Meios, excluindo o que dava o Executivo e deixando todo o

Parlamento a ver navios. Ninguém aproveitou as emendas, porque foram todas elas cortadas.

Com essa experiência, eu procurei, agora, aplicar um método para que não chegássemos a esse ponto. Então, limitamos em 5%: "irão até 5% de manutenção e funcionamento dos órgãos públicos, desde que não fosse nenhum deles inviabilizado". Os investimentos a lei disciplina, mas tenho quase certeza de que 25% foram retirados para atender ao reclamo das populações representadas pelos Srs. Parlamentares.

Tivemos, assim, um Orçamento controlado, para evitar que, amanhã, o Executivo se veja obrigado a cortar, por decreto, parte dele. Para deixar, assim, os deputados frustrados e os senadores, também, e o povo que representam pior ainda.

Não! Fizemos um orçamento atendendo a todo o Congresso Nacional e a todo o povo brasileiro, com a segurança de que o Presidente da República não se sentirá animado para reduzi-lo e prejudicar o Parlamento.

O Sr. Genebaldo Correia — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOÃO ALVES — Dou o aparte V. Ex.^a

O Sr. Genebaldo Correia — Nobre Deputado João Alves, a intervenção do Deputado José Genoíno animou-me a dar este aparte à exposição de V. Ex.^a, para dizer que, efetivamente, as dificuldades para a apresentação gráfica desse relatório final de V. Ex.^a não fazem justiça ao trabalho de V. Ex.^a e da comissão durante esses dois meses. Dois meses para discutir o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social, o Orçamento de Investimentos das Estatais e o Plano Plurianual. Não faz justiça à comissão que, durante esses dois meses, discutiu e aprovou normas de procedimento, discutiu e aprovou um relatório preliminar apresentado por V. Ex.^a, fixando as diretrizes para os relatores parciais, limitando os tetos de sua autonomia no acatamento de emendas. Discutiu e votou com relatórios publicados — mais de 50 anexos — em sessões que se realizaram pela manhã, à tarde, à noite e madrugada adentro, onde se discutiu amplamente diante um relatório parcial publicado, uma listagem de emendas aprovadas e rejeitadas; e, mais o relatório das emendas com os pareceres

contrários e favoráveis a todas essas emendas. Esse material existe, Sr. Relator. Esse material foi elaborado pelos relatores parciais, discutidos e aprovados. Portanto, não se pode ter a idéia de que o Orçamento tivesse sido discutido apenas em função das reticências a que se referiu o eminente Deputado Antônio Britto. Também não é verdade que a comissão estivesse apenas se preocupado com as emendas destinadas à construção de pontes, de hospitais, de estradas. Também é dever da comissão, e é dever do parlamentar, apresentar esse tipo de emenda, porque ele está correspondendo ao anseio da população que lhe mandou para cá, que lhe cobra esses serviços. Não é nenhum desdouro para o parlamentar apresentar esse tipo de emenda e brigar por elas, mas não foi apenas a isso que a comissão se dedicou. Ela se dedicou à importante questão da dívida dos estados e dos municípios e ouviu governadores, ouviu Secretários de Fazenda, ouviu comissão de prefeitos das principais cidades, ela ouviu e discutiu com o Governo, inclusive, o texto que figura na Lei que assegura a rolagem da dívida de estados e municípios no próximo exercício. Também foi com o próprio Deputado Antônio Brito que esta comissão discutiu a questão da seguridade social. A comissão dos parlamentares que representavam a Seguridade Social alegava que o Governo não estava cumprindo a Constituição, porque estava utilizando recursos da Seguridade para outras despesas que não correspondiam às suas finalidades essenciais. Foi esta comissão, através, inclusive, do incremento da receita, que anexou, incorporou ao Orçamento da Seguridade Social 296 bilhões de cruzeiros do Fundo Social e mais cerca 49 bilhões de recursos de impostos, incorporou, por decisão, inclusive, do relator-geral, ao orçamento da Seguridade Social. Discutiu a questão da educação, a questão constitucional da educação através de uma emenda apresentada pelo Deputado Osvaldo Coelho que, também, se queixava que o Governo não cumpria o preceito constitucional de dedicar, ao Ensino Fundamental, 50% do montante dos 18% que correspondem à educação no orçamento-geral.

Discutiu e, inclusive, instituiu um programa especial de alfabetização por cerca de dez milhões de cruzeiros, também, por decisão de V. Ex.^a

Eu quero com isto dizer, Sr. Relator, que é injusto o comentário de que essa comis-

são se dedicou, exclusivamente, ao debate das emendas que é, também, o seu dever, mas, também, discutiu não com a profundidade, talvez necessária, porque o tempo não lhe permitiu, mas discutiu, dentro do possível, a questão da Educação, da Seguridade Social, da Ciência e Tecnologia, dentro, evidentemente, da limitação de tempo. Eu quero dizer que tem razão o nobre Deputado José Genoíno. Nós devemos trazer — a Mesa do Congresso deve providenciar e V. Ex.^a, como relator-geral — para aqui todos os relatórios parciais que foram publicados, discutidos e aprovados para fazer justiça a esses companheiros que, durante dois meses, trabalharam, pesquisaram, ouviram o Governo, ouviram os órgãos, receberam os reclamos de todos os setores da sociedade, porque é interessante. Às vezes, de forma maliciosa, se referem à comissão de Orçamento que atende ao lobby das empreiteiras. É verdade. A comissão recebe empreiteiros como recebe professores, como recebe o pessoal da Seguridade Social, como recebe todos os representantes de órgãos do Governo, porque são, inclusive, os que procuram a comissão para conseguir buscar, e agregar aos seus setores mais recursos e a comissão tem o dever de atender e ouvir a todos, e tomar a decisão que achar mais conveniente. Portanto, quero aprovar a idéia do Deputado José Genoíno para que traga para cá os relatórios parciais, para não se dizer que esse Orçamento foi votado apenas com reticências. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. JOÃO ALVES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, especialmente porque V. Ex.^a viveu todo o problema naquela comissão. Seus sentimentos de solidariedade e o seu trabalho só engrandecem o que fiz, como relator-geral, porque contei com o seu apoio e toda a solidariedade.

V. Ex.^a está falando sobre um assunto que, realmente, merece um comentário. Quanto ao Deputado José Genoíno, convindo S. Ex.^a a receber, estão aí todas as emendas, com os valores de cada uma; emenda aprovada e rejeitada. Tem um pacote de 12 mil e 800 emendas. S. Ex.^a pode examinar uma por uma com os respectivos valores. Não apenas emendas dos relatores parciais, mas também a adequação do relator-geral. É muito trabalho, Deputado. Para se folhear 12 mil emendas, V. Ex.^a passaria uns dois dias fazendo isso, mas pode selecionar o que desejar.

Quanto ao trabalho da comissão, V. Ex.^a tem inteira razão.

Ali não se discutiu emendas praticamente, discutiu-se relatórios dos relatores parciais. O que discutimos foi o problema dos fundos, que a Constituição tinha extinto e o Governo tinha nos mandado para considerá-lo no Orçamento. Tivemos que encontrar solução no próprio texto da lei, relatado por V. Ex^a, incluindo um dis-

positivo que asseguraria, pelo menos temporariamente, a permanência desses fundos. Como por igual a rolagem da dívida pública, encontramos uma solução que atendeu aos interesses e anseios de todos os governadores do País. Apenas dissemos que o Governo Federal olharia o problema dos estados como olha o problema internacional. Quando equacionasse o de lá, equacionaria o de cá. Receberia quando pagasse. Aí, a situação melhorou para todos, e o Governo não reclamou contra isso. Diga-se de passagem que não tivemos, em tudo que fizemos, um mínimo de coação, de reclamação. Nesse particular, creio que atendemos aos anseios, não apenas dos governadores, mas das populações estaduais.

Resolvemos, também, o problema da correção e dos valores orçamentários. E, lá por fim, entram as emendas e os excessos dos relatórios parciais, que nos deu muito trabalho para equacioná-los e ajustá-los à legislação, à Constituição, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e às normas e princípios adotados pela comissão de Orçamento.

A comissão, apesar do pouco tempo que teve, portou-se com muita correção, muita competência, com muita eficiência, que somente uma pessoa muito autorizada poderia discutir o nosso trabalho.

O Sr. Roberto Jefferson - Permite. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES - Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Roberto Jefferson - Desejo cumprimentar V. Ex^a e o trabalho da comissão. Na primeira legislação, nesta Casa, fiz parte, no primeiro ano legislativo, da comissão de Orçamento. O tratamento dispensado à comissão a todos os deputados, mesmo a mim, um neófito naquela ocasião que participei um ano depois, saí para a comissão de Constituição e Justiça, sempre foi um tratamento cortês, correto, elevado. V. Ex^a sempre foi um cavalheiro acima de tudo, sempre procurou atender aos companheiros, e eu quero dar um depoimento pessoal aqui: quem briga pela emenda tem a emenda aprovada. Tem gente que faz a

emenda, entrega a emenda e vai embora daqui e nunca mais volta para discutir a emenda com o relator, para marcar uma posição na base. Eu me recordo, porque também fui relator da comissão de Orçamento. O deputado marca uma posição, entrega a emenda, tira uma xerox e mostra para a base: "Olha, fiz essas emendas aqui para a

construção de ponte, de escola, de hospital," mas não luta para ver a emenda aprovada. Isso é muito comum. Então, quando se vê um monte de emendas rejeitadas ou aprovadas, em parte, entende-se também que há mais interesse e menos interesse, e algumas que são rejeitadas, porque eu fiz parte, fui Relator. O companheiro apresentava e eu dizia: - "Não, não". Mesmo que não aproveite eu marco uma posição na base para os meus eleitores, mostro o interesse em conseguir essa receita.

Eu estava no gabinete, ouvindo V. Ex^a transcorrer com muita sabedoria sobre o assunto, e vim hipotecar solidariedade a V. Ex^a. Não faço parte da comissão, não fui à comissão dia nenhum em que ela deliberou, não apresentei nenhuma emenda à comissão, mas sei que a comissão sempre se reuniu e tratou com a maior cortesia, com a maior educação, com o maior respeito, com o maior interesse, as emendas que os companheiros parlamentares, os companheiros congressistas apresentaram, defendendo os interesses do povo que representa. Quero cumprimentar V. Ex^a e o trabalho da comissão.

O Sr. Adylson Motta - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Adylson Motta - Nobre Congressista João Alves, saiba V. Ex^a do apreço e o respeito que tenho pelo seu trabalho, pela sua conduta de Parlamentar eficiente e dedicado que é. Apenas quero aqui fazer uma colocação, não entrando no mérito da proposta da Lei de Meios, mas, parece-me, é o momento adequado, Sr. Presidente. Todos os fins de ano ocorre a mesma coisa. Não tenho os 28 anos que V. Ex^a tem de mandato parlamentar, tenho apenas 12. Mas tenho mais 20 anos de vivência em Casa Legislativa, onde fui funcionário. E, sistematicamente, em todos os fins de ano, essa cena se repete. Agora, evidentemente, de uma forma mais aguda, até por que durante 20 anos o Congresso perdeu o hábito de trabalhar em cima de Orçamento, uma vez que seus poderes eram apenas

homologatórios. E é o problema das eleições que se realizam todos os anos praticamente. É o problema de fim de sessão legislativa, em que os trabalhos se acumulam. Então, todos esses fatores contribuem para que a Lei mais importante que se vote nesta Casa seja votada açodadamente, atabalhoadamente, e, de uma forma injusta,

as críticas recaem sempre em cima do Relator. Parece-me, Sr. Presidente, nobre Relator e meus Colegas, que temos que pensar numa forma de corrigir essa situação. Não podemos mudar as eleições, elas terão que se realizar. Agora, podemos mudar o ano fiscal. Existe nesta Casa uma proposta - e é bom que se comece a pensar com seriedade - apresentada pelo ex-Ministro, ex-Secretário da Receita Federal, com a experiência de quem viveu esse problema, o nobre Deputado Francisco Dornelles, no sentido de mudar o ano fiscal. Em vez de ser de 1^o de janeiro a 31 de dezembro, seria de 30 de junho para 1^o de julho do ano seguinte. Existem alguns países que adotam essa sistemática. Teríamos então um período mais tranqüilo para fazer os nossos trabalhos em cima da Lei Orçamentária. Poderíamos trabalhar com mais vagar, mais cautelosamente, uma análise mais metódica sobre uma Lei tão importante como essa. Evitaríamos essa coincidência de Lei de Meios e realização de eleições como agora, em que saímos de uma eleição de dois turnos e em que o País é, evidentemente, o Congresso Nacional, durante um período de quase dois meses esteve parado. Então, para se eliminar essas distorções, temos que pensar em coisas mais profundas. Parece-me que essa proposta do Deputado Francisco Dornelles, da qual tive a honra de ser o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, de certa forma, viria a dar um pouco de racionalidade aos trabalhos legislativos, em função da Lei mais importante que é apreciada nesta Casa. E com mais um detalhe, Sr. Presidente: os Governos que entram sempre são prejudicados pelos orçamentos que recebem principalmente, quando de partidos adversários, de Governos adversários, em que eles entregam um orçamento que, praticamente, inviabiliza a administração. A ser adotada essa nova sistemática, essa mudança do ano fiscal proposta, acredito que daríamos um grande passo no sentido de corrigirmos a grande distorção que existe em termos de apreciação da Lei mais importante do País, que é a Lei de Meios, evidentemente, depois da Constituição. Eu queria deixar

isso como um alerta, como uma contribuição, principalmente para aqueles que vão continuar aqui, senão, no ano que vem, estaremos aqui com a mesma conversa, daqui a dois anos, nova eleição, a mesma choroadeira, o Relator novamente sendo criticado e nada de profundo foi feito no sentido de corrigir essa anomalia. Deixo

apenas essa lembrança que acho que merece uma reflexão por parte dos Parlamentares.

O SR. JOÃO ALVES — Obrigado ao aparte de V. Ex^a

O SR. Eduardo Jorge — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES — Com prazer.

O SR. Eduardo Jorge — Deputado João Alves, uma das intervenções que fiz nas Breves Comunicações foi justamente neste sentido, reconhecer a dificuldade do processo do qual foi feito o orçamento, reconhecer inclusive de que houve avanços. Na área da Seguridade Social a recuperação que houve de alguns recursos subestimados a sua destinação: 60% para a Previdência Social, 40% para a área da Saúde, foi um avanço, uma coisa positiva incorporada ao relatório, mas nós, ao mesmo tempo, nessa intervenção que fizemos, achamos que houve distorções no final, principalmente na questão daqueles últimos 100 bilhões da subestimação da receita, a sua distribuição. A questão básica, eu concordo com o Deputado Adilson Motta. É preciso uma nova sistemática, muito mais prolongada para finalizar algo tão complexo. Então, depende da vontade do deputado, do senador, porque realmente o tempo é muito pequeno, e isso nós temos que ver no ano que vem. A nossa proposta do PT disse também no começo, não de obstruir e nem impedir a votação desse orçamento nesse final de semana, é tentar uma última contribuição, uma última discussão, porque acredito que há uma abertura do Relator, dos outros partidos, para tentar um aperfeiçoamento, nem que seja parcial desse processo. Não queremos aqui achar que poderíamos melhorar 100% um processo, porque é impossível humanamente sair como a gente gostaria, e que, talvez, o senhor também gostasse. Neste sentido, fizemos um esforço sobre-humano, nossos

companheiros, assessores da Bancada, o companheiro João Paulo, que é Membro do Partido dos Trabalhadores na Comissão Mista de Orçamento, de tentar fazer uma contraproposta ao Relator que servisse como uma forma de começar a abrir essa discussão. Amanhã, de manhã estaríamos novamente dispostos a continuar essa discussão. Entregaríamos a V. Ex^a, agora, uma contraproposta de revisão, formalizaríamos a sua entrega — foi um esforço grande que foi feito, agora, nessas duas ou três horas, enquanto havia essa discussão, outros companheiros estavam tentando fazer uma contraproposta — e entregaríamos a V. Ex^a, neste momento e às outras Lideranças dos outros partidos. Já conversamos rapidamente com alguns companheiros do PSB, há uma concordância também dessa proposta. Então, quero entregar, em nome desses companheiros do PSB, e em nome de alguns companheiros do PT, essa proposta ao Relator e aos outros líderes. O que seria essa proposta, em breves palavras? Respeitaria, basicamente, os relatórios parciais, inclusive, a parte que foi mais discutida, e houve mais tempo de ser analisada, onde foram discutidas, inclusive, aquelas emendas que foram analisadas com mais tempo. Incidiria a contraproposta, basicamente, em cima dos setecentos e poucos bilhões, onde foi detectado como subestimação da receita. Estamos propondo uma redistribuição dessa subestimação da receita para grandes blocos, tais como saúde, habitação popular, educação, assentamento de trabalhadores rurais, universalização do ensino fundamental, a questão do meio ambiente, ciência e tecnologia, previdência social e amortização da dívida em grandes blocos. Ficariam a critério do Poder Executivo, vamos dizer, esses recursos, mas acrescentaríamos alguns dispositivos no texto, que disciplina o Orçamento, de forma a amarrar o Poder Executivo na redistribuição desses recursos. No caso da saúde, por exemplo, não há problema, porque acabamos de aprovar, aqui, a Lei da Saúde que, inclusive, disciplina de como serão distribuídos esses recursos para os municípios e para os estados. Então, basicamente, seria esta proposta. Vou pedir a sua transcrição, vou passar às

mãos do Sr. Relator e dos outros líderes dos outros partidos, e ficaremos à disposição para a discussão, amanhã, em torno dessa proposta. É claro que outros partidos vão fazer outras propostas. Mas espero que possamos votar amanhã de manhã, amanhã à tarde ou à noite. Neste sentido, passo às mãos do Sr. Relator, e peço a transcrição da proposta, integralmente, pela Taquigrafia.

O SR. JOÃO ALVES — Não me recuso a receber a proposta, que até atende certos princípios a que defendo. Mas o problema já foi resolvido pela Comissão, e implicaria, em se convocar a Comissão, para discutir a matéria. Mas não creio que haja tempo para tanto. De qualquer maneira, darei uma resposta a V. Ex^a.

Sr. Presidente, V. Ex^a me adverte que o meu tempo terminou. Vou concluir, querendo agradecer, profundamente sensibilizado, a toda a Comissão de Orçamento pelo apoio que recebi, por tudo que realizei, com ideal, com patriotismo, com amor ao povo e ao Brasil.

Tanto mais, Sr. Presidente, que assim estamos ensejando a cada um membro daquela comissão, a justa oportunidade de rever, com o trabalho realizado, a parcela da respectiva contribuição consciência do dever cumprido e a aspiração crescente ao — se maior ou menor — é sempre valioso estímulo para quem possui ao aperfeiçoamento do regime democrático.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO JORGE EM SEU
APARTE

PROPOSTA DE REALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO

Fontes: serão cortadas todas as dotações constantes do Orçamento que são financiadas com os recursos da revisão de receita, e com os recursos dos precatórios, exceto as dotações financiadas com recursos dos precatórios no Judiciário, no Legislativo e no Ministério Público.

Destinações:

Amortização da dívida	307.615.400
Fundo de Participação de Estados e Municípios	13.444.600
(Financeiro com recursos da remuneração das disponibilidades do Tesouro)	
Previdência Social (recursos da seguridade)	178.081.230
Saúde (recursos da seguridade)	118.720.820
(estes recursos seriam destinados a cobrir os coretes realizados pelos relatores setoriais da saúde e do Inamps, constantes dos relatórios parciais aprovados na Comissão, e o restante destinado para apoio às Secretarias Municipais de Saúde)	
Educação (recursos vinculados)	21.727.928
(estes recursos manteriam a destinação do relatório final)	
Habitação popular urbana (recursos gerais)	30.000.000
Saúde (recursos gerais)	30.000.000
(estes recursos seriam destinados para apoio às Secretarias Municipais da Saúde)	
Assentamento de trabalhadores rurais	30.000.000
Universalização do ensino fundamental	22.426.472

Os recursos dos precatórios não destinados ao Legislativo, Judiciário e Ministério Público seriam distribuídos proporcionalmente ao valor de cada subprojeto e subatividade da Secretaria do Meio Ambiente, Ibama, Secretaria de Ciência e Tecnologia, CNPq e FNDCT.

MODIFICAÇÕES NO TEXTO

O texto do orçamento seria modificado para incorporar as seguintes proposições:

— distribuição dos recursos para habitação urbana proporcionalmente ao déficit habitacional dos municípios, cabendo ao Executivo enviar até o fim de janeiro de 1991 exposição dos critérios adotados.

— distribuição dos recursos para apoio às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde proporcionalmente à população dos estados e municípios.

— Fixação de um prazo para o Executivo explicitar a distribuição dos recursos destinados à universalização do ensino fundamental e aos assentamentos de trabalhadores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pela resolução nº 5, de 1989-CN, destinada a apurar a fuga de capital e a evasão de divisas do Brasil.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, está suspensa a sessão, que continuará amanhã, a partir das 10 horas da manhã.

(Suspende-se a sessão às 23 horas e 30 minutos; a sessão é reaberta às 11 horas e 2 minutos do dia imediato.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Está aberta a sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento a ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 1.857, DE 1990-CN

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex^a a inversão da pauta para colocar em primeiro lugar o item 6 da pauta.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1990. — Robson Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Em votação o requerimento.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota a favor.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Em votação no Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Passemos ao item 6 da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 53, de 1990-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 47.938.434.000,00, para os fins que especifica.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. mensagem nº 259/90-CN.)

Concedo a palavra ao Deputado Saulo Queiroz, para proferir o parecer.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 259/90-CN.)

Concedo a palavra ao Deputado Saulo Queiroz, para proferir o parecer.

O SR. SAULO QUEIROZ (PSDB - MS. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 259, de 1990-CN (nº 899/90, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 61, da Constituição Fede-

ral, o Projeto de Lei nº 53, de 1990-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$ 47.938.434.000,00 (quarenta e sete bilhões, novecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), em favor de Operações Oficiais de Crédito - recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, da Fazenda e do Planejamento, para os fins que especifica".

O crédito em tela é destinado a viabilizar a revisão da programação das Operações Oficiais de Crédito, complementarmente à revisão dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e reflete as elevações registradas ao nível das variações do dólar norte-americano e do BTN nos cronogramas de dispêndios das subatividades a serem suplementadas, tendo como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do próprio órgão, a seguir especificadas:"

I - Suplementações

em Cr\$ 1.000,00

- Financiamento de Cústeio Agrícola	22.256.533
- Programa "Unificados Rurais"	2.781.994
- Programa de Apoio ao Pequeno produtor	
- PAPP	933
- Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - 2ª Fase - Prodecir II	1.364.591
- Aquisições do Governo Federal	56.394
- Comercialização de Café	134.405
- Comercialização de Trigo e Triticale	17.674.970
- Programas "Unificados Industriais"	2.252.868
- Financiamento da Comercialização de Açúcar para Exportação	1.415.746
TOTAL	47.938.434

II - Cancelamentos

- Programa "Unificados Rurais"	9.600
- Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - 2ª Fase - Prodecir II	420
- Financiamento para a formação de Estoques Reguladores	12.797.420
- Empréstimos do Governo Federal - EGF	31.929.943
- Programas "Unificados Industriais"	76.678
- Financiamento das Exportações	3.124.373
TOTAL	47.938.434

Não foram apresentadas emendas pelos Srs. Parlamentares.

III - Voto

Considerando a relevância e a urgência da propositura apresentada, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 53, de 1990, na forma encaminhada pelo Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiiva) - O parecer concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. Não há oradores. Encerrada a discussão.

A Presidência não submeterá a votos porque não há número para deliberação no momento.

O Sr. Saulo Queiroz - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiiva) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SAULO QUEIROZ (PSDB - MS. Sem revisão do orador.) -

Pergunto a V. Ex^a se, no instante em que houver número, poderemos retornar à matéria para votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiiva) - Exatamente. Tanto é verdade, nobre Deputado, que a Presidência volta ao Item I da pauta e o levará até à fase de discussão.

O SR. SAULO QUEIROZ - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiiva) - Passa-se ao Item I da pauta.

Discussão, em turno Único, do Projeto de Lei nº 20, de 1990-CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio 1991-1995 e dá outras providências, tendo:

— PARECER, sob nº 108/90-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto com alterações propostas e pela prejudicialidade das emendas, (Mens. nº 140/90-CN.)

Ao projeto foram apresentadas 528 emendas.

A Comissão Mista de Orçamento, em seu Parecer nº 108, de 1990-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Gumercindo Milhomem.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, deveríamos votar o Plano Plurianual, que deverá orientar a atividade governamental para todo o período em que o Presidente da República estará no exercício de suas funções. É, ou deveria ser, texto da maior importância, porque trata de modo mais abrangente todas as questões fundamentais para a solução dos gravíssimos problemas vividos pela população brasileira.

Temos ouvido os discursos, as análises, as avaliações e as idéias do Presidente da República de que o País deveria, durante seu Governo, ingressar no que S. Ex^a chama de "Países do Primeiro Mundo"; superar a situação de miséria em que vive parcela tão considerável — cerca de metade — da população; enfrentar o fato de haver oito milhões de crianças em idade escolar sem frequentar escolas; trinta milhões de analfabetos; mais de dez milhões de trabalhadores rurais sem terras para plantar; um salário mínimo dos mais baixos do mundo, uma distribuição de renda apontada por organismos internacionais com característica não apenas de um país pobre, que precisa de grandes avanços para superar suas deficiências tecnológicas e sua capacidade de produção, mas pessimamente distribuída, de tal forma que uma minoria da população até consegue ter um padrão razoável de vida, enquanto a maioria esmagadora vive em condições de miséria.

Se são grandes e tão difíceis os problemas do País, se é este o momento para discutirmos o que estabelecemos na

Constituição, ou seja, um Plano Plurianual para todo o período de Governo, um plano que deveria estar sendo aprovado agora para vencer ao término do atual Governo, o que era de se esperar que tivesse acontecido? Que este Congresso, durante este semestre, procedesse a uma longa discussão com a presença de representantes do Governo, ministros que viessem a esta Casa fazer suas exposições e trazer o detalhamento de projetos, de como fazer para superar problemas em setores específicos, além dos problemas gerais da economia e da sociedade brasileira.

No entanto, até agora nada disso aconteceu. Estamos na contingência de votar um Plano Plurianual que não passa de um elenco de generalidades. Parece até um pré-programa para um candidato à Presidência da República. Não é um Plano Plurianual de Governo, não é nada que se possa dizer que o Governo, esteja aqui não apenas pela sua vontade, mas por um acerto realizado entre as forças políticas do País, um plano confiável e que indicasse nosso ingresso em um período norteado por objetivos claros e específicos com metas a atingir.

Infelizmente, nada disso consta do plano. Como já disse, é apenas um conjunto de generalidades, propostas e bandeiras que podem caber muito bem em um programa de campanha eleitoral, um plano que deverá ser posteriormente reorientado para as necessidades advindas de diferentes conjunturas políticas e não para um Governo já eleito para um período de cinco anos. Não é este Plano Plurianual que está em vias de ser votado pelo Congresso Nacional.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite-me V. Ex^a um aparte?!

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM — Com todo o prazer, nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Nobre Deputado Gumercindo Milhomem, um aspecto que gostaria de trazer à Casa, com relação ao Orçamento e ao Plano Plurianual, refere-se às Forças Armadas. Nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, temos apresentado emendas deslocando recursos das Forças Armadas para aplicações sociais — educação, assentamento de famílias de trabalhadores rurais sem terra, programas habitacionais e outras. Quase sempre nossas propostas têm sido recusadas, e mais uma vez o Orçamento o Plano Plurianual, que ora discutimos, con-

sagram a concepção militarista. Desejo chamar a atenção para um aspecto: hoje o mundo passa por uma fase de desarmamento. A Europa conseguiu, por meio de negociações, transformar tanques em tratores de esteira, o que tem sido saudado pelo mundo inteiro, inclusive em acordos importantes entre as principais potências. No meu entendimento, a discussão do Orçamento deveria incluir o debate político sobre o desarmamento, até em escala continental. Se no Cone Sul realizarmos o desarmamento num período de dez anos, reduzindo as Forças Armadas a apenas 25% — armas e homens — será extremamente benéfico, por exemplo, para a Argentina, desmoralizando também os "carapintadas", o que poderia ser feito de forma negociada. Para concluir o aparte, gostaria de dizer que a Alemanha e o Japão, as grandes potências econômicas de hoje, foram países que, derrotados na guerra — e por isso mesmo instituíram o pacifismo em suas constituições — ao invés de gastarem com armas, investiram no desenvolvimento, e hoje ocupam importante posição no cenário mundial. Lamento que este Orçamento e o Plano Plurianual sejam conservadores no que se refere aos gastos com as Forças Armadas.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM

— Mais do que isto, Deputado Virgílio Guimarães. Ao encaminhar seu Plano Plurianual, o Presidente da República não está contemplando sequer as propostas que apresentou ao País quando candidato, no que diz respeito mesmo à existência de tantos ministérios militares na organização política brasileira.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do nobre Deputado Genebaldo Correia.

O Sr. Genebaldo Correia — Nobre Deputado Gumercindo Milhomem, V. Ex^a tem razão. O Plano Plurianual é superficial, contém equívocos e é pouco representativo da situação que estamos vivendo. Por isso mesmo, na condição de Relator do texto do Plano Plurianual, tive o cuidado de propor dispositivos que implicam uma aprovação parcelada do plano. De que forma? Sugerindo que o Poder Executivo, em 1991, deveria adequar o Plano Plurianual ao Orçamento, e que as metas para o ano seguinte deveriam ser aprovadas por ocasião da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que votaremos no próximo ano, dando oportunidade ao Congresso de reexaminar as metas para 1992. É mais: por que determinamos uma revisão do plano, em 1992? O próprio Governo, tal-

vez consciente de que a peça não era completa e definitiva, propunha uma revisão no próximo ano. Mas entendemos que também não era possível fazer uma revisão em tão pouco tempo — em um semestre provavelmente não teríamos condições de fazer um trabalho completo, como V. Ex.^a propõe, com a participação de toda a sociedade, opinando, discutindo e definindo diretrizes e objetivos. O que acontecerá? No próximo ano, o Plano quinquenal terá a adequação do que foi determinado no Orçamento. Em 1992, discutiremos essa questão, quando estiver em pauta a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano vindouro e trabalharemos para reformular todo o plano. Considero procedentes as preocupações de V. Ex.^a Sinto-me feliz em ter permitido que este Congresso ainda venha a discutir o Plano Quinquenal, dando assim sua colaboração.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, nobre Deputado Genebaldo Correia. Considero esta preocupação, da necessidade de se fazer uma revisão do Plano Plurianual, de fundamental importância. Sem dúvida alguma, não estaremos aprovando, a rigor, um plano plurianual. Como disse anteriormente, nada há nesse plano que possa orientar seguramente a ação governamental no sentido da erradicação do analfabetismo, da melhor distribuição de renda e da realização de uma tarefa que o próprio Presidente da República considerou consensual após sua eleição: a reforma agrária. Não há uma política para a superação dos desequilíbrios regionais, especialmente para a solução de graves problemas como os da região Nordeste e da Amazônia, dentre outros, e para a superação de desequilíbrios das grandes áreas metropolitanas do País.

Aproveitamos a oportunidade para declarar que o Partido dos Trabalhadores se considera parte integrante dessa discussão e responsável por ela. Sabemos que nossa bancada é muito pequena. Portanto, não tivemos condições de assumir responsabilidades maiores na discussão de tantos assuntos importantes como os referentes às questões orçamentárias do plano de governo. De qualquer maneira, sem querer desobrigar o Parlamento de suas atribuições, afirmamos que a responsabilidade maior é do Executivo, que tem bem definidas as tarefas do Governo, possui informações precisas e teve aceleradamente promover essa discussão, trazendo seus ministros e o Presidente da República a esta Casa para, junta-

mente com o Congresso Nacional, decidir a respeito das necessidades do País.

Neste momento, o Partido dos Trabalhadores está envolvido na discussão — seu Presidente, o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, é coordenador da experiência chamada de governo paralelo — a nível nacional, de um projeto que está sendo apresentado ao País de superação de problemas regionais, especialmente referentes ao Nordeste.

Para finalizar, quero dizer que ontem o Partido dos Trabalhadores, para nosso orgulho, foi mencionado por todos os que aqui discursaram quanto à sua atuação na Comissão Mista de Orçamento. Seus poucos, porém muito atuantes parlamentares — a companheira Irma Passoni e o companheiro João Paulo — participaram intensamente na referida comissão. Ano que vem, nosso partido trabalhará com mais empenho, já que teremos uma bancada mais numerosa, mais do dobro do atual, especialmente na Comissão Mista de Orçamento e na comissão que discutirá o Plano Plurianual.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Congressistas, na Comissão Mista de Orçamento, durante a discussão do Plano Plurianual, os companheiros do Partido dos Trabalhadores levantaram várias falhas em todo esse processo.

Em primeiro lugar, a visão da bancada é a de que o plano em si foi feito aparentemente de afogadilho, porque é extremamente genérico. Não traça com clareza as diretrizes nas áreas sociais, que seriam as mais importantes. Sendo um plano genérico, não se coaduna com o que foi previsto na Constituição para orientar o desenvolvimento, tanto na área econômica como na área social. Esta foi a primeira crítica feita por nossos companheiros naquela Comissão Mista de Orçamento.

Outro aspecto é que se identifica a preocupação obsessiva de se fazerem cortes indiscriminados. Evidentemente, há necessidade de ajustes e cortes, inclusive no aparelho do Estado, mas a linha do Plano Plurianual é fazer tábula rasa em áreas que não poderiam receber cortes, nas quais há insuficiências dramáticas, como nas de educação e de saúde. É inadmissível esse tipo de política.

Em terceiro lugar, o Plano Plurianual, quando discutido na Comissão Mista de Orçamento, sofreu uma inversão na sua finalidade: na prática, foi subordinado à discussão do Orçamento de 1991. Ora, o Plano Plurianual, que deveria orientar cinco anos de aplicações orçamentárias, inclusive o ano de 1991, ficou subordinado ao Orçamento.

Essas questões foram apresentadas várias vezes. A posição do Partido dos Trabalhadores será apresentar emendas — há algumas para discutir, destacar e votar no plenário — tentando corrigir as distorções que acreditamos existirem no Plano Plurianual.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Cid Carvalho.

O Sr. Cid Carvalho — Deputado Eduardo Jorge, é oportuno e pertinente que V. Ex.^a levante tais temas em relação ao Plano Plurianual, porque eles mereceram não só nossa apreensão, como também nosso debate na Comissão Mista de Orçamento. No ensejo do aparte a V. Ex.^a, na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento, gostaria de abordar o problema nos seus devidos termos perante a Casa e a Nação.

O atual Governo tomou posse em março. Nesse mesmo mês, sem entrar no mérito, jogou um enxame de medidas provisórias referentes aquilo que julgava fundamental para sua gestão. Logo em seguida, foi mobilizado em torno da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a qual talvez ainda não estivesse ambientado e preparado. Como herdava um orçamento do Governo anterior, em seguida teve de se jogar, com sua equipe técnica, na elaboração da mensagem da revisão orçamentária. Na verdade — aqui precisamos ser verdadeiros — o Plano Plurianual não existe. Ele foi um mero preenchimento formal. Deixei isso muito claro, quer na comissão, quer na reunião com técnicos do Governo que vieram fazer exposições. A comissão estava consciente de que os próprios Relatores Particiais do Plano Plurianual dedicaram uma parcela mínima de atenção à matéria. Por isso, a Comissão, ao aprovar emenda do Deputado Genebaldo Correia, transferiu para o exame do LDO, quando de sua revisão, o grande debate que o Plano Plurianual merece. Na verdade, esse plano não começou, porque seu primeiro ano corresponde ao do Orçamento e seus anos subsequentes ainda serão definidos. Quero que esta Casa e a Nação estejam preparadas para o grande debate de um programa de médio prazo para o

País, porque esse não começou. Precisamos fazer autocrítica e compreender que o cerceamento a nós imposto num ano eleitoral jogou-nos nessa realidade. Era o que queria esclarecer a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO JORGE — Agradeço ao Deputado Cid Carvalho o aparte, que esclarece e é definitivo em termos da própria análise e discussão do Plano Plurianual. Concorro inteiramente com S. Ex^a, cujo depoimento é elucidativo e definitivo, estando exatamente na linha de raciocínio defendido por nossa bancada na discussão na Comissão Mista de Orçamento. O Plano Plurianual, apresentado e a ser votado, é deficiente. Na verdade, deve sofrer uma revisão profunda quando da sua discussão, na próxima legislatura.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos elaborando uma série de emendas, que serão oportunamente colocadas em votação, na tentativa de aperfeiçoá-lo. Não apenas nós, mas toda a Comissão Mista de Orçamento, temos consciência da debilidade e da limitação do Plano Plurianual.

Esta é a posição do nosso partido. Pretendemos, na oportunidade dos destaques que apresentarem na votação, aprofundar cada ponto, cada área social e econômica que gostaríamos de redirecionar ainda este ano, nesta votação.

Quero aproveitar a discussão do Plano Plurianual e do Orçamento de 1991, porque são praticamente inseparáveis. Na verdade, o Orçamento de 1991 disciplinou, orientou e se sobrepôs ao plano.

Ontem à noite, na sessão presidida pelo Senador Nelson Carneiro, o Partido dos Trabalhadores levantou uma objeção na votação do Orçamento. Iriamos pedir verificação de presença e a suspensão dos trabalhos. Entretanto, acolhemos a ponderação do Presidente Nelson Carneiro de que continuássemos a discussão, a fim de chegarmos a um acordo mais amplo, com todos os integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para votarmos o Plano Plurianual e o Orçamento.

No final da noite de ontem, por volta de meia-noite, a bancada do Partido dos Trabalhadores, juntamente com companheiros do PCB, do PSB e PSDB, apresentou uma contraproposta de redirecionamento da parte que julgamos distorcida no Orçamento de 1991 que foi entregue ao Sr. Relator e a algumas lideranças que aqui

se encontravam. Naquela ocasião, falando pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, disse que aguardávamos um retorno por parte do Relator-Geral, mas até o momento não foi possível para S. Ex^a chegar, a uma resposta definitiva com relação à carta-proposta aqui apresentada.

Nesse sentido a posição do Partido dos Trabalhadores é de continuar a insistir em sentar à mesa com todas as Lideranças, com o Presidente e o Relator da Comissão Mista de Orçamento, para corrigir os pontos que acreditamos serem as principais distorções desse Orçamento, para podermos votá-lo, se não hoje, amanhã ou segunda-feira. A proposta encontra-se nas mãos do Relator, mas tenho aqui algumas cópias que poderão ser fornecidas por mim ou por deputados do PT ou do PSB àquelas lideranças que tenham interesse em discutir e aprofundar o assunto. Trata-se de uma proposta relativamente simples que tem como eixo levar em consideração as conclusões dos Relatores parciais.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência informa a V. Ex^a que seu tempo está encerrado.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço tolerância para que possa concluir a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência concede ao orador mais alguns minutos.

O SR. EDUARDO JORGE — Gostaria de conceder apartes, tanto ao Deputado Genebaldo Correia quanto ao Deputado João Paulo. Considerando o pedido do Presidente, para que seja breve, pois meu tempo já está esgotado, não mais será possível fazê-lo. Como há outros companheiros nossos inscritos, o debate com o Líder do PMDB poderá continuar em outra oportunidade. Peço desculpas aos nobres colegas.

Sr. Presidente, a proposta é relativamente simples, se é que pode haver alguma coisa simples num Orçamento tão complicado como este. Ela propõe o remanejamento daquela subestimação da receita detectada pela Comissão Mista, de cerca de 750 bilhões de cruzeiros. Mantém, basicamente a opinião dos relatores parciais que foi a parte mais aprofundada e discutida na Comissão. Por uma questão de tempo, não foi possível discutir-se a matéria com os dados em mãos na Comissão Mista de Orçamento. Os vários companheiros da Comissão foram obrigados a votar na

confiança, porque não houve tempo para que o Prodasen elaborasse as planilhas.

Propomos o redirecionamento desses 750 bilhões de cruzeiros para áreas importantes como educação, saúde, previdência, habitação, meio ambiente, ciência e tecnologia, e que essas aplicações sejam globais, em programas nacionais do Executivo, e não retalhadas por emendas, quer em São Paulo, na Bahia, no Rio Grande do Sul ou no Amazonas. Sua aplicação ficará a critério do Executivo, que deverá obedecer a uma série de normas estabelecidas.

Estamos acompanhando a presença efetiva do Poder Legislativo interferindo no Orçamento, transferindo verbas para os Fundos Nacionais, impedindo que o Governo, a seu critério, possa gastar esse dinheiro. Uma série de normas na área da habitação, saúde e meio ambiente deverão ser obedecidas. É esta a proposta. É possível, acredito, chegar-se a um acordo. Estamos aguardando a opinião do Relator, a fim de termos uma resposta concreta sobre esse item.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, estamos discutindo o Plano Plurianual, que está vinculado ao Orçamento. Temos sido constantemente questionados pelos Parlamentares, e até pelos jornalistas, sobre o que vai acontecer com o Orçamento.

Sr. Presidente, está na hora de discutirmos concretamente esta questão, aproveitando a presença em plenário do Presidente da Comissão, do Relator e de outros Parlamentares que acompanharam os trabalhos. Este Orçamento tem que ser mudado. Queremos mudar o relatório final e vamos fazê-lo. Não é necessário que a Comissão Mista seja convocada para isso, pois o Plenário é soberano.

O Relator pode apresentar em Plenário seu relatório, que poderá ser aprovado. Apresentamos, com um esforço extraordinário, a proposta de considerar duas peças para resolver o problema do Orçamento: nós o aprovaremos de acordo com os relatórios parciais, votados na Comissão Mista de Orçamento.

Quanto à revisão de receitas, apresentamos uma proposta concreta, prevendo, sua destinação. Aprovamos crité-

rios para se exigir do Executivo a aplicação desses recursos na revisão de receita. É uma proposta diferente da do Governo, diferente da maneira como a Comissão Mista de Orçamento tratou, na questão das emendas, a revisão de receitas. Por quê? Porque, se o Congresso Nacional não alterou, como queríamos, o caráter, a espinha dorsal e a filosofia da peça orçamentária, houve, no nosso entender, apenas um enxerto de emendas, como se faz na árvore de Natal, quando colocamos mais galhos, mais presentes. Vamos agora estabelecer um critério, porque sabemos que os relatórios setoriais foram votados pelos membros da Comissão Mista de Orçamento: uns, votando contra; outros, a favor, mas sempre com votos elaborados.

Das emendas sobre a revisão de receitas, a critério do Relator para uma possibilidade de adequação, é que surgiram as nossas dúvidas, as nossas indagações e as nossas contestações. E como resolver este problema? Fizemos uma proposta concreta e estamos dispostos a negociar. Não se queira colocar para nós o seguinte dilema: ou se vota o Orçamento, conforme o relatório final, ou o PT se posicionará contra o Orçamento. Contudo, estamos contra o Orçamento e queremos votá-lo tendo até uma proposta de como tratá-lo mais adequadamente. Somos voto vencidos na maioria dos relatórios, mas ainda assim estamos aqui para votar o Orçamento.

Concedo o aparte ao nobre Deputado João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, todos nós, que atuamos na Comissão Mista de Orçamento e acompanhamos de perto seu trabalho, desenvolvemos um esforço inaudito no sentido de chegar a este ponto. Na verdade, encontro-me numa situação de extremo constrangimento — e pude manifestá-lo muitas vezes — ao atuar na Comissão Mista de Orçamento: examina-se e se vota açodadamente matéria de suma importância e de larga repercussão, como enfatizou, há poucos momentos, seu Presidente, Deputado Cid Carvalho. A Comissão Mista de Orçamento é composta de 84 membros, entre Deputados e Senadores. No entanto, abrimos uma sessão, no dia 28 do mês passado, que foi prorrogada por falta de quorum. Não houve quorum durante a prorrogação da sessão, sequer uma vez. E a Comissão Mista de Orçamento impõe essa condição a todos os seus membros, inclusive

àqueles que a dirigem. Não temos estrutura para trabalhar. Consciente e responsabilmente, não podemos votar uma suplementação de verba, com, o que é mais grave, a omissão da maioria dos membros da Comissão, que lá não comparecem. É evidente que, não havendo a participação ampla dos membros da Comissão, esse trabalho se torna muito difícil para os que o assumem. E, ao finalizarmos nosso trabalho encontramos-nos numa situação difícil, pois aprovamos o Orçamento na Comissão, sem dispor dos documentos necessários e essenciais à última análise que dele faríamos. E por esta razão que chegamos a esse impasse. Não conhecemos as emendas finais do relatório, e a bancada do PT, ao analisá-lo, não concordou com a distribuição de 98 bilhões de cruzeiros estipulada pelo Relator-Geral. Por isso, a bancada reuniu-se ontem à noite e apresentou uma proposta que, do ponto de vista do PT, dos demais Deputados e talvez até do Relator, seria a saída mais correta para se votar os relatórios setoriais e se encerrar de vez esse episódio do Orçamento. Ontem à noite, trouxemos esta proposta do PT ao conhecimento do Plenário e do Sr. Relator.

O SR. JOSÉ GENÓINO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que enriquece meu pronunciamento. Repito o que já disse ontem: é necessário democratizar a Comissão Mista de Orçamento. Para esse fim temos proposta de resolução para um rodízio de seus integrantes e de reduzir o quorum, no caso de pedido de verificação. Isso deixa partidos como nosso na situação extremamente difícil de ter de votar contra muitas proposições, de vez que o pedido de verificação de votação tem de ser feito por um terço dos membros da Comissão. Se a Comissão Mista de Orçamento é tão importante — e sabemos que o é — devemos combinar o método democrático do seu funcionamento com a discussão de mérito do Orçamento.

Por isso, deixamos claro, para o Congresso Nacional e a sociedade, que rejeitamos o item 1 da pauta, relativo ao Plano Plurianual, por não se tratar de plano. Não adianta nos enganarmos, porque ele não define prioridades nem hierarquiza metas. Trata-se de um aglomerado de confusões e não de um Plano Plurianual. Assim, rejeitaremos o Plano Plurianual.

O item 2 da pauta refere-se ao Orçamento, o qual iremos modificar, pois, se não o fizermos, não teremos condições

de aprovar o relatório final apresentado pelo ilustre Relator.

Este é o nosso posicionamento, que queremos deixar claro para esta Casa, a fim de não haver dúvida sobre nosso propósito e nosso objetivo, neste fim de semana de muita atividade no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luís Eduardo Greenhalg.

O SR. LUÍS EDUARDO GREENHALG (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, no momento em que o Congresso Nacional discute os relatórios finais da Comissão Mista de Orçamento para a aprovação do Plano Plurianual e do Orçamento da República, é importante que a bancada do PT manifeste sua inconformidade dos membros da Casa e à sociedade brasileira. Nossa inconformidade não é com o posicionamento pessoal dos integrantes daquela Comissão, nem há nas críticas do PT qualquer acrimônia pessoal ao trabalho desenvolvido por S. Ex^{as}. Sabemos que houve um esforço ingente, sobre-humano. Sabemos que a Comissão Mista de Orçamento trabalhou madrugadas a fio para analisar a proposta do Orçamento. Nossa inconformidade, portanto, diz respeito aos critérios de fixação das normas e prioridades orçamentárias. Quero trazer meu testemunho sobre alguns pontos concretos desta distorção que se chama Orçamento da República.

Vejam bem, Srs. Congressistas: o Projeto AMX, da Embraer e do Ministério da Aeronáutica, consumiu 20% dos investimentos destinados à saúde e à educação. Trata-se de uma empresa que está sendo preparada pelo Governo para ser entregue à iniciativa privada, cujo ex-presidente, Sr. Ozílio Silva, disse, a mim e à comissão de funcionários no mês passado, em São José dos Campos, que a empresa iria demitir quatro mil funcionários e rever seus projetos de prioridade, porque, como se encontrava, o Governo não poderia lançá-la no rol de ofertas das empresas públicas para a iniciativa privada. O Governo está retirando 20% dos investimentos de saúde e educação para um projeto suicida, que se chama AMX, para enxugar e revitalizar financeiramente uma empresa que o Governo confessa falida, que não se inscreve na órbita de suas prio-

ridades e que, no próximo ano, jogará, em leilão, à iniciativa privada. É contra este critério que se manifesta a bancada do Partido dos Trabalhadores. O Orçamento é desproporcional. Quem fala mais, ganha mais; quem grita mais, ganha mais. O Orçamento não está em conformidade com os problemas nacionais e sociais do País.

Vejamos, Srs. Congressistas, as rubricas no Orçamento para o caso do AMX, da Embraer: 20% dos investimentos destinados à saúde e à educação são consumidos neste projeto belicista, que visa a recuperar a Embraer para entregá-la à iniciativa privada.

Este não é o Orçamento do povo brasileiro, este não é o orçamento da República; este não pode ser o Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Encerrada a discussão. Fica adiada a votação.

Item 2 da pauta:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 19, de 1990-CN, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1991, tendo:

— PARECER, sob nº 109/90-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto com as alterações propostas. (Mens. nº 138/90-CN.)

Ao projeto foram apresentadas 13.356 emendas.

A Comissão Mista de Orçamento, em seu parecer nº 109/90-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, passamos agora à discussão do Orçamento para 1991. Se o Deputado Genebaldo Correia desejar apartear-me, conforme solicitou anteriormente, estou disposto a ouvi-lo neste momento.

Na Comissão Mista do Orçamento, nosso partido assumiu uma posição crítica em relação ao Orçamento para 1991. Não concordamos com o Orçamento que veio do Executivo. Tendo participado ativamente de todas as reuniões daquela Comissão, juntamente com nossos companheiros, continuamos a fazer críticas ao que lá foi aprovado, mesmo com as correções feitas pelo Congresso.

Em primeiro lugar, no Orçamento para 1991 não há clareza quanto às prioridades do Governo, para o próximo ano, na área social.

É difícil, quase impossível, localizar naquele mar de papel — nem que se contrate um arqueólogo — as prioridades do Executivo para 1991.

Em segundo lugar, nossa crítica básica é no sentido da compatibilidade desse Orçamento com a política econômica de caráter recessivo, ponto que ninguém pode deixar de ver no Orçamento de 1991, originário do Executivo, e mesmo naquele transformado pelas emendas dos Srs. Relatores parciais.

Em terceiro lugar, há uma questão gravíssima: o desvio volumoso de verbas da seguridade social para cobrir custos que deveriam ser atribuídos ao Tesouro Nacional. Isso é importantíssimo para a Nação. Para se ter uma idéia, os inativos da União, civis e militares, que deveriam ter seus proventos cobertos pelo Tesouro, estão absorvendo quase 300 bilhões de cruzeiros da seguridade social. Áreas inteiras do Executivo estão sendo custeadas, com os salários dos funcionários, com o dinheiro da seguridade social, deixando à míngua os aposentados e a área de saúde. Este pecado estava no Orçamento proposto pelo Presidente Collor de Mello e foi parcialmente corrigido. Foi uma atitude correta — quando a Comissão Mista de Orçamento localizou a subestimação de 296 bilhões nas contribuições sociais e atribuiu corretamente este valor à Seguridade Social. Mas a Comissão Mista de Orçamento não adotou a posição política de tirar do Orçamento original os recursos que incorretamente o Executivo estava cobrindo com o dinheiro da seguridade social para recolocá-los nos itens de Seguridade e Assistência Social, Saúde e Previdência. Isto não foi feito. Lutamos até o último momento por essa questão, denunciando-a e não a aceitamos no Orçamento do Executivo, nem no Orçamento da Comissão Mista do Congresso Nacional.

Outro dado importante é a alocação de recursos do Tesouro Nacional para sanear empresas que estão sendo privatizadas. Isto foi observado em vários pontos do Orçamento. Cito estes quatro itens que nortearam a intervenção dos nossos companheiros na Comissão Mista de Orçamento. Por quê? Porque o que foi aprovado na Comissão não corrigiu — ou não quis corrigir — esses desvios vindos do Executivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, na discussão anterior, do Plano Plurianual, os Deputados Gumerindo Milhomem, Luiz Eduardo Greenhalgh, João Paulo, José Genoíno e eu expusemos nossa proposta real e concreta de tentar alterar o Orçamento, não sua coluna vertebral, porque isto não é possível.

De qualquer forma, votaremos contra o Orçamento, por sua estrutura e filosofia. Estamos tentando emendá-lo parcialmente, corrigindo alguns pontos onde localizamos distorções, por meio de medidas técnicas compatíveis com o tempo de que dispomos para votar, ou seja, até segunda-feira. Pretendemos incidir nossas correções basicamente sobre a receita subestimada, detectada pela Comissão Mista de Orçamento, da ordem de 750 bilhões de cruzeiros.

Ontem à noite apresentamos uma proposta ao Relator e às Lideranças aqui presentes. Continuaremos durante todo o dia de hoje abertos ao entendimento, à negociação com o Relator, o Presidente da Comissão Mista de Orçamento e as Lideranças desta Casa, a fim de que seja possível realizar a votação ainda hoje.

Quando apresentamos nossa proposta na Comissão Mista de Orçamento, o Deputado Genebaldo Correia tentou dar um aparte, mas não o fez em decorrência da exiguidade do tempo. Tenho a impressão de que S. Ex^a iria dizer que, com esta proposta, estaríamos entregando os 750 bilhões de cruzeiros nas mãos do Executivo.

O Sr. Genebaldo Correia — Permite-me V. Ex^a um parte?

O SR. DEPUTADO EDUARDO JORGE — Com prazer, nobre Deputado.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Nobre Deputado, pedi a V. Ex^a o aparte naquele momento para fazer um comentário sobre a proposta do seu partido, mas infelizmente a Mesa informou que o tempo estava esgotado. Essa proposta é operacionalmente difícil de ser atendida. Não me manifesto pelo Relator. Evidentemente, é uma questão que passa por sua opinião, mas entendo que V. Ex^a direciona bem os recursos para o setor de educação, de saúde, de habitação popular, querendo fazer uma nova aplicação daquelas verbas que se originaram do incremento da receita. Nada mais justo. Porém, V. Ex^a destina esses recursos de forma global, para que o Poder Executivo os distribua. Do ponto de vista do Congresso isso

significaria estarmos devolvendo ao Governo a prerrogativa que conquistamos na Carta Magna, isto é, de o Poder Legislativo influir no direcionamento da aplicação dos recursos. Ora, se é para os recursos ficarem globalizados, à mercê da aplicação do Executivo, não precisaríamos deste grande debate que estamos travando aqui. O segundo aspecto, nobre Deputado Eduardo Jorge, é que esses recursos, na realidade, já estão alocados, em função do atendimento de emendas. Como a Constituição não permite que se apresente, em relação ao Orçamento, emendas em plenário, mas somente na Comissão, os autores das emendas têm um bom argumento para não aceitarem esse novo direcionamento. Minha emenda está aprovada e não há razão para que eu vá aceitar uma emenda apresentada em plenário, o que inclusive não é permitido pela Constituição. Eram estes os comentários que queria fazer à proposta de V. Ex^a, na qual reconheço o maior valor e a maior importância. Mas ela é operacionalmente difícil de ser adotada, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) — A Presidência comunica a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço tolerância, para poder responder rapidamente às considerações do Líder do PMDB.

Primeiro, quero agradecer a S. Ex^a pelo reconhecimento da justeza da proposta apresentada pelo PT, PSB e PCB.

Deputado Genebaldo Correia, de forma alguma o Poder Legislativo estaria curvando-se ou abrindo mão de suas prerrogativas. Detectamos a subestimação da receita. É uma interferência direta do Congresso Nacional. Além do mais, o Poder Legislativo está destinando recursos em blocos: à educação, tanto; à habitação, tanto; à saúde, tanto; ao assentamento de trabalhadores rurais, tanto; à universalização do ensino fundamental, tanto; ao meio ambiente, x; ao Ibama y. Estamos claramente exercendo nossas prerrogativas.

Ainda nesse item é preciso saber que constam da nossa proposta os critérios de aplicação dos recursos dos fundos nacionais das áreas da saúde, da habilitação e de assentamento pelo Poder Executivo, que terá de mandar para o Congresso relatório discriminando esses gastos. Portanto, haverá uma integração entre Legislativo e Executivo altamente

interessante: indicamos, o Executivo informarnos sobre os critérios que está utilizando para gastar o dinheiro, e há ainda a fiscalização pelo Poder Legislativo.

O segundo aspecto levantado pelo Líder em exercício do PMDB é a impossibilidade, apesar da justeza da proposta, como S. Ex^a mesmo reconheceu, de que as emendas entrem nesse acordo de Plenário devido à dificuldade de consultarmos as centenas de Deputados sobre se concordariam ou não com essa proposta. Não há problema algum em relação a isso. Por quê? Porque esses 750 bilhões, sobre os quais está incidindo nossa proposta, receberiam emendas do Relator. Se o Relator e as lideranças concordarem, será mais fácil. Portanto, as emendas seriam apresentadas pelo Sr. Relator. Como o acordo não poderia ser feito sem o aval dele e as emendas seriam dele mesmo, é possível, é operacional, é factível.

Apelamos ao Sr. Relator e às Lideranças dos vários partidos para que cheguemos a um acordo e possamos votar o mais rapidamente possível o Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gumerindo Milhomem.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, como já temos afirmado, o conjunto de textos legais que está sendo submetido à apreciação e votação do Congresso deveria ser harmônico entre si. Estamos analisando o Plano Plurianual do Governo e a Lei Orçamentária para o ano de 1991. Não é demais reafirmar que não há absolutamente nada que concilie o Plano Plurianual com o Orçamento proposto para 1991, até porque, como já dissemos, não existe um Plano Plurianual, mas apenas um aglomerado de palavras, sem muito nexo, sobre os problemas vividos pela população do País, para os quais o Governo deveria estar, isto sim, propondo soluções.

Portanto, este documento que nos foi apresentado como projeto do Plano Plurianual não está compatibilizado com o Orçamento para o ano de 1991. Aliás, o que ouvimos de diversos parlamentares com relação ao referido projeto é que não passa de uma tentativa de cumprir uma formalidade. Já que a Constituição prevê a existência do Plano Plurianual, então, aprovamos um plano plurianual absolutamente sem qualquer significado, como um

projeto para a ação governamental.

Já me referi a isso anteriormente e quero fazer alguns comentários sobre o Orçamento que estamos apreciando. Já fiz críticas à matéria na Comissão Mista de Orçamento e aqui mesmo, em plenário. É um projeto insuficiente e mal elaborado, inclusive pelas dificuldades enfrentadas pela Comissão. Concordamos com as críticas aqui feitas sobre a falta de estrutura da Comissão. Achamos que isto tem de ser mudado. Há que se dar um tratamento democrático a esse órgão técnico; é preciso mudar os critérios de indicação dos membros dessa Comissão; há que se rever a situação de parlamentares que praticamente têm cadeia cativa naquela Comissão; enfim, há um conjunto de problemas nessa Comissão Mista de Orçamento, os quais, por não terem sido enfrentados, provocaram a situação em que nos encontramos neste momento.

Mesmo considerando ruim o texto enviado pelo Poder Executivo, mesmo considerando ruim o texto elaborado pela Comissão Mista de Orçamento, mesmo manifestando o nosso voto contrário, até ontem estávamos concordantes em que tínhamos de votar esse projeto. No entanto, a própria Comissão, quando da elaboração do Orçamento, verificando que havia uma subestimação de recursos, fez um aditamento ao projeto, que já havia sido discutido anteriormente pelo órgão técnico. Mas esse aditamento é absolutamente inconsistente e sem critérios, não privilegia programas gerais. Ao contrário, prefere tratar privilegiadamente reivindicações localizadas, municipais. Não que não deveriam existir reivindicações municipais, mas a função do Congresso Nacional, ao apreciar o Orçamento, deveria ser a de se preocupar com os grandes problemas nacionais, o que não aconteceu.

Desta maneira, tendo ficado tão desequilibrada esta segunda parte que se pretende anexar ao relatório que já havia sido discutido anteriormente pela Comissão, o Partido dos Trabalhadores resolveu, ontem à noite, não deixar que se votasse a matéria como se pretendia.

Queremos discutir, sim. É importante que se tenha a clareza de que a proposta que estamos fazendo não tem a pretensão de modificar o Orçamento como um todo. Sabemos da impossibilidade disso. Queremos fazer uma modificação, pelo menos nesta última parte, no que se refere aos recursos, de

cerca de Cr\$ 750 bilhões, que a Comissão considerou precisavam ser acrescidos ao Orçamento por estarem subestimados. Portanto, o nosso questionamento em relação ao processo de votação do Orçamento diz respeito a essa etapa, à qual apresentamos uma proposta que queremos discutir, — e até agora, infelizmente, ainda não encontramos eco para tal proposta.

Estamos aqui fazendo os nossos questionamentos. Tenho muito orgulho de ser o Líder da Única bancada aqui mencionada, tanto pelo Relator quanto pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento. Embora tendo apenas dois membros na Comissão, o Partido dos Trabalhadores esteve sempre atuante, contribuindo de forma decisiva para que o resultado fosse o melhor possível. No entanto, até o presente momento, a nossa proposta ainda não encontrou eco suficiente para que possamos votar o Orçamento daqui a pouco. Muitos já perguntaram se vamos ou não votar o Orçamento, e respondemos que queremos votar o Orçamento, mas sendo pelo menos apreciadas as propostas que apresentamos.

É impossível que isto não aconteça. Ontem apreciamos, sob acordo, inúmeros projetos de lei que estavam na Ordem do Dia da Câmara há muito tempo. Fizemos longas reuniões no colégio de líderes, e todos os partidos concordaram em que devemos fazer essa discussão, pois todos reconhecemos que há problemas.

Se foi apresentada uma proposta, então faço um apelo ao Sr. Relator, aos partidos e a todas as bancadas no sentido de que discutamos as propostas que estamos apresentando como alternativa. Queremos votar o Orçamento, mesmo considerando-o, fruto do autoritarismo, uma peça identificada com o governo: um Orçamento recessivo, que tenta aprofundar o arrocho salarial, que vai piorar a distribuição de renda no País, caso seja implementado na sua íntegra.

Portanto, ainda não consideramos resolvida a batalha. Ainda vamos estar aqui no Congresso, nas ruas e nos movimentos populares sindicais, lutando contra a recessão, contra o arrocho salarial.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarainva) — Deputado Gumercindo Milhomem, a Presidência comunica a V. Ex.^a que tem um minuto para concluir seu pronunciamento.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM — Concluirei, Sr. Presidente.

Este Orçamento demonstra o desprezo da Presidência da República para com o Congresso Nacional e para com os partidos. Considerando-o um exemplo do que pretende este governo, ainda assim queremos aprovar o Orçamento e ver discutida a nossa proposta.

Ouço com prazer o aparte do nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Sr. Deputado, tenho a impressão de que estamos discutindo uma proposta — a apresentada pelo partido de V. Ex.^a — que não é exequível.

Propõe que sejam aprovados os relatórios setoriais, discutidos e analisados na Comissão, e que a chamada correção da receita seja alocada no programa global, com os critérios estabelecidos pelo Congresso e aplicados pelo Executivo. Chamo a atenção de V. Ex.^a e do PT para que, se aprovamos os relatórios setoriais, estaremos fazendo exatamente o que fez o Relator-Geral. S. Ex.^a não alocou os recursos excedentes da correção da receita, a seu critério; alocou os recursos discutidos e aprovados nos relatórios setoriais e que em nada foram mudados. É importante que, depois, o PT e sua assessoria reúnam-se com o Relator-Geral para os devidos entendimentos. Foi detectada pela Comissão uma incorreção na análise da receita. Ocorre que a correção efetuada foi distribuída nos itens obrigatórios para pagamento da dívida, para o Fundo de Participação dos Estados e Municípios e para todas aquelas dotações em que era constitucionalmente obrigatório serem os recursos aplicados. Houve um excedente de 98 bilhões de cruzeiros. No primeiro momento, a Comissão recomendou que metade dessa quantia fosse aplicada nos relatórios setoriais e a outra metade, na amortização da dívida. O Relator-Geral propôs que, dos 98 bilhões, metade fosse aplicada na seguridade social, de acordo com o relatório referente à seguridade social, e a outra metade, distribuída para atender a todos os relatórios setoriais. Vejam em que situação nos encontramos! O Relator-Geral não acresceu despesa alguma; S. Ex.^a atendeu apenas, nessa distribuição, aos relatores setoriais. Portanto, não temos como atender a essa proposta do Partido dos Trabalhadores. O PT quer manter os relatórios setoriais, e foi exatamente isso o que fez o Relator-Geral. O relatório da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática teve um excedente, que a Comissão Mis-

ta de Orçamento, votou. A ele foram alocados recursos provenientes da metade dos 98 bilhões. Se aprovamos a proposta do Partido dos Trabalhadores, ou seja, se aprovamos os relatórios setoriais, estaremos aprovando o relatório do Relator-Geral. Deputado João Alves, porque S. Ex.^a não os alterou em absolutamente nada. Do jeito que saíram do Plenário foram aprovados. S. Ex.^a apenas distribuiu a correção da receita de acordo com a decisão soberana do Plenário da Comissão Mista de Orçamento.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM — Ouço, com prazer, o nobre Deputado João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO — Nobre Deputado, sou da Comissão Mista de Orçamento, e o Deputado José Carlos Vasconcelos afirmou que não aprovamos as emendas do Relator porque não as conhecíamos quando da apreciação do Orçamento. Na verdade, este é um assunto que está entrando em debate agora, neste Plenário. Com muita propriedade, estamos fazendo um exame da discussão da matéria que não foi discutida.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM — O prezado companheiro de bancada, Deputado João Paulo, traz aparte de fundamental importância para a nossa discussão. É que até por razões técnicas — embora eu não possa acreditar que tivéssemos de nos submeter exclusivamente a razões técnicas — o relatório foi apreciado de maneira bastante incompleta pela Comissão, na expectativa de que pudessemos corrigir eventuais dificuldades e distorções na votação que faríamos após a discussão aprofundada em Plenário.

Com o respeito que tenho à argumentação apresentada pelo prezado Deputado José Carlos Vasconcelos, quero dizer a S. Ex.^a que não concordo em que seja impossível promovermos mudanças. Acredito que elas possam ocorrer. Quero até sugerir que sigamos a linha adotada pelo Senador João Calmon no relatório setorial referente à educação, que destinou recursos para projetos globais, favorecendo interesses, da nacionalidade e não apenas interesses paroquiais, que, embora bem-intencionadas, às vezes estavam desequilibrados no projeto de Orçamento.

É esta a razão, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Relator, pela qual insistimos na necessidade de reabirmos a discussão para melhor estruturarmos especialmente a segunda parte do relatório, pois não

temos a pretensão, reitero, de fazer aqui uma mudança significativa no conjunto do projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Lima - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Concedo a palavra ao Deputado Mário Lima.

O SR. MÁRIO LIMA (PMDB - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos acompanhando com atenção os trabalhos e ouvimos diversas versões do que pode ocorrer caso o Orçamento não seja aprovado. Gostaria de ter a versão da Mesa, que é a que nos importa. Hoje, constitucionalmente, é o último dia de funcionamento do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Não.

O SR. MÁRIO LIMA - Permita-me formular a questão, e depois V. Ex.^a responde: se por qualquer razão, na sessão de hoje, dia 15 de dezembro, o Orçamento não for aprovado, qual é a interpretação regimental que a Mesa dá ao problema?

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Não se trata de interpretação regimental, nobre Deputado, mas constitucional.

O SR. MÁRIO LIMA - Melhor ainda.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - A Presidência esclarece a V. Ex.^a com a leitura do art. 57 da Constituição Federal, que é muito claro:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1.^o de agosto a 15 de dezembro.

§ 1.^o As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados."

É o que está acontecendo.

Ainda temos outro problema. O § 2.^o diz o seguinte:

"§ 2.^o A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias."

O SR. MÁRIO LIMA - Sr. Presidente, se, por qualquer razão, não se votar o Orçamento

até segunda-feira, o que acontecerá?

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Segundo o Deputado Fernando Santana, nada. Mas a Presidência esclarece o assunto lendo o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

"Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado no término da sessão legislativa, o Congresso Nacional será, de imediato, convocado extraordinariamente pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do art. 57, § 6.^o, Inciso II, da Constituição Federal, até que o projeto seja aprovado."

O SR. MÁRIO LIMA - Muito obrigado, Sr. Presidente. Sua resposta esclarece definitivamente a questão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou inscrito para discutir a matéria, mas já aproveito a resposta de V. Ex.^a à questão de ordem formulada pelo Deputado Mário Lima e proponho à Presidência do Congresso Nacional que convoque todos os Srs. Congressistas a se dirigirem com urgência a Brasília, porque temos uma peça da maior importância para votar: o Orçamento. Se houver necessidade, conforme prevê a Constituição, tal convocação poderá ser feita através de cadeia nacional de televisão. Que os Srs. Congressistas retornem dos seus lares, dos seus Estados, dos seus negócios e dos seus afazeres e venham a Brasília - e isso, segundo o decreto, sem nenhum ônus para a União. Parece-me que não há problemas de passagens aéreas dos Estados para Brasília. Só há dificuldade em encontrar passagens aéreas de Brasília para outros Estados. Os aviões estão vazios em consequência da recessão.

Que os Srs. Congressistas se façam presentes no plenário do Congresso Nacional e, com quorum qualificado, possam dizer "sim" ou "não" ao documento mais importante do Congresso Nacional, o Orçamento da União. A votação do Orçamento é tão importante para o Congresso Nacional quanto o foi a da Constituição.

Acaba de chegar um conjunto de medidas provisórias, além das constantes da pauta, que

tratam de assuntos da maior importância para a sociedade.

Aproveitando a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Mário Lima, sugiro que discutamos uma negociação global, ao invés de ficarmos examinando várias pautas. Vamos estabelecer uma pauta para aqueles assuntos de que o Congresso Nacional tenha de tratar. Refiro-me não só ao Orçamento, mas às medidas provisórias e à questão das anuidades. Esse é o procedimento correto. Se o Deputado Genebaldo Correia tiver necessidade de comemorar o Natal, S. Ex.^a não encontrará dificuldades para fazê-lo. Podemos montar, no Congresso Nacional, uma árvore de Natal. Não faltará Papai Noel!

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, quanto ao item nº 5, que estamos discutindo, entendeu o Relator, na página 3 de seu relatório, que também deveria aplicar 50% do seu valor no atendimento de despesas com a seguridade social. A questão refere-se à correção de receitas. Portanto, S. Ex.^a começou utilizando um critério correto.

Diz o texto:

"... 50% de seu valor no atendimento das despesas com seguridade social, em déficit no processo orçamentário, obedecendo à necessidade de cada setor e priorizando as populações mais carentes. Com isso se propõe a revogação da destinação anterior de 50% para amortização da dívida, tendo em vista que esse valor já foi contemplado no acréscimo de receita de 321 bilhões e 60 milhões de cruzeiros."

O problema, Sr. Presidente, está na parte final:

"O restante dos recursos referentes a esse item foi utilizado na adequação e sistematização dos relatórios parciais, considerando que quase todos ultrapassaram os limites previstos no relatório preliminar."

É esse o ponto que queremos modificar. Inclusive porque a adequação e sistematização dos relatórios parciais foram votados, na Comissão Mista de Orçamento, em confiança ao relatório final do Relator, sem serem incluídos os números concretos.

E se formos afunilando, chegaremos a 49 bilhões. Para um País em crise, com grande con-

centração de renda e milhares e milhares de pessoas vivendo na miséria, 49 bilhões representando um dado importante, que poderemos discutir. Então, destinaremos os 98 bilhões para áreas onde a carência, a miséria, a fome, estão colocando em risco a sobrevivência de parcela importante da população.

E aí, Sr. Presidente, — vamos deixar clara a discussão — não agiríamos como uma Câmara de Vereadores, que destinou recursos para um ou outro lugar, para uma ou outra vila, para setores que dispõe de mais representantes na Comissão.

Não vou dar exemplos aqui. Não compara a situação de cidades semelhantes a São Paulo com a de cidades do interior da Bahia. Não compararei a reforma do Teatro Castro Alves com a necessidade de saneamento básico de uma cidade como o Rio de Janeiro. Não quero fazer essa comparação, mas certamente o relatório poderá mostrar isso. Para reformar, por exemplo, o Teatro Castro Alves, serão necessários 2 bilhões de cruzeiros e para resolver déficit habitacional de São Paulo serão necessários 300 bilhões de cruzeiros.

Quanto à reforma agrária, tão bem lembrada pelo nobre Deputado Fernando Santana, é um problema nacional e não vamos tratá-lo como se fosse restrito a uma vila ou cidade. Vamos privilegiar a dotação para a reforma agrária e para o saneamento básico. Vamos utilizar o critério do déficit habitacional dos municípios. Este é um Parlamento nacional; não se trata de um somatório, um mosaico de parlamentos municipais. Se não tivermos consciência disso, este Orçamento, ao invés de glorificar o Congresso Nacional, será motivo de humilhação para o mesmo. Não queremos compactuar com isso. Por essa razão, chamo a atenção dos eminentes pares para o fato.

O nobre Deputado Genebaldo Correia dizia há pouco que essa proposta só poderá viabilizar-se se a Comissão Mista de Orçamento reunir-se e que os relatores parciais disseram que não a acatarão.

Sr. Presidente, a Comissão Mista de Orçamento ou os relatores parciais têm maior poder do que o Plenário? Isso não existe num regime democrático.

A proposta de modificação do relatório final pode ser feita pelo relator, independentemente dos relatórios aprovados na Comissão Mista de Orçamento e da vontade dos relatores

setoriais. A vontade dos relatores não está acima da vontade soberana do Plenário.

O Sr. Miro Teixeira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Ouço, com prazer, V. Ex^a, Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Deputado José Genoíno, na Comissão Mista de Orçamento, no dia posterior à apresentação do relatório — do Deputado Nyder Barbosa, quando foi indicado que o Governo havia subestimado a receita, propus e foi aprovado — inclusive com alterações introduzidas também pelo Deputado João Paulo e pela Deputada Irma Passoni — que o excesso resultante do parecer do Deputado Nyder Barbosa tivesse o percentual de 50% remetido para o ensino gratuito de 1^a grau. Como V. Ex^a pela natureza complexa e eficiente do seu discurso, não pode anteriormente conceder-me o aparte, perguntei ao Relator-Geral se não havia sido observado no parecer do Relator essa decisão da Comissão Mista de Orçamento. Respondeu-me S. Ex^a que a mesma havia sido observada. Penso que nesse caso estaremos diante de uma contradição: se temos o percentual de 50% destinado à educação, o anexo não pode produzir a alocação dos recursos na sua íntegra. Como V. Ex^a examinou essa questão melhor do que eu, peço que a verifique para esclarecimento da Casa, porque pessoalmente não tenho o menor embaraço de votar hoje ou amanhã o Orçamento. O que estamos procurando é esclarecer todos os pontos, e penso que este é o objetivo comum. Assim, peço à Mesa que seja generosa em relação ao tempo do orador, para chegarmos concretamente a um objetivo. Não é objetivo de ninguém nesta Casa obstruir a tramitação do Orçamento da União. O que queremos é que não paire qualquer dúvida sobre a maneira como está ocorrendo esta votação. E, aliás, temos um avanço em relação aos anos anteriores, porque não estamos fazendo a votação ao apagar das luzes, na calada da noite. Isso já é produtivo. Podemos aproveitar a oportunidade para aprofundar essa discussão. Eu estava inscrito, Sr. Presidente, e se V. Ex^a permitir, abrirei mão do meu tempo para o Deputado José Genoíno continuar na tribuna. As questões regimentais é que estão produzindo esse tipo de embaraço. Na Comissão Mista de Orçamento — e fico à vontade para dizê-lo, porque levantei lá essa questão de ordem — o Regimento não foi cumprido, não só na votação da proposta

orçamentária, como também na votação das suplementações. Sr. Presidente, precisamos ter uma flexibilidade em relação ao Regimento para nos esclarecermos. Penso que isso faz parte dos objetivos de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Deputado José Genoíno, a Presidência esclarece a V. Ex^a que o seu tempo está encerrado, mas ainda estão inscritos para discutir o projeto os Deputados José Carlos Sabóia, Virgílio Guimarães, Fernando Santana e Raimundo Bezerra, ocasião em que haverá possibilidade de o debate ser amplo e esclarecedor.

Solicito a V. Ex^a que encerre seu discurso, porque já ultrapassou o limite do seu tempo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Encerro agradecendo à Mesa a sua paciência e flexibilidade. É sempre bom ter uma Mesa flexível e democrática, pois a autoridade se legitima desta maneira.

Quero dizer ao Deputado Miro Teixeira que levantamos essas questões para discutí-las. Vamos examiná-las, analisá-las e, se tivermos condições, adequaremos clara e transparentemente essa correção de receitas aos critérios de política social e de investimentos prioritários. Assim, poderemos, mesmo com ressalvas, discutir e votar o Orçamento. A discussão deve ser transparente e tranqüila, e nós, desde ontem, apresentamos essa proposta.

Estamos abertos para discutir essas questões. Temos, ainda, o período destinado aos encaminhamentos de votação para tratar de algum acordo sobre essas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Sabóia.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Congressistas, mais uma vez vamos votar o projeto de lei do Orçamento da União para 1991, sem um debate ou crítica sobre seu significado político.

Não precisamos ir longe. A edição do dia 13 do *Jornal do Brasil* publica, em sua pág. 2: "Comissão aprova Orçamento sem ler". A questão maior, se é verdade o que o *Jornal do Brasil* afirma, é que o Congresso Nacional está correndo o risco de aprovar o Orçamento sem lê-lo, sem conhecer sequer a destinação dos recursos

básicos. O repórter informa que muitos parlamentares não conseguiam entender a redação das emendas que estavam em votação e, muito menos, sabiam o total, em cruzeiros, representado por essas emendas.

Continuamos sem sabê-lo neste momento, no Congresso Nacional. Isso passa a ser um desrespeito à inteligência e aquilo que representamos perante toda a Nação.

Assim, estaremos votando hoje um Orçamento sem que a maioria do Plenário saiba o que está acontecendo.

Mais, pedidos de créditos suplementares no valor de alguns bilhões de cruzeiros foram, recentemente, aprovados às carreiras em plenário, sem parecer da Comissão Mista de Orçamento. Na pressa, parecez oraís foram improvisados no plenário do Congresso.

Uma leitura mais atenta da proposta do Orçamento demonstra o quanto ele é desequilibrado e distorcido.

Na proposta, o Governo Federal reserva uma dotação de 46 bilhões de dólares para o pagamento de encargos financeiros.

No entanto, para o pagamento de todo o pessoal civil e militar da União, o Governo destinou apenas 25 bilhões de dólares.

Mais uma vez, privilegia-se a remuneração do capital. Para cada dois dólares destinados ao pagamento de operações no mercado financeiro, que rendem dividendos aos especuladores, o Governo tem apenas um dólar para o pagamento de salários, para remunerar o trabalho. Os trabalhadores que se virem! A miséria que, simplesmente, seja generalizada a todo o funcionalismo civil e militar da União.

Os recursos para educação e saúde nesse contexto chegam a ser ridículos e irrisórios. Os Ministérios da Educação e Saúde receberam, em conjunto, 22 milhões de dólares para investimento — num país onde ainda se morre de fome, de malária, de sarampo e com milhões de analfabetos — enquanto o Ministério da Economia recebe a astronômica soma de quase 2,5 bilhões de dólares. Depois disso não podemos estranhar que o Banco Mundial, nos seus relatórios sobre a situação social do Brasil, coloque-nos entre os países mais pobres e miseráveis do mundo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, informamos que nós, do

PSB — fazemos votos que todos os partidos democráticos também tomem essa posição — votaremos contra essa proposta orçamentária. Votaremos contra, se não houver negociação neste Congresso. Não é um gesto quixotesco, mas uma exigência para que o Congresso Nacional se dê ao respeito, aprenda a respeitar sua soberania e suas prerrogativas na apreciação do Orçamento da União. O Orçamento que estamos votando, hoje, só premia o capital, só beneficia aquele que especula no mercado financeiro.

Fazemos votos de que todos os partidos democráticos no Congresso Nacional atentem para a seguinte realidade: se o Congresso Nacional não considerar a votação do Orçamento da União como a mais importante do ano em termos legislativos, ele continuará contribuindo para que haja o aumento da concentração de riquezas em nosso País, para que o Governo Fernando Collor continue ampliando essa política recessiva que está levando o povo brasileiro à miséria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, o Congresso Nacional e o povo brasileiro lutaram durante anos para que fosse reconquistada a prerrogativa do Poder Legislativo de discutir o Orçamento da União.

A nova Constituição consagrou este princípio, e estranhamente, Sr. Presidente, no momento em que este Congresso deveria reafirmar-se nessa prerrogativa, aplicando, na prática, o direito de discutir, de emendar o Orçamento, vemos esta Casa vazia. Verificamos que poucos efetivamente querem exercer a plenitude do seu mandato neste momento tão importante.

Conclamamos todos os Srs. Parlamentares a virem discutir o Orçamento e, inclusive, pensar na convocação extraordinária do Congresso Nacional, na sequência dos nossos trabalhos, sem qualquer pagamento adicional àquele que recebemos regularmente, para aprofundarmos essa discussão. O Governo, que fez uma campanha eleitoral pregando o neoliberalismo, ao mesmo tempo em que apresenta um Orçamento superavitário e, com ele, a redução da carga tributária,

vem agora, no apagar das luzes, apresentar um conjunto de medidas provisórias visando quase todas elas exatamente ao aumento dos impostos. É estranho que o Governo, que tem o Orçamento superavitário, venha agora propor aumento da carga tributária.

Que seriedade tem a discussão de um Orçamento que deveria conter previsões de receitas baseadas no desempenho da nossa economia, levando em conta, portanto, um conjunto de disposições legais tributárias? Que seriedade tem esse Orçamento? Que seriedade têm essas estimativas de receita, se a própria legislação tributária está sujeita a modificações por este pacote tributário ora apresentado pelo Governo?

Portanto, acredito que esse Orçamento só poderá ser discutido com profundidade se tivermos a definição do conjunto das medidas legais que presidirão o desempenho das receitas do Governo no próximo ano.

Além disso, Sr. Presidente, durante o período em que a proposta orçamentária tramitou na Comissão Mista, o Governo apresentou um projeto cheio de imperfeições, o qual recebeu emendas na Comissão, algumas no sentido de aperfeiçoá-lo, de haver maior incidência de recursos na área de ciência e tecnologia, por exemplo. Mas, no afã da aprovação de uma ação entre amigos na Comissão Mista de Orçamento, recebeu também emendas lamentáveis, num acordo feito por influentes membros daquela Comissão, que ratearam entre si destinações de recursos sem qualquer critério de prioridade social ou econômica, mas apenas atendendo ao voraz apetite eleitoral. Algumas delas tinham endereço certo para obras que já têm empreiteiras e destinatário final previamente definidos.

Esse tipo de procedimento precisa ser discutido e, acima de tudo, extirpado desse Orçamento.

Também há emendas ao Orçamento no que se refere à realocação de verbas — e volto a insistir nesse assunto — das Forças Armadas para objetivos sociais. A nossa atitude não implica qualquer antipatia preliminar por essa instituição. Para alguns, fica parecendo uma retaliação da nossa bancada para com os militares, que exerceram a ditadura. Não se trata disso, mas de profunda posição, de princípio, que tem fundamento nos dias atuais, no desempenho econômico de vários países do mundo.

Volto a insistir nessa tese. Hoje, há um clamor mundial no sentido da desmilitarização. Assistimos às grandes potências fazendo acordos no sentido da redução dos arsenais bélicos. Vimos acordos importantes serem firmados em torno disso, na Europa. O Brasil é um dos países que, em termos de percentual do Orçamento, entre os grandes países, menos gastam com as Forças Armadas. Mesmo assim, observamos que o volume absoluto é muito grande num país carente de tudo. E esse desarmamento precisa ganhar contorno real e concreto no Orçamento, nas diretrizes orçamentárias e no Orçamento Plurianual. Também temos clareza de que este desarmamento, essa redução de investimento na renovação de material bélico, dos equipamentos das três Armas, seria melhor executado se fosse feito a partir de uma negociação continental, também levando à sua redução na Argentina, país vizinho, onde há os "carapintadas", useiros e vezeiros nessas aventuras golpistas, enfim, na América Latina, tão machucada por essa prática disseminada em todo o nosso continente. Não digo que esse fantasma esteja afastado, de maneira alguma.

É preciso, portanto, que haja modificações no conceito militar, de segurança e de defesa. O Brasil é um país que gasta muito com as Forças Armadas e com equipamentos militares. Temos em curso vários projetos mirabolantes, como esses FT e AMX. São projetos que não têm qualquer justificativa do ponto de vista do bem-estar do nosso povo, do desenvolvimento econômico ou social de nosso País.

É necessário, portanto, bater na tecla da redução dos gastos militares. Isso hoje é uma tendência mundial, e volto a insistir em que os países que mais se desenvolveram ultimamente foram os que menos gastaram com suas forças armadas. Alemanha e Japão, derrotados na guerra, hoje são vitoriosos no desenvolvimento econômico. Há uma tendência de desmilitarização em toda a Europa do Leste, com o fim do Pacto de Varsóvia e a mudança da OTAN, de uma aliança militar para novas funções, muito mais visando ao pacto político do que efetivamente a uma aliança de defesa. A Alemanha e o Japão, países que pouco ou nada gastaram com defesa durante esse período, foram os que mais se desenvolveram. O Brasil não pode ficar alheio a esses acontecimentos. O nosso País precisa desenvolver-se.

Portanto, chamo a atenção desta Casa para esses aspectos

estratégicos quanto ao procedimento de resgatar, na prática, a prerrogativa de influir no Orçamento, mudando o comportamento que, infelizmente, vem marcando alguns momentos desta Casa, como este, em que votamos o Orçamento com o plenário vazio. No apagar das luzes, recebemos um pacote tributário e de medidas provisórias do Governo, num total desrespeito a este Parlamento. O Congresso Nacional precisa enfrentar essa questão e não votar a toque de caixa, de qualquer forma, esse pacote, como se este fosse um xequemate ao nosso mandato popular.

Faço aqui essas considerações, que agrego a outros pronunciamentos feitos por companheiros do PT. Temos uma posição firme sobre esse assunto.

Apesar de todas essas imperfeições, poderíamos até não ser obstáculo à tramitação do projeto, mesmo votando contrariamente a ele, se não trouxesse distorções excessivamente graves, como a parcela montada através de uma negociação, que prefiro chamar de negociata política, que em nada vai abrilhantar a legislatura que ora finda. É necessário, portanto, tranqüilidade, tempo para discutir, emendar, votar os destaques, extirpar do Orçamento, senão todas as suas distorções e imperfeições, pelo menos as questões gritantes. O País cobra do Parlamento, que cobra do Congresso Nacional, o exercício de sua prerrogativa de emendar, de aperfeiçoar, de votar o Orçamento nacional.

De nossa parte, cumprimos o nosso dever, mantendo-nos aqui firmes até o último instante, de não permitir que haja qualquer votação de afogadilho, quer seja das medidas provisórias, quer seja do Orçamento para o próximo ano.

Durante o discurso do Sr. Virgílio Guimarães, o Sr. Iram Saraiva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Congressistas, inicialmente queremos dizer que fomos indicados para participar da Comissão de Orçamento e, em seguida, destituídos, por razões que nos escusamos de apontar.

Porém, parece-nos que a questão fundamental não está propriamente na Lei de Meios ou

nos enganos cometidos pela Comissão de Orçamento. O erro básico, o erro irrecorrível é não dispormos de um plano de administração, um plano plurianual de cinco, dez, quinze, vinte anos, em que a experiência aponte as falhas acasos existentes nessa tentativa de planejar todos os setores da vida do País, modificando-se anualmente esse planejamento até ter-se o máximo de segurança na destinação das verbas.

Se não sabemos o que vamos fazer em determinado setor, como poderemos, alocar verbas para o mesmo, sem consciência exata de quanto vamos nele investir, ainda mais quando se tratar de educação, de pesquisas tecnológicas, de saúde, de reforma agrária, de transporte, setores fundamentais para o País? Se não discutimos aqui esse plano, como poderemos debater, então, o Orçamento?

A própria Comissão reconhece que o Plano Plurianual é insuficiente, e no Parecer nº 108 do Relator-Geral, Deputado João Alves, com a assinatura também do Presidente Cid Carvalho, há uma proposta de lei com algumas modificações referentes ao plano. Mas, a nosso ver, a providência não é, ainda, satisfatória. É uma meia-sola que a comissão está propondo ao Plano Plurianual enviado pelo Governo. Tão insuficiente, tão falho é o Plano Plurianual que a própria comissão saiu dos seus cuidados, que é o de elaborar o Orçamento, e propôs um projeto de lei que o arremeda, trazendo modificações em 1991 e 1992 até que esse plano realmente exista, pois ele ainda não é uma realidade.

Chamaria a atenção dos meus queridos colegas para um fato corriqueiro. Não há empresa que realmente mereça ter esse nome sem um planejamento geral. Se V. Ex^{as}. perguntarem ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes o que a Votorantim pretende ser no ano 2010, ele responderá imediatamente: Nossa meta é alcançar 2010 nestas e nestas condições. E qualquer outra empresa organizada tem, realmente, um planejamento permanente do que pode e vai fazer, como quer desenvolver-se e aonde quer chegar. E um país tão grande como o Brasil, com tantas diversificações regionais, como pode ser administrado dia a dia jogando-se verbas aqui e ali, sem se ter consciência de que essas verbas serão bem aplicadas? Já temos muito poucos recursos; por que aplicá-los de maneira tão errada, malbaratando-os?

Creio que cumpre a este Congresso discutir seriamente

esse plano, que deveria ser projetado até o ano 2020, sendo submetido à nossa apreciação de cinco em cinco anos, para que pudéssemos acompanhá-lo passo a passo e, com a nossa experiência, saber o que, realmente, iríamos fazer a cada dia, para melhor aplicar essas dotações.

Os companheiros do PT, até certo ponto, têm razão, pois estão jogando em cima de um orçamento...

O Sr. Genebaldo Correia — O nobre Deputado me concede um aparte?

O SR. FERNANDO SANTANA — Concedo, com muito prazer, ao nobre Deputado Genebaldo Correia, o "Barão de Santo Amaro", o aparte que solicitou.

O Sr. Genebaldo Correia — Eminente Deputado Fernando Santana, a palavra de V. Ex^a deve ser ouvida com atenção por esta Casa, devido à autoridade que tem. V. Ex^a participou da elaboração das leis mais importantes deste País, como, por exemplo, a que estabeleceu o Código Brasileiro de Comunicações. V. Ex^a tem razão quando mostra a sua preocupação com a superficialidade desse plano. Tenho certeza, nobre Deputado, de que o objetivo governamental foi apenas cumprir o preceito constitucional que determinava a remessa da proposta respectiva ao Congresso Nacional. A atual administração assumiu o governo em março e teria que remeter o plano a esta Casa até agosto. Portanto, não teve tempo para elaborar um projeto de maior profundidade. Por isso, a Comissão Mista de Orçamento, acertadamente, teve o cuidado de não dar um aval definitivo, mas apenas compatibilizar o plano com o Orçamento do próximo ano, deixando os outros quatro anos para serem submetidos a um novo crivo desta Casa, que, então, terá condições de realizar uma discussão mais aprofundada a respeito, ouvindo os setores importantes da sociedade que têm contribuição a dar sobre o assunto. Quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Estou absolutamente solidário com V. Ex^a na análise que faz, porque é verdadeira.

O SR. FERNANDO SANTANA — Agradeço imensamente o aparte ao nobre Deputado Genebaldo Correia, como disse, o "Barão de Santo Amaro", já que S. Ex^a pertence à nobreza baiana.

Realmente, a Comissão foi despertada, em tempo, para a insuficiência — e não só a insuficiência, mas também a fragilidade — do Plano Plurianual

enviado pelo Governo. Se o Executivo não teve o tempo necessário e suficiente para elaborar um trabalho que realmente pudesse merecer esse nome — o que reconheço ser verdade —, depois de decorrido quase um ano já era tempo de nos mandar novas propostas, não só modificando partes desse plano como, também, ampliando-o.

O Congresso, por sua vez, deveria também participar amplamente dessa discussão. Na Comissão de Orçamento, por falta de um ordenamento adequado, trava-se uma guerra entre Estados, entre grupos. Cada Estado quer alocar o máximo possível de verbas em itens do

seu próprio interesse, desejando destinar dotações para suas estradas, escolas etc. Como não existe esse planejamento, cada Estado começa a disputar a destinação de verbas, em uma guerra sem quartel, como se este País não fosse uma federação unitária.

Assim, a existência de um planejamento dessa natureza é indispensável para o País, contribuindo para forjar a unidade do Brasil. Essa unidade se fortalece na medida em que podemos trabalhar em harmonia, sabendo que todas as regiões do País vão ser atendidas com um novo sistema de transporte, com investimentos na área da educação, da saúde etc. Um verdadeiro plano indica não apenas uma linha geral, mas também os objetivos, pois trabalho dessa natureza tem de entrar na análise minuciosa de cada setor.

Ouç o nobre Deputado Genebaldo Correia

O Sr. Genebaldo Correia — Nobre Deputado, não quero abusar da paciência de V. Ex^a, mas desejo acrescentar um detalhe. Tanto a comissão entendeu que não deveria convalidar esse trabalho, que considerou todas as emendas prejudicadas, justamente para que se tivesse patente a idéia de que não era uma coisa satisfatória e definitiva.

O SR. FERNANDO SANTANA — Nobre Deputado Genebaldo Correia, já ressaltai que a comissão se sentiu tão desamparada que propôs um projeto de lei modificando esse plano. Como ele não existe, há verdadeira guerra entre os Estados. Cada um quer defender maior alocação de recursos para as suas regiões — e isso não convém ao Brasil nem ao nosso povo.

O art. 165 da Constituição, que trata do Orçamento, tem nove parágrafos e oito incisos: o art. 166 tem oito

parágrafos, cinco incisos e cinco alíneas; o art. 167 tem três parágrafos e nove incisos; e todos eles referem-se única e exclusivamente ao Orçamento.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Congressistas, ou o Congresso Nacional resolve tomar em suas mãos a formulação de um plano que atenda aos interesses da Nação como um conjunto, ou esse Orçamento não passará de um amontoado de verbas jogadas aleatoriamente aqui e ali. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o último, orador inscrito, Deputado Raimundo Bezerra.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Deputados, é meu desejo, neste momento, historiar fatos recentemente ocorridos durante a discussão da proposta orçamentária contida nos Projetos de Lei nº 19 e 2.

Nossa preocupação, desde a primeira hora, apesar de não sermos membros da Comissão Mista de Orçamento, foi ali permanecer e tentar reverter algumas distorções, principalmente com respeito ao Orçamento da Seguridade Social.

Quando do relatório do Deputado Eraldo Tinoco, constatou-se o desvio de 296 bilhões do Orçamento da Seguridade para pagamento de encargos previdenciários da União. Começamos a chamar a atenção dos membros da Comissão Mista de Orçamento para essa grave distorção, mostrando que, mesmo que os avanços sociais na área da seguridade fossem apenas aqueles constanciados na Medida Provisória nº 225, substituída pela de nº 249, a partir de abril ou maio não teríamos mais recursos para pagar os benefícios aos aposentados nem as despesas do setor de Saúde. Ressaltamos que na proposta orçamentária não havia recursos para o que consideramos o maior avanço social que esta Casa proporcionou ao País, qual seja, o reconhecimento do direito de cidadania contido no art. 203, inciso V, que garante um salário mínimo para cada deficiente físico e para cada idoso não amparado pela Previdência Social e que não possua meios de prover a sua manutenção ou a de sua família.

Tenho consciência de que essa proposta orçamentária era irreal, de que o Governo não estava cumprindo a Constituição e de que, a partir de 6 de abril, somente na área social, talvez 4 milhões de procurado-

res de deficientes entrassem na Justiça com mandado de injunção para pedir o cumprimento da nossa Carta Magna

Sr. Presidente, quando do Relatório do Deputado Nyder Barbosa, foi constatada a subestimação de Receita, na área pertinente ao Orçamento da Seguridade Social e na respectiva parte fiscal, de 296 bilhões, recursos esses que necessariamente, se cumprido o art. 195 da Constituição Federal, já seriam destinados a compor essa dotação.

Apesar disso, com o apoio indispensável, do Senador Almir Gabriel, pela sua competência, e dos Deputados Eduardo Jorge e Antônio Britto, procuramos o entendimento. O primeiro deles foi estabelecido com a presença do Deputado Genebaldo Correia, vice-presidente da Comissão Mista de Orçamento. S. Ex^a mesmo aventou a possibilidade de que 49 bilhões, o correspondente a 50% da subestimação de Orçamento Fiscal, além dos 296 bilhões da subestimação do Orçamento da Seguridade, fossem destinados integralmente à área da Seguridade Social. Esse acordo não foi fechado pela manhã, e à noite, quando tentávamos obstruir os trabalhos, na busca de novo entendimento, foi acordado que os 296 bilhões, da subestimação da Seguridade, fossem a ela integralmente destinados.

Da minha parte, continuei trabalhando para conseguir os outros 49 bilhões, correspondentes a 50% da subestimação do Orçamento Fiscal. Na segunda-feira, já no Prodasen, conversei com o Relator-Geral, Deputado João Alves, e acordamos — inclusive S. Ex^a nos pediu que escrevêssemos a observação numa folha de papel, que S. Ex^a colocou no bolso — que não só os 296 bilhões oriundos da subestimação dos recursos para a seguridade, como os outros 49 bilhões, provenientes da subestimação do Orçamento Fiscal, iriam para a parte relativa à Seguridade Social.

E eu comentei, em várias oportunidades e repetidamente, com o Relator-Geral, Deputado João Alves, e com o Assessor, Deputado José Carlos Vasconcellos, que esses recursos ficariam na seguridade como uma reserva de contingência para o atendimento das despesas atinentes a esses avanços sociais, que não estavam aquinhoados na proposta orçamentária. Não haveria, assim, pulverização dos 49 bilhões de cruzeiros. Saímos do Prodasen, já na terça-feira, ouvindo o relatório do Deputado João Alves, satisfeitos com a aloca-

ção desses recursos no Orçamento da Seguridade, sem minuições, sem pulverização.

Sr. Presidente, qual não foi hoje a nossa surpresa quando, por questionamento do PT, fomos sabedores de que esses 49 bilhões, destinados à seguridade, tinham sido pulverizados em diversas outras destinações! Lamentamos tal fato, pois esses recursos, oriundos do excesso de arrecadação, já haviam sido utilizados para uma adequação cabível dentro da proposta orçamentária. Cremos que tal fato não demonstra, talvez, a profundidade que representa a destinação desses recursos para determinados setores, passíveis, inclusive, de dúvidas quanto à sua real necessidade.

Sr. Presidente, de nossa parte, envidaremos todos os esforços para que os recursos destinados à Seguridade Social a ela retornem como reserva de contingência, para darem cobertura às despesas decorrentes dos avanços sociais que nós mesmos consagramos, durante a Assembleia Nacional Constituinte, e não para serem utilizados em outros setores, providência essa que, talvez, não resista a uma análise mais profunda.

Faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para chegar a um entendimento a esse respeito. Mas se ele não existir, tentaremos obstruir os trabalhos, juntamente com alguns outros deputados e senadores que concordam em ser a Seguridade Social o ponto de maior avanço da nossa Constituição, o qual deve ser exequível e ter seus princípios aplicados na prática. E isso só poderá ocorrer se tivermos o patriotismo, a altivez e o civismo de deixar de lado os interesses pequenos, particulares, e objetivar o interesse maior do País, notadamente os dos menos favorecidos.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Alves, como relator da matéria, por dez minutos.

O SR. JOÃO ALVES (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, ontem falei bastante sobre essa matéria e hoje apenas desejo complementar o meu pronunciamento sobre o assunto.

Inicialmente, quero falar sobre uma proposta que me foi entregue ontem pela liderança do Partido dos Trabalhadores, no sentido de que se modifi-

casse o parecer final, e adotássemos nova orientação sobre a aplicação dos recursos, advindos do aumento da receita.

Infelizmente, não obtive êxito para atender à pretensão desse partido. Conversei com todas as lideranças. Falei com o Presidente da Comissão de Orçamento e, por último, com os relatores parciais, que discordaram inteiramente dessa pretensão. Primeiro me negaram autoridade para fazer essa modificação; segundo, alegaram que, não havendo na Constituição qualquer dispositivo que permitisse essa mudança — e como os assuntos já teriam sido tratados de maneira geral — não seria possível fazê-lo no plenário da Câmara, por intermédio do relator-geral, que realmente não tinha autoridade para tanto. Lamentavelmente, não ocorreu o atendimento desse pleito dos Líderes do PT.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Nobre Deputado João Alves, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO ALVES — Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex^a

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Com relação ao obstáculo constitucional, a posição dos relatores parciais está equivocada, porque, se a Constituição não proíbe, o Plenário pode apresentar emenda nesse sentido, e assim o faremos. Desse modo, mesmo que V. Ex^a não a adote em seu relatório, devido a compromissos com outros relatores parciais, o Plenário poderá aprovar o destaque de emenda que oferecermos para enfrentar essa questão. Constitucionalmente, isso poderá ser feito portanto, a opinião dos Relatores parciais em relação ao óbice constitucional não procede.

O SR. JOÃO ALVES — Permita-me V. Ex^a, mas a Constituição diz expressamente que qualquer emenda só poderá ser apresentada na Comissão Mista de Orçamento, e não no plenário da Casa.

Em segundo lugar, quero referir-me à distribuição do aumento da receita. Atendendo a sugestões dos membros da comissão, indicamos, no item II, a aplicação de 60% desses recursos para a Previdência Social no âmbito desses benefícios e 40% para atender à área de Saúde nos setores diretamente administrados pelo respectivo Ministério. E isso corresponde a 42,69% do aumento da receita.

O valor previsto no item IV determina esta relatoria que 50% fossem destinados ao aten-

dimento de despesas com programas de alfabetização, correspondentes a 2,90%.

Quanto ao item V, esta Relatoria entendeu que se deveria também aplicar 50% do seu valor no atendimento às despesas com a Seguridade Social, em déficit no processo orçamentário, obedecendo às necessidades de cada setor e priorizando as populações mais carentes.

Sr. Presidente, desejo que este item seja acrescido em meu relatório, porque ele foi aplicado na Seguridade Social, porém, no âmbito da educação. Eu me comprometeria, inclusive, na próxima semana, a fornecer aos interessados os valores globais.

Com isso, propus que se revogasse a destinação anterior de 50% para amortização da dívida, tendo em vista que esse setor já foi contemplado no acréscimo da receita com 321 bilhões e 60 milhões de cruzeiros.

Esses quantitativos não saíram da Seguridade Social, da Educação ou de qualquer outro setor, mas dos recursos que seriam destinados à amortização da dívida, conforme dito, solicitado e pretendido pelo relator parcial. Ninguém, portanto, tem o direito de reclamar quanto a isso, muito menos os defensores da seguridade social, em relação à qual sou um dos maiores interessados e um dos seus maiores defensores. Por isso, dela não poderia tirar nada para atender a outro setor. O que fiz foi para a própria seguridade social. O restante dos recursos referentes a esse item foi utilizado na adequação e na sistematização de relatórios parciais, considerando que quase todos ultrapassavam o limite previsto nos relatórios preliminares.

O Sr. Miro Teixeira - Nobre Relator, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Miro Teixeira - Sr. Presidente, Sr. Relator, na Comissão Mista de Orçamento, quando discutimos esse incremento da receita, indicado pelo nobre Deputado Nyder Barbosa em seu parecer, nós, do PDT, juntamente com companheiros do PT, arguímos a necessidade, até por imposição constitucional, de alocarmos 50% desses recursos disponíveis para a área de educação, especialmente para o ensino público fundamental. Na oportunidade, o assunto foi muito deba-

tido, e a matéria foi aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão. Li o parecer do Relator e verifiquei que nele não constava essa deliberação da Comissão Mista de Orçamento. Procurei o Relator e, ao perguntar-lhe por que isso acontecia, S. Ex^a me disse que, para aquela finalidade, havia destinado mais de 50% desses recursos - isto é, havia ido além desses 50%. Argumentei que não duvidava do Relator, mas, sim, de que o Governo executasse alguma despesa que não estivesse expressamente determinada no relatório final, já que, sobre a matéria, não havia emenda na Comissão Mista de Orçamento. Houve uma proposta, acolhida pela Comissão Mista de Orçamento. Então, os documentos existentes quanto a isso eram a gravação e a Ata da sessão, mas nos autos, no projeto, não se encontra a deliberação da Comissão Mista de Orçamento a esse respeito. Assim, apelo ao relator para que deixe isso expresso, já que S. Ex^a afirmou que, em seu parecer, foi além do cumprimento da deliberação da Comissão no particular. Volto a dizer que questões regimentais não podem fazer com que se mexa no parecer. Essas questões devem ser superadas, porque estamos diante de um problema de ordem objetiva já que se trata de matéria vencida, pois aprovada pela Comissão Mista de Orçamento.

O SR. JOÃO ALVES - Deputado Miro Teixeira, a proposta de V. Ex^a era de 50% do valor disponível, isto é, 49 bilhões de cruzeiros, e não de 98 bilhões de cruzeiros, porque os outros 49 bilhões de cruzeiros já estavam comprometidos com o pagamento da amortização da dívida.

O Sr. Miro Teixeira - Mas evidentemente só poderia ser da parte disponível.

O SR. JOÃO ALVES - Ao retirarmos esses recursos da parte referente à amortização da dívida, aumentou-se bastante o atendimento da pretensão de V. Ex^a.

O Sr. Miro Teixeira - Mas V. Ex^a não se manifestou.

O SR. JOÃO ALVES - Com essa distribuição do acréscimo da receita, procuramos atender parcialmente aos reclamos do setor da seguridade social e da educação.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, sou forçado a pedir outro aparte.

O SR. JOÃO ALVES - Ambos nos queixamos de que o Governo não

está cumprindo os preceitos constitucionais que regem a matéria. Concordamos em parte com o alegado, mas compreendemos que a solução definitiva só será encontrada no bojo da discussão do Orçamento.

Quero deixar bem claro que o pedido de V. Ex^a foi atendido, além do que pretendia; e provarei isso na próxima semana. Mande inserir agora esse item no meu parecer e irei fornecê-lo a V. Ex^a logo em seguida.

O Sr. Miro Teixeira - Não duvido de V. Ex^a, mas do Governo. E disse isso a V. Ex^a no plenário. Peço apenas a correção de um erro, já que a matéria foi aprovada na Comissão de Orçamento.

O SR. JOÃO ALVES - Mas o Governo há de cumprir o que se votou e o que foi publicado.

O Sr. Miro Teixeira - Levantarei, em seguida, uma questão de ordem, porque se trata de deliberação da Comissão de Orçamento. Tenho a impressão até de que V. Ex^a, naquele momento, fora substituído por um Relator Adjunto. Podemos socorrer-nos da gravação da sessão, do testemunho dos companheiros e de quem estava no lugar de V. Ex^a no momento, mas, repito, foi uma deliberação da Comissão de Orçamento. Em confiança, poderemos redigir juntos, no plenário, o texto, traduzindo o que ficou deliberado na Comissão. Por isso, solicito a V. Ex^a que apenas inclua, no seu parecer, o que foi objeto de deliberação. Encerro com isto minha participação.

O SR. JOÃO ALVES - Já solicitei o acréscimo desse item no meu parecer.

Com prazer ouço o representante do PT.

O Sr. Eduardo Jorge - Sr. Relator, ao analisar a proposta apresentada ontem por uma série de partidos, que considera um superávit de 750 bilhões de cruzeiros, verifica-se que grande parte dela inclusive coincide com a distribuição já feita. A parte relativa à amortização da dívida está praticamente igual. Há pequena modificação quanto ao Fundo de Participação dos estados e municípios. Dos 60% e dos 40% distribuídos, conforme previsto, 296 bilhões e 178 milhões vão para a Previdência Social e 118 bilhões para a Saúde, de acordo com aquela reestruturação. A Educação fica com 21 bilhões. Podemos cingir-nos, no final das contas, a 100 bilhões dos 750 bilhões. O apelo no sentido de

o Partido dos Trabalhadores e representantes de outras agremiações se sentarem à mesa com as lideranças e com V. Ex^a para discutir persiste. Dos 100 bilhões, 50 bilhões iriam para amortização da dívida e 50 bilhões para a Seguridade Social, conforme negociado com o Deputado Raimundo Bezerra. Qual a nossa preocupação com respeito a esses 100 bilhões? Em primeiro lugar, os 50 bilhões que iriam servir para a amortização da dívida foram destinados a atender a uma série de emendas, o que, do nosso ponto de vista, não foi a melhor solução. Quanto mais nos aprofundamos na análise desse calhamaço, mais nos convencemos de que nossa posição com respeito ao destino desses 50 bilhões está correta. Não podemos concordar com a forma como essa verba foi distribuída. Queremos discutir detalhadamente o assunto. Relativamente à distribuição dos outros 50 bilhões, que o Deputado Raimundo Bezerra historicamente há pouco tempo, também discordamos. Esses recursos, na situação difícil em que se encontram o sistema de saúde e a Previdência Social, teriam que ficar em fundos nacionais, que o Governo gastaria de acordo com critérios acordados com o Legislativo. Estamos fazendo um levantamento de tudo o que se encontra nesse imenso documento e provamos que essa dotação foi pulverizada, distribuída totalmente sem critério. Basta se analisar as quase duas mil emendas finais para se verificar que a distribuição feita não foi correta. É este o apelo que nós, do Partido dos Trabalhadores, fazemos ao Relator-Geral e aos outros líderes. Vamos analisar concretamente os dados para constatar - o Deputado Raimundo Bezerra também se convenceu disso - que temos razão.

O SR. JOÃO ALVES - Esquece-se V. Ex^a de que esta parte, 49 milhões, saiu dos recursos destinados à amortização da dívida. Antes ela não estava disponível. Fiz essa transferência para ajudar a área da Educação e da Seguridade Social. Creio que agi com critério.

O Sr. Eduardo Jorge - Não tenho dúvidas quanto a isso.

O Sr. José Carlos Vasconcelos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ALVES - Com prazer, nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos - Entendo que V. Ex^a atendeu na totalidade à pretensão do Deputado Miro Teixeira. Inclu-

sive, quando V. Ex^a disse que propunha aditamento ao seu parecer, estava atendendo à reivindicação de S. Ex^a. Isso me pareceu muito justo. O mal-entendido que houve foi porque V. Ex^a assegurou - o que é verdade - que, ao invés de atender somente aqueles 50%, foram alocados mais recursos. Isso permitiu que não houvesse uma compreensão geral sobre o que de fato teria ocorrido, mas, na verdade, V. Ex^a atendeu à pretensão justa e clara do Deputado Miro Teixeira, no sentido de que se cumpra o que a Comissão havia resolvido.

O SR. JOÃO ALVES - Exatamente.

Sr. Presidente, vou encerrar, porque - creio - o assunto já está bem esclarecido, deixando com as nossas lideranças a apreciação do resultado - para aprovação ou rejeição - do nosso trabalho. Tenho certeza de que, se aprovado pelo Congresso, beneficiará milhões de brasileiros. E esta é a primeira vez, na História do Brasil, que isso ocorre com o Orçamento Geral do País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Encerrada a discussão, a Mesa vai cumprir a decisão do Plenário, que determina a inversão da pauta para a votação do item 6.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 262, DE 1990-CN

(Nº 916/90, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 279, de 13 de dezembro de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, que "dispõe sobre a alíquota do Finsocial",

Brasília, 14 de dezembro de 1990. - **Fernando Collor**

E.M. Nº 630 Em 12-12-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a inclusa proposta de medida provisória elevando a alíquota do Finsocial de 1,2% para 2%

2. Tal medida objetiva a obtenção de recursos que garantam economicamente o pagamento do abono de natal dos aposentados e pensionistas pela nova fórmula de cálculo recém aprovada por Vossa Excelência, e a manutenção dos benefícios da Previdência Social em 1991, cujas despesas previstas no Projeto de Lei Orçamentária para o referido ano, já estão ultrapassadas em cerca de Cr\$ 224 bilhões, a preços de maio de 1990.

3. Enfatizo a Vossa Excelência que tal adicional de despesa decorre, exclusivamente de uma estimativa mais realista, por parte do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, da rubrica "Benefícios Previdenciários", calculada de acordo com legislação previdenciária vigente. Ou seja, não supõe qualquer adicional de despesa advindo da implantação de novos benefícios constitucionais.

4. A receita adicional do Finsocial a ser gerada em 1991, obedecido o prazo constitucional de 90 dias para a sua entrada em vigor, deverá se situar próxima de Cr\$ 250 bilhões, a preços de maio de 1990.

5. A opção pelo aumento da alíquota do Finsocial, decorre do volume de recursos necessários, da sua resposta imediata em termos de receita, e da sua vinculação ao Orçamento da Seguridade Social, já tendo recebido aprovação do próprio Congresso Nacional.

6. Tratando-se de matéria de relevante interesse público, que deve ser urgentemente regulada, justifica-se o emprego de medida provisória, com fundamento no art. 62 da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. - **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 279,

DE 13 de DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a alíquota do Finsocial.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica alterada para dois por cento, a partir do

exercício de 1991, a alíquota da contribuição para o Finsocial (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28, Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989 art. 7º; e Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, art. 1º).

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. — **Fernando Collor de Mello.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.940,

DE 25 DE MAIO DE 1982

Institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), e da outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 55, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 21, da Constituição, decreta:

Art. 1º É instituída, na forma prevista neste Decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

§ 1º A contribuição social de que trata este artigo será de 0,5% (meio por cento) e incidirá sobre a receita bruta das empresas públicas e privadas que realizam venda de mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras.

§ 2º Para as empresas públicas e privadas que realizam exclusivamente venda de serviços, a contribuição será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor do imposto de renda devido, ou como se devido fosse.

§ 3º A contribuição não incidirá sobre a venda de mercadorias ou serviços destinados ao exterior, nas condições estabelecidas em portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 2º A arrecadação da contribuição será feita pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal e seus agentes, na forma disciplinada em portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 3º É criado o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial relacionados com alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

Art. 4º Constituem recursos do Finsocial:

I — o produto de arrecadação da contribuição instituída pelo artigo 1º deste Decreto-lei;

II — recursos de dotações orçamentárias da União;

III — retornos de suas aplicações;

IV — outros recursos de origem interna ou externa, compreendendo repasses e financiamentos.

Art. 5º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) passa a denominar-se Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

§ 1º Sem prejuízo de sua subordinação técnica à autoridade monetária, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social fica vinculado administrativamente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Seplan).

§ 2º O Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência e o Ministro da Indústria e do Comércio adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que aplicará os recursos disponíveis em programas e projetos elaborados segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A execução desses programas e projetos dependerá de aprovação do Presidente da República.

Art. 7º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 1992.

Brasília, 25 de maio de 1982; 161ª da Independência e 94ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galveas — Camilo Penna — Delfim Netto.**

LEI Nº 7.738,

DE 9 DE MARÇO DE 1989

Baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 38, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Na conversão de salário e dia em cruzados para cruzados novos, o cálculo será efetuado levando-se em conta todas as casas decimais, procedendo-se, após a totalização, ao arredondamento para centavo das frações que sejam inferiores.

Art. 2º As Obrigações do Tesouro Nacional — OTN e demais títulos reajustados com base na variação dessas obrigações, cujo vencimento ocorra durante o período de congelamento, serão resgatadas pelo valor unitário de NCz\$ 6,17.

Parágrafo único. Aos títulos ou obrigações com vencimento posterior ao período de congelamento, aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 3º Somente os contratos com prazo superior a noventa dias poderão conter cláusula de reajuste de preços.

§ 1º A cláusula permitida por este artigo:

I — deverá tomar por base índices nacionais, setoriais ou regionais de custos ou preços, ou que reflitam a variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados;

II — não poderá ser vinculada, direta ou indiretamente, a rendimentos produzidos por títulos da dívida pública de qualquer natureza, ou a variação cambial, exceto, neste caso, quando se tratar de insumos importados que acompanham os índices previstos no inciso I;

III — não terá periodicidade inferior a trinta dias.

§ 2º A cláusula de reajuste somente terá eficácia após o período de congelamento.

§ 3º As partes poderão, ainda, pactuar a correção monetária de cada prestação,

no período compreendido entre a data de adimplemento da obrigação que lhe deu origem e o dia de seu efetivo pagamento, respeitadas as restrições estabelecidas no § 1º.

Art. 4º O disposto no inciso I do art. 11 da Lei nº 7.730, de 1989, refere-se aos contratos cujo objeto seja a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura.

§ 1º Nos contratos em execução, referidos no art. 11 da Lei nº 7.730, de 1989, a cláusula de reajuste com base na Obrigação do Tesouro Nacional - OTN adotará:

I - o índice alternativo que neles estiver previsto;

II - o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, como substitutivo, consideradas as variações ocorridas a partir de 1º de fevereiro de 1989; ou

III - outro índice livremente pactuado pelas partes, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2º A cláusula de reajuste somente será aplicado, sem efeito retroativo, após encerrado o período de congelamento, nos meses determinados no contrato.

Art. 5º O regimento de congelamento é extensivo às locações comerciais e às não-residenciais, aplicando-se-lhes o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, ressalvadas as revisões judiciais.

Art. 6º a partir de fevereiro de 1989, serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices que forem utilizados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança;

I - os saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mantida a periodicidade trimestral;

II - os saldos devedores dos contratos celebrados por entidades integrantes dos Sistemas Financeiros da Habitação e do Saneamento - SFH e SFS, lastreados pelos

LEI Nº 7.787,

DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre alterações na legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição do segurado empregado, filiado à Previdência Social, inclusive o doméstico e o avulso, é calculada mediante aplicação da seguinte tabela:

Salário-de-contribuição (NCZ\$)			Alíquota
	até	360,00	8,0%
De 360,01	a	600,00	9,0%
De 600,01	a	1.200,00	10,0%

Parágrafo Único. O 13º salário passa a integrar o salário-de-contribuição.

Art. 2º A alíquota de contribuição do segurado trabalhador autônomo e equiparados, e do segurado empregador, bem como de todos os contribuintes individuais, aplicada sobre o respectivo salário-de-contribuição, será:

I - de 10%, para os salários-de-contribuição de valor igual ou inferior a trezentos e sessenta cruzados novos;

II - de 20%, para os demais.

Art. 3º A contribuição das empresas em geral e das entidades ou órgãos a ela equiparados, destinada à Previdência Social, incidente sobre a folha de salários, será:

I - de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, à qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados

empregados, avulsos, autônomos e administradores;

II - de 2% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e avulsos, para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho.

§ 1º A alíquota de que trata o inciso I abrange as contribuições para o salário-família, para o salário-maternidade, para o abono anual e para o Pró-Rural, que ficam suprimidas a partir de 1º de setembro, assim como a contribuição básica para a Previdência Social.

§ 2º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores

mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e capitalização, agentes autônomos de seguros privados de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas nos incisos I e II, é devida a contribuição adicional de 2,5% sobre a base de cálculo referida no inciso I.

Art. 4º A empresa cujo índice de acidente de trabalho seja superior à média do respectivo setor, sujeitar-se-á a uma contribuição adicional de 0,9% a 1,8%, para financiamento do respectivo seguro.

§ 1º Os índices de que trata este artigo serão apurados em relação ao trimestre anterior.

§ 2º Incidirão sobre o total das remunerações pagas ou creditadas as seguintes alíquotas:

Alíquota	Excesso do índice da empresa em relação ao índice médio do setor
0,9%	até 10%
1,2%	de mais de 10% até 20%
1,8%	mais de 20%

Art. 5º Os clubes de futebol profissional contribuirão com 5% do total de sua receita bruta, sem prejuízo do acréscimo para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

Art. 6º A contribuição do empregador é de 12% do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço

Art. 7º A alíquota da contribuição para o Finsocial, (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28) é fixado em 1% (um por cento), até a aprovação dos Planos de Custo e Benefícios

LEI Nº 7.894,

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre as contribuições para o Finsocial e PIS/PASEP.

MENSAGEM Nº 263, DE 1990-CN

(Nº 917/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 280, de 14 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e dá outras providências".

Brasília, 14 de dezembro de 1990. — **Fernando Collor.**

EM/Nº 565

Em 3 de dezembro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em 26 de junho p. passado, tivemos a honra de submeter a Vossa Excelência as Diretrizes Gerais da Política Industrial e de Comércio Exterior, tendo por objetivo o aumento da eficiência na produção e comercialização de bens e serviços, a fim de que a economia brasileira adquira capacidade de produzir com padrões internacionais de preço e qualidade. Tais diretrizes foram aprovadas pela Portaria Ministerial nº 365, de 26 de junho de 1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

2. Peça central para se atingir esse objetivo é a capaci-

tação tecnológica da indústria, entendida como a capacidade de selecionar, absorver, melhorar ou desenvolver tecnologia, através da proteção tarifária seletiva de segmentos das indústrias de tecnologia de ponta e do apoio à difusão das inovações nos demais setores da economia.

3. Nesse sentido, Vossa Excelência aprovou, no dia 12 de setembro p. passado, a estratégia a ser adotada para a capacitação tecnológica brasileira, consubstanciada na Portaria Interministerial nº 538, de 13 de setembro de 1990.

4. A estratégia prevê uma abordagem sistemática, desenvolvendo-se em duas vertentes, uma contemplando a criação e o fortalecimento das condições externas à empresa e outra voltada para o apoio direto à empresa, segundo critérios de seletividade, considerando-se as diferentes características dos complexos industriais, particularmente o estágio de aprendizado tecnológico e as prioridades estabelecidas pelo Programa de Competitividade Industrial — PCI, e os Programas Setoriais de Qualidade e Produtividade PSQs's.

5. O apoio à criação e ao fortalecimento das condições externas da empresa, base para o salto tecnológico do País como a formação de recursos humanos, a adequação da infraestrutura tecnológica, o desenvolvimento e difusão de métodos de gestão tecnológica e consolidação de rede de informação tecnológica dar-se-á, principalmente, através de maior alocação de recursos do Orçamento Fiscal da União.

6. Relativamente ao apoio direto à empresa, as agências financeiras federais e seus agentes estaduais estabelecerão novas linhas de financiamento, paralelamente a uma previsão de crescimento de recursos próprios de setor privado de 35% a.a., o que se dará mais pela participação das empresas que praticamente nada investem, no momento, em tecnologia, do que por incremento por parte daquelas que já desenvolvem atividades no campo da capacitação tecnológica.

7. Instrumento fundamental de apoio à capacitação tecnológica da indústria será o incentivo fiscal, utilizado, a mais de quarenta anos, pela maioria dos países desenvolvidos. No Brasil, a importância do desenvolvimento tecnológico só veio a ser oficialmente reconhecida a partir da instituição do Programa de Desenvolvi-

mento Tecnológico Industrial — PDTI, criado pelo Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

8. O PDTI previa um conjunto de incentivos fiscais, através dos quais buscava-se estimular o empresário a investir parte dos resultados gerados pela sua indústria no desenvolvimento de tecnologia própria. Esses incentivos não chegaram a ser amplamente utilizados, em função de algumas distorções da legislação (excesso de centralização e burocratização frente aos montantes incentivados). No final de 1989, por determinação do Congresso Nacional, esses incentivos, como vários dos existentes, foram reduzidos em cinquenta por cento.

9. Tal redução foi associada ao questionamento da forma de concessão, fiscalização e eficácia da utilização dos incentivos fiscais no País, em um momento em que se exige maior transparência e racionalização dos recursos públicos. O Plano Brasil Novo e a Política Industrial e de Comércio Exterior do Governo deram continuidade a este processo, respectivamente, ao extinguir e suspender, para avaliação, vários dos incentivos remanescentes e em utilizá-los como instrumento de política industrial.

10. Dada a importância de que se reveste a capacitação tecnológica da indústria, porém, à semelhança dos países desenvolvidos, a estratégia de capacitação tecnológica prevê que seja mantida a natureza dos incentivos fiscais do PDTI, retornando-os aos níveis originais e, em particular, que o incentivo via Imposto de Renda seja desvinculado de cumulação com incentivos de outra natureza como vale-transporte e vale-refeição, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.433, de 1988.

11. Em cumprimento ao determinado pela LDO, a renúncia fiscal prevista na aplicação dos incentivos fiscais à capacitação tecnológica da indústria, via PDTI, será da ordem de Cr\$ 11.020,00 milhões, referidos a dólares de maio de 1990, para o ano de 1991 e poderá ser compensada com os montantes previstos para os incentivos fiscais que não foram revigorados para efeito de cumprimento do disposto no artigo 41 § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição de 1988.

12. Por outro lado, impõe-se seja mantido o estabelecimento de índices de nacionalização a serem requeridos pelos órgãos

da administração federal direta e indireta, para efeito de financiamento pelas entidades oficiais de crédito e na compra por esses órgãos. A comprovação de que o produto satisfaz os índices de nacionalização far-se-á mediante declaração firmada pela empresa fabricante e sua apresentação será descentralizada para órgãos e entidades federais.

13. Outrossim, no caso da Zona Franca de Manaus, cabe seja alterada a sistemática de aplicação de índices de nacionalização para o estabelecimento de critérios de nacionalização.

14. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de medida provisória, que prescreve as medidas ora propostas e que por versar sobre matéria relevante, que deve ser urgentemente regulamentada, poderá ser expedida com fundamento no artigo 62 da Constituição.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento — **José Goldenberg**, Secretário da Ciência e Tecnologia.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 280,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória com força de lei

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A capacitação tecnológica da Indústria nacional será estimulada através de Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial — PDTIs mediante a concessão dos incentivos fiscais estabelecidos nesta medida provisória.

Art. 2º Compete à Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República aprovar os PDTIs bem assim credenciar órgãos e entidades estaduais de fomento ou pesquisa tecnológica para o exercício dessa atribuição.

CAPÍTULO II

Dos Incentivos Fiscais

Para a Capacitação

Tecnológica da Indústria

Art. 3º Os incentivos fiscais estabelecidos nesta medida provisória serão concedidos a empresas industriais que executarem Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial — PDTI, com a finalidade de promover a capacitação tecnológica industrial, mediante a criação e manutenção de estrutura de gestão tecnológica permanente, inclusive com o estabelecimento de associações entre empresas.

Art. 4º Às empresas industriais que executaram PDTIs poderão ser concedidos os seguintes incentivos fiscais, nas condições fixadas em regulamento:

I — dedução, até o limite de oito por cento do Imposto de Renda devido, de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda à soma dos dispêndios, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial, incorridos no período-base, classificáveis como despesa pela legislação desse tributo ou como pagamento a terceiros, na forma prevista no § 4º, podendo o eventual excesso ser aproveitado nos dois períodos-base subsequentes;

II — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem assim os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.

III — depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial, para efeito de apuração do Imposto de Renda;

IV — amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no exercício em que forem efetuadas, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do Imposto de Renda;

V — crédito de cinquenta por cento do Imposto de Renda retido na fonte e redução de cinquenta por cento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, pertinente a remessa ao exterior, a título de **royalties**, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos averbados nos termos da propriedade industrial; e

VI — dedução, pelas indústrias de tecnologia de ponta ou de bens de capital não seriados, como despesa operacional, da soma dos pagamentos em moeda nacional ou estrangeira, a título de **royalties**, de assistência técnica ou científica, até o limite de dez por cento da receita líquida das vendas do produto fabricado e vendido, resultante da aplicação dessa tecnologia, desde que o PDTI esteja vinculado à averbação de contrato de transferência de tecnologia, nos termos do Código da Propriedade Industrial.

§ 1º Não serão admitidos, entre os dispêndios de que trata o inciso I, os pagamentos de assistência técnica, científica ou assemelhados e dos **royalties** por patentes industriais, exceto quando efetuados a instituição de pesquisa constituída no País.

§ 2º Na apuração dos dispêndios realizados em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial, não serão computados os montantes alocados como recursos não reembolsáveis por órgãos e entidades do poder público.

§ 3º Os benefícios a que se refere o inciso V somente poderão ser concedidos a empresa que assuma o compromisso de realizar, durante a execução de seu Programa, dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente, no mínimo, ao dobro do valor desses benefícios.

§ 4º Na realização dos PDTIs, poderá ser contemplada a contratação, no País, de parte de suas atividades, com universidades, instituições de pesquisa e outras empresas, ficando a titular com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados do programa

§ 5º O disposto no inciso VI não prejudica a dedução, prevista na legislação do Imposto de Renda, dos pagamentos nele referidos, até o limite de cinco por cento da receita líquida das vendas do produto

fabricado com a aplicação da tecnologia objeto desses pagamentos, caso em que a dedução independa de apresentação de programa e continuará condicionada à averbação do contrato nos termos do Código da Propriedade Industrial.

Art. 5º Não está sujeita à retenção do Imposto de Renda na Fonte a remessa destinada à solicitação, obtenção e manutenção de direitos de propriedade industrial no exterior.

Parágrafo Único As remessas a que se refere este artigo são isentas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários incidentes sobre as respectivas operações de câmbio.

CAPÍTULO III

Das Infrações

Art. 6º O descumprimento de qualquer obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que trata esta medida provisória, além do pagamento dos impostos que seriam devidos, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês de fração, na forma da legislação pertinente, acarretará:

I — a aplicação automática de multa de trinta por cento sobre o valor monetariamente corrigido dos impostos; e

II — a perda do direito aos incentivos ainda não utilizados.

Parágrafo Único. Além das sanções penais cabíveis, a comprovação de que não é verdadeira a declaração firmada na forma do § 1º do artigo 7º acarretará:

a) a exclusão dos produtos constantes da declaração da relação de bens objeto de financiamento, por entidades oficiais de créditos; e

b) a suspensão da compra desses produtos, por órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º Para efeito de financiamento por entidades oficiais de crédito e de compra por órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, são considerados de fabricação nacional os bens de capital e de tecnologia de ponta com índices mínimos de nacionalização fixados, em nível nacional, pelo Ministério da Economia, Fazenda e Plane-

jamento, nas condições fixadas em regulamento.

Parágrafo Único. A comprovação de que o produto satisfaz os índices mínimos fixados em nível nacional far-se-á mediante declaração firmada pela empresa fabricante.

Art. 8º A fruição de benefício fiscal de que trata o artigo 7º do decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, para produtos a serem industrializados na Zona Franca de Manaus, somente ocorrerá após a fixação de critérios de nacionalização, mediante ato conjunto da Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa e do Departamento de Indústria e do Comércio, da Secretaria Nacional de Economia, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 9º Os programas e projetos aprovados até a data de publicação desta Medida Provisória ficarão regidos pela legislação anterior.

Art. 10 Os incentivos fiscais instituídos por esta Medida Provisória não poderão ser usufruídos cumulativamente com outros da mesma natureza previstos em lei anterior ou superveniente.

Art. 11. O montante dos incentivos fiscais previstos nesta Medida Provisória contará de demonstrativo anexo ao Orçamento Fiscal da União.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se os arts. 1º a 16, o inciso V do art. 17 e os arts. 18 a 29 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, com as alterações do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, e as demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 264, DE 1990-CN (Nº 918/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 281, de 14 de dezembro de 1990, que "autoriza a concessão de subvenção econômica ao

financiamento da exportação de bens e serviços nacionais."

Brasília, 14 de dezembro de 1990 — **Fernando Collor**.

E.M. Nº 633

Em, 12-12-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Medida Provisória, que objetiva permitir que, nas operações de financiamento à exportação brasileira de bens e serviços, o Tesouro Nacional possa pactuar encargos financeiros inferiores aos seus custos de captação dos fundos necessários ao Programa, bem como conceder ao financiador subvenções econômicas para cobrir a diferença entre os custos de captação dos recursos e os encargos que este vier a contratar com o tomador.

2. Tal iniciativa constitui medida indispensável para viabilizar o novo sistema de crédito necessário para a sustentação das exportações brasileiras.

3. O sistema de crédito, que se pretende introduzir, assentar-se-á em duas sistemáticas fundamentais: no financiamento direto ao exportador brasileiro e na equalização das taxas de juros de financiamento.

4. Na primeira modalidade, serão utilizados recursos da União previstos na "Programação Especial para as Operações Oficiais de Crédito", do Orçamento Geral, da União.

5. Ocorre que, nem sempre, o custo de captação de recursos, por parte do Tesouro Nacional, se compatibiliza com a remuneração obtida com a aplicação desses recursos no financiamento das exportações.

6. Isso porque as taxas de juros a serem aplicadas aos financiamentos devem adequar-se aos níveis praticados no comércio internacional pelos países que financiam seus exportadores, fabricantes de bens que concorrem com os de origem brasileira.

7. Na modalidade de equalização de taxas de juros, os recursos para financiamentos serão captados pela rede bancária, junto à comunidade financeira internacional, e aplicados no financiamento às exportações brasileiras, através da concessão de crédito ao comprador estrangeiro, para

pagamento à vista ao exportador brasileiro

8. Todavia, pode ocorrer que a diferença a maior entre as taxas de captação e de aplicação precise ser nivelada. Essa equalização implicará em despesas para o Tesouro Nacional, a ser previamente fixada no Orçamento Geral da União.

9. Considerando que essa despesa corresponderá a uma subvenção a ser paga ao agente financiador, faz-se necessária autorização ao Tesouro Nacional para processá-la.

10. Cabe esclarecer, que a Medida Provisória ora proposta viabilizará a reformulação do atual sistema de financiamento, que vem operando há vários anos com recursos do Tesouro Nacional. A reformulação do Sistema implicará em que as operações de financiamento às exportações passarão a ser aprovadas em bases muito mais seletivas, reduzindo sua abrangência e, conseqüentemente, ajudando-o às atuais restrições de natureza orçamentária.

11. Tratando-se de matéria de relevante interesse, que deve ser urgentemente regulada, justifica-se o emprego de Medida Provisória, com fundamento no art. 62 da Constituição.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e o meu mais profundo respeito. — **Zélia Maria Cardoso de Mello** — Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 281,

DE 14 de dezembro de 1990.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao financiamento da exportação de bens e serviços nacionais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Nas operações de financiamento com recursos da Programação Especial das Operações Oficiais de Crédito, vinculadas à exportação de bens e serviços nacionais, o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros inferiores ao respectivo custo de captação dos fundos necessários ao "Programa de Financiamento às Exportações — PROEX".

Art. 2º Nas operações de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais não

abrangidos pelo disposto no artigo anterior, o Tesouro Nacional poderá conceder ao financiador subvenção econômica destinada à cobertura da diferença, a maior, entre os encargos na captação de recursos externos, que este vier pactuar com o tomador e os limites máximos de juros, que, para esse efeito, vierem a ser fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se às operações já realizadas nos termos da legislação de regência.

Art. 3º As propostas orçamentárias anuais conterão dotações específicas para atender a despesa com o pagamento das subvenções econômicas previstas nesta medida provisória.

Art. 4º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá as condições para a concessão das subvenções econômicas de que trata o artigo anterior e expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta medida provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1990, 169ª da Independência e 102ª da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Zélia Maria Cardoso de Mello**.

MENSAGEM Nº 265, DE 1990-CN
(Nº 919/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 282, de 14 de dezembro de 1990, que "Altera a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências".

Brasília, 14 de dezembro de 1990. — **Fernando Collor**.

E.M. Nº 636 Em 12-12-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória que altera a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, especificamente no

que diz respeito à base de cálculo do imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre os refrigerantes e bebidas alcoólicas ali indicadas.

A referida Lei nº 7.798/89, ao dispor sobre a matéria em questão, estabeleceu como princípio que o valor do imposto deveria corresponder ao que resultasse "da aplicação da alíquota a que o produto estiver sujeito na TIPI, sobre o valor tributável numa operação normal de venda" (art. 3º, parágrafo 1º). Por outras palavras, embora indexado ao BTN, o valor do imposto deveria estar vinculado ao preço de venda do produto, ao preço da operação.

Ocorre que, a partir da liberação dos preços, passou a existir uma defasagem entre o valor do BTN e os preços de venda do produto, estes crescendo mais do que aquele, com repercussão negativa na arrecadação do imposto.

A alteração proposta no artigo 1º do projeto visa, preliminarmente, a ensejar uma correção permanente do valor do imposto, adequando-o ao preço de venda do produto, em face do comportamento do mercado; por outro lado, estabelece uma delegação ao Poder Executivo, para a iniciativa das mencionadas correções, a fim de poder torná-las mais dinâmicas, delegação, aliás, prevista na Constituição, no seu parágrafo 1º do art. 153.

Pelo artigo 2º, o anexo II à Lei nº 7.798/89 é substituído pelo do presente projeto, o qual ajusta as alíquotas primitivas aos valores atualizados pelo Decreto nº 99.181, de 15 de março de 1990.

A alteração proposta no artigo 3º destina-se a permitir que o Poder Executivo possa ajustar a incidência do IPI sobre as bebidas alcoólicas ao comportamento desses produtos no mercado, e estabelecer tributação adequada, segundo o princípio da sua essencialidade (art. 153, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição).

Propõe-se também (art. 4º) pequena alteração nos prazos de pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, para fazer com que seu vencimento recaia no último dia útil da quinzena e não no último dia da quinzena, como ocorre atualmente. Quando esse prazo recai em dia em que a rede arrecadadora não funciona, é automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Isso tem acarretado a transferência da arre-

cadação prevista para um determinado mês para o mês seguinte. A alteração proposta — recolhimento no último dia útil da quinzena — elimina a concentração de pagamentos do tributo em determinado período e conseqüente redução em outro, o que gera dúvidas quanto ao desempenho da arrecadação, assim como atrasos na distribuição de recursos aos estados e municípios, pela mudança do período de recebimento da receita oriunda dos fundos de participação. A estabilidade dos volumes de repasse interessa aos beneficiários dos fundos, tendo em vista sua programação de despesas.

Com essas considerações, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Altera a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, o seguinte parágrafo:

"§ 5º O Poder Executivo, sempre que, em face do comportamento do mercado na comercialização do produto, julgar necessário, poderá:

a) aumentar, até sessenta por cento, os valores de cada classe, reajustados na forma do parágrafo anterior;

b) manter, temporariamente, o valor do imposto, ainda que alterado o do BTN.

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 7.798, de 1989, fica substituído pelo que acompanha a presente Medida Provisória

Art. 3º A alínea "a" do § 2º do art. 1º da Lei nº 7.798, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) aumentar, até sessenta por cento, a quantidade de BTN estabelecida para cada classe."

Art. 4º As alíneas c, d e e do inciso I do art. 69 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69.

c) até o último dia útil da quinzena subsequente àquela em que ocorrerem os fatos geradores no caso dos produtos

classificados nas posições 2202 e 2203, 4302 a 4304, da TIPI, excetuando-se o código 2202.10.0100;

d) até o último dia útil da segunda quinzena subsequente àquela em que ocorrerem os fatos geradores, no caso dos produtos classificados na posição 8703, excetuadas as ambulâncias;

e) até o último dia útil da terceira quinzena subsequente àquela em que ocorrerem os fatos geradores, no caso dos demais produtos;"

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se em relação aos vencimentos que ocorrerem a partir do mês de janeiro de 1991.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. — **Fernando Collor Zélia Cardoso de Mello**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº
DE DE DE 1990

Altera a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

ANEXO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282/90	
CLASSES	IMPOSTO EM BTN
A	0,0776
B	0,0953
C	0,1157
D	0,1401
E	0,1715
F	0,2096
G	0,2558
H	0,3116
I	0,3810
J	0,4641
K	0,5662
L	0,6913
M	0,8424
N	1,0290
O	1,2549
P	1,5311
Q	1,8673
R	2,2784
S	2,7806
T	3,3916
U	4,1374
V	5,0479
X	6,1585
Y	7,5141
Z	11,1834

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.798
DE 10 DE JULHO DE 1989

Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e dá outras providências

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em relação a outros produtos dos Capítulos 21 e 22 da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 97.410 (4), de 23 de dezembro de 1988, estabelecer classes de valores correspondentes ao IPI a ser pago.

§ 1. Os valores de cada classe deverão corresponder ao que resultaria da aplicação da alíquota a que o produto estiver sujeito na TIPI, sobre o valor tributável numa operação normal de venda.

§ 2º As classes serão estabelecidas tendo em vista a espé-

cie do produto, capacidade e natureza do recipiente

§ 3º Para efeitos de classificação dos produtos nos termos de que trata este artigo, não haverá distinção entre os da mesma espécie, com a mesma capacidade e natureza do recipiente.

§ 4º Os valores estabelecidos para cada classe serão reajustados automaticamente nos mesmos índices do BTN ou, tratando-se de produto de preço de venda controlado por órgão do Poder Executivo, nos mesmos índices e na mesma data de vigência do reajuste.

to na alínea anterior. **III - IOF:**

a) até o último dia útil da 1ª (primeira) quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, no caso de operações com ouro, ativo financeiro;

b) até o último dia útil da semana subsequente àquela em que ocorrer a cobrança ou o registro contábil do imposto, nos demais casos.

IV - Contribuições:

a) para o Finsocial, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador;

b) para o PIS e o PASEP, até o dia 10 (dez) do 3º (terceiro) mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exceção feita à modalidades especiais (Decreto-Lei nº 2.445 (20), de 29 de junho de 1988, artigos 7º e 8º), cujo prazo será o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador;

c) sobre o açúcar e o álcool e respectivo adicional, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

MENSAGEM Nº 266, DE 1990-CN (Nº 920/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 283, de 14 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o tratamento tributável aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não-residentes no Brasil".

Brasília, 14 de dezembro de 1990. — **Fernando Collor**.

E.M. Nº 637

Em 12-12-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos por fundos e sociedades de investimentos de que participem, exclusivamente, pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior sujeitavam-se à tributação de conformidade com as normas do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, e no qual foram consoli-

ANEXO II

Classes	Imposto em BTN Vigência: Até 30/09/89	Imposto em BTN Vigência: A partir de 1º/10/89
A	0,0512	0,0507
B	0,0666	0,0733
C	0,0809	0,0890
D	0,0900	0,1078
E	0,1199	0,1319
F	0,1466	0,1612
G	0,1769	0,1868
H	0,2180	0,2397
I	0,2665	0,2931
J	0,3245	0,3570
K	0,3959	0,4355
L	0,4835	0,5318
M	0,5891	0,6480
N	0,7195	0,7915
O	0,8775	0,9653
P	1,0707	1,1778
Q	1,3058	1,4304
R	1,5932	1,7526
S	1,9444	2,1389
T	2,3718	2,6009
U	2,8933	3,1826
V	3,5300	3,8830
X	4,3067	4,7373
Y	5,2546	5,7801
Z	7,8205	8,6026

LEI Nº 7.799 DE 10 DE JULHO DE 1989

Altera a legislação tributária federal, e dá outras providências

Art. 69. Ficará sujeito exclusivamente à atualização monetária, na forma do artigo 67, o recolhimento que vier a ser efetuado nos seguintes prazos

I - IPI:

a) até o 10º (décimo) dia subsequente à quinzena em que ocorrerem os fatos geradores, no caso de saídas de mercadorias para a mesma região geoeconômica, relativas aos produtos classificados nos códigos 2.102.20.9900 e 2.402.90.0399;

b) até o 20º (vigésimo) dia subsequente à quinzena em que ocorrerem os fatos geradores, no caso de saídas de mercadorias para fora da região geoeconômica, relativas aos produ-

tos classificados nos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399;

c) até o último dia da quinzena subsequente àquela em que ocorrerem os fatos geradores, no caso dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203, 4302 a 4304, da TIPI, excetuando-se os códigos 2202.10.0100 e 2203.00.0202;

d) até o 30º (trigésimo) dia subsequente à quinzena em que ocorrerem os fatos geradores, no caso dos produtos classificados na posição 8703, excetuadas as ambulâncias;

e) até o 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à quinzena em que tiverem ocorrido os fatos geradores, no caso dos demais produtos.

II - IRRF:

a) até o 10º (décimo) dia quizenal subsequente àquela em que tiverem ocorrido os fatos geradores;

B) na data da remessa ao exterior, no caso de rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior, quando a remessa ocorrer antes do prazo previs-

dadas, dentre outras, normas anteriormente vigentes sobre a matéria e constantes do Decreto-Lei nº 2.285, de 23 de julho de 1986, e dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

2. A consolidação foi realizada com vistas à maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações relacionadas com a tributação dos ganhos da espécie dado que reuniria, em um único ato, normas sobre a matéria constante de dispositivos esparsos.

3. Sucede, porém, que o referido Decreto-Lei nº 2.469/88 não foi apreciado pelo Congresso Nacional no prazo previsto no inciso I, § 1º, art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tendo sido, portanto, rejeitado.

4. A rejeição contrapõe-se ao empenho das autoridades de buscar o aperfeiçoamento da cultura empresarial do País, induzindo as empresas à preferência pelo capital de risco sendo que, para alcançar tal objetivo, tem-se procurado implementar instrumentos que ampliem o volume de recursos disponíveis para aplicação em participações societárias.

5. A par de medidas visando a aumentar a poupança interna e direcioná-la para o mercado de ações, uma série de outras têm sido tomadas para possibilitar as empresas a obtenção de recursos provenientes do estrangeiro, sob a forma de capital de risco.

6. No entanto, para que o País se posicione como real competidor na captação do fluxo de investimentos hoje existente no mercado internacional de capitais, é indispensável que ofereça aos investidores estrangeiros condições comparáveis às oferecidas por outros países que também buscam os mesmos recursos.

7. O tratamento fiscal a ser dispensado aos investimentos externos aqui aportados é relevante para a tomada de decisão por parte do aplicador.

8. Sob este enfoque, o Decreto-Lei nº 1.986, de 28-12-82, reformulou o ordenamento tributário adotado no Decreto-Lei nº 1.402, de 7-5-75, para as sociedades de investimento, eliminando o imposto de renda sobre o ganho de capital e o imposto suplementar de renda sobre as remessas ao exterior.

9. Posteriormente, com a edição do Decreto-Lei nº 2.285, de 23-7-87, estendeu-se o tratamento acima referido aos

fundos em condomínios e a outras entidades de investimento coletivo estrangeiro, mecanismos alternativos que têm proporcionado significativo aporte de recursos para o mercado de capitais nacional.

10. Com o advento do programa de débitos externos brasileiros em investimentos, possibilitou-se o carreamento dos respectivos créditos para o mercado secundário, através dos denominados Fundos de Conversão, regidos pela Resolução CMN nº 1.460 e pelas Instruções CVM nºs 67 e 78. Não seria adequado, entretanto, dispensar-se a esses fundos o mesmo tratamento fiscal atribuído aos investimentos novos, previsto nos diplomas legais anteriormente especificados.

11. O Conselho Monetário Nacional, ao regulamentar os fundos de conversão, no uso da atribuição que lhe fora conferida pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 2.285, de 23-7-86, não estendeu aos mesmos o tratamento fiscal dispensado aos fundos de dinheiro novo, estabelecendo que obedeceriam, quanto ao regime fiscal, à Lei nº 4.131, de 3-9-62.

12. Dentro deste propósito, a minuta que é submetida à apreciação de Vossa Excelência reproduz textualmente nos arts. 1º a 8º, normas constantes do mencionado Decreto-Lei nº 2.469/88.

13. As disposições contidas nos demais artigos visam completar a aplicação das normas precedentes e contém, no art. 9º, esclarecimentos sobre o conceito de distribuição com vistas à incidência do imposto de renda na fonte, inclusive disciplinando procedimentos em situações de redução parcial do capital estrangeiro investido.

14. No art. 10 prevê-se a possibilidade de compensação, com o imposto de renda na fonte devido quando da distribuição, de imposto retido sobre fatos geradores ocorridos no período de 5 de junho de 1989, data da rejeição do Decreto-Lei nº 2.469/88 até a data de início da vigência desta medida provisória, caso acolhida por Vossa Excelência. Tal providência se destina a manter o ônus tributário nos níveis previstos naquele ato legal.

15. Esclareço, por oportuno, que a apresentação da presente medida provisória ocorre em sessão legislativa posterior àquela em que foi rejeitado o Decreto-Lei nº 2.469/88, pelo que estão atendidos os dispositivos constitucionais pertinentes à proposição de leis.

16. O recurso a medida provisória, nos termos do art. 62 da Constituição Federal justifica-se por tratar-se de matéria tributária que requer urgente regulamentação, indispensável ao restabelecimento do fluxo regular dos investimentos através dos instrumentos citados.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Zélia Maria Cardoso de Mello.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 283,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não-residentes no Brasil.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória com força de lei:

Art. 1º Ficam excluídos de retenção de imposto de renda na fonte os ganhos de capital auferidos nas negociações com títulos e valores mobiliários e os rendimentos distribuídos aos fundos em condomínio, a que se refere o art. 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, constituídos na forma prescrita pelo Conselho Monetário Nacional e mantidos com recursos provenientes de conversão de débitos externos brasileiros, e de que participem, exclusivamente, pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimento coletivo, residentes, domiciliados, ou com sede no exterior.

Art. 2º Os rendimentos distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, pelos fundos referidos no art. 1º, a investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, ficam sujeitos às normas e às alíquotas do imposto de renda estabelecidas na legislação deste tributo, inclusive no que se refere ao imposto suplementar de renda, previsto na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, com as modificações introduzidas pela Lei nº 4.390, de 29 de agosto de 1964 e pelo Decreto-Lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983.

Art. 3º O ganho de capital auferido quando do resgate de cotas ou da liquidação do investimento, em fundos referidos no art. 1º, fica sujeito à incidência de imposto de renda de acordo com a legislação deste tributo.

Art. 4² Fica isento de imposto de renda o ganho de capital auferido nas negociações com títulos e valores mobiliários pelos demais fundos em condomínio de que trata o art. 1² do Decreto-Lei nº 2.285, de 23 de julho de 1986, e pelas sociedades de investimento a que se refere o art. 49 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, quando constituídos na forma prescrita pelo Conselho Monetário Nacional, bem como o ganho de capital obtido pelas pessoas físicas ou jurídicas, fundos ou outras entidades de investimento coletivo, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, quando da liquidação do investimento nesses fundos ou sociedades, exceto em relação à parcela do valor a que se refere o artigo 6².

Art. 5² Ficam excluídos da retenção do imposto de renda na fonte os rendimentos distribuídos aos fundos e sociedades de investimento referidos no art. 4².

Art. 6² Os rendimentos distribuídos, sob qualquer forma e a qualquer título, inclusive em decorrência da liquidação parcial ou total do investimento, pelos fundos e sociedades de investimento referidos no art. 4², a investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, permanecem sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de quinze por cento, ressalvado o disposto no art. 3² do Decreto-Lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982.

Art. 7² Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelas entidades mencionadas no art. 2² do Decreto-Lei nº 2.285, de 23 de julho de 1986, atendidas as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sujeitam-se ao seguinte tratamento tributário:

I - ganhos de capital - isentos do imposto de renda na fonte quando da percepção e quando distribuídos;

II - rendimentos - isentos do imposto de renda na fonte quando da percepção; sujeitos ao imposto de renda na fonte, à razão de 15%, quando da distribuição.

Art. 8² Para os efeitos desta medida provisória, consideram-se:

I - rendimentos - quaisquer valores que constituem remuneração do capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como: juros, prêmios, comissões, ágio, deságio, dividendos, bonificações em di-

heiro e participações nos lucros;

II - ganhos de capital - a diferença entre o valor de aquisição e cessão, resgate ou liquidação, auferida nas negociações com títulos e valores mobiliários de renda variável e a diferença entre o valor de aquisição e liquidação total ou parcial de investimentos.

Art. 9² O imposto de renda na fonte sobre rendimentos e ganhos de capital excluídos da base de cálculo nos termos desta medida provisória será devido, quando for o caso, por ocasião da distribuição ao acionista ou quotista no exterior, a qual será caracterizada pelo crédito ou pagamento decorrentes da liquidação, remessa ou resgate, sob qualquer forma, de valores auferidos pela sociedade, fundo ou carteira.

§ 2² A base de cálculo do imposto será constituída pelo valor, em moeda nacional, da distribuição realizada.

§ 2² Na hipótese de redução de capital das sociedades de investimento de que trata o art. 49 da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, caso existam resultados positivos acumulados quando de sua realização considerar-se-á distribuída, para fins de incidência do imposto de renda na fonte, a diferença entre o total da operação e a importância obtida, multiplicando-se o valor da operação pela relação entre o valor do capital registrado no Banco Central do Brasil e o valor do patrimônio líquido, no mês imediatamente anterior ao da distribuição.

§ 3² Será considerada ganho de capital, para efeito do disposto no § 2², a parcela do valor distribuído equivalente à proporção que os ganhos de capital, líquidos, representam em relação à soma dos ganhos de capital e rendimentos, líquidos, no mês imediatamente anterior ao da distribuição.

§ 4² Consideram-se ganho de capital ou rendimentos líquidos os valores das correspondentes receitas diminuídos das despesas necessárias à sua obtenção.

§ 5² Com vistas à apuração da diferença a que se refere o § 2², o contravalor em moeda nacional do capital registrado no Banco Central do Brasil será determinado tomando-se por base a taxa de câmbio, para venda, vigente no último dia do mês imediatamente anterior ao da distribuição.

Art. 10. O imposto de renda retido na fonte na liquidação

ou resgate de títulos ou aplicações realizadas pelos fundos, sociedades ou carteiras de investimentos de que trata esta medida provisória, no período compreendido entre 5 de junho de 1989 e a data de publicação desta medida provisória, poderá ser compensado com o devido por ocasião da distribuição do rendimento ou ganho de capital.

Art. 11. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 14 de dezembro de 1990; 169^a da Independência e 102^a da República. - **Fernando Collor**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.728

DE 14 DE JULHO DE 1985

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Art. 50. O juiz eleitoral providenciará para que se proceda ao alistamento nas próprias sedes dos estabelecimentos de proteção aos cegos, marcando previamente dia e hora para tal fim, podendo se inscrever na zona eleitoral correspondente todos os cegos do município.

§ 1² Os eleitores inscritos em tais condições deverão ser localizados em uma mesma seção da respectiva zona.

§ 2² Se no alistamento realizado pela forma prevista nos artigos anteriores, o número de eleitores não alcançar o mínimo exigido, este se completará com a inclusão de outros, ainda que não sejam cegos.

LEI Nº 4 131

DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e os recursos de valores para o exterior e dá outras providências.

LEI Nº 4.390

DE 29 DE AGOSTO DE 1964

Altera a Lei nº 4.131 de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.073

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera a legislação do imposto suplementar de renda

+lts:.

DECRETO-LEI Nº 2.285

DE 23 DE JULHO DE 1986

Estende aos fundos em condomínio a que se refere o artigo 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, o tratamento fiscal previsto no Decreto-Lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio do Conselho Monetário Nacional, fica autorizado a estender o tratamento fiscal previsto no artigo anterior a outras entidades, que tenham por objetivo a aplicação de recursos nos mercados financeiro e de capitais e das quais participem pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, fundos ou outras entidades de investimento coletivo, constituídos no exterior.

DECRETO-LEI Nº 1.986

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição Federal, decreta.

Art. 1º As sociedades de investimento a que se refere o artigo 49 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, farão jus à isenção do imposto sobre a Renda prevista no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, se atenderem às normas e condições que forem fixadas pelo Conselho Monetário Nacional para regular o ingresso de recursos externos no País, destinados à subscrição ou aquisição das ações de emissão das referidas sociedades, relativas a:

I - prazo mínimo de permanência do capital estrangeiro no País;

II - regime de registro do capital estrangeiro e de seus rendimentos.

Parágrafo Único. As sociedades de investimento que se enquadrarem nas disposições deste artigo deverão manter seus lucros ou reservas em contas específicas, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, ficando sujeitas ao seguinte regime fiscal:

I - os excessos de lucros ou reservas, em relação ao capital realizado, não se sujeitarão ao imposto sobre a Renda de que trata o artigo 65 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

II - os aumentos de capital, efetivados com a capitalização de lucros ou reservas, ficarão sujeitos ao disposto no artigo 63 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 2º Os dividendos e bonificações em dinheiro distribuídos pelas sociedades de investimentos de que trata o artigo anterior, a acionistas residentes ou domiciliados no exterior, ficam sujeitos ao imposto sobre a Renda na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), ressalvado o disposto no artigo 3º deste decreto-lei.

Art. 3º O imposto sobre a Renda na fonte sobre os rendimentos referidos no artigo anterior, produzidos por investimentos ingressados até a data da entrada em vigor deste decreto-lei e mantidos integralmente no País pelos prazos abaixo, contados da data de respectivo registro do investimento inicial, será devido, após completado o 6º (sexto) ano de permanência sem que tenha havido qualquer retorno do investimento, de acordo com a seguinte Tabela.

Prazo de Permanência

Aliquota %

Acima de 6 e até 7 anos	12
Acima de 7 e até 8 anos	10
Acima de 8 anos	8

MENSAGEM Nº 267, DE 1990-CN

(Nº 921/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 284, de 14 de dezembro de 1990, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

Brasília, 14 de dezembro de 1990. — Fernando Collor.

E.M. Nº 635

Em 12-12-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de medida provisória que introduz modificações na legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

2. A edição da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, promoveu substancial reformulação das normas do imposto de renda das pessoas físicas e aperfeiçoou sua cobrança, tanto em relação à preservação do valor real da arrecadação como, ainda, em relação à simplificação e racionalização de procedimentos de lançamento de cálculo tributários.

3. Foram revistas normas isençionais e estabelecida a apuração mensal do imposto de renda, aproximando os momentos da percepção dos rendimentos e da incidência do tributo, compatibilizando fluxos de caixa e reduzindo os efeitos da inflação sobre a receita arrecadada.

4. Quanto aos procedimentos de administração tributária, extinguiu-se as classificações cedulares e respectivas deduções; revisou-se o limite de isenção; as faixas e alíquotas da tabela progressiva foram fixada em níveis adequados para compatibilizar a supressão das deduções e abatimentos com o objetivo de, sem prejuízo da simplificação, não agravar o ônus tributário do contribuinte em relação ao sistema anterior.

5. A sistemática, implantada a partir do ano-base de 1989, proporcionou resultados altamente positivos, cabendo destacar, dentre outros, a dispensa de elevado contingente — 5 milhões de antigos declarantes —, que passaram a ser isentos do imposto, conjugadamente com a obtenção de aumento expressivo do valor arrecadado, reflexo da redução da evasão fiscal, atribuível ao estabelecimento de alíquotas em níveis tecnicamente mais adequados.

6. Não obstante os resultados nitidamente favoráveis, analisados os reflexos da atual sistemática em relação ao ano-base em que foi implantada, constata-se ser possível aperfeiçoamento complementar, sem prejuízo da eficiência e racionalidade atingidas.

7. Neste contexto, a minuta de medida provisória anexa promove alterações adicionais na legislação do imposto de renda das pessoas físicas, objetivando simplificar procedimentos do contribuinte e aperfeiçoar a apuração da base de cálculo do imposto, sem comprometer as metas de arrecadação programadas e sem agravar o ônus tributário.

8. A principal mudança, que se insere no contexto do processo de desregulamentação implementado por Vossa Excelência, diz respeito à determina-

ção do valor do imposto. Embora se mantenha o critério de cobrança em bases correntes, configurado, principalmente, pela retenção na fonte no caso de contribuinte com vínculo empregatício, institui-se a declaração anual, para apuração do imposto devido sobre os valores consolidados do ano-base.

9. A consolidação de valores relativos a período anual permite, sem prejuízo da preservação do volume real da arrecadação, sejam alcançados objetivos de simplificação dos procedimentos de cálculos e de elaboração da declaração.

10. Quanto ao primeiro objetivo, eliminam-se cálculos mensais, substituídos por cálculo único, anual, que considera a soma dos valores do ano-base. O documento da fonte pagadora, para tanto, indicará os valores percebidos pelo contribuinte, em cruzeiros.

11. Preserva-se a tributação em separado dos rendimentos e ganhos de capital. A declaração anual fica restrita, basicamente, aos rendimentos do trabalho, enquanto que os ganhos de capital são tributados, de forma definitiva, no mês seguinte ao de sua percepção.

12. Adicionalmente, aperfeiçoa-se o critério para deduções e abatimentos. A legislação em vigor, visando racionalizar e simplificar procedimentos de cálculos e dispensar a guarda de volumosa documentação pelo contribuinte, optou por incorporar deduções e abatimentos quando da determinação das faixas da tabela progressiva para cálculo do imposto. Utilizou-se, para tanto, o resultado de levantamento estatístico realizado sobre o universo de declarações anteriores ao exercício de 1990.

13. Por este motivo, atualmente estão vedados os lançamentos de deduções, ao mesmo tempo em que se admite abatimentos referentes a pensão alimentícia, dependentes e despesas médicas, estas apenas quando excedentes a cinco por cento do rendimento percebido pelo contribuinte, no mês.

14. Conquanto tenham sido atingidos os propósitos mencionados, notaram-se, distorções, em determinados casos, que, embora mínimas e afetando pequenas parcelas de contribuintes, devem ser corrigidas em prol da isonomia fiscal. Para tanto, altera-se a norma vigente, para admitir o lançamento de determinadas despesas por parte de algumas cate-

rias de contribuintes não assalariados, condicionado, entretanto, o abatimento, à existência de registros e documentação que comprovem as despesas efetuadas. Admite-se também o abatimento da contribuição previdenciária, no caso de contribuinte que recebe rendimentos do trabalho assalariado.

15. Também com vistas à racionalização dos procedimentos de determinação do imposto devido, altera-se o critério para apuração da base de cálculo mensal sujeita à incidência do imposto, a depender da frequência com que ocorrem as despesas. Assim, abatimentos que se repetem a cada mês continuam a ser considerados no cálculo do imposto a ser pago mensalmente, enquanto que outras despesas admissíveis, porém de caráter esporádico, serão computados quando da elaboração da declaração anual.

16. Pelo critério proposto, despesas com médicos, dentistas, etc., passam a ser integralmente abatidas quando da determinação da base de cálculo anual do tributo. Tal procedimento resulta em benefício do contribuinte, de vez que, presentemente, somente se admite excluir a parcela do valor do gasto mensal com despesas dessa natureza, quando excedente a cinco por cento do rendimento bruto auferido em cada mês.

17. Institui-se o coeficiente de correção monetária do imposto a pagar ou a restituir, com vistas a não provocar injustiça fiscal relativamente aos contribuintes que percebem rendimentos de uma ou de mais de uma fonte de renda. Assim, enquanto os primeiros pagam o imposto integral, mensalmente, os contribuintes com mais de uma fonte pagam somente parte do imposto durante o ano-base e o restante no ano seguinte. O saldo do imposto devido por esses contribuintes deve ser corrigido monetariamente, para que se procure igualar a carga fiscal de contribuintes com os mesmos rendimentos. Essa é a finalidade do coeficiente de correção monetária estabelecido.

18. Os demais artigos que dizem respeito às pessoas físicas reproduzem normas em vigor, adaptadas à sistemática de declaração anual de rendimentos. Neste contexto são disciplinados: apresentação da declaração; consideração dos ganhos líquidos em bolsa, inclusive os obtidos por aplicações em fundos mútuos de ações; incorporação do imposto decorrente da exploração da atividade

agrícola; recolhimento do saldo do imposto a pagar; cálculo do imposto proporcional, nos casos de espólio ou transferência de domicílio para o exterior; tributação do décimo-terceiro salário; regime de tributação de aplicações de renda fixa; arredondamento de valores fracionários; fornecimento de documento pela fonte pagadora e comprovação de acréscimo patrimonial.

19. O artigo 9º da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, autoriza o contribuinte que auferir rendimentos da atividade rural a excluir, da base de cálculo do imposto de renda, o saldo médio dos depósitos vinculados ao financiamento da atividade rural. O § 3º do mesmo artigo estabelece que a modalidade, forma, remuneração e aplicação dos depósitos seriam objeto de regulamentação específica. A referida regulamentação está prestes a ser implantada. Mas o contribuinte não terá condições de utilizar o incentivo em relação ao ano-base de 1990. Por esse motivo, propõe-se que, excepcionalmente, no ano-base de 1990, o incentivo possa ser utilizado, com redução de até 40% da base de cálculo do imposto, independentemente da realização dos depósitos vinculados.

20. O uso da medida provisória se justifica por se tratar de matéria de relevante interesse público e que necessita ser urgentemente regulada, tendo em vista que os procedimentos propostos, para a imediata simplificação da legislação, serão aplicáveis na próxima declaração do imposto de renda, correspondente aos rendimentos percebidos neste ano-base.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1991, os rendimentos e ganhos de capitais percebidos por pessoas físicas residentes ou domiciliados no

Brasil serão tributados pelo imposto de renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta medida provisória.

Art. 2º O imposto de renda das pessoas físicas será devido à medida em que os rendimentos e ganhos de capital forem percebidos, sem prejuízo do ajuste estabelecido no art. 11.

Art. 3º O imposto de renda na fonte, de que tratam os arts. 7º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, incidirá sobre os valores efetivamente pagos no mês.

Art. 4º Em relação aos rendimentos percebidos a partir de 1º de janeiro de 1991, o imposto de que trata o art. 8º da Lei nº 7.713, de 1988:

I — será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos no mês;

II — deverá ser pago até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao da percepção dos rendimentos.

Art. 5º Salvo disposição em contrário, o imposto retido na fonte (art. 3º) ou pago pelo contribuinte (art. 4º), será considerado redução do apurado na forma do art. 11, inciso I.

Parágrafo Único. Pagamento não obrigatório do imposto, efetuados durante o ano-base, não poderão ser deduzidos do imposto apurado na declaração (art. 11, I).

Art. 6º O contribuinte que perceber rendimentos do trabalho não assalariado, inclusive os titulares dos serviços notariais e de registro, a que se refere o art. 236 da Constituição, e os leiloeiros, poderão deduzir, da receita decorrente do exercício da respectiva atividade:

I — a remuneração paga a terceiros, desde que com vínculo empregatício, e os encargos trabalhistas e previdenciários;

II — os emolumentos pagos a terceiros;

III — as despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

a) a quotas da depreciação de instalações, máquinas e equipamentos;

b) a despesas de locomoção e transporte, salvo no caso de

caixeiros-viajantes, quando correrem por conta destes;

c) em relação aos rendimentos a que se referem os arts. 9º e 10 da Lei nº 7.713, de 1988.

§ 2º O contribuinte deverá comprovar a veracidade das receitas e das despesas, mediante documentação idônea, escrituradas em livro-caixa, que serão mantidos em seu poder, à disposição da fiscalização, enquanto não ocorrer a prescrição ou decadência.

I — 40% (quarenta por cento) do rendimento bruto decorrente do transporte de carga;

II — 60% (sessenta por cento) do rendimento bruto, decorrente do transporte de passageiros.

Parágrafo Único. O percentual referido no item I deste artigo aplica-se também sobre o rendimento bruto da prestação de serviços com trator, máquina de terraplena, colheitadeira e semelhantes.

Art. 10. O imposto sobre 10% (dez por cento) do rendimento bruto auferido pelos garimpeiros matriculados nos termos do artigo 73 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, renumerado pelo artigo 2º do Decreto-Lei nº 318, de 14 de março de 1967, na venda a empresas legalmente habilitadas de metais preciosos, pedras preciosas e semipreciosas por eles extraídos.

Parágrafo Único. A prova de origem dos rendimentos de que trata este artigo far-se-á com base na via da nota de aquisição destinada ao garimpeiro pela empresa compradora.

Art. 11. Os titulares notariais e de registro a que se refere o artigo 236 da Constituição da República, desde que mantenham escrituração das receitas e das despesas, poderão deduzir dos emolumentos recebidos, para efeito da incidência do imposto:

I — a remuneração paga a terceiros, desde que com vínculo empregatício, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários;

II — Os emolumentos pagos a terceiros

III — as despesas do custeio necessárias à manutenção dos serviços nata finais e de registro.

Art. 14. Na determinação da base do cálculo sujeita à incidência mensal do imposto sobre a renda poderão ser deduzidas:

I — no que exceder a 5% (cinco por cento) do recebimento bruto do contribuinte, a parte dos pagamentos feitos pela pessoa física, no mês, a médicos, dentistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais;

II — a quantia equivalente a 4 (quatro) OTN por dependente, no mês, até o limite de 5 (cinco) dependentes.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se também aos pagamentos feitos a empresas brasileiras, ou autoridades a funcionar no País, destinados a coberturas da despesa com hospitalização e cuidados médicos, e a entidades que assegurem direito de antedimento ou ressarcimento da despesa de natureza médica, odontológica e hospitalar.

§ 2º Quando o montante dos pagamentos a que se refere este artigo ultrapassar o valor da base do Imposto, em cada mês, o excedente, corrigido monetariamente, poderá ser deduzido no mês, subsequente, no que ultrapassar a 5% (cinco por cento) do rendimento bruto do mês de dedução.

§ 3º Não se incluem entre as deduções de que trata este artigo as despesas cobertas por apólices de seguro ou quando ressarcidas por entidades de qualquer espécie.

§ 4º O disposto neste artigo restringe-se aos pagamentos feitos pelo contribuinte relativo ao seu próprio tratamento ou, quando não afixam rendimentos tributáveis, o de seus dependentes econômicos.

§ 5º A dedução a que se refere é condicionada a que os pagamentos sejam especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas, de quem os recebeu, podendo, quando o benefício for pessoa física, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuada o pagamento.

§ 6º Para cálculo do imposto a que se refere o artigo 7º desta lei, o comprovante ou a indicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue à fonte pagadora, que ficará responsável por sua guarda e exibição ao fisco.

§ 7º No caso do parágrafo anterior, a fonte pagadora poderá fixar um prazo para a entrega do comprovante ou da indicação, com vistas a ser efetuada a dedução no próprio

mês; após esse prazo, a dedução poderá ser feita no mês seguinte, pelo valor corrigido monetariamente.

Art. 22. Na determinação do ganho de capital serão excluídos:

I — o ganho de capital decorrente da alienação do único imóvel que o titular possua, desde que não tenha realizado operação idêntica nos últimos 5 (cinco) anos;

II — o ganho de capital decorrente de alienação de ações de companhia aberta no mercado à vista de Bolsa de Valores;

III — as transferências **causa mortis** e as doações em adiantamento da legítima;

IV — o ganho de capital auferido na alienação de bens de pequeno valor definido pelo Poder Executivo

Parágrafo Único. Não se considera ganho de capital o valor decorrente de indenização por desapropriação para fins de reforma agrária, conforme o disposto no § 5º, do artigo 184, da Constituição Federal, e de liquidação de sinistro, furto ou roubo, relativo a objeto segurado.

Art. 23. Sem prejuízo do disposto nos artigos 7º e 8º, o contribuinte que tenha percebido, de mais de uma fonte pagadora, rendimentos e ganhos do capital sujeitos à tributação, deverá recolher mensalmente a diferença de imposto calculado segundo o disposto no artigo 25 desta lei.

§ 1º Para efeitos deste artigo, os rendimentos submetidos no pagamento referido no artigo 8º desta lei, são considerados como percebidos de fonte pagadora única.

§ 2º Consideram-se como percebidos de mais de uma fonte pagadora, os rendimentos de que trata o § 2º, do artigo 7º, desta lei, quando o contribuinte receber mais de um pagamento ou crédito no mês.

§ 3º A diferença de imposto de que trata este artigo poderá ser retida e recolhida por uma das fontes pagadoras, pessoa jurídica, desde que haja concordância, por escrito, da pessoa física beneficiária.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, a pessoa jurídica será solidariamente responsável com o contribuinte pelo cumprimento da obrigação tributária.

§ 5º O imposto de que trata este artigo deverá ser pago até o último dia útil da 1ª (primeira) quinzena do mês subsequente ao dia da percepção dos rendimentos.

LEI Nº 8.014,
DE 6 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a tributação, pelo imposto de renda, dos ganhos líquidos obtidos em bolsas de valores, de mercados de futuros e assemelhados.

LEI Nº 8.012,

DE 6 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre o pagamento de tributos de competência da União.

Art. 5º O imposto de renda incidente sobre ganhos de capital auferidos por pessoas físicas na alienação, a pessoas físicas ou jurídicas, de bens ou direitos de qualquer natureza, de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; convertido em número de BTN fiscal na forma do art. 2º desta lei, deverá ser pago até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao da percepção dos rendimentos, observado o disposto no art. 21 da Lei nº 7.713, de 1988.

LEI Nº 8.023,

DE 12 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do imposto de renda sobre o resultado da atividade rural e dá outras providências.

Art. 7º A base de cálculo do imposto da pessoa física será constituída pelo resultado da atividade rural apurado no ano-base, com os seguintes ajustes:

I — acréscimo do valor de que trata o § 1º, do art. 9º;

II — dedução do valor a que se refere o caput do art. 9º;

III — dedução, relativamente aos pagamentos feitos pela pessoa física, durante o ano-base, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e hospitais, do valor que exceder a

vinte por cento do resultado da atividade rural;

IV - dedução de quantia correspondente a quatrocentos e oitenta BTN por dependente, até o limite de cinco dependentes.

§ 1º As deduções de que tratam os incisos III e IV não poderão ser aproveitadas pelo contribuinte que as tiver utilizado para determinar a base de cálculo do imposto de renda incidente sobre rendimentos de outras atividades que não a agrícola.

§ 2º. As normas constantes do art. 14, §§ 1º a 5º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, são aplicáveis, no que couber, ao disposto nos incisos III e IV.

LEI Nº 7.975
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

LEI Nº 7.975
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

LEI Nº 3.830
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre deduções da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas para o efeito da cobrança do imposto de renda

Art. 1º Poderão ser deduzidas da renda das pessoas naturais ou jurídicas para o efeito da cobrança do imposto de renda, as contribuições e doações feitas a instituições filantrópicas, de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas.

LEI Nº 7.799
DE 10 DE JULHO DE 1989

Altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.

LEI Nº 7.762
DE 14 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto sobre a Renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador.

LEI Nº 7.505
DE 2 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto so-

bre a Renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.

Art. 10. O imposto da pessoa física será apurado sobre a base de cálculo definida no art. 7º, se positiva, expressa em quantidade de BTN, observando-se:

I - se a base de cálculo for de até vinte e dois mil e oitocentos BTN, será reduzida uma parcela correspondente a seis mil, oitocentos e quarenta BTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de dez por cento;

II - se a base de cálculo for superior a vinte e dois mil e oitocentos BTN será reduzida uma parcela de dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis BTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de vinte e cinco por cento.

§ 1º Quando o contribuinte estiver sujeito à tributação por rendimentos de outra natureza, será deduzida dos limites de isenção prevista nos incisos I e II deste artigo a soma dos limites de isenção utilizados no cálculo do imposto mensal.

§ 2º O imposto, apurado na forma deste artigo, será convertido em cruzados novos pelo valor do BTN no mês de dezembro e em BTN-Fiscal pelo valor deste no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

MENSAGEM Nº 268, DE 1990-CN

(Nº 922/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 285, de 14 de dezembro de 1990, que "Disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais, dispõe sobre a concessão de medidas liminares contra atos do poder público, estabelece medidas visando à aceleração das execuções fiscais da Dívida Ativa da União".

Brasília, 14 de dezembro de 1990. - Fernando Collor.

E.M. nº 639

Em 12 de dezembro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência projeto de medida provisória que disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais, dispõe sobre a concessão de medidas liminares contra atos do poder público, estabelece medidas visando à aceleração das execuções fiscais da Dívida Ativa da União, e dá outras providências.

2. A proposição ora encaminhada contém aspectos de relevantes interesse público e de regulação urgente, pois dizem respeito tanto à aceleração dos processos judiciais que envolvem a administração pública federal, inclusive os de natureza fiscal, quanto ao necessário acautelamento dos interesses da administração, que consubstanciam, em suma, os próprios interesses da sociedade

3. Assim a transação judicial, pela União e pelas entidades estatais, bem assim a possibilidade de intervenção da União Federal em determinadas causas judiciais, como permitido na Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, é objeto de regulação mais adequada, inclusive com a determinação de expressa audiência do Ministério Público.

4. Tais medidas, permitimo-nos observar, atendem às judiciosas considerações do Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira de Alvaranga, quando, mediante a Exposição de Motivos nº 2, propôs a Vossa Excelência projetos de lei revogando a Lei nº 6.825, verbis:

"Por outro lado, sobressai a necessidade, enquanto não aprovada, no Congresso Nacional, a carteira de Advocacia-Geral da União, de se municiar a União de mecanismos que possibilitem remeter ao crivo dos tribunais as causas em que esta, porventura, seja sucumbente, no primeiro grau de jurisdição.

O anteprojeto mantém, no seu texto, os arts. 5º e 7º da lei que se pretende revogar. Dizem eles respeito à possibilidade de transação por parte dos representantes judiciais da União Federal e à possibilidade desta última intervir

em determinadas causas judiciais. Esses dispositivos foram considerados necessários e não poderiam ser revogados com a citada Lei nº 6.825/80."

5. Por outro lado, as normas relativas às ações cautelares inominadas, ajuizadas contra a União e seus agentes, atendem à circunstância de que essas ações, na esfera do Direito Público, devem ser cercadas de peculiar cuidado em virtude não só da presunção de legitimidade de atos da administração pública e da sua exigibilidade, mas também da proteção do interesse geral, móvel essencial da ação administrativa. Essas peculiaridades reclamam do juiz particular prudência no exercício do poder cautelar a fim de que não se concretize lesão de elevados interesses públicos. Dessarte, é tornada obrigatória a audiência prévia dos representantes judiciais das pessoas jurídicas de direito público antes do deferimento de qualquer medida liminar.

6. É também estatuída a vedação do deferimento de medidas liminares contra atos do poder público, no processo cautelar, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida a mandato de segurança.

7. Essa orientação foi acolhida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ao fixar em súmula que "não é admissível, em ação cautelar inominada, a concessão de liminar nos casos em que, na via do mandato de segurança, houver vedação legal ao deferimento de liminares" (Súmula nº 9, TJRS, DJ 49, fl.1, de 17.3.87).

8. O próprio Supremo Tribunal Federal vem de ressaltar que as vedações ao deferimento de liminar em mandato de segurança têm por escopo, normalmente, evitar a configuração de abuso do poder cautelar, cobrindo "um tipo específico, um conteúdo determinado de medida cautelar, de alcance satisfativo que (...) se reputou (...) praticamente irreparáveis, quando não irreversíveis" (ADin 233 (liminar), Rel.: em. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 27.6.90).

9. Em virtude da identidade de pressupostos, parece evidente que, caracterizada a inidoneidade da liminar, na ação de mandato de segurança, não há como afirmá-la cabível na ação cautelar inominada.

10. Procura-se, assim, prevenir os efeitos perversos do fenômeno que aquela Alta Corte denominou de "fuga do mandato

de segurança para a ação cautelar inominada", porque, "em relação a esta, não vigoravam as vedações e limitações antecedentes do mandato de segurança, nem mesmo a da suspensão da liminar ou de sentença pelo presidente do tribunal competente para o recurso" (ADin nº 223, Relator: em. Ministro Sepúlveda Pertence, DJ 29.6.90).

11. A disposição constante do art. 5º desta medida provisória vem, portanto, colmatar essa lacuna do "sistema de contracautelas", estendendo a aplicação do instituto da "suspensão de decisão judicial" aos demais processos de índole cautelar.

12. Por outro lado, encontram-se em andamento, nas Seções Judiciárias da Justiça Federal e nas comarcas do interior dos estados, 119.004 execuções fiscais, para a cobrança de créditos da Fazenda Nacional, no valor global atualizado, em 31 de agosto último, de Cr\$ 569.532.911.703,36. Desse total, cerca de 50% correspondem a créditos de difícil realização, já inscritos em nome de massas falidas ou empresas em liquidação judicial ou extrajudicial (15%), empresas concordatárias (5%), empresas liquidadas de fato (20%) e pessoas sem patrimônio suficiente para responder pelo débito (10%).

13. Cumpre notar que, segundo dados do Cadastro da Dívida Ativa, eletronicamente processados, os duzentos maiores devedores do Estado de São Paulo são responsáveis pela dívida global de Cr\$ 108.479.775.569,11, correspondentes a 20,37% do total inscrito, em todo o País. E, no Estado do Rio de Janeiro, a dívida global dos duzentos maiores devedores monta a Cr\$ 46.164.273.871,71, que correspondem a 8,67% do total inscrito (dados de julho de 1990).

14. No contexto de firme determinação do Governo de Vossa Excelência, no sentido de imediata e rigorosa cobrança dos créditos fiscais, afigura-se indispensável a edição de normas legais prescrevendo: tratamento prioritário para as execuções fiscais e processos criminais contra os maiores devedores à Fazenda Nacional; procedimento especial relativamente às execuções fiscais propostas contra massas falidas, empresas em regime de concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial; intensificação da cobrança amigável, antes do ajuizamento

das execuções fiscais; e concessão de parcelamento, quando o contribuinte efetivamente não dispuser de recursos para o pagamento integral do débito.

15. Também se torna necessária a adoção de regras claras obrigando os órgãos públicos em geral a fornecerem, às Procuradorias da Fazenda Nacional e às Delegacias da Receita Federal, as informações de que dispuserem para a localização dos devedores à Fazenda Nacional.

16. De outro lado, medidas estão sendo tomadas, por este ministério, para inscrever como Dívida Ativa e executar, judicialmente, mais de um milhão de débitos tributários objeto de processos fiscais que foram encontrados, pelo atual Governo, em andamento nos órgãos da Receita Federal. Afora esses, cerca de um milhão e duzentos mil processos foram encontrados em andamento, no Incra, relativos a débitos do imposto territorial rural, cuja cobrança foi transferida ao Departamento da Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

17. Todas essas cobranças exigirão, por certo, um grande esforço dos órgãos da Justiça, no sentido de absorver, em prazo razoável, um elevado número de ações de execução fiscal.

18. Nessas condições e como etapa prévia ao ajuizamento de toda essa massa de cobrança, revela-se oportuno e conveniente liberar, não só a Justiça, como a própria Administração Fazendária, de cobrança de pequeno valor, cujo custo se apresente superior à receita que se pretenda realizar.

19. Com tais objetivos, o incluso projeto de medida provisória, que, além de prescrever as providências especiais antes referidas, visando a agilização das cobranças dos créditos, determina o cancelamento de débitos de valor - monetariamente atualizado e acrescido de encargos legais - igual ou inferior a duzentos Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF, inscritos como Dívida Ativa ou vencidos até 31 de dezembro de 1989.

20. No respeitante aos débitos inscritos como Dívida Ativa, pelas Procuradorias da Fazenda Nacional, a medida ora proposta importará no cancelamento de cerca de 33.460 débitos, ou seja, 28,1% do total de inscrições, correspondentes a apenas 0,02% do valor global de todos os débitos inscritos.

importando, destarte, em evitar a prática de mais de trezentos mil atos e despachos judiciais e administrativos. Referentemente aos débitos em cobrança na área do Departamento da Receita Federal, o cancelamento abrangia 566.367 débitos que se acumularam nos últimos quatro anos.

21. Além disso, o anexo projeto de medida provisória, dá novo tratamento à execução judicial contra devedores residentes nos municípios do interior dos estados, em consonância com disposto no art. 109, inciso I, e § 1º da Constituição, e considerando, ainda, que o § 3º do referido artigo, embora permita que outras causas sejam processadas perante a Justiça estadual, diferentemente do disposto no art. 126 da Carta anterior, não prevê o recurso das sentenças de primeira instância para os Tribunais Federais, nem permite seja a representação judicial, nas comarcas do interior dos estados, atribuída ao Ministério Público local.

22. Tal inovação, a par de dinamizar a execução judicial da Dívida Ativa, não prejudicará, de modo algum, o direito de defesa dos devedores, eis que o parágrafo único do art. 2º facultar-lhes o oferecimento de embargos na forma do disposto no art. 20 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, isto é, "na execução por carta, os embargos do executado serão oferecidos no Juízo deprecado, que os remeterá ao Juízo deprecante, para instrução e julgamento".

23. Por outro lado, a mencionada Lei nº 8.029, de 1990, em seu art. 23, estabelece:

"Art. 23. São cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, de responsabilidade das entidades que vierem a ser extintas ou dissolvidas em virtude do disposto nesta lei."

24. O referido dispositivo, abrangendo sociedades por ações, a par de contrariar os preceitos do art. 172 do Código Tributário Nacional (Lei Complementar), ensejará o comprometimento dos acionistas minoritários, por reduzir o passivo da sociedade liquidanda.

25. A fim de evitar que sejam beneficiados, sem justa causa, os acionistas das sociedades por ações, controladas, direta ou indiretamente, pela União, é necessário dar nova redação ao referido preceito, restringindo-o às autarquias, fundações e empresas públicas

federais que venham a ser extintas.

26. Tratando-se, como exposto, de matéria de relevante interesse, que merece regulamentação urgente, propomos a Vossa Excelência a adoção de medida provisória, com fundamento no art. 62 da Constituição.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — **Jarbas Gonçalves Passarinho**, Ministro da Justiça — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 285,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais, dispõe sobre a concessão de medidas liminares contra atos do poder público, estabelece medidas, visando à aceleração das execuções fiscais da Dívida Ativa da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os representantes judiciais da União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais poderão transigir para terminar o litígio, nas causas, salvo as de natureza fiscal e as relativas ao patrimônio imobiliário da União, de valor igual ou inferior a 100 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, em que interessadas essas entidades na qualidade de autoras, rés, assistentes ou oponentes, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º Quando o valor da causa for superior ao limite previsto neste artigo, a transação somente será possível com a prévia e expressa autorização das autoridades que vierem a ser designadas em decreto.

§ 2º Qualquer transação somente poderá ser homologada após a manifestação do Ministério Público.

Art. 2º A União Federal poderá intervir nas causas em que figurarem, como autores ou rés, entidades da administração autárquica e fundacional, bem assim, as sociedades de economia mista ou empresas públicas com participação majoritária federal.

Art. 3º Contra as pessoas jurídicas de direito público e seus agentes não será deferida

medida liminar sem a prévia audiência dos respectivos representantes judiciais.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica à ação de mandado de segurança.

Art. 4º É vedado o deferimento de medida liminar contra atos de poder público, no procedimento cautelar inominado e em outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida, em virtude de vedação legal, em mandado de segurança.

Art. 5º Compete ao Presidente do Tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, a requerimento do Ministério Público ou de pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, suspender em despacho fundamentado, a execução de liminar nas ações movidas contra o poder público ou seus agentes.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo à sentença proferida em processo de ação cautelar inominada, enquanto não transitada em julgado.

§ 2º O Presidente pode ouvir o autor, em cinco dias, e o Ministério Público, quando não for o requerente, em igual prazo.

§ 3º Do despacho que conceder ou negar a suspensão caberá agravo.

Art. 6º O representante judicial da pessoa jurídica de direito público será intimado pessoalmente de qualquer decisão concessiva de liminar.

Art. 7º A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional promoverá a aceleração das execuções fiscais propostas para a cobrança da Dívida Ativa da União, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

I — tratamento prioritário para as execuções fiscais e processos criminais contra os maiores devedores da Fazenda Nacional;

II — procedimento especial relativamente às execuções fiscais propostas contra massas falidas e empresas em regime de concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III — intensificação da cobrança amigável, antes do ajuizamento das execuções fiscais;

IV — concessão de parcelamento, na forma da legislação pertinente, quando o contribuinte não dispuser de recursos para o pagamento integral do débito.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, os Tribunais Regionais Eleitorais, o Departamento da Receita Federal, as instituições financeiras públicas federais, as companhias concessionárias de energia elétrica e de telecomunicações, o Instituto Nacional de Seguridade Social, a Secretaria de Polícia Federal e os demais órgãos e entidades públicas federais fornecerão, às Procuradorias da Fazenda Nacional e às Delegacias da Receita Federal, as informações de que dispuserem para a localização dos devedores à Fazenda Nacional.

§ 2º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio da Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, promoverá a celebração de convênios com os Estados e Municípios, objetivando o intercâmbio de informações referentes aos devedores da Fazenda Pública e ao levantamento dos respectivos bens penhoráveis.

Art. 8º Ficam cancelados, arquivando-se os respectivos processos administrativos, os débitos de valor consolidado, igual ou inferior ao de duzentos Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF):

I — de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, inscritos como Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 1989;

II — concernentes a impostos federais, às contribuições para o Fundo de Investimento Social (Finsocial), para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre o lucro das pessoas jurídicas, de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a contribuição e respectivo adicional de que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, 1.712, de 14 de novembro de 1979, 1.952, de 15 de julho de 1982, e 2.471, de 1º de setembro de 1988, bem assim as multas de qualquer natureza, previstas na legislação em vigor, vencidos até 31 de dezembro de 1989;

III — decorrentes dos pagamentos feitos pela União a maior, até 31 de dezembro de

1989, a servidores públicos civis ou militares, ativos ou inativos, bem assim a pensionistas do Tesouro Nacional.

§ 1º Por valor consolidado, para efeito do disposto neste artigo entende-se o débito, monetariamente atualizado, na forma da legislação de regência, até a data de publicação desta Medida Provisória, com:

a) a multa de mora, a multa proporcional ao valor do tributo, dívida ou contribuição e os juros de mora, na forma da legislação aplicável;

b) o encargo a que se refere o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, modificado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, e art. 12 do Decreto-Lei nº 2.163, de 19 de setembro de 1984.

§ 2º Os autos das execuções fiscais relativas aos débitos de que trata este artigo serão arquivados mediante despacho do Juiz, ciente o representante judicial da União.

Art. 9º Na execução fiscal da Dívida Ativa da União, quando o devedor for domiciliado em município do interior dos estados, a ação será proposta na competente Seção Judiciária da Justiça Federal, procedendo-se; mediante Carta ao Juízo da Comarca de domicílio do devedor, à penhora ou ao arresto de bens e, quando for o caso, à citação por Oficial de Justiça.

Parágrafo Único. Nos casos de que trata este artigo, o executado poderá oferecer embargos na forma do art. 20 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 10. São cancelados os débitos, de qualquer natureza, para com a Fazenda Nacional, de responsabilidade das autarquias, fundações e empresas públicas federais que vierem a ser extintas ou dissolvidas nos termos da legislação pertinente.

Art. 11 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1981, o art. 23 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. — F. Collor
Jarbas Passarinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.569
DE 8 DE AGOSTO DE 1977

Modifica o art. 11 do Decreto-Lei nº 352(*), de 17 de junho de 1968, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 623(*), de 11 de junho de 1969, e dá outras providências.

Art. 3º O encargo previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025(*), de 21 de outubro de 1969, calculado sobre o montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzido para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativa da União, seja pago antes do ajuizamento da execução.

DECRETO-LEI Nº 2.163
DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a adoção de medidas de incentivos à arrecadação federal, e dá outras providências.

Art. 12. O art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569, do 8 de agosto de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O encargo previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, calculado sobre o montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzido para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativa da União, seja pago antes da remessa da respectiva certidão ao competente órgão do Ministério Público, federal ou estadual, para o devido ajuizamento."

LEI Nº 6.830
DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas Autarquias será

regida por esta lei e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil.

Art. 2º Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública, aquela definida como tributária ou não-tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 1º Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por lei às entidades de que trata o art. 1º, será considerado Dívida Ativa da Fazenda Pública.

§ 2º A Dívida Ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não-tributária, abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.

§ 3º A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.

§ 4º A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional.

§ 5º O Termo de Inscrição de Dívida Ativa deverá conter:

I — o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II — o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III — a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV — a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V — a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa; e

VI — o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 6º A Certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticada pela autoridade competente.

LEI Nº 8.112,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....
LEI Nº 8.028,
DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 16 A Secretaria de Assuntos Estratégicos, com a finalidade de exercer as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho de Governo, desenvolver estudos e projetos de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território e opinar sobre o seu efetivo uso, fornecer os subsídios necessários às decisões do Presidente da República, cooperar no planejamento, na execução e no acompanhamento de ação governamental com vistas à defesa das instituições nacionais, coordenar a formulação da Política Nacional Nuclear e supervisionar sua execução, salvaguardar interesses do Estado, bem assim coordenar, supervisionar e controlar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Presidente da República, tem a seguinte estrutura básica

I — Departamento de Inteligência;

II — Departamento do Macroestratégias;

III — Departamento de Programas Especiais;

IV — Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações;

V — Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.

.....
Art. 26. São criados os seguintes cargos de natureza:

I — Secretário-Geral da Presidência da República;

II — Chefe do Gabinete Militar;

III — Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

IV — Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República;

V — oito cargos do Secretário Executivo, sendo um em cada Ministério de que tratam os incisos I, V, VII a XII do art. 17.

§ 1º Os titulares dos cargos referidos nos incisos I a IV deste artigo perceberão vencimento mensal de NCZ\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos cruzados novos), reajustado no mesmo percentual em que for fixada a retribuição dos Ministros de Estado.

§ 2º Os titulares dos cargos referidos no inciso V, bem assim o Consultor-Geral da República, perceberão vencimento mensal de NCZ\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos cruzados novos), reajustado no mesmo percentual e época em que for fixada a retribuição dos Ministros de Estado.

.....
LEI Nº 036,
DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 269, DE 1990-CN

(Nº 923/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e da Justiça, o texto da Medida Provisória nº 286, de 14 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, soldos, proventos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

Brasília, 14 de dezembro de 1990. — **Fernando Collor**.

E.M. nº 359

Em 14 dezembro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex^a, o incluso projeto de medida provisória que dispõe sobre a revisão dos vencimentos,

salários, soldos, proventos e demais retribuições dos servidores civis e militares, na administração direta, autárquica e fundacional, bem assim procede a ajustes na estrutura de cargos do Poder Executivo, com vistas a adequá-los à estrutura atual, decorrente da implantação da reforma administrativa.

2. Considerando as disponibilidades do Tesouro Nacional, o art. 1º do projeto defere aos aludidos servidores, no mês de janeiro de 1991 — data-base da categoria — reajuste de oitenta e um por cento, calculado sobre o valor da remuneração percebida no mês de dezembro do ano em curso, bem assim explicita, em seu parágrafo único, as demais parcelas alcançadas.

3. Por seu turno, o art. 2º, ao dar nova redação ao art. 26 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, busca, como anteriormente salientado, ajustar à estrutura administrativa, decorrente das transformações impostas pela citada lei, a correspondente estrutura de cargos.

4. Nos parágrafos desse dispositivo, bem assim no art. 3º do projeto, é assegurada isonomia de tratamento aos ocupantes dos cargos de natureza especial neles elencados, estendendo-se-lhes a faculdade prevista em lei, deferida a servidores públicos nomeados para cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

5. O art. 4º, por sua vez, encampa recomendação do Egrégio Tribunal de Contas da União que, em diversos pronunciamentos, recomenda o disciplinamento das despesas incorridas pela administração com pessoas estranhas a seus quadros, quando chamadas a colaborar, em caráter eventual, em trabalhos relevantes.

6. Os arts. 5º a 11 buscam suprir lacunas existentes na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que podem acarretar prejuízos aos servidores por ela alcançados, particularmente no que tange à contagem em dobro do tempo de serviço, relativo à licença-prêmio não gozada, ao saque da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, à extensão aos pensionistas das vantagens dos servidores ativos e inativos, aos efeitos decorrentes da extinção dos contratos individuais de trabalho e, ainda, sobre as fontes de custeio da seguridade dos servidores públicos federais.

7. Os arts. 12 a 14, a par de extinguir a gratificação que mencionam, procuram compatibilizar a estrutura de cargos e salários de órgãos extintos, à atual Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

8. Finalmente, pelo art. 15, é concedida gratificação aos servidores integrantes dos Grupos Polícia Federal e Civil do Distrito Federal, devida pelas peculiaridades de exercício decorrentes de integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

9. Cumpre seja enfatizado, por oportuno, justificar-se o emprego da medida provisória, por se tratar de matéria de relevante interesse público, que precisa ser urgentemente normatizada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Jarbas Gonçalves Passarinho**, Ministro da Justiça — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 286,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis e a fixação dos soldos dos militares do Poder Executivo, na administração direta, autárquica e fundacional, e das outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º No mês de janeiro de 1991, os vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, autárquica e fundacional, correspondente ao mês de dezembro de 1990, serão reajustados em oitenta e um por cento, fixando-se o soldo do Almirante-de-Esquadra em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo abrange as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenização, os auxílios e abonos, e o salário-família dos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o abono e o salário-família dos militares, e a remuneração dos

cargos de natureza especial de que trata o art. 26 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, alterado pelo art. 2º desta medida provisória.

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 26.
.....

V — sete cargos de Secretário da Presidência da República, sendo um em cada Secretaria de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 1º;

VI — oito cargos de Secretário-Executivo, sendo um em cada Ministério de que tratam os incisos I, V e VII a XII do art. 17, três cargos de Secretário-Geral, no Ministério de que trata o inciso IV do mesmo artigo e um cargo de Subsecretário-Geral da Secretaria Geral da Presidência da República.

§ 1º Os titulares dos cargos especificados neste artigo perceberão vencimento mensal de:

a) Cr\$ 127.530,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta cruzeiros), os referidos nos incisos I a IV;

b) Cr\$ 117.878,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros), os mencionados no inciso V, bem assim o de Consultor-Geral da República;

c) Cr\$ 108.225,00 (cento e oito mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), os de que trata o inciso VI.

§ 2º Aos vencimentos fixados no parágrafo anterior será acrescentada representação mensal equivalente a cem por cento do respectivo valor.

§ 3º Os vencimentos fixados no § 1º serão atualizados nas mesmas datas e índices em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos federais.

§ 4º Os servidores federais, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, investidos nos cargos especificados neste artigo, poderão optar pela remuneração a que façam jus nos órgãos ou entidades de origem, com direito de perceber a importância correspondente a cinquenta e cinco por cento do vencimento fixado no § 1º, acrescentada da representação mensal."

Art. 3º Aos ocupantes dos cargos de Ministro de Estado,

é facultado optar pela remuneração:

I - do mandato, em se tratando de Deputado Federal ou de Senador;

II - do cargo ou emprego efetivo de que seja titular na União, estado, Distrito Federal, município, autarquias, fundação pública, sociedade de economia mista ou em empresa pública.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso I, o Ministro de Estado perceberá a vantagem pecuniária instituída pela Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985, e, no do inciso II, a representação mensal do respectivo cargo, acrescida da mesma vantagem pecuniária.

Art. 4º As despesas pessoais de alimentação e pousada dos colaboradores eventuais, quando em viagem a serviço, inclusive sob a forma de diárias, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos interessados, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º Para efeito de aposentadoria, será contado em dobro o tempo da licença-prêmio a que se refere o art. 87 da Lei nº 8.112, de 1990, que o servidor não houver gozado.

Art. 6º o saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do servidor a que se aplique o regime da Lei nº 8.112, de 1990, poderá ser sacado nas hipóteses previstas nos incisos III a VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º É vedado o saque pela conversão de regime.

§ 2º O saldo da conta individualizada do FGTS, de servidor não optante, reverterá em favor da União ou da entidade depositante.

Art. 7º São considerados extintos, a partir de 12 de dezembro de 1990, os contratos individuais de trabalho dos servidores que passaram ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 1990, ficando-lhes assegurada a contagem de tempo anterior de serviço público federal para todos os fins, exceto:

I - anuênio;

II - incorporação da gratificação de que trata o art. 62 da citada lei;

III - licença-prêmio por assiduidade.

Parágrafo Único. No caso do inciso III, o tempo anterior de serviço será contado para efeito da aplicação do disposto no art. 5º

Art. 8º A partir de 1º de abril de 1991, os servidores qualificados no art. 243 da Lei nº 8.112, de 1990, passam a contribuir mensalmente para

o Plano de Seguridade Social do Servidor, instituído pelo art. 183 da mesma lei.

Art. 9º A contribuição mensal a que se refere o art. 231 da Lei nº 8.112, de 1990, incidirá sobre a remuneração mensal do servidor e será calculada mediante aplicação da seguinte tabela:

Faixas (Com base no PCC (Lei nº 5.645/70))	Alíquotas
Até o valor correspondente à Ref. NA 8	9%
Do valor correspondente à Ref. NA 9 à correspondente à Ref. NI 21	10%
Do valor correspondente à Ref. NI 22 ao correspondente à Ref. NS 14	11%
Acima do valor correspondente à Ref. NS 14	12%

Art. 10. A contribuição de que trata o artigo anterior será recolhida ao Tesouro Nacional nos prazos e condições estabelecidos pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 11. O art. 247 da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 247. Para efeito do disposto no Título VI desta lei, haverá ajuste de contas com a Previdência Social, correspondente ao período de contribuição por parte dos servidores celetistas abrangidos pelo art. 243."

Art. 12. É declarada extinta a Gratificação Especial instituída pela Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, em decorrência da incorporação aos vencimentos dos servidores que faziam jus à sua percepção.

Art. 13. Aplicam-se no que couber à Tabela de Vencimentos de que trata o anexo desta medida provisória os percentuais estabelecidos no § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 1989.

Parágrafo Único. É assegurada, com vantagem pessoal nominalmente identificável, a diferença porventura resultante da aplicação do disposto neste artigo aos servidores que percebiam as referidas vantagens nos termos da legislação anterior.

Art. 14. O disposto no inciso II do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, aplica-se aos Cursos de Formação e de Aperfeiçoamento,

respectivamente, ministrados pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos (CEFARH), ou equivalente, instituído através do inciso V do art. 16 da Lei nº 8.028, de 1990, conforme dispuser o regulamento.

Art. 15. Fica instituída Gratificação por Operações Especiais, devida aos servidores pertencentes às Categorias Funcionais do Grupo Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, pelas peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

§ 1º O valor da gratificação corresponde a noventa por cento do vencimento do cargo efetivo.

§ 2º A gratificação não se incorpora ao vencimento, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 16. Na aplicação do disposto nesta medida provisória observar-se-á o limite estabelecido no **caput** do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, com a redação dada pelo art. 14 da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

Art. 17. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto nesta medida provisória vigoram a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 18. Enquanto não for aplicada a tabela de que trata

o art. 9º, as contribuições dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, anteriormente à publicação da Lei nº 8.112, de 1990, continuarão a ser descontadas na forma e nos percentuais atualmente estabele-

cidos para o servidor civil da União, observado o disposto no art. 10.

Art. 19 Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. **FERNANDO COLLOR** —

ANEXO

(Medida Provisória nº 286, de 14 de dezembro de 1990)

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL MÉDIO		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
	19	244.337,78		27	120.070,68
	18	237.496,60	E	26	106.921,97
	17	224.774,54		25	100.384,97
				24	94.454,93
	16	214.954,92		23	86.121,54
	15	207.871,42		22	79.955,41
	14	202.768,64	D	21	77.071,44
	13	193.272,47		20	72.526,92
	12	180.373,61		19	64.681,55
	11	171.910,58		18	62.628,02
C	10	164.810,01	C	17	60.675,51
	09	158.399,46		16	59.076,26
	08	151.597,29		15	52.699,83
	07	138.448,60		14	51.237,72
B	06	131.911,60		13	49.913,59
	05	125.981,54	B	12	48.711,09
				11	47.624,93
				10	46.637,45
				09	45.681,06
	04	99.911,76		08	42.698,12
	03	93.745,52		07	42.290,18
	02	90.861,42		06	41.550,31
A	01	86.316,91		05	40.809,61
			A	04	40.069,74
				03	39.328,69
				02	31.978,18
				01	30.465,97

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.509

DE 8 DE AGOSTO DE 1977

Modifica o art. 11 do Decreto-Lei nº 352 (*), de 17 de junho de 1968, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 623 (*), de 11 de junho de 1969, e dá outras providências.

Art. 3º O encargo previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025 (*), de 21 de outubro de 1969, calculado sobre o montante do débito, inclusive

multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzido para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativa da União, seja pago antes do ajuizamento da execução

DECRETO-LEI Nº 2.163

DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a adoção de medidas de incentivos à arrecadação federal, e dá outras providências.

Art. 12. O art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569, de agosto de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O encargo previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, calculado sobre o montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzido para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativa da União, seja pago antes da remessa da respectiva certidão ao competente órgão do Ministério

Público, federal ou estadual, para o devido ajuizamento.

LEI Nº 6.830

DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e respectivas autarquias será regida por esta lei e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil.

Art. 2º Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não-tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1961, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal

§ 1º Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por lei às entidades de que trata o art. 1º, será considerado Dívida Ativa da Fazenda Pública.

§ 2º A Dívida Ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não-tributária, abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.

§ 3º A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direitos, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do fim daquele prazo.

§ 4º A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional.

§ 5º O Termo de Inscrição de Dívida Ativa deverá conter:

I - o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa; e

VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 6º A Certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticada pela autoridade competente

LEI Nº 7.689

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 308

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.712

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a arrecadação das contribuições ao Instituto do Açúcar e do Alcool e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.952

DE 15 DE JULHO DE 1982

Institui adicional às contribuições incidentes sobre açúcar e álcool e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.471

DE 1º DE SETEMBRO DE 1988

Modifica a legislação referente à contribuição de

que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.025

DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Declara extinta a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida Ativa da União e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 16 (*), de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º É declarada extinta a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida da União, a que se referem os arts. 21 da Lei nº 4.439 (*), de 27 de outubro de 1964, e 1º, inciso II, da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968, passando a taxa, no total de 20% (vinte por cento), paga pelo executado, a ser recolhida aos cofres públicos, como renda da União.

Art. 2º Fica fixada em valor correspondente até a um mês do vencimento estabelecido em lei, e será paga mensalmente com este, a parte da remuneração pela cobrança da dívida ativa e defesa judicial e extrajudicial da Fazenda Nacional, dos cargos de Procurador da República e Procurador da Fazenda Nacional, observado o limite de retribuição fixado para os servidores civis e militares.

§ 1º É fixada no valor correspondente a um mês do vencimento do cargo de Procurador da República de 1ª Categoria a parte variável da remuneração dos cargos de Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Procurador-Geral da República e Subprocurador-Geral da República.

§ 2º Para efeito do cálculo de proventos da aposentadoria ou disponibilidade, será computada a parte variável de que trata este art..

§ 7º O Termo de Inscrição e a Certidão de Dívida Ativa pode-

rão ser preparados e numerados por um processo manual, mecânico ou eletrônico.

§ 8º Até a decisão de primeira instância, a Certidão de Dívida Ativa poderá ser emendada ou substituída, assegurada no executado a devolução do prazo para embargos.

§ 9º O prazo para a cobrança das contribuições previdenciárias continua a ser o estabelecido no art. 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

LEI Nº 6.825

DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de 1ª Instância e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 273, DE 1990-CN

(Nº 925/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 287, de 14 de dezembro de 1990, que "Restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências".

Brasília, 17 de dezembro de 1990. — **Fernando Collor.**

E.M.Nº 638

Em 12-12-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o disposto no art. 41, § 1º, das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal de 1988, os incentivos fiscais setoriais em vigor na data da promulgação da Constituição deveriam ser avaliados, sendo que aqueles que não fossem confirmados por lei, no prazo de dois anos a contar dessa data, seriam automaticamente considerados revogados.

2. Em razão disso, e presentes os requisitos de relevância e urgência tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de medida provisória que

visa restabelecer determinados incentivos setoriais que são considerados imprescindíveis, tendo em vista os objetivos da estratégia global da política econômica que vem sendo conduzida no atual governo.

3. O artigo 1º, em seu inciso I, restabelece os incentivos do mecanismo de **draw-back**, que consistem na restituição, suspensão e isenção do Imposto de Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de insumos empregados na industrialização de produtos exportados, dada a importância crítica desse instrumento no desenvolvimento de nosso comércio exterior.

4. O inciso II, também com o objetivo de estimular as exportações, assegura a manutenção do crédito do IPI aos insumos empregados na produção dos bens exportados, de modo a assegurar efetividade econômica à disposição constitucional de não-incidência do imposto nessas operações. Proposição semelhante está contida no inciso III que restabelece o crédito do IPI para bens adquiridos no mercado interno e exportados.

5. Pelo inciso IV são restabelecidas as isenções e reduções do II e IPI, referidas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.032, de 12-4-90, que tratam, entre outras, desses benefícios à importação de livros, amostras, bens adquiridos em lojas francas, alimentos de primeira necessidade, fertilizantes, defensivos, medicamentos contra Aids e às importações realizadas por esferas de governo, por missões diplomáticas, por partidos políticos etc.

6. O inciso V restabelece as isenções e reduções do II realizadas por força de acordos internacionais firmados pelo Brasil e o inciso VI restabelece a isenção do IPI na aquisição de bens por lojas francas, tratando-os como se exportados fossem.

7. Os incisos VII e VIII restabelecem a isenção do IPI para bens de capital do setor agrícola, bem como a manutenção do crédito desse imposto para insumos empregados na fabricação desses bens e de ônibus, de modo a tornar efetiva, em termos econômicos, a isenção do imposto ou a alíquota zero atribuída a esses produtos e guardar coerência com o tratamento que está sendo dado aos materiais empregados na fabricação de ativos fixos de uso urbano/industrial.

8. O inciso IX, pela mesma razão, restabelece o crédito

do IPI de insumos empregados na industrialização de material ferroviário e o inciso XX, mais adiante, restabelece a depreciação incentivada acelerada para os vagões ferroviários, denotando a prioridade governamental atribuída a este tipo de sistema de transporte.

9. Os incisos X, XI e XII, em consonância com a nova política industrial, restabelecem, respectivamente, a redução de 50% do IPI para bens adquiridos por empresas industriais para integrar o seu ativo imobilizado e a isenção do IPI para tais bens, quando comprados por empresas jornalísticas, editoras, órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, concessionária de serviços públicos, mineradoras, e para as embarcações.

10. O inciso XIII restabelece a isenção do IPI para produtos aeronáuticos, equipamentos de segurança de voo e de treinamento, equipamentos para utilização em oficinas especializadas, ferramental e gabaritos.

11. O inciso XIV, objetivando evitar efeito direto sobre a inflação, restabelece a isenção da película de polietileno, que é a matéria-prima empregada na fabricação de embalagens de leite.

12. Os incisos XV e XVI restabelecem, respectivamente, as isenções do IPI na aquisição de veículos nacionais por diplomatas estrangeiros e na compra de materiais para reformas e instalações de missões diplomáticas e órgãos internacionais em Brasília.

13. O inciso XVII restabelece a isenção para material bélico e aeronaves de uso privativo das Forças Armadas.

14. Pelo inciso XVIII, também com o objetivo de estimular o desenvolvimento de nosso comércio exterior, é restabelecida a isenção do IR fonte sobre as remessas ao exterior para pagamentos de despesas com a promoção das exportações, inclusive a realização de feiras e conclaves, e pelo inciso XIX é revigorada a isenção desse mesmo imposto sobre as remessas de juros devidos por financiamentos à exportação.

15. O inciso XXI restabelece os benefícios do IRPJ à incorporação e transformação de entidades de previdência privada sem fins lucrativos em entidades com fins lucrativos, por quatro razões: existem projetos em andamento, o incentivo

tem data fixada para ser extinto (31-12-92), a perda de receita é insignificante e, com as transformações, deverão ocorrer aumentos de receitas fiscais no futuro

16. Os incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV restabelecem as isenções do Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF, sobre operações de crédito para fins habitacionais, para produtos destinados à exportação depositados em entrepostos aduaneiros, por meio de cédula e nota de crédito à exportação e para as operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados.

17. Por último, o inciso XXVI restabelece a isenção do Finsocial sobre as exportações e o parágrafo único preserva os benefícios fiscais de operações internas equiparadas à exportação.

18. O art. 2º, por sua vez, retroage os efeitos do disposto no art. 1º a 5 de outubro de 1990, de modo a não prejudicar as operações realizadas daquela data até a publicação desta medida provisória.

19. O art. 4º revoga expressamente os incentivos do IRPJ ao desporto amador, ao meio ambiente, à aquisição de ações novas de empresas de informática e ao desenvolvimento do software que, embora sejam posteriores à promulgação da Constituição, ou que, no caso da informática, já tinham sido confirmados, encontravam-se suspensos e sujeitos à avaliação por força da Lei nº 8.034, de 12-4-90. Esses incentivos, assim como aqueles que não estão sendo restabelecidos, foram considerados dispensáveis, seja por já terem atingidos seus objetivos, seja por terem se mostrado ineficazes quanto aos propósitos para os quais foram criados.

20. Finalmente, justifica-se, no caso, o emprego de medida provisória por se tratar de matéria de relevante interesse que precisa ser urgentemente regulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — **Zélia Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 287,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam restabelecidos os seguintes incentivos fiscais:

I — incentivos à exportação decorrentes dos regimes aduaneiros especiais de que trata o art. 78, incisos I a III, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

II — manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização de produtos exportados, de que trata o art. 5º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969;

III — crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados que incidiu sobre bens de fabricação nacional, adquiridos no mercado interno e exportados, de que trata o art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.894, de 16 de dezembro de 1981;

IV — isenção e redução do Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados, a que se referem o art. 2º, inciso I, e inciso II, alíneas a a f, h, j e l, e o art. 3º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990;

V — isenção e redução do Imposto de Importação, em decorrência de acordos internacionais firmados pelo Brasil;

VI — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de produto nacional por lojas francas, de que trata o art. 15, § 3º do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização;

VII — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre produtos de uso agrícola e manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na industrialização desses bens, de que trata o Decreto-Lei nº 1.374, de 11 de dezembro de 1974;

VIII — manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização de veículos de transporte coletivo de passageiros e de seus chassis com motor e carrocerias, de que tratam o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.662, de 2 de fevereiro de 1979, e o art.

2º do Decreto-Lei nº 1.682, de 7 de maio de 1979;

IX — manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização de veículos, equipamentos e materiais para vias férreas, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976;

X — redução em 50% do Imposto sobre Produtos Industrializados prevista no art. 17, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, alterado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989;

XI — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados prevista no art. 17, incisos II, III e IV do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988;

XII — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para as embarcações, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização, de que trata o § 2º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988;

XIII — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os bens de interesse do setor aeronáutico, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.386, de 31 de dezembro de 1974;

XIV — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre películas de polietileno, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização, de que tratam os arts. 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 1.276, de 1º de junho de 1973;

XV — isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos de fabricação nacional, de que tratam o art. 16º do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, a Lei nº 5.799, de 31 de agosto de 1972, e o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo

aos insumos empregados na sua industrialização;

XVI - isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de produtos nacionais por missões diplomáticas, repartições consulares de caráter permanente e representações de órgãos internacionais e regionais de caráter permanente de que o Brasil seja membro, destinados à construção, instalação, ampliação ou modernização de suas sedes em Brasília, concedida pelo Poder Executivo com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.118, de 10 de agosto de 1970, e a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização;

XVII - isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre aeronaves de uso militar e suas partes e peças, bem assim sobre material bélico de uso privativo das Forças Armadas, vendidos à União, de que trata o art. 1º da Lei nº 5.330, de 11 de outubro de 1967;

XVIII - isenção ou redução do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre as remessas ao exterior exclusivamente para pagamento de despesas com promoção, propaganda e pesquisas de mercados de produtos brasileiros, inclusive aluguéis e arrendamento de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, bem como as de instalação e manutenção de escritórios comerciais e de representação, de armazéns, depósitos ou entrepostos de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.118, de 10 de agosto de 1970, com a redação dada pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971;

XIX - isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre as remessas ao exterior de juros devidos por financiamentos à exportação, de que tratam o art. 1º do Decreto-Lei nº 815, de 4 de setembro de 1969, com a redação dada pelo art. 87 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e o art. 11 do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986;

XX - depreciação acelerada incentivada para vagões ferroviários, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.571, de 31 de agosto de 1977;

XXI - incentivos do Imposto de Renda à incorporação e transformação de entidades de previdência privada sem fins lucrativos em entidades com fins lucrativos, de que tratam

os arts. 5º a 9º do Decreto-Lei nº 2.296, de 21 de novembro de 1986;

XXII - isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários incidente sobre operações de crédito para fins habitacionais, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988;

XXIII - isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários incidente sobre operações de crédito realizadas mediante emissão de conhecimento de depósito e warrant representativos de mercadorias depositadas para exportação em entrepostos aduaneiros, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.269, de 18 de abril de 1973;

XXIV - isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários incidente sobre operações de crédito realizadas por meio de cédula e nota de crédito à exportação, de que trata o art. 2º da Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975;

XXV - isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários incidente sobre operações de câmbio realizadas para o pagamento de bens importados, de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988; e

XXVI - isenção da Contribuição para o Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL, sobre as exportações, de que trata o art. 1º, § 3º, do Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982.

Parágrafo único. Foram igualmente restabelecidos os incentivos fiscais de equiparação à exportação de operações internas ou de extensão a tais operações de benefícios fiscais atribuídos às exportações, existentes na legislação em vigor em 4 de outubro de 1990.

Art. 2º Os efeitos do disposto no art. 1º desta medida provisória retroagem a 5 de outubro de 1990.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incentivos fiscais previstos no art. 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984; no art. 32 da Lei nº 7.646, de 18 de dezembro de 1987; na Lei nº

7.752, de 14 de abril de 1989; na Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, assim como incentivo ao treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática, previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984; e as demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República. - **Fernando Collor** - **Zélia Cardoso de Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa, em face da proximidade do final da Sessão Legislativa, e nos termos do art. 19 da Resolução nº 1, de 1989, determina a inclusão das medidas provisórias lidas na Ordem do Dia da sessão conjunta da segunda-feira. Neste momento, a Mesa designa, de acordo com as Lideranças, os Relatores das Medidas Provisórias: nº 280, de 1990, Senador Severo Gomes; nº 281, de 1990, Deputado Manoel Moreira; nº 282, de 1990, Deputado César Maia; nº 283, de 1990, Deputado Osmundo Rebouças; nº 284, de 1990, Deputado Francisco Dornelles; nº 285, de 1990, Deputado Renato Viana; nº 286, de 1990, Senador Francisco Rolemberg e nº 287, de 1990, Senador Mansueto de Lavor. Até amanhã, durante o dia, emendas de plenário poderão ser enviadas aos relatores designados.

O Sr. Miro Teixeira - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT - RJ. Sem revisão do orador.) - Temos matéria da maior importância tramitando na Casa, como, por exemplo, medidas provisórias versando sobre os aluguéis, anuidades escolares etc.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Todas serão examinadas porque estão na Ordem do Dia. A Mesa assim procederá com todas as matérias que estiverem na Ordem do Dia e forem passíveis de votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Requeiro a V. Exª que as que já estavam tramitando e estão com prazo de votação vencendo sejam postas em votação antes das que estão sendo encaminhadas agora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa assim o

fará. Não haverá dificuldade. Não serão preteridas as medidas provisórias em pauta. Terão, inclusive, preferência, porque o prazo para sua apreciação já está correndo, enquanto o prazo das novas começa a correr hoje.

Eu me referi às que foram lidas nesta oportunidade. As outras três já foram lidas e, pelo mesmo motivo de urgência, têm seus relatores designados. São as de n.ºs 277, Senador José Fogaça 278, Senador Humberto Lucena, e 279, Deputado Raimundo Bezerra. Estas são anteriores. A Mesa leu apenas as medidas provisórias que entraram hoje, para facilitar.

O SR. MIRO TEIXEIRA — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pela Resolução n.º 1, de 1990, destinada a investigar o programa autônomo de energia nuclear, mais conhecido por Programa Paralelo.

A Comissão concluiu pela apresentação de projeto de resolução e por um projeto de lei, os quais serão encaminhados oportunamente ao plenário, na forma regimental.

O Sr. Gumercindo Milhomem — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a V. Ex.ª a palavra.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.ª acaba de determinar um calendário para apreciação das medidas provisórias recentemente encaminhadas ao Congresso Nacional. Pela leitura da ementa de cada medida provisória, trata-se, evidentemente, de mais uma violência com relação ao Congresso Nacional. Gostaria de ponderar a V. Ex.ª que muito dificilmente teremos condições de votar consensualmente essas matérias na próxima segunda-feira. Iremos à votação, mas, como teremos essa dificuldade de consenso, ponderaria a V. Ex.ª se não seria o caso de fazermos uma reunião do Congresso Nacional amanhã para a leitura dos relatórios, a fim de que fossem publicados para a sessão de segunda-feira. Isso porque não está descartada a possibilidade de termos, em face do volume muito grande de matérias a serem apreciadas, inclusive, de avançar pelo calendário que seria o do recesso.

O Sr. Ricardo Fiuza — Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. RICARDO FIUZA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se entendi bem, V. Ex.ª disse à Casa que já indicou os relatores para essas medidas provisórias. Permita-me, assim, que insurja contra essa medida, com todo o respeito que tenho por V. Ex.ª, porque é costume as Lideranças se reunirem para escolher os relatores, embora eu saiba que o PMDB é o partido majoritário na Casa. Sem prejuízo do seu cronograma, pretendo entender-me com o Líder do PMDB, Deputado Ibsen Pinheiro, porque sinto que, dessa maneira, há marginalização do meu partido. Gostaria que V. Ex.ª mantivesse esse costume, permitindo, sem prejuízo do cronograma, que os líderes participassem disso. Acho que é uma **capitis diminutio** para o meu partido; e eu só me submetaria por imposição da Mesa, contra a qual não tenho qualquer recurso a utilizar. V. Ex.ª me perdoe, pois lhe dedico o maior respeito. Temos de discutir a questão, sem prejuízo do seu cronograma. V. Ex.ª sabe da estíma pessoal que lhe tenho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado, a Mesa designou como relatores o Deputado Francisco Dornelles, do PFL, e também o Deputado César Maia, do PDT. De modo que não houve a preocupação de afastar qualquer partido das Comissões. Procurou-se indicar aqueles parlamentares mais afeitos ao assunto, para que possam fazer o relatório o mais breve possível, já que não há muito tempo.

Dá, por exemplo, designarmos aqueles que são tipicamente ligados à economia, como os Deputados César Maia, Osmundo Rebouças e Francisco Dornelles, que são parlamentares de três partidos diferentes e, pelos seus conhecimentos especializados, podem trazer uma opinião mais imediata. Não houve preocupação de ordem política.

O SR. RICARDO FIUZA — Se V. Ex.ª me permitir voltar ao assunto, quero desculpar-me se não conseguir expressar-me corretamente. Em primeiro lugar, jamais passaria pela minha cabeça que V. Ex.ª desejasse premiar ou preterir quem quer que fosse. Conheço-o como um homem da melhor qualidade, um grande magistrado. Em segundo lugar, não estou questionando os nomes das pessoas escolhidas. Estou criticando o

processo da escolha. Embora os parlamentares escolhidos sejam da melhor qualificação, na qualidade de Líder do meu partido, sinto-me marginalizado.

Acho que V. Ex.ª deveria abrir um pouco a questão, sem prejuízo do cronograma. É possível que, do meu entendimento com o Líder Ibsen Pinheiro e com os demais, confirme esses nomes; e a tendência é esta, porque o critério de V. Ex.ª deve ter sido o melhor. Mas é inusitado que a Mesa, que não tem como função precípua avaliar o comportamento partidário de cada deputado, tenha feito isso. Se V. Ex.ª insiste, eu me submeto, mas deixo registrada a minha estranheza.

Obrigado a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre deputado, a Mesa teve a preocupação, como disse, de indicar aqueles parlamentares de qualquer partido que estivessem mais afinados com a matéria sobre a qual iriam opinar, porque havia muito pouco tempo. Por essa razão, procurou designar parlamentares em consonância com os assuntos. Por exemplo, para a medida provisória que diz respeito aos incentivos fiscais para capacitação tecnológica da indústria, foi escolhido o Senador Severo Gomes, que é, evidentemente, um homem de absoluta independência, não tem nenhuma preocupação partidária. Por isso, a Mesa procurou designar S. Ex.ª, que está mais afinado com este assunto. Por outro lado, o parecer do relator não é definitivo. O Plenário poderá rejeitá-lo. Mas, como o tempo é pouco, a Mesa quis que essas medidas fossem examinadas por parlamentares que pudessem trazer alguma contribuição para o exame deste Plenário. Foi apenas isso. Não tivemos nenhuma preocupação de selecionar um ou outro partido, mas de escolher os que estão mais afinados com as matérias objeto das medidas provisórias.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos uma pauta do Congresso Nacional extremamente carregada, pois, além do Orçamento, várias medidas provisórias estão naquele prazo dos últimos cinco dias. Temos ainda vetos importantes e novas medidas provisórias para apreciar.

V. Ex.^a conhece as divergências em relação ao Orçamento. A posição do PT é muito clara; o Orçamento, como está, não dá para ser aprovado; precisa ser modificado.

Para que não sejamos acusados de obstruir a votação, solicito a V. Ex.^a que, nos termos regimentais e constitucionais, convoque todos os congressistas para que compareçam hoje ao plenário. É sabido que não há **quorum** nesta sessão. Portanto, é preciso que todos os parlamentares compareçam à Casa, para que possamos dar conta desta pauta. Não poderemos ter uma pauta carregada no dia 27, mesmo sabendo que a não-aprovação da LDO obriga a prorrogação da Sessão Legislativa. Dessa forma, é preciso que V. Ex.^a, no uso de suas atribuições, convoque os congressistas para que possamos votar a LDO, as medidas provisórias e os vetos presidenciais.

Quem está fazendo discriminações não é V. Ex.^a, nem são os partidos, mas o Governo, com o ritmo que impõe ao Congresso. O Governo é que nos está discriminando. O PT não tem nenhum relator designado pela Mesa: estamos sendo discriminados também. Mas é o Governo quem promove a grande discriminação, mandando a esta Casa, no final da Sessão Legislativa, um pacote de medidas provisórias sobre tributação. Diante de uma situação grave como esta que estamos vivendo, V. Ex.^a deve convocar imediatamente todos os congressistas para que compareçam a este plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Inicialmente, a Mesa esclarece a V. Ex.^a que esta sessão é a continuação da de ontem, que foi suspensa, e não encerrada.

O **quorum** é aquele que consta na sessão inicial de ontem. Pela sessão de ontem, pelo **quorum** de ontem, há número na Casa. Só pode ser constatada a falta de **quorum** — sabe V. Ex.^a — na forma regimental. Pelo pedido de verificação, constata-se se há ou não **quorum** na Casa. Declarada aprovada qualquer matéria, na forma regimental, pode-se pedir a verificação, a fim de se constatar se há ou não **quorum** na Casa.

A presunção na Casa é a de se votar com o **quorum** inicial da sessão. Não chegamos a nenhuma votação. Estamos discutindo ainda o **quorum** da sessão de amanhã. Encerrada esta sessão e convocada outra, aí, sim, é que se discutirá se há ou não número para abrir a sessão.

Esta sessão é a continuação da de ontem. Então, quanto à possibilidade de se reunir o Congresso amanhã, a Mesa não tem nenhuma dificuldade em fazê-lo; mas teme que, convocado para amanhã, o número seja ainda menor que o de hoje. Em todo o caso, se é apenas para constatar a falta de **quorum** na sessão de amanhã, a Mesa convocará, não há dúvida.

Convocada a sessão para amanhã, independentemente até do pedido de verificação de qualquer dos Srs. Parlamentares, a Mesa, constatando que não está presente o número mínimo de deputados e senadores, virá aqui somente para dizer que a sessão não se realizará. De qualquer forma, a Mesa designará sessão para amanhã, se houver interesse nesse sentido.

A Presidência está aqui para presidir os trabalhos. Hoje à noite, haverá sessão do Congresso; e, se houver número e viabilidade, amanhã realizaremos sessão. Não adianta convocar os Srs. Deputados e Senadores, que não virão no domingo. Esta Presidência virá apenas para dizer que não haverá sessão.

Hoje à noite haverá sessão extraordinária do Congresso, às 18h30min. À tarde, não é possível marcar sessão, porque há decisões inadiáveis no Senado Federal.

Como foi aprovado pedido de preferência para o exame do item 6, a Presidência lembra que o Plenário deliberou sobre a inversão da pauta. Em virtude dessa deliberação, a primeira matéria a ser submetida a votos será a constante do item 6.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Voltamos ao item 6.

A Mesa informa que a discussão está encerrada.

Passa-se à votação do projeto.

Peco aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores que prestem atenção, pois vai ser colocado em votação o projeto de lei constante do item 6 da pauta, em virtude de inversão aprovada pelo Plenário.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 53

DE 1990-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 47.983.434.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^a Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990), em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr\$ 47.938.434.000,00 (quarenta e sete bilhões, novecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2.^a Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações indicadas no Anexo II desta lei, no montante especificado.

Art. 3.^a Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.^a Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO

74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CDE 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		44 288 820		933	143 067		38 632 008	5 533 792	
ADMINISTRAÇÃO		22 256 533			143 067		22 113 466		
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		22 256 533			143 067		22 113 466		
04 007 0031 2168 FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGRICOLA		22 256 533			143 067		22 113 466		
FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS VISANDO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E DE PRODUTOS EXPORTÁVEIS									
04 007 0031 2168 0031 FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGRICOLA	FISCAL	22 256 533			143 067		22 113 466		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4 147 816		933			1 384 591	2 761 994	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		4 147 816		933			1 384 591	2 761 994	
04 008 0031 2167 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGRICOLA		4 147 816		933			1 384 591	2 761 994	
FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS ESPECIALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE DILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS ÁREAS									
04 008 0031 2167 0001 PROGRAMA "UNIFICADOS RURAIS"	FISCAL	2 781 994						2 781 994	
04 008 0031 2167 0033 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR - PAPP	FISCAL	933		933					
04 008 0031 2167 0004 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPRO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS COMARCOS - 34 FASE PRODUCER II	FISCAL	1 384 591					1 384 591		
ABASTECIMENTO		17 868 769					16 113 971	2 754 798	
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS		17 868 769					16 113 971	2 754 798	
04 016 0008 2169 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		17 868 769					16 113 971	2 754 798	
GERENCIAR PREÇOS MÍNIMOS DE COMPRA PARA OS PRODUTOS AGRÍCOLAS OBSERVANDO NÍVEL DE PREÇO DE REVENHA DOS PRODUTORES RURAIS (DL Nº 78/66)									
04 016 0008 2169 0001 AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL - AMP	FISCAL	58 394					58 394		
04 016 0008 2169 0001 AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL - AMP	FISCAL	124 496					124 496		
04 016 0008 2169 0001 AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL - AMP	FISCAL	17 874 970					16 923 172	2 751 798	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		3 252 866					1 419 746	2 252 866	
ADMINISTRAÇÃO		2 252 866						2 252 866	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		2 252 866						2 252 866	
11 007 0031 2171 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROINDUSTRIAL		2 252 866						2 252 866	
FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AGROINDUSTRIAIS VISANDO A APLICAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS									
11 007 0031 2171 0001 PROGRAMA "UNIFICADOS INDUSTRIAIS"	FISCAL	2 252 866						2 252 866	
ABASTECIMENTO		1 419 746					1 419 746		
COMERCIALIZAÇÃO		1 419 746					1 419 746		
11 016 0393 2173 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR PARA EXPORTAÇÃO		1 419 746					1 419 746		
REALIZAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE ESTOQUES REGULACIONES DE ACORDO COM O NÍVEL DE PREÇOS MÍNIMOS DE COMPRA PARA OS PRODUTOS AGRÍCOLAS OBSERVANDO NÍVEL DE PREÇO DE REVENHA DOS PRODUTORES RURAIS (DL Nº 78/66)									
11 016 0393 2173 0001 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR PARA EXPORTAÇÃO	FISCAL	1 419 746					1 419 746		
TOTAL FISCAL		47 938 424		933	143 067		40 067 754	7 726 566	

Lei nº

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO

74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CDE 1 000 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		44 237 363		420	143 067		44 997 876		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		18 896		420			9 500		
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		18 896		420			9 500		
04 008 0031 2167 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGRICOLA		18 896		420			9 500		
FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS ESPECIALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE DILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS ÁREAS									
04 008 0031 2167 0001 PROGRAMA "UNIFICADOS RURAIS"	FISCAL	9 500					9 500		
04 008 0031 2167 0004 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPRO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS COMARCOS - 34 FASE PRODUCER II	FISCAL	420		420					
ABASTECIMENTO		44 237 363			143 067		44 997 876		
ESTOQUES REGULACIONES		18 797 420			143 067		18 940 533		
04 016 0393 2173 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULACIONES		18 797 420			143 067		18 940 533		
GERENCIAR PREÇOS MÍNIMOS DE COMPRA PARA OS PRODUTOS AGRÍCOLAS OBSERVANDO NÍVEL DE PREÇO DE REVENHA DOS PRODUTORES RURAIS (DL Nº 78/66)									
04 016 0393 2173 0001 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULACIONES	FISCAL	18 797 420			143 067		18 940 533		
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS		31 820 943					31 820 943		
04 016 0393 2173 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		31 820 943					31 820 943		
GERENCIAR PREÇOS MÍNIMOS DE COMPRA PARA OS PRODUTOS AGRÍCOLAS OBSERVANDO NÍVEL DE PREÇO DE REVENHA DOS PRODUTORES RURAIS (DL Nº 78/66)									
04 016 0393 2173 0001 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	FISCAL	31 820 943					31 820 943		
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		3 061 061		813			3 060 526		

ESPECIFICAÇÃO	ESPEC.	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		3 201 001		012			3 200 036		
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		3 201 001		012			3 200 036		
11 007 0031 2121 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGRICOLA/INDUSTRIAL		70 070		012			70 100		
FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AGRICOLA/INDUSTRIAL VISANDO A AMPLIAR A CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS ALTERNATIVOS									
11 007 0031 2121 0001 PROGRAMA "QUALIFICADOS INDUSTRIAIS"	FISCAL	70 070		012			70 100		
11 007 0031 2122 FINANCIAMENTO DAS EXPORTAÇÕES		3 124 273					3 124 273		
ESTIMULAR O SETOR EXPORTADOR COM RECURSOS DO FUNDO DE FINANCIAMENTO E EXPORTAÇÃO FINS VISANDO A CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE COMPETITIVIDADE PARA OS PRODUTOS BRASILEIROS NO MERCADO INTERNACIONAL									
11 007 0031 2122 0001 FINANCIAMENTO DAS EXPORTAÇÕES	FISCAL	3 124 273					3 124 273		
TOTAL FISCAL		47 924 434		933	123 067		47 786 414		

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.999, DE 31 DE JANEIRO DE 1990

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 1 da pauta. Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 20, de 1990 — CN.

Nos termos das normas sugeridas por esta Presidência e acatadas pelo Plenário, o parecer da Comissão Mista sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento de um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa até o encerramento da discussão, para que a emenda seja submetida a votos.

Sobre a mesa requerimento de destaque, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 1.858, DE 1990-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, Destaque para a supressão do art. 6º do Plano Plurianual para o quinquênio 1991/1995 (PL nº 20/90-CN).

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — César Maia — Luís Roberto Ponte — Hélio Duque — Vladimir Palmeira — Gumerindo Milhomem — Cardoso Alves — Luiz Eduardo Greenhaig — Wagner Lago — João Paulo — José Carlos Martinez — Luis Eduardo — Basílio Vilani — Nosser Almeida — Mello Reis — Bezerra de Melo — Brandão Monteiro — Fernando Lyra — Maria de Lourdes Abadia — Adolfo O-

liveira — Rita Camata — Dado Coimbra — Eduardo Galdino — Horácio Ferraz — José Tinoco — Gidel Dantas — Firmo de Castro — Aécio de Borba — Orlando Bezerra — Milton Barbosa — Costa Ferreira — Etevaldo Nogueira — Celso Dourado — Mário Lima — Ronaro Corrêa — Rosário Congro Neto — Júlio Campos — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli — Osvaldo Sobrinho — Virgildásio de Senna — Egídio Ferreira Lima — Vinght Rosado — José Lourenço — Sandra Calvalcanti — Jorge Arbage — Paulo Delgado — Gilson Machado — Inocêncio Oliveira — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Nelson Wedekin — Carlos de Carli — João Calmon — Jamil Haddad — Gerson Camata — Mauro Borges — Antônio Perora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Só há este requerimento de destaque.

A Mesa vai proceder à votação do substitutivo ao Projeto Plurianual nº 20, de 1990, ressalvado o destaque que acaba de ser lido.

Em votação o substitutivo, ressalvado o destaque.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do PT, PSB e PTB.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Deputado José Genoíno, do PT, com apoio de outros partidos, pede verificação de quorum.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS-PA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem pediu verificação?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foi o Partido dos Trabalhadores.

O SR. GERSON PERES — Com o apoio de quem?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com apoio do PSB, do PSDB.

A Mesa vai proceder à verificação.

O Sr. Genezbaldo Correia — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEZBALDO CORREIA (PMDB-BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ante o pedido de verificação, e sendo evidente a falta de quorum, penso que V. Exª poderia encerrar a sessão e

convocar uma nova para apreciar essa matéria.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Deputado Genebaldo Correia, acho que, em matéria de regimento, V. Ex^a cometeu um grande equívoco. V. Ex^a poderia ter formulado esta questão de ordem antes de votar. Realizou-se uma votação. O que estamos pedindo é verificação de votação. Não há como deixar de processá-la.

O Sr. Saulo Queiroz — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SAULO QUEIROZ (PSDB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Presidência havia convocado anteriormente uma sessão do Congresso Nacional para 18h30min. Evidentemente, nesta verificação que vamos fazer agora, ficará constatada a falta de parlamentares no plenário. Talvez fosse melhor a Presidência reconsiderar a convocação de uma sessão para as 18h30min, que só vai expor o Congresso Nacional a um **quorum** ridículo, visto que seu objetivo será evidenciar a falta de **quorum** em Brasília, e isso já ficará evidenciado na verificação que faremos agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não pode prever se haverá ou não **quorum** na sessão de hoje à noite. Apenas cumpre o dever de convocar. Se não houver **quorum**, nem sequer se instalará a sessão.

A Mesa solicita aos Srs. Parlamentares que ocupem seus lugares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram em suas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sobre a bancada, até que as luzes dos postos se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A sessão não será encerrada. Há matérias que dependem de discussão. A falta de **quorum** prejudica apenas a

votação. De modo que a sessão prossegue apenas para a discussão das matérias.

A votação que estava em curso continuará em sessões posteriores.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estão presentes apenas 64 deputados, número que não representa um sexto do total.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não vou suspender a sessão.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — O art. 28 do Regimento Comum do Congresso Nacional é claro:

"As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso."

Se o número de deputados chegar a 84, a sessão poderá continuar. Insisto em que V. Ex^a convoque os Srs. parlamentares, através de cadeia nacional de televisão, para estarem aqui na segunda-feira de manhã.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto — e penso que o nobre Deputado José Genoíno concorda — sugiro a V. Ex^a que convoque uma sessão para logo mais e inverta a pauta da Ordem do Dia, inclusive colocando antes do orçamento outras matérias, como aluguéis e mensalidades escolares. Durante esse intervalo, poderiam ser esclarecidos os pontos relativos à seguridade social, que estão produzindo impasse na votação. Assim, ao invés de se convocar os Srs. Congressistas para segunda-feira, através de cadeia de televisão, deveríamos tentar esse esforço, mesmo porque não devemos expor o Congresso Nacional, quando teremos a Câmara dos Deputados renovadas em 62%. Devemos entender uma realidade de natureza prática, que é a mobilização, a essa altura, desse contingente.

Minha prioridade, nesse caso, é em relação às medidas provisórias que tratam dos aluguéis e da mensalidade escolar. Essas matérias têm prazos. O orçamento, sabemos, também tem, mas há a solução natural, dada pela Constituição e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sua votação poderá arrastar-se durante a sessão legislativa e mais à frente. Mas as medidas provisórias não.

Por isso, peço a V. Ex^a que convoque sessão para hoje, às 18h30min, deixando-nos a possibilidade de também discutir a questão orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa convocou sessão do Congresso Nacional para as 18h30min. Só poderemos constatar se haverá **quorum** ou não quando abrirmos a sessão.

A Mesa deve empregar todos os recursos, a fim de que se vote a matéria até o dia 17. Somente no dia 18 é que será convocado o Congresso extraordinariamente, por força da Constituição e de um dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pelas duas Casas e sancionada pelo Sr. Presidente da República.

Se, na sessão da noite, houver número, evidentemente começaremos a votar as matérias constantes da Ordem do Dia, conhecida dos Srs. Senadores, inclusive as duas medidas provisórias referidas pelo nobre Deputado Miro Teixeira.

Lembro aos Srs. Congressistas que a Liderança do PT pediu verificação de **quorum** quando havia matéria em votação. De modo que não é possível esquecer esse fato. Temos, portanto, de começar a sessão noturna tentando retomar o processo de votação interrompido. A Mesa não quer optar pela não realização de sessão quando há possibilidade de existir **quorum**. Se não houver **quorum**, a Mesa suspenderá a sessão. Poderá até nem abri-la, se não houver o número mínimo regimental para isso. Em todo caso, é seu dever convocá-la.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando outra para as 18h30min de hoje.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 9 minutos do dia seguinte.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 3.519,65

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 3.519,65

J. avulso Cr\$ 71,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Brasília — DF
CEP: 70160.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império*.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcós Vinícius Vilça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um vôo? Além de ilógico seria crueldade.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)

“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)



Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR

Edição Normal NCz\$ 30,00
Edição Especial NCz\$ 50,00

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

Série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

Cz\$

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia
- Volume 2 — Costa Rica; Nicarágua
- Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e
Príncipe
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega; Suécia

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas. Senado Federal —
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.
Telefones: (061)211-3578, 211-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emilio R. de Vilbena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio Beristain*

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*

O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*

A lei do *software* — *Carlos Alberto Bittar*

ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):
NCz\$ 12,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimologia Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adbemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Bahro e Jurgen Zepp*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS